

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Ambiental



Setembro de 2025
Câmara Municipal de Ponte de Lima

Avaliação Ambiental Estratégica
Relatório Ambiental
Revisão do PDM de Ponte de Lima





Equipa Técnica da AAE

Coordenação Executiva:

Arquiteta Isabel Maria Matias

Coordenação Técnica:

Geógrafo Pascal de Moura Pereira

Equipa:

Isabel Maria Matias – Arquiteta, Mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, Doutora em Morfologia Urbana

Pascal de Moura Pereira – Geógrafo, Pós-graduado em Turismo e Desenvolvimento Sustentável

Elisabete Pereira - Arqueóloga

João Forte - Geógrafo, Doutor em Ciências, especialidade de Geologia



Resumo	7
1 - Introdução	8
2 – Objetivos e metodologia de AAE	9
3 - Objeto da avaliação	10
3.1 - Antecedentes	11
3.2 - Objetivos da Revisão do PDM	12
3.3 - Avaliação dos objetivos estratégicos do PDM	13
3.4 – Âmbito Territorial do PDM.....	16
4 – Entidades Consultadas e Resultados das Consultas	17
5 – Fatores Críticos para a Decisão.....	40
6 – Análise e Avaliação por Fatores Críticos para a Decisão	46
6.1 - Recursos Naturais e Culturais	46
6.1.1 – Descrição do FCD e seus objetivos	46
6.1.2 – Situação Atual.....	48
6.1.3 - Análise Tendencial	71
6.1.4 – Avaliação de impactes - oportunidades e riscos	74
6.2 – Sistema Urbano	83
6.2.1 – Descrição do FCD e seus objetivos	83
6.2.2 – Situação Atual.....	85
6.2.3 - Análise Tendencial	101
6.2.4 – Avaliação de impactes - oportunidades e riscos	102
6.3 – Atividades Económicas.....	105
6.3.1 – Descrição do FCD e seus objetivos	105
6.3.2 – Situação Atual.....	107
6.3.3 - Análise Tendencial	123
6.3.4 – Avaliação de impactes - oportunidades e riscos	125
7 - Conclusões.....	129
7.1 – Evolução tendencial da proposta de Plano	129
8 – Linhas de Orientação para a Ação.....	131
8.1 - Implementação	131
8.2 - Governança para Ação.....	138
8.3 - Monitorização	140
Bibliografia.....	146



Anexos	149
Anexo I – Pareceres das entidades consultadas	150
Anexo II – Relatório de Fatores Críticos (2018)	230

Resumo

A política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial que se organiza num quadro de interação coordenada entre programas e planos territoriais em três âmbitos: nacional, regional e intermunicipal/municipal. O Plano Diretor Municipal (PDM) integra os planos territoriais, sendo o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política de solos municipal de ordenamento do território e de urbanismo, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva, e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional e regional e intermunicipal.

De acordo com o previsto na legislação – Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, o Plano Diretor Municipal é sujeito a avaliação, tal como definido no nº 2 do artigo 97º, através da apresentação do Relatório Ambiental e de uma Declaração Ambiental.

A responsabilidade da elaboração da Avaliação Ambiental (AA) é do proponente do PDM, que deverá determinar o âmbito e alcance da mesma, consultando entidades e população em geral, procedendo, para o efeito à elaboração do Relatório Ambiental, disponibilizando-o para consulta pública e institucional, culminando com a apresentação da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente, ao público via C.M. Ponte de Lima (página internet) e às entidades com responsabilidade ambiental específicas.

É nesse contexto que se elabora o Relatório Ambiental, que será alvo de consulta, e que tem como objetivos principais descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos (positivos e negativos) no ambiente resultantes da aplicação do plano considerando os objetivos e o âmbito territorial do mesmo.

1 - Introdução

O Relatório Ambiental para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, foi elaborado de acordo com os princípios emanados da Diretiva 2001/42/CE de 27 de junho, permitindo a integração dos aspetos ambientais na tomada de decisão de planos e programas, transposto para o regime jurídico nacional pelo Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº 58/2011 de 4 de maio.

“A avaliação ambiental estratégica é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. As estratégias de ação estão fortemente associadas à formulação de políticas, e são desenvolvidas no contexto de processos de planeamento e programação” (Partidário, 2007).

Assim, numa primeira fase da AAE, procurou-se apresentar qual o objeto alvo da avaliação ambiental, quais os Fatores Críticos para a Decisão e quais os seus critérios de avaliação e indicadores a utilizar na elaboração do Relatório Ambiental, bem como qual o método de avaliação e as entidades a envolver no acompanhamento de todo o processo. Essa fase resultou na elaboração do documento intitulado “Relatório de Fatores Críticos da Revisão do PDM de Ponte de Lima”, documento que passou a incorporar as recomendações das entidades consultadas, sobretudo ao nível dos indicadores

Para a realização da Avaliação Ambiental efetuada à revisão do PDM de Ponte de Lima seguiram-se as orientações metodológicas do Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica, o Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, e um conjunto de notas técnicas publicadas pela APA, para além de orientações definidas em diversos guias internacionais.

Após a aprovação do PDM será emitida uma Declaração Ambiental que se destina a informar o público e as autoridades consultadas sobre a decisão, em particular sobre a forma como as considerações ambientais foram ponderadas durante a preparação e a elaboração do Plano, e apresentar o programa e as medidas de controlo.

2 – Objetivos e metodologia de AAE

O objetivo da AAE é melhorar a decisão, influenciando a integração das questões ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento, avaliando quer os impactes no ambiente quer no processo de sustentabilidade, em visões, intenções e propostas estratégicas, com o objetivo final de melhorar a decisão. Favorece a integração de medidas mitigadoras nos impactes negativos, potenciando aqueles que apresentam impactes positivos, incorporando a participação e envolvimento de vários agentes neste processo.

A Metodologia de Base Estratégica

1 - Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE

- Identificar o objeto de avaliação;
- Identificar os fatores críticos para a decisão;
- Identificar os objetivos da AAE;
- Estabelecer o fórum apropriado de atores e a estratégia de comunicação e envolvimento;
- Estabelecer a integração entre processos e identificar as janelas de decisão.

2 - Análise e Avaliação

- Analisar as principais tendências ligadas aos Fatores Críticos de Decisão (FCD);
- Avaliar oportunidades e riscos que permitam escolhas;
- Propor diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.

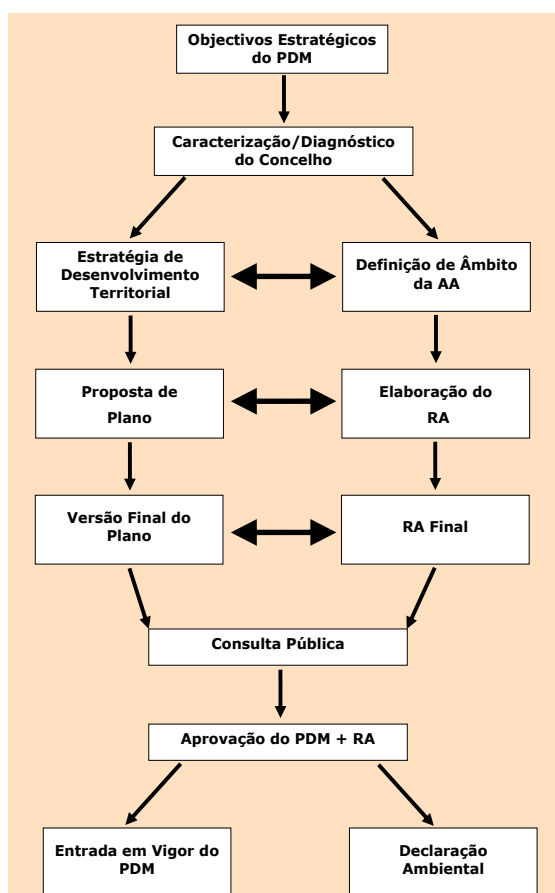
3 - Seguimento

- Desenvolver um programa de seguimento (diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação) e os arranjos institucionais necessários a uma boa governança.

A revisão de um PDM implica um reajustamento e atualização das opções estratégicas, dos objetivos do modelo territorial e dos regimes de salvaguarda dos recursos naturais e

culturais definidos no Plano. Desta forma a integração do processo de AAE na revisão do PDM de Ponte de Lima, permite garantir a sustentabilidade ambiental do Plano, garantindo que os efeitos ambientais das opções tomadas são tidos em consideração na elaboração do mesmo.

Esquema 1 – Articulação metodológica entre PDM e AA.



A elaboração da AA em simultâneo com o processo de revisão do PDM permite avaliar os efeitos significativos do Plano no ambiente, e aperfeiçoar as soluções preconizadas neste, apontando soluções menos negativas, pelo que é necessário que haja uma permanente troca de informação, uma articulação direta entre as equipas técnicas envolvidas em ambos os processos, permitindo ao mesmo tempo uma maior participação pública, direta e indireta, no processo de planeamento territorial.

O Esquema 1 permite visualizar de forma simplificada, a articulação metodologia entre os dois processos – elaboração do PDM e da AA.

3 - Objeto da avaliação

O objeto da avaliação ambiental estratégica é a Revisão do Plano Diretor Municipal do concelho da Ponte de Lima, que se encontra atualmente em Proposta de Plano.

Assim, a AAE, que decorre em simultâneo à realização das diferentes fases da elaboração da revisão do PDM, procura analisar e discutir as opções estratégicas de forma a encaminha-las em direção à sustentabilidade ambiental, respondendo aos problemas

estratégicos identificados no concelho. A AAE como complemento à conceção do PDM, deve influenciar o processo de elaboração do Plano várias vezes durante a preparação deste, garantindo “...que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano (...) contribuindo assim para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis...”



3.1 - Antecedentes

O Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2005, de 31 de março de 2005, publicado na I série, do DR nº 63, de 31 de março. Teve uma retificação em 2010, publicada através do Aviso (extrato) nº 22988/2010, DR nº 218, 2ª série, em 10 de novembro, que consistiu na correção material da Planta de Ordenamento (Carta C).

Em 2012, a Câmara Municipal efetuou uma alteração parcial, publicada pelo Aviso (extrato) nº 4269/2012, DR nº 55, 2ª série, de 16 de março e que diz respeito fundamentalmente a pequenas alterações regulamentares e da Planta de Ordenamento, relativas aos Espaços de Atividades Económicas.

Decorreram ainda várias alterações parciais decorrentes dos processos de regularização de atividades económicas, no âmbito do regime previsto no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro e das conclusões das Atas da Conferências Decisórias realizadas nesse contexto.

Em reunião pública de 28 de abril de 2014, a Câmara Municipal de Ponte de Lima deliberou dar início ao processo de revisão do PDM de Ponte de Lima.

Assim, e após a realização de diversos documentos de atualização dos estudos de caracterização, de elaboração da RAN Bruta, da REN Bruta, entre os quais se destaca o Relatório de Fatores Críticos, foi iniciada em 2019 a Proposta de Plano, tendo sido apresentadas à CCDRN diversas versões de Proposta de Áreas Edificáveis, quer em solo rústico quer em solo urbano e que culmina na entrega da presente Proposta de Plano.

3.2 - Objetivos da Revisão do PDM

A necessidade da Câmara Municipal em proceder à revisão do Plano Diretor Municipal é fundamentada no facto de que as premissas atuais relativas ao enquadramento territorial e ao próprio enquadramento legal, hoje em vigor, são diferentes dos que foram tidos em conta na época de elaboração do PDM, considerando-se como fundamentos para iniciar o processo de revisão do PDM: a obrigatoriedade legal e adequação do planeamento municipal às alterações do quadro legislativo, nomeadamente os decorrentes da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento e do urbanismo; Agilizar a gestão do PDM e proceder à sua articulação com outros Planos Municipais de Ordenamento do Território, em vigor ou em elaboração, bem como a instrumentos de gestão territorial de ordem superior como o PROF, PSRN2000, PMDFCI, entre outros; Ajustar o Plano à realidade do concelho, através da atualização do seu conteúdo, sobretudo ao nível socioeconómico, de dotação de equipamentos de utilização coletiva ou da taxa de infraestruturação do território municipal, sobretudo ao nível do saneamento e do abastecimento de água à população, entre outros, e ainda atualizar a REN de acordo com a nova legislação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro, bem como atualizar a RAN em vigor.

3.3 - Avaliação dos objetivos estratégicos do PDM

A equipa técnica responsável pela elaboração da revisão do PDM de Ponte de Lima (PDMPL), deve dar resposta a um conjunto de objetivos estratégicos, resultantes da transformação da realidade do concelho ao nível económico, social, cultural e ambiental, definidos numa ótica de desenvolvimento sustentável do concelho.

Esses objetivos estratégicos são:

A - Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho, em defesa do ambiente, da qualidade de vida e da fixação populacional, permitindo um crescimento das atividades desenvolvidas em solo rústico, e potenciando ainda o desenvolvimento do setor turístico;

B - Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal, reclassificando o solo e reconfigurando as áreas urbanas, com uma estratégia atualizada para as áreas destinadas a atividades económicas e indústria extrativa assim como as demais atividades económicas, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável;

C – Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio, visando a consolidação da rede de equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas urbanas, promovendo uma rede urbana equilibrada e adequada às dinâmicas populacionais;

No âmbito da AAE, procedeu-se a uma avaliação desses objetivos estratégicos e estruturantes, definidos para o concelho de Ponte de Lima e que iriam influenciar as opções de desenvolvimento do modelo territorial adotadas.

As tabelas seguintes, apresentam as oportunidades e ameaças que derivam destes objetivos, ou seja, quais as oportunidades que cada um dos objetivos estratégicos abrem para o concelho, mas também as ameaças que daí poderão resultar.

Tabela 1 – Oportunidades e ameaças do objetivo estratégico a

a. Aposta na requalificação natural, ambiental e paisagística do concelho	
Oportunidades	Ameaças
- Melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida no concelho - Fixação da população - Recuperação de património etnográfico - Melhoria na dinâmica turística do concelho - Proteção dos solos agrícolas com maior valor - Proteção e requalificação dos espaços que integram o solo rural - Aumento do investimento em TER - Surgimento de atividades económicas e postos de trabalho relacionadas com a componente ambiental - Reordenamento florestal e regeneração do coberto vegetal - Melhoria na cobertura da rede de abastecimento de água, saneamento e tratamento das águas residuais - Recurso a sistemas alternativos de saneamento e tratamento das águas residuais - Restrições de expansão urbana sobre as áreas de maior valor ecológico e aumento dessas áreas	- Aumento da pressão demográfica - Aumento da pressão urbana junto dos principais planos de água - Aumento do consumo do solo - Aumento do preço do solo - Massificação das áreas de maior valor ecológico - Aumento da “artificialização” da paisagem - Resistência ao cumprimento das normas ambientais nas massas minerais e na recuperação de “pedreiras” desativadas - Impossibilidade técnica e financeira de cobertura total da rede de saneamento e abastecimento ao território rural edificado e disperso.

Tabela 2 - Oportunidades e ameaças do objetivo estratégico b

b. Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	
Oportunidades	Ameaças
- Articulação com as disposições decorrentes do regime jurídico vigente - Contenção da dispersão urbana - Promoção da centralidade das sedes de freguesia - Nucleação dos aglomerados rurais - Melhoria urbanística ambiental e paisagística do concelho - Racionalização dos espaços de atividades económicas, com tipologias menos “pesadas” e consequente promoção da rede de transportes coletivos - Proteção das áreas envolventes ao património arqueológico e arquitetónico classificado (ZP) - Devolução de áreas não urbanizadas ao solo rural - Definição de um modelo de urbanização através da programação do solo em UOPG - Melhoria na cobertura da rede de abastecimento de água, saneamento e tratamento das águas residuais	- Aumento da pressão urbanística em contexto rural - Capacidade construtiva reduzida em algumas freguesias rurais - A concentração das atividades económicas pode aumentar os níveis de poluição nessas áreas, sobretudo resultante do aumento do tráfego rodoviário nessas áreas - Alargamento dos “perímetros rurais”, descaracterizando-os - Avanço dos perímetros urbanos sobre áreas ago-florestais envolventes - Manutenção de áreas de conflito entre solo urbanizado e áreas afetas à REN e RAN - Manutenção da tendência de ocupação urbana dispersa ao longo

- Diminuição das áreas de conflito entre solo urbano e áreas afetadas à REN e RAN - Irradicação das áreas de conflito entre Regime Florestal e solo urbano - Continuidade dos usos do solo com os concelhos vizinhos	da rede viária
--	----------------

Tabela 3 - Oportunidades e ameaças do objetivo estratégico c

c. Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio,	
Oportunidades	Ameaças
- Desenvolvimento de uma estrutura urbana equilibrada e hierarquizada - Promoção da densidade urbana em detrimento da dispersão urbana - Promoção da centralidade das sedes de freguesia - Melhoria na cobertura da rede de abastecimento de água, saneamento e tratamento das águas residuais - Racionalização e fortalecimento dos investimentos públicos em equipamentos de utilização coletiva e serviços - Melhoria na conectividade da rede viária - Diminuição das assimetrias intraconcelhias - Hierarquização da localização dos espaços afetados às atividades económicas	- Polarização excessiva das atividades económicas na freguesia sede de concelho - Capacidade construtiva reduzida em algumas freguesias rurais - Aumento da pressão urbanística na vila de Ponte de Lima - Acréscimos dos níveis de solicitação sobre a rede viária de ligação entre os principais aglomerados

Numa direção bi-direcional estabelecida com a equipa responsável pela elaboração da estratégia de ordenamento refletida pela proposta de PDM, procurou-se a partir dos resultados obtidos na avaliação dos objetivos estratégicos, influenciar as opções tomadas, numa lógica de integração de opções de desenvolvimento sustentável.

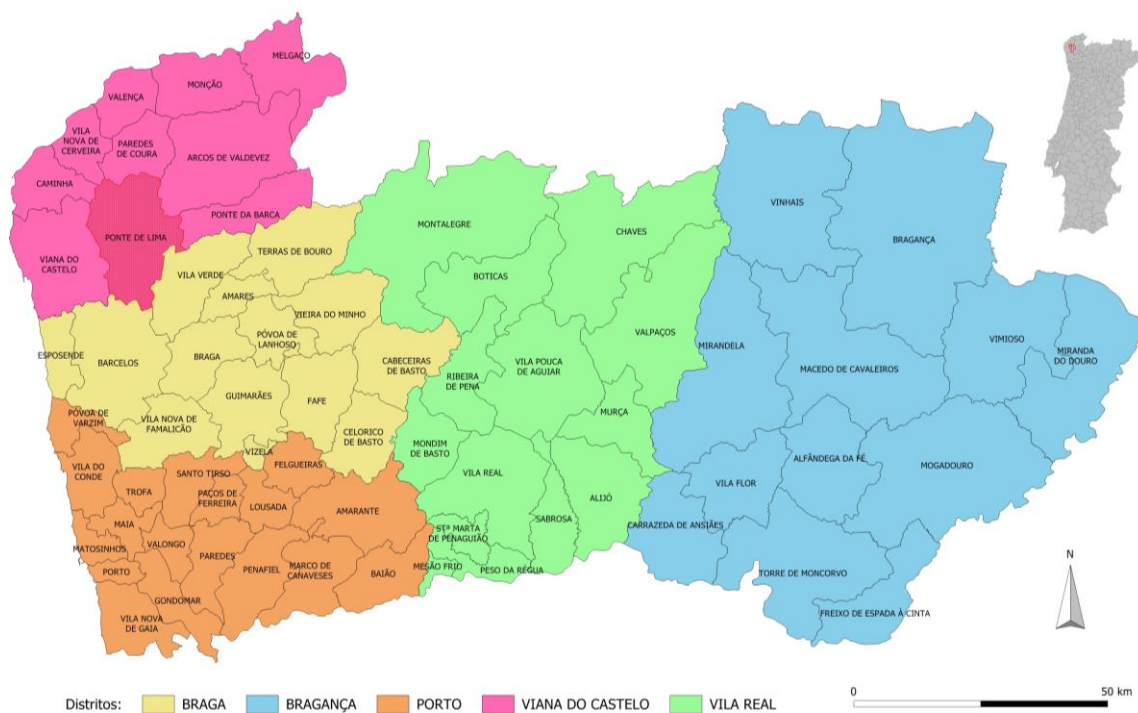
Procurou-se desta forma que as oportunidades e ameaças identificadas fossem potencializadas, as primeiras, e minimizadas, as segundas, refletindo-se nas propostas de ordenamento e de regulamento preliminares.

Esta proposta preliminar será avaliada à luz dos indicadores selecionados para cada um dos FCD, recorrendo ao método das cenarizações, em que o Cenário Zero corresponde à manutenção da situação vigente, ou seja, com o PDM em vigor e o Cenário Um corresponde à evolução da situação atual com a implementação do novo PDM (assunto que

voltaremos mais adiante), podendo ainda como resultado da evolução da AAE influenciar/alterar a proposta prévia do PDM.

3.4 – Âmbito Territorial do PDM

O âmbito territorial do PDM em análise é a extensão total do concelho de Ponte de Lima, que corresponde a uma área de 320,26 km², repartidos por 39 freguesias. Localiza-se na Região do Norte de Portugal (NUT II), na sub-região Minho-Lima (NUT III) e na Região Agrária de Entre Douro e Minho. A Norte é delimitado pelos concelhos de VN. De Cerveira, e Paredes de Coura, Viana do Castelo e Caminha localizam-se a poente, encontrando-se na metade oposta os concelhos de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Vila Verde. A metade sul é contígua com Barcelos.



4 – Entidades Consultadas e Resultados das Consultas

De seguida, procede-se à ponderação dos comentários efetuados pelas entidades ao Relatório de Fatores Críticos, que ao abrigo nº 3 do artigo 3º do DL nº 232/2007, de 15 de julho, deveriam ser consultadas para obtenção de pareceres (Anexo), tendo sido elaborada uma tabela com os principais aspetos focados por cada entidade, aos quais a equipa técnica da AA procurou dar uma resposta, integrando grande parte das sugestões no presente RA.

Nessa fase, foram unicamente recebidos pareceres da ANEPC; Turismo de Portugal; IP; e da CCDR-N.

Tabela 4 – Consultas às entidades

Entidade	Transposição dos principais aspetos focados
IP 2019	1. “Não obstante à elaboração e representação correta dos fatores relativos às acessibilidades, considera-se de suma importância a referência de todas as estradas, na inexistência e ferrovia, sob a jurisdição da IP, sob a forma da sua nomenclatura e hierarquia, assim como o apresentado na cartografia. Fazer, do mesmo modo, uma referência de forma acertada ao PRN 2000, relativamente às mesmas questões, bem como às condicionantes associadas às vias.” Comentários: Essas referências seguem noutras peças que compõem o processo de revisão do PDM pelo que no RA não foram incluídas.
ANPC 2020	1. “Deverão ser propostos indicadores objetivos e mensuráveis, que permitam verificar os efeitos da aplicação do plano, nomeadamente se os riscos existentes na área do Plano são mitigados e se não são introduzidos novos riscos.” Comentários: Alguns dos indicadores selecionados cumprem esses objetivos. 2. “O quadro abaixo apresenta um possível exemplo de Fatores Crítico para a decisão, que consideram os principais riscos naturais e tecnológicos identificados no território.” Comentários: Alguns dos indicadores sugeridos já se encontram incluídos no RFC, ainda que com outras formulações, outros foram incluídos num novo critério de avaliação – Riscos Naturais.
TP 2020	1. “Relativamente aos indicadores propostos, sugere-se, por uma questão de rigor, que o indicador “variação do nº de turistas/ano”, deverá ser desdobrado em dois, a saber, “variação do nº de dormidas” e “variação do nº de hóspedes” e o indicador “variação dos alojamentos turísticos em espaço rural (capacidade)” deverá antes designar-se “variação da capacidade

	de alojamento em empreendimentos de turismo no espaço rural”. Comentários: Foi tido em consideração 2. “...- considera-se que poderá, ainda, ser oportuno introduzir, ao nível da procura, indicadores tais como a “taxa de sazonalidade”, a “estada média” e ao nível da oferta, indicadores como a “qualidade da oferta em Empreendimentos Turísticos”, a concentração relativa dos agentes de animação turística estabelecimento”, a capacidade de alojamento em AL” e a capacidade de alojamento em Empreendimentos Turísticos.” Comentários: O último indicador foi tido em consideração, reformulando um dos indicadores selecionado no RFC, os restantes não, uma vez que com a adoção dos indicadores sugeridos, julga-se que estes serão suficientes para a “leitura” do critério de avaliação de enquadramento.
CCDR-N 2019	1. “Deverá também ser considerado o Plano de Ação para a Conservação do Lobo Ibérico (PAC Lobo), no desenvolvimento da Proposta de Revisão do PDM de Ponte de Lima e evidenciada no Relatório Ambiental, pelo que deveriam ser consideradas/monitorizadas ações associadas a este Plano”. Comentários: Foi tido em consideração o PAC Lobo. Relativamente a ações enquadáveis no PDM, foram tidos em conta ações que indiretamente se relacionam com o lobo, nomeadamente com a proteção do seu habitat, na definição de categorias de solo e nas respetivas proteções que contribuem por sua vez para a proteção desta espécie prioritária. 2. “Relativamente aos Recursos Florestais, dada a dimensão da área florestal no município, entende-se vantajosa a avaliação da área ardida face ao tipo de ocupação florestal; a avaliação da variação da área de floresta de produção vs ocorrência do n.º de ignições e áreas ardidas correspondentes; avaliação da variação das áreas de floresta de proteção, tipo de ocupação vs ocorrência de fenómenos de erosão, ...”; Comentários: O primeiro indicador sugerido foi tido em consideração reformulando um dos indicadores já incluídos na AAE, os restantes não o foram, uma vez que a sua especificidade leva a que sejam considerados mais pertinentes noutros planos municipais setoriais, como seja o PMDFCI. 3. “Relativamente aos Recursos Hídricos, avaliar através de outros indicadores, tais como:- investimentos na recuperação/valorização das margens ribeirinhas, por metro linear de galeria ripícola; - % de atividades industriais associadas a Áreas Industriais (Zonas Industriais ou Áreas de Atividades Económicas); - n.º de incumprimentos e/ou áreas afetadas vs tipo de atividade associadas; - n.º de incumprimentos / Área ou Zona Industrial vs n.º de incumprimentos associados a atividades localizadas fora de Áreas Industriais; - n.º de iniciativas promovidas pelo município associadas melhoria na eficiência da gestão da água (promoção da reutilização de água, utilização de mecanismos para a redução do consumo, ...) ”;

	Comentários: os indicadores sugeridos não foram incluídos, por não existirem dados para o concelho. 4. “Relativamente aos Recursos Geológicos, cujos objetivos de sustentabilidade assentam na “minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos”, são propostos os indicadores “Áreas afetas à exploração de massas minerais”; “Medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas”, entende-se que estas propostas não constituam verdadeiros indicadores, merecendo melhor desenvolvimento face ao desejado, deverão ser identificados indicadores claros e focalizados face ao pretendido e de fácil leitura, devendo haver uma correspondência entre cada indicador e o respetivo critério...” Comentários: As vulgo “pedreiras”, existentes no concelho, sempre foram uma atividade importante no concelho, com uma forte visibilidade socioeconómica e paisagística, algumas com um longo passado. Algumas das áreas afetas a essas “pedreiras” foram sendo desativadas, pelo que se julgou pertinente aferir qual a totalidade das áreas afetas à exploração de massas minerais, para seguidamente aferir quais dessas áreas viram implementadas medidas de minimização, por exemplo, ou medidas de recuperação, entre outras. 5. “...Relativamente ao Sistema Urbano, seria de considerar a incorporação de indicadores que permitissem evidenciar a diminuição de consumos energéticos, a diminuição do consumo de água e outros recursos, nas áreas urbanas, e a incorporação de conceitos associados à eficiência energética e à economia circular, para além dos propostos pela autarquia”; Comentários: Os indicadores relativos ao consumo energético e de água, será incorporado nos indicadores de seguimento. 6. “Relativamente ao ciclo anterior do PDM, desde a última revisão em 2005, deveria ser esclarecido o ponto de situação dos Planos de Pormenor (PU, PIER, e outros), e fundamentação quanto às opções a tomar na atual revisão, face ao atual enquadramento legal e conjuntural, regional e nacional”. Comentários: Foi tido em consideração. 7. “Deverá também ser considerado no âmbito da AAE o Plano de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima e suas implicações no território municipal., uma vez que este está inserido em “Zona Crítica”, que inclui Ponte de Lima e Ponte da Barca (devendo integrar por isso, medidas que abrangem toda a área de drenagem deste troço): incorporação de cartas de zonas inundáveis e de riscos de inundações, incluindo a avaliação de fontes potenciais de poluição ambiental”. Comentários: não foi tido em consideração, uma vez que esse exercício remete para o PMEPC de Ponte de Lima. Posteriormente foi tido em consideração no capítulo oportunidades e ameaças (6.1.4). 8. “Relativamente às principais atividades económicas existentes no município, caracterizar e localizar as mesmas, enquadrando as que se consideram mais impactantes no território, suas tendências de evolução e mecanismos previstos no PDM para dar resposta a eventuais
--	--

	riscos, tecnológicos e/ou naturais, quer para salvaguarda de pessoas e bens, quer para salvaguarda das atividades em si face aos riscos”; Comentários: Algumas das sugestões apontadas já se encontram contempladas pela leitura que resultará dos indicadores selecionados, outras estarão incluídas noutras peças do PDM ou noutros planos municipais. 9. .”- esclarecer sobre a possível existência e/ou acolhimento de indústria SEVESO no município; - esclarecer sobre existência de atividades consideradas “perigosas”, com risco acrescido em termos de explosão e/ou ignição, p. e., atividade pirotécnica, paióis de pedreiras, etc.; - ponto de situação do PMDFCI; - ponto de situação do PMEPC”; Comentários: não foi tido em consideração, uma vez que esse exercício se encontra efetuado no PMEPC de Ponte de Lima. Relativamente ao ponto de situação do PMDFCI e PMEPC, não foi tido em consideração, uma vez que se julga não ser do âmbito do presente relatório. 10. – “esclarecer no RA sobre o ponto de situação das infraestruturas municipais, da qualidade da água das linhas de água que existem e atravessam o território municipal, da qualidade do ar, identificando zonas críticas, quer quanto aos aspetos anteriormente focados, quer em termos de ruído, mobilidade, acessibilidade”; Comentários: algumas das considerações aqui apresentadas, serão tidas em conta aquando da análise dos indicadores selecionados pela equipa técnica, e que resultaram da metodologia aplicada nesta AAE, enquanto outras não serão tidas em consideração, uma vez que não se enquadram no âmbito do RA, ou por já estarem contempladas em outros relatórios que acompanham o PDM, ou mesmo em outros planos sectoriais de escala concelhia, como o PMEPC de Ponte de Lima. 11. – “esclarecer no RA os principais pontos fortes, fracos, aspetos a corrigir e aspetos a desenvolver, através, nomeadamente, de uma análise SWOT”. Comentários: Foi tido em consideração;
--	---

Na sequência da primeira reunião plenária da comissão consultiva – CC (março 2022), foram emitidos pareceres ao RA, que agora se reproduzem com a respetiva ponderação.

Entidade	Transposição dos principais aspetos focados
ANPC 2022	1. “Deverão ser propostos indicadores objetivos e mensuráveis, que permitam verificar os efeitos da aplicação do plano, nomeadamente se os riscos existentes na área do Plano são mitigados e se não são introduzidos novos riscos.” Comentários: já se tinha respondido a esta matéria aquando do parecer anterior.
APA	1. “Na generalidade o Relatório de Progresso encontra-se bem estruturado (...) Contudo, não

2022	apresenta conteúdos essenciais da avaliação ambiental, a saber: a situação atual, a análise tendencial e a avaliação de impactos (oportunidades e riscos), por Fator Crítico de Decisão. De igual forma, também não apresenta um quadro de governança...” Comentários: Esses conteúdos serão integrados no RA que agora se apresenta. 2. no relatório de progresso apresentado não consta uma lista de indicadores de seguimento (...) De referir que o programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. Relembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes. Comentários: Esses conteúdos serão integrados no RA que agora se apresenta, e será tido em conta a sugestão apresentada. 3. Verifica-se ainda que na Tabela 5 os fatores climáticos não foram considerados, considerando a equipa “sem relevância”. Este aspeto deve ser justificado. Comentários: O termo sem relevância aqui referido deve ser visto no contexto da seleção dos fatores ambientais que maior relação apresentaram com os objetivos estratégicos do Plano, e não no sentido de irrelevante no contexto do Plano, do município e da equipa técnica. A metodologia de AAE exige foco síntese, não sendo desejável abordar todas as temáticas que cada entidade aponta, o que resultaria num bateria infundável de indicadores a aplicar na avaliação a efetuar.
CCDR-N 2022	Nota prévia: Este exercício de avaliação ambiental estratégica, com metodologias diversas e com participação de diferentes entidades, resulta sempre numa listagem enorme de indicadores sugeridos por cada uma das entidades que se pronunciam, aumentando-os a cada parecer. Essa listagem exige, das equipas técnicas e municipais, um filtro, de forma a poder manter o exercício avaliativo focalizado nos objetivos estratégicos do Plano, definidos pelos municípios, e que apresentam maiores interações com as questões estratégicas e com o quadro de referência estratégico, obrigando a deixar cair alguns dos indicadores selecionados previamente pelas equipas técnicas, de forma a incorporar, também, os diferentes indicadores que cada entidade que acompanha a proposta de plano vai sugerindo, muitos deles sem qualquer ligação com as especificidades dos territórios. 1. (ver Ponto 2 do parecer da CCDRN datado de 2019) “Reitera-se a N/ sugestão, uma vez que, p.e., o tipo de ocupação decorre também da categoria de solo definida/identificada no Regulamento, e na Carta de Ordenamento, sendo que os reflexos destas opções interessarão para a AA do Plano, razão pela qual se justifica também, esta monitorização ao nível da AAE do Plano. Por outro lado, o tipo de ocupação do solo terá também a ver com as tipologias de REN em questão, p.e., para a salvaguarda de fenómenos de erosão, movimentos de massas, acidentes naturais, riscos de cheia e inundação, maior suscetibilidade de incêndio rural, riscos mistos, ...e, consequentemente empobrecimento do recurso solo, desertificação. O RA é um documento autónomo, e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas do Plano que tiveram e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades”.

Comentários: a partir dos indicadores sugeridos foi idealizado um indicador de seguimento que relaciona as áreas ardidadas com a proposta de espaços florestais da Revisão do PDM. Os restantes indicadores não foram tidos em consideração, tendo em conta a metodologia de AA aplicada e os resultados da mesma, e pela recomendações de boas práticas relativamente ao nº de indicadores máximos a incluir no RA.

2. (ver Ponto 3 do parecer da CCDRN datado de 2019) “Aceite parcialmente, uma vez que se entende que apesar de atualmente o município não dispor desta informação, estes indicadores serão fundamentais para a monitorização/avaliação da implementação do Plano na fase de seguimento, pelo que se propõe a incorporação dos indicadores no âmbito dos indicadores de seguimento do Plano.”

Comentários: A fase de seguimento da AAE prevê um conjunto de indicadores, não necessariamente iguais aos definidos para a avaliação ambiental do Plano, devendo estes, também serem focalizados, pragmáticos e verificáveis. Importa na sua seleção que não sejam numerosos, mas sejam pragmáticos e verificáveis (anualmente), pelo que a experiência e a opinião das equipas técnicas dos municípios, que muitas vezes são as que efetuam essa monitorização, nos dizem que devem ser escolhidos indicadores com dados já existentes para terem um ponto de partida e de comparação dos efeitos do novo Plano no território e para que o exercício de concretize efetivamente.

3. (ver Ponto 4 do parecer da CCDRN datado de 2019) “concorda-se com o explanado, constituindo esta informação o ponto de situação do Plano, com o Plano vigente. No entanto, para a fase de seguimento, a avaliação dos impactes das opções tomadas na revisão do Plano, a efetuar no âmbito da monitorização do Plano revisto, interessará verificar a variação do estado do território municipal com a implementação do Plano.

Assim considera-se que fará sentido incorporar indicadores que reflitam consequências associadas ao Plano: o RA deve refletir de que forma o Plano pretende “sanar” estas questões (passivos ambientais ou situações de pedreiras ativas) ou prever estas situações em novas atividades, dando resposta aos objetivos estratégicos do plano e tendo em consideração as orientações estratégicas no âmbito do desenvolvimento sustentável (principal objetivo da AAE). Este reflexo deverá constar no regulamento do Plano e nas Cartas de Ordenamento e Condicionantes e deverá ser reportado no RA, assim como evidenciado neste ultimo (RA) – a forma como se irão verificar estas evidências (pelo acompanhamento destas situações no âmbito da monitorização do Plano) e adotar novas disposições/medidas caso se verifiquem desvios quanto ao pretendido.

Releva-se a importância do quadro da governança e o papel dos municípios como principal interlocutor na adequada articulação da implementação e seguimento do Plano.,

Comentários: Os indicadores sugeridos não foram tidos em consideração, tendo em conta a metodologia de AA aplicada e os resultados da mesma, e pela recomendações de boas práticas relativamente ao nº de indicadores máximos a incluir no RA.

4. (ver Ponto 5 do parecer da CCDRN datado de 2019) “...Relativamente ao Sistema Urbano, seria de considerar a incorporação de indicadores que permitissem evidenciar a diminuição

de consumos energéticos, a diminuição do consumo de água e outros recursos, nas áreas urbanas, e a incorporação de conceitos associados à eficiência energética e à economia circular, para além dos propostos pela autarquia”;

Comentários: Os indicadores relativos ao consumo energético e de água, será incorporado nos indicadores de seguimento.

5. (ver Ponto 6 do parecer da CCDRN datado de 2019) “O RA é um documento autónomo e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas no plano que tiverem e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades.

Comentários: Os indicadores sugeridos não foram tidos em consideração, tendo em conta a metodologia de AA aplicada e os resultados da mesma, e pela recomendações de boas práticas relativamente ao nº de indicadores máximos a incluir no RA.

6. (ver Ponto 7 do parecer da CCDRN datado de 2019) “O RA deverá ser um documento autónomo, que irá ser disponibilizado para consulta pública, por conseguinte, deverá retratar e demonstrar, claramente, que as opções do Plano tiveram e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades, bem como formas de detetar precocemente aspetos negativos que possam ocorrer e tipos de mecanismos existentes no Plano, para os debelar.

Comentários: Apesar de não se abordar a questão das inundações, as cheias, por serem um fenómeno mais recorrente no concelho, levando à ocorrência de inundações, associadas sobretudo ao rio Lima foram abordadas no RA, com um indicador afeto à temática, o mesmo na segunda parte da sugestão, abordando-se no RA a temática do estado global das massas de água pressões qualitativas e quantitativas difusas e pontuais na rede hidrográfica local

7. (ver Ponto 8 do parecer da CCDRN datado de 2019) “O RA é um documento autónomo e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas no plano que tiverem e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades.

Comentários: Os indicadores sugeridos não foram tidos em consideração, tendo em conta a metodologia de AA aplicada e os resultados da mesma, e pela recomendações de boas práticas relativamente ao nº de indicadores máximos a incluir no RA.

8. (ver Ponto 9 do parecer da CCDRN datado de 2019) “O RA é um documento autónomo e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas no plano que tiverem e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades.

Comentários: Os indicadores sugeridos não foram tidos em consideração, tendo em conta a metodologia de AA aplicada e os resultados da mesma, e pela recomendações de boas práticas relativamente ao nº de indicadores máximos a incluir no RA.

	9. (ver Ponto 10 do parecer da CCDRN datado de 2019) “O RA é um documento autónomo e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas no plano que tiverem e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades. Comentários: Os indicadores sugeridos não foram tidos em consideração, tendo em conta a metodologia de AA aplicada e os resultados da mesma, e pela recomendações de boas práticas relativamente ao nº de indicadores máximos a incluir no RA.
--	---

Na sequência de mais uma reunião consultiva (28/7/2023), foram emitidos novos pareceres ao RA, que se reproduzem com a respetiva ponderação.

Entidade	Transposição dos principais aspetos focados
DRAPN 2023	1. “podendo ser mais valorizadas as atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e floresta, deve ter-se em conta, para as recomendações e diretrizes” Comentários: Foi tido em consideração acrescentando-se essas recomendações na versão final do RA.
APA 2023	1. “Constata-se que o RA se encontra bem identificado, embora não apresente a equipa técnica responsável pela elaboração do mesmo. De acordo com o guia de boas práticas em AAE a equipa que realiza a AAE deve ser constituída de forma a dar resposta à natureza multidisciplinar, iterativa e cíclica característica de uma AAE. Reitera-se que a equipa técnica deve ser incluída na próxima versão do RA, a desenvolver”. Comentários: Foi tido em consideração, passando a figurar a mesma no início do Relatório Ambiental. 2. “Para além dos guias considerados e mencionados no RA de junho de 2023, sugere-se ter ainda em consideração na elaboração do RA os seguintes documentos de orientação, que deverá ser refletida na bibliografia do RA, na sua próxima versão”. Comentários: Foi tido em consideração, passando a figurar na bibliografia do Relatório Ambiental, tendo os mesmos sido consultados no decorrer do processo da AAE. 3. “No esquema 1 da página 7 do RA verifica-se alguma confusão entre a monitorização do plano e da AAE do mesmo, (...), pelo que este aspeto deve ser retificado no esquema referido”. Comentários: Foi tido em consideração, retificando-se o esquema. 4. “Relativamente à figura 1, que apresenta o QRE, verifica-se que o mesmo tem de ser atualizado, especificamente em termos de política climática e de resíduos (...) Deverá verificar-se adicionalmente a afinidade das Questões Estratégicas definidas para a Revisão do PDM e os Objetivos Estratégicos estabelecidos para os instrumentos de política e

planeamento sugeridos anteriormente”.

Comentários: Relativamente à correção do QRE e à inclusão de novos planos, importa referir que aqueles que figuram no RA, foram os que a equipa técnica teve em consideração na fase de definição de âmbito, logo na fase inicial da AAE, e por esse motivo encontravam-se em vigor nessa ocasião. Com o longo decorrer do processo de revisão do PDM e AAE, alguns perderam a sua validade, ou viram o seu horizonte temporal ser ultrapassado, sendo substituídos por outros, surgindo ao mesmo tempo novos planos em diferentes temáticas e a diferentes escalas. Relativamente à segunda metade da sugestão não foi tida em consideração uma vez que o exercício de definição de âmbito (onde se procede a essa afinidade) não deve ser repetido no RA. Em termos metodológicos e para a definição dos FCD, a equipa técnica recorre ao cruzamento das questões estratégicas (Revisão do PDM) com os objetivos estratégicos dos planos (e outros instrumentos) que integram o QRE, o que a repetir-se poderia eventualmente levar à alteração dos FCD, seus critérios de avaliação e objetivos de sustentabilidade definidos então, e já estabilizados na presente fase de exercício de AAE.

5. “Na Tabela 5 do RA continua a constar que os “fatores climáticos” são “sem relevância” para a tradução à escala local. Embora conste na tabela de ponderação dos comentários recebidos pelas entidades consultadas uma fundamentação, este comentário tem de ser devidamente justificado no próprio capítulo”.

Comentários: Como referido anteriormente, termo “sem relevância” aí referido deve ser visto no contexto da seleção dos fatores ambientais que maior relação apresentaram com os objetivos estratégicos do Plano, e não no sentido de irrelevante no contexto do Plano, do município e mesmo da equipa técnica. Ainda assim e tendo em conta que os fatores climáticos estão presentes na análise ao longo do RA, abandona-se esse termo, de forma a evitar futuras interpretações erradas.

6. “Verifica-se que o Quadro de avaliação da presente AAE, explanado na Tabela 6, não se encontra alinhado com os guias de boas práticas existentes em matéria de AAE. Estes recomendam que os critérios de avaliação se restrinjam a 2 ou 3 por FCD e que os indicadores, por sua vez, se limitem a 2 ou 3 por critério, de forma a manter o foco estratégico da avaliação ambiental. Relembra-se que o exercício de AAE é um exercício estratégico e não deve ser exaustivo, mas sim focar-se nos pontos principais de decisão”.

Comentários: Este exercício de AAE, com metodologias diversas e com participação de diferentes entidades, resulta sempre numa listagem enorme de indicadores sugeridos por cada uma das entidades que se pronunciam, aumentando-os a cada parecer. Essa listagem exige, das equipas técnicas e municipais, um filtro, de forma a poder manter o exercício avaliativo focalizado nos objetivos estratégicos do Plano, definidos pelos municípios, e que apresentam maiores interações com as questões estratégicas e com o quadro de referência estratégico, obrigando a deixar cair alguns dos indicadores selecionados previamente pelas equipas técnicas, de forma a incorporar, também, os diferentes indicadores que cada entidade que acompanha a proposta de plano vai sugerindo, muitos deles sem qualquer ligação com as especificidades dos territórios, mas que vão sendo

reiterados a cada parecer emitido. Desta forma procura-se acolher os que se julgam mais pertinentes, mantendo muitos dos indicadores resultantes da aplicação do método de AAE, o que obriga, mesmo num esforço de síntese, alargar a bateria de indicadores.

7. “Os indicadores apresentados deverão ser robustos e mensuráveis, apresentando valores de referência e metas, unidades de medida e as fontes de informação para cada indicador”.

Comentários: As metas, desejavelmente, devem ser revistas com frequência, uma vez que num cenário otimista elas devem ser alcançadas. O início deste processo de AAE data de 2014 (data do Relatório de Fatores Críticos) ou seja decorreu sensivelmente 10 anos, pelo que algumas das metas e valores de referência sofreram alterações, como por exemplo, os inerentes aos resíduos urbanos, à infraestruturação do território, ou à taxa de ocupação das áreas industriais, etc., num contexto também de uma permanente atualização de alguns dados com periodicidade anual, que pode levar ao ajuste permanente das metas a atingir. Alguns dos indicadores comumente utilizados e referidos por diversas entidades apresentam metas e valores de referência, mas por vezes a escala de aplicação desses indicadores é diferente do que se pode aplicar em determinados territórios. Em termos metodológicos, e numa fase anterior de AAE de PMOTs, eram apresentados as metas a alcançar, sobretudo para os indicadores de seguimento, mas o reporte por parte das equipas técnicas dos municípios, que aplicavam esses indicadores de seguimento pós aprovação do plano, indicavam que essas metas e valores de referência estavam desajustados com a realidade. Refira-se ainda que alguns dos indicadores selecionados servem apenas para avaliar a sua evolução ou tendência sem estabelecer uma meta. As unidades de medida vão expressas nos indicadores por meio de palavras como “percentagem”, “taxa” etc., ou símbolos e abreviaturas como “%”, “nº”, etc., ainda assim nas situações onde de facto isso não se verificou, foram acrescentadas nesta fase. Relativamente às fontes de informação, na “leitura” que se fez a cada indicador, segue essa referência á fonte dos dados.

8. “Deste modo, relativamente aos indicadores propostos (...), destacam-se aqueles que, no contexto das competências da APA, se mostram fundamentais. (...). Assim, compete à CM considerar a melhor forma de integrar estes indicadores na tabela 6 e, posteriormente, avaliar quais serão mantidos na tabela 31 para seguimento”.

Comentários: A temática ruído já se encontra contemplada com um indicador, nomeadamente “Percentagem de população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido”, pelo que o indicador sugerido não foi adotado.

- No que diz respeito à temática do risco de inundação, julga-se que o indicador já existente no RA assemelha-se ao indicador sugerido - “População em áreas suscetíveis a risco de inundação”, pelo que se manteve o indicador já existente e sugerido por sua vez pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
- Resíduos. Relativamente ao indicador “acessibilidade física do serviço de recolha seletiva”, foi tido em consideração
- Água. Relativamente aos indicadores sugeridos nesta temática, os dois primeiros não foram tidos em consideração, uma vez que já estava contemplado o indicador “Estado global das massas de água (superficiais e subterrâneas)”. Contudo a figura 2 do RA

	permite essa contabilização do número de massas de água superficiais avaliadas no concelho (e sua categoria) e qual a classificação obtida; - No que diz respeito ao indicador sugerido “Acessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais” não foi tido em consideração, uma vez que os dados à escala do concelho reportam ao ano de 2019, o que se revela já desajustado temporalmente. Os dados mais recentes disponibilizados pela ERSAR remetem para o ano de 2021 mas à escala regional (municípios integrantes da entidade gestora – Aguas do Alto Minho), onde figura o valor de 66% - qualidade do serviço mediana - relativamente à acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais e de 98% - qualidade do serviço boa - no que diz respeito à acessibilidade física do serviço de abastecimento de água, anotando ainda que ambos os dados são de menor fiabilidade. Por este motivo, inexistência de dados à escala municipal, não foram incorporados nos indicadores de seguimento. - Alterações climáticas: Neste contexto, e tendo em conta que as estratégias de mitigação têm como objetivo combater as causas e minimizar os possíveis impactos das mudanças climáticas, enquanto as estratégias de adaptação visam reduzir as consequências negativas das mudanças climáticas, foram definidos um conjunto de indicadores que permitem desde logo um enquadramento nessas medidas de mitigação e de adaptação. Um dos exemplos de indicador previamente selecionado para avaliar as alterações climáticas é “Emissão de GEE concelho por setores e habitante”, e que juntando-se a outros indicadores selecionados e apontados por diferentes entidades, e que relacionam o uso eficiente da água e a gestão dos resíduos também podem ser indicadores úteis para avaliar a adaptação às alterações climáticas no concelho. 9. “Contrariamente ao mencionado no RA, a AAE não se restringe apenas à realização de cenários, mas também contempla opções alternativas de desenvolvimento. Verifica-se, assim, que não houve um estudo aprofundado de alternativas no documento em análise, o que necessita de correção.”. Comentários: foram tidas em consideração ao longo de todo o processo de AA. Numa direção bi-direcional estabelecida com a equipa responsável pela elaboração da estratégia de ordenamento refletida pela proposta de PDM, procurou-se a partir dos resultados obtidos na avaliação dos objetivos estratégicos, influenciar as opções tomadas, numa lógica de integração de opções de desenvolvimento sustentável. Procurou-se desta forma que as oportunidades e ameaças identificadas fossem potencializadas, as primeiras, e minimizadas, as segundas, refletindo-se nas propostas de ordenamento e de regulamento preliminares. No decorrer do processo, a proposta de plano foi sendo alterada, desde logo com os contributos das diferentes entidades que se foram pronunciando, mas também com a análise que resultou da avaliação ambiental do Plano, melhorando o designado “Cenário1”, refletindo os pontos denominados por “Avaliação de impactes - oportunidades e riscos” essas opções alternativas de desenvolvimento. A título de exemplo, veja-se o caso que resultou da aplicação do indicador “Área ardida por tipo de ocupação do solo” que aliado a outros indicadores, levou a propor-se à equipa técnica do PDM e à CM afastar os espaços categorizados como floresta de produção dos aglomerados populacionais, categorizando esses espaços de
--	--

	interface como floresta de conservação, procurando atenuar o risco de incêndio florestal ao prever para essas áreas espécies mais resistentes ao fogo, como os diferentes <i>Quercus</i>. 10. “O capítulo 8 (Linhas de Orientação para a Ação) diz respeito à fase de seguimento desta AAE. A Tabela 29 apresenta um conjunto de medidas de planeamento e gestão, verificando-se muito positivamente que houve interligação entre os trabalhos de planeamento e a AAE realizada. Uma vez que é apresentando um conjunto extenso de recomendações, sugere-se que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas/calendarizadas....”. Comentários: Numa fase inicial procurou-se seguir a sugestão efetuada, mas sendo recomendações que cobrem diferentes horizontes temporais, algumas delas dependentes de financiamento publico, da disponibilidade politica e técnica, também ligadas ao período de vigência do PDM proposto, optou-se por não seguir a recomendação efetuada. 11. “Quanto aos indicadores de seguimento e monitorização ambiental apresentados na Tabela 31, (...), tendo sido adotados 29 indicadores de seguimento. Recomenda-se, desta forma, que ainda seja efetuado um esforço de síntese adicional antes de ser apresentada a versão final. O programa de seguimento da AAE deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores”. Comentários: Foi tido em consideração, ainda que se ultrapasse os 20 indicadores tidos como número ideal, uma vez que tivemos de manter indicadores sugeridos por mais que uma vez por diferentes entidades. 12. “A tabela referida deve apresentar para cada indicador as respetivas unidades de medida, fontes de informação, valores de referência e metas a atingir ou tendência desejável. (...) A periodicidade dos indicadores deverá ser, preferencialmente, anual ou bianual, nunca excedendo o intervalo trienal, para garantir a eficácia da monitorização e permitir uma intervenção atempada por parte da CM.”. Comentários: Foi tido em consideração, acrescentando-se à tabela um campo com unidades, metas e fonte (a periodicidade é anual em todos os indicadores como já referido no RA). 13. “No que diz respeito ao Resumo Não Técnico (RNT), concorda-se na generalidade com o conteúdo e estrutura do documento agora disponibilizado, (...) Julga-se no entanto que este se encontra um pouco extenso e poderia ter uma linguagem mais acessível.”. Comentários: Foi tido em consideração, eliminando-se algumas figuras mais técnicas e após nova leitura, simplificou-se a linguagem de forma a aproximar o documento a todos os públicos interessados.
ICNF 2023	Nota prévia: O facto do parecer desta entidade ser muito extenso na análise, obriga a transcrever apenas o início de cada uma das recomendações, seguindo em anexo o referido parecer para consulta. 1. “O vetor da Conservação do Solo – Solos Saudáveis, deveria ser considerado um FCD, ou um

	CA, com IA com medidas robustas, alocados,”. Comentários: Em termos metodológicos a definição dos FCD realizou-se na fase de definição de âmbito, estando desde essa altura estabilizados. 2. “De facto, a Paisagem Sustentável deve ser vista e promovida como Referencial de uma Nova Economia dos Territórios Rurais, de Conetividade, (...)” Comentários: Os guias de boas práticas existentes nesta matéria referem que o instrumento de AAE é um exercício estratégico e não deve ser exaustivo, mas sim focar-se nos pontos principais de decisão. A metodologia de AAE exige foco síntese, não sendo desejável abordar todas as temáticas que cada entidade aponta, o que resultaria num bateria infindável de indicadores a aplicar na avaliação a efetuar. 3. “Constatou-se ainda no RA, que alguns indicadores apontados não deverem ser dados como indicadores de avaliação no âmbito de uma AA pelo instrumento de AAE, dado já decorrerem de legislação aplicável sobre as respetivas matérias para a sua obrigatoriedade e cumprimento dos seus objetivos específicos.... “ Comentários: O facto de existir legislação aplicável sobre as respetivas matérias, não tem impedido que alguns dos seus objetivos não estejam a verificar-se, uma vez que não são tao comuns inutilizações de áreas afetas à REN, RAN ou alterações aos habitats das áreas classificadas (RN2000), até com a proliferação de espécies invasoras exóticas. As vulgo “pedreiras”, existentes no concelho, sempre foram aqui uma atividade importante, com uma forte visibilidade socioeconómica e paisagística, algumas com um longo passado. Algumas das área afetas a essas “pedreiras” foram sendo desativadas, sem o cumprimento de PARP, pelo que se mantêm os indicadores previamente selecionados no contexto desta AAE. 4. Verifica-se que alguns destes indicadores de avaliação apontados, teriam melhor enquadramento nos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território (REOT),...” Comentários: O relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT), datado de 2018, traduz o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial no Município de Ponte de Lima, nomeadamente do Plano Diretor Municipal (PDM) e dos Planos de Urbanização (PU) em vigor, tendo em consideração os objetivos definidos no modelo de ordenamento preconizado pelo PDM de Ponte de Lima (PDMPL). Complementarmente, analisou as dinâmicas do território e os fatores que estão na sua origem, identificando o desenvolvimento atingido, as ações não concretizadas e a emergência de novas questões territoriais, constituindo assim, o quadro de referência que fundamentou o processo de revisão do PDMPL, de acordo com estipulado no artigo 77º do RJGT, constituindo na ocasião um bom suporte para o desenhar do “Quadro Problema” no território, de âmbito geral, enquanto os indicadores de avaliação apontados no processo de AAE são mais focalizados nas questões que se julgou mais pertinentes avaliar no âmbito desse processo. 5. “Desta forma, para que este RA apresente a consistência conceptual no âmbito da
--	---

sustentabilidade requerida, será necessária (...) integração de conceitos e expressando o FA de inter-relação com todos os outros fatores ambientais, por vezes esquecido, mas de grande relevância no contexto da sustentabilidade.

Comentários: Todos os fatores ambientais foram tidos em conta neste processo de AAE, dando mais ênfase aos que, em resultado da aplicação da metodologia de AAE por parte da equipa técnica, sobressaíram tendo em conta as especificidades do território Limiano.

6. “Assim, no RA, ainda deverá haver acolhimento para o equacionar destas questões, permitindo ser alvo de uma evolução qualitativa ao nível conceptual e metodológico ...”.

Comentários: Julga-se que o RA cumpre o seu propósito, como as demais entidades consultadas referiram, ainda que seja admissível que outras metodologias poderiam originar um RA distinto do apresentado.

7. “Este RA, merece no mínimo uma reanálise para melhoria e clarificação dos indicadores de avaliação (IA), no contexto da AAE, pois verificam-se ainda “vazios” a colmatar, ...”.

Comentários: A metodologia de AAE exige foco síntese, não sendo desejável abordar todas as temáticas que cada entidade aponta, o que resultaria num bateria infindável de indicadores a aplicar na avaliação a efetuar. Ainda assim, a equipa técnica procurou dar respostas às sugestões de indicadores que foi recebendo no decorrer da fase inicial e intermédia do processo, tendo acolhido aqueles que enquadrados nos critério de avaliação definidos metodologicamente, se apresentavam robustos e mensuráveis.

8. “As “Recomendações” (apenas potencialmente encaradas como tal, na Tabela 29 – Medidas (...) -pg 107) emanadas no RA, para além de se considerar que no geral poderiam ter maior amplitude e alcance conceptual, ...”

Comentários: Reconhecidas as oportunidades, mas sobretudo as ameaças para os FCD consequentes da implementação da Revisão do PDM de Ponte de Lima, apresentam-se nessa tabela algumas medidas que permitem minimizar os efeitos da implementação do Plano sobre os mesmos FCD, refletindo também as diversas ações previstas no Programa de Execução do PDM e em outras peças do mesmo que contribuem para esses objetivos.

9. “Considera-se assim, de acordo com o acima referido, que o município não transpõe no âmbito dos FCD/CA/IA com o devido relevo, o tema emergente da Adaptação às Alterações Climáticas ...”.

Comentários: Foi tido em consideração, acrescentando-se as medidas de adaptação resultantes do PIAAC do Alto-Minho, no capítulo 6.1.4 avaliação de impactes – oportunidades riscos. Refira-se que a questão dos riscos naturais potenciados pelas alterações climáticas tiveram acolhimento direto e indireto na AAE, com reflexos nos indicadores selecionados.

10. “Considerando-se que, apesar desta temática, ser fonte de preocupação e ação municipal e regional, a mesma não está devidamente refletida,...”.

Comentários: As alterações climáticas relacionam-se com diversos critérios de avaliação selecionados para cada FCD e com os respetivos objetivos de sustentabilidade e indicadores, quer de uma forma direta quer indiretamente. A título de exemplo, veja-se o critério de avaliação – riscos naturais, que se relacionam com as alterações climáticas na medida em que identificam possíveis impactos causados pela exposição ao clima, ou mesmo o critério saúde pública, que analisa a emissão de poluentes e outros.

11. Seria desejável que no progresso para esta fase de RA final, tivesse havido uma evolução na reorganização FCD/CA/IA, (...). Em relação a este último ponto, apresenta-se muito notório na temática Solos - Conservação do Solo, que deveria ser referida de forma mais robusta e transversal nos vários FCD,....”.

Comentários: A temática Solos - Conservação do Solo é uma das prioridades do PDM, que visa garantir a sustentabilidade ambiental, económica e social do território. A conservação do solo é fundamental para evitar a erosão, a perda de nutrientes, a poluição das águas e a redução da biodiversidade. Por isso, o PDM propõe medidas de gestão integrada dos solos, quer diretas quer indiretas, como o zoneamento ecológico-económico, a proteção do solo no geral e as áreas de elevada aptidão agrícola, a recuperação de áreas degradadas, a adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, etc. Desta forma, a temática solos, transversal a toda a proposta de Plano, foi tido em consideração na AAE, quer de forma direta, quer de forma indireta, refletindo-se em diversos CA e IA selecionados.

12. “Aqui, por exemplo a necessidade da ligação do Solo com a temática da Economia Circular/Bio Economia Circular, como está ausente,”.

Comentários: Idem.

13. “A temática da (Bio) Economia Circular não é também clarificada ...”.

Comentários: Foi tido em consideração, fazendo uma abordagem na temática relativa aos resíduos e nas linhas de orientação para a ação, não se criando no entanto nenhum novo indicador direta sobre a temática.

14. “Nota-se também no RA, a este respeito, que nem sequer foi abordada a temática da Construção Sustentável ...”.

Comentários: Essa problemática da construção sustentável não resultou em nenhum FCD/CA/IA pela metodologia aplicada pela equipa técnica no âmbito da AAE do PDM. Ainda assim essa questão, encontra-se equacionada no Regulamento do PDM, uma vez que se pretende abrangente e aplicável a todo o território municipal, nos artigos 19 e 20, regulamentando-se inclusivamente medidas de incentivos aplicáveis às operações urbanísticas, como se constata no artigo 21.

15. “...recomenda-se assim, que os Indicadores de Avaliação/Indicadores de Medida/Unidades evoluam substancialmente, apresentando efetivamente a integração nos vários níveis elencados anteriormente,”.

Comentários: Os indicadores selecionados resultaram da aplicação da metodologia de AAE, e também dos contributos das diferentes entidades, sobretudo aquando da definição de âmbito, quer no que diz respeito aos indicadores de avaliação quer os indicadores de seguimento, integrando desta forma as questões mais emergentes tendo em conta o resultado do processo de AA.

16. “Assim, no RA, a “Cenarização apontada/Recomendações emanadas”, bem como o “Plano de Monitorização e Seguimento”, devem encontrar maior sentido e coerência integrativos, ...”.

Comentários: Julga-se que o RA cumpre esta recomendação, resultando de uma evolução da aplicação da metodologia estabelecida e refletindo os contributos de várias entidades ao longo do processo de AAE.

17. “Neste nível anteriormente apontado, no âmbito metodológico-conceitual requerido (...) conteúdo apresentado na Tabela 29 (pg 107) – Medidas/ações decorrentes da implementação do PDM, não sendo o pretendido neste contexto de AAE,...”.

Comentários: Relativamente à tabela 29 e ao seu conteúdo, cita-se o parecer da APA, entidade com a tutela, datado de 27/9/2023 que refere: “A Tabela 29 apresenta um conjunto de medidas de planeamento e gestão, verificando-se muito positivamente que houve interligação entre os trabalhos de planeamento e a AAE realizada”.

18. “Assim, deveriam ser reequacionados outro/outros FCD (mas seguindo as boas práticas numa AAE), onde se incorporassem eficientemente os CA, no “Quadro Problema”, deste território. ...”.

Comentários: Ainda que se concorde que os CA e os respetivos indicadores sejam em demasia, estes tiveram uma aprovação prévia de várias entidades aquando da sua definição na fase inicial de AAE, definidos estes por via de aplicação da metodologia, mas também resultando alguns deles de contributos dessas entidades, pelo que se mantêm estes por estarem já estabilizados na presente fase de AAE.

19. “Considera-se ainda, que o Quadro de Referência Estratégico (QRE), deveria ser novamente apresentado neste RA....”.

Comentários: As melhores práticas em termos metodológicos, referem que o exercício de definição de âmbito, onde se procede ao referido cruzamento com o QRE não deve ser repetido no RA.

20. “Denota-se no RA, no elenco das Fontes de Informação apresentadas, as suas funções/atribuições/colaborações, que as mesmas deveriam ser reavaliadas/reforçadas,...”.

Comentários: As funções elencadas são meramente indicativas, uma vez que as competências dessas entidades nas matérias que tutelam estão definidas à partida, incluindo o acompanhamento da AAE em todas as suas fases.

21. “Propõe-se assim, (...) maior coerência entre os FCD/CA/IA/Indicadores de medida- Unidades, e, dando robustez ao nível da interligação e integração de conceitos como, por

	exemplo, o mais adequado alinhamento destes e ao quadro QRE/FA/QE/QEAS/FCD, para um progresso ajustado e coerente para a Fase 3, da AAE,.....”. Comentários: Ainda que não se incorpore novos indicadores, apenas alguns dos sugeridos após 2ª reunião consultiva, estas sugestões foram tidas em consideração na generalidade, refletindo também o contributo da Comissão Consultiva das questões de sustentabilidade na elaboração do Plano, e por esse motivo foram incluídos no articulado do Regulamento do Plano, ao nível do capítulo das “Disposições Comuns ao Uso do Solo”, um conjunto de artigos relativos à sustentabilidade e resiliência do território. A saber: Artigos 17, 18, 19, 20, 21 e 22. 22. “Ao nível, do Quadro de Referência Estratégico (QRE), (...) Deve acrescentar-se, o contexto legal mais recente de enquadramento dos documentos estratégicos apresentados,...”. Comentários: Relativamente à alteração do QRE e à inclusão de novos planos, importa referir que aqueles que figuram no RA, foram os que a equipa técnica teve em consideração na fase de definição de âmbito, logo na fase inicial da AAE, e por esse motivo encontravam-se em vigor nessa ocasião. Com o longo decorrer do processo de revisão do PDM e AAE, alguns perderam a sua validade, ou viram o seu horizonte temporal ser ultrapassado, sendo substituídos por outros, surgindo ao mesmo tempo novos planos em diferentes temáticas e a diferentes escalas. Em termos metodológicos e para a definição dos FCD, a equipa técnica recorre ao cruzamento das questões estratégicas (Revisão do PDM) com os objetivos estratégicos dos planos (e outros instrumentos) que integram o QRE, o que a repetir-se poderia eventualmente levar à alteração dos FCD, seus critérios de avaliação e objetivos de sustentabilidade definidos então, e já estabilizados na presente fase de exercício de AAE, não se tratando por conseguinte de uma mera listagem orientativa. As melhores práticas em termos metodológicos, referem que o exercício de definição de âmbito, onde se procede ao referido cruzamento não deve ser repetido no RA. 23. “Neste sentido, sendo os FCD os vetores estruturantes norteadores dos modelos de desenvolvimento territoriais, considera-se ser de equacionar uma reflexão sobre a adição de um FCD ao nível da Governança Municipal (Modelo Municipal de Governança)”. Comentários: Não foi tido em consideração, pois a aplicação da metodologia de AAE não encaminhou o processo para a criação desse FCD. 24. “Face ao exposto e em sentido de conclusão, deverá ser considerado Integrar, como Indicadores de Avaliação/Unidades, ...” Comentários: Os indicadores sugeridos, foram avaliados pela equipa técnica de forma a poder adotá-los no processo, concluindo-se que por falta de informação compilada ao nível do concelho e em anos subsequentes, não existindo ainda informação de referência para que se possa estabelecer uma comparação e uma tendência desejável (meta) não puderam ser tidos em consideração. Ainda assim muitas das temáticas que versam os indicadores sugeridos, foram previamente contemplados nos indicadores utilizados no processo de AAE, enquanto outras temáticas não foram abordados (exemplo construção sustentável, modelo de governança partilhada, etc.) pelo facto de a metodologia aplicada
--	---

	no mesmo processo não ter considerado as temáticas sugeridas pelos indicadores.
CCDRN 2023	1. “Segundo refere o RAv06, não será considerado na AAE do PDM de Ponte de Lima o Plano de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima, justificando que este PGRI será considerado no PMEPC. O mesmo foi respondido, relativamente ao pedido de esclarecimento sobre a existência de indústrias SEVESO em Ponte de Lima, ou, sobre a eventual perspectiva de futuro acolhimento destas atividades no território concelhio, e, por conseguinte, no Plano. Face ao referido reitera-se o N/ entendimento, uma vez que o PDM deverá garantir, através das suas peças processuais, a salvaguarda de pessoas e bens, e estas medidas deverão ser demonstradas/traduzidas no RA...” Comentários: Julga-se que ao longo do RA se faz essa demonstração, uma vez que na análise aos indicadores referentes aos riscos (naturais) foi demonstrada a abordagem aos mesmos nas peças processuais do PDM, sobretudo aos riscos que lhes foi atribuído um indicador. Ainda assim, foi acrescentado um parágrafo conclusivo sobre esse critério de avaliação, no capítulo 6.1.4. Importa referir que em relação a indústrias SEVESO elas são inexistentes no concelho, tendo a APA por esse motivo solicitado a exclusão do Regulamento do Plano o artigo referentes à prevenção de acidentes afetos a esse tipo de indústria (artigo 73 da proposta de Regulamento na sua versão anterior). 2. “Relativamente ao critério Riscos Naturais, o indicador “Nº de medidas implementadas na defesa contra risco de inundação” foi retirado, podendo tratar-se apenas de um lapso, uma vez que o mesmo indicador está presente na Tabela 7 - Critérios, objetivos e indicadores do PCD Recursos Naturais e Culturais, ...” Comentários: Corrigiu-se o lapso. 3. “Recomenda-se a avaliação do n.º de pessoas residentes diretamente vulneráveis ao risco de erosão hídrica do solo - tema abordado no âmbito dos Riscos Naturais no RA, e com dados disponíveis (Relatório de Fundamentação). ...” Comentários: Foi tido em consideração apontando para um universo potencial de 3500 residentes. 4. “Relativamente ao Sistema Urbano, (...) tendo por Objetivo de Sustentabilidade, OS, o equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas, entende-se que faria sentido avaliar a oferta e taxa de ocupação dos equipamentos de apoio social especialmente dedicados à população sénior e à população em idade pré-escolar (infância), representando estes indicadores boas referências quanto à qualidade de vida em todo o território municipal, ...” Comentários: Foi tido em consideração. 5. “Recomenda-se a inclusão do indicador “Quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro”, (ton/ano)” Comentários: Foi tido em consideração. 6. “A localização das Áreas de Acolhimento Empresarial deve considerar a salvaguarda de solos

	potencialmente mais adequados para a produção agrícola; evitar áreas suscetíveis à ocorrência de riscos (risco de erosão, de inundação/cheias, incêndio rural, (...); áreas mais suscetíveis à contaminação e dispersão de poluentes (com maior potencial de afetação de solo e água); aspetos que não se entende estarem suficientemente desenvolvidos e que importaria verificar no RA.” Comentários: foi tido em consideração, com uma análise no ponto 6.3.4 7. “Relativamente aos Espaços Florestais, (...), temadesenvolidono ponto6.1.2- SituaçãoAtual,verifica-seque relativamente à quantificação das áreas associadas a cada categoria, a informação está confusa (ver Tabela8/Espaços Florestais e respetivo texto de apoio, página 22 do RAP): a área que no PDM vigente está associada à “Área Predominantemente Florestal Estruturante” está indicada na Tabela 8 como 2685,614a, e no texto de apoio é referido que esta área passa de 2,7 hectares para 5 mil hectares...” Comentários: O valor de 2,7 ha é um lapso, sendo o valor correto os 2700 ha. 8. “Verifica-se a existência de gralhas e lacunas no texto., ...” Comentários: Corrigiu-se o texto.
DGEG 2023	1. “Recursos Geológicos” (6 – Análise e Avaliação por Fatores Críticos para a Decisão/6.1 - Recursos Naturais e Culturais/ 6.1.2 – Situação Atual) Considera-se que o documento deve fazer referência aos depósitos minerais, nomeadamente, quanto aos contratos de concessão em vigor, pedidos de concessão e pedidos de prospeção e pesquisa. Comentários: Foi tido em consideração.

Na sequência da derradeira reunião plenária da comissão consultiva – CC (abril 2025), foram emitidos pareceres ao RA, que agora se reproduzem com a respetiva ponderação.

Entidade	Transposição dos principais aspetos focados
PC 2025	1. “No capítulo 6 - Análise e Avaliação por Fatores Críticos para a Decisão é feita referência ao número de bens imóveis classificados e os restantes (arqueológico e arquitetónico), remetendo para «um Anexo» que se presume que seja o que vem listado no regulamento. Não há qualquer identificação ou caracterização mais aprofundada do património cultural, quer do classificado e em vias de classificação, quer do inventariado, que é vasto no Concelho de Ponte de Lima.” Comentários: A análise e o anexo referido (pag 71), remete para o PDM em vigor, ou seja ponto de situação nesse Plano. Foi agora clarificada no RA essa referência. A partir daqui há uma referência ao número atual de elementos patrimoniais identificados no concelho, que resulta da forma como o indicador foi definido aquando da definição FCD, por oposição ao nº que se encontrava no PDM em vigor.

	2. "No âmbito das diversas análises, e da avaliação de impactes, relativos aos Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos, a apreciação cinge-se à referência ao regulamento, às atualizações, mencionando alguns aspetos do regime de proteção, não concretizando efetivamente riscos e oportunidades. Não é feita qualquer abordagem específica quanto ao património cultural imóvel, (...). Este património, que é extenso, configura também a imagem do concelho, estando sujeito a impactes que podem ser de pressão ligada a alguma atividade turística e imobiliária. Assinalam-se ainda, o abandono a que, muitas vezes, está sujeito e às ações das intempéries que cada vez são mais imprevisíveis." Comentários: Nas oportunidades e ameaças a leitura que se deve efetuar é qual a oportunidade (s) e/ou ameaça (s) que a proposta de PDM (novo) acarreta para o património cultural. Desde logo atualiza os elementos patrimoniais, corrige a geolocalização de alguns e propõe um regime de proteção, ausente no PDM em vigor. Ainda assim, foi alterado o parágrafo juntando-lhe as ameaças aqui identificadas pela entidade no parecer, incluindo a necessidade de realização da Carta Arqueológica do concelho, inexistente atualmente. 3. "Discordando-se da inserção do património arqueológico na categoria do 'património edificado', por ser conceitualmente redutora no que concerne esta tipologia de elementos patrimoniais, antes se sugere que na redação do conteúdo dos 'Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD', seja contemplada no 6.º critério de avaliação, em sua substituição, a referência a 'património cultural' (cf. RA, p.47)." Comentários: Não se detetou essa referência a "património edificado" na página citada. Ainda assim, procurou-se substituir essas referências por termos mais adequados como referido no parecer.
IP, SA 2025	1. "Na página 140, e na coluna referente às "Entidades" da Tabela 33 – Governança para a Ação do Subcapítulo "8.2 (...) a menção a Estradas de Portugal, S.A." deverá ser substituída por "Infraestruturas de Portugal, S.A.." Comentários: Foi tido em consideração.
CCDRN 2025	1. "É certo que são definidos um conjunto de indicadores enquadráveis nas medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas (...) mas não é avaliada a realidade do concelho sobre a utilização do veículo próprio nas deslocações quotidianas, nem (...) existência de condições para a população se deslocar através de modos suaves". Comentários: De facto não é feita essa avaliação, uma vez que esses indicadores não foram selecionados aquando da definição de âmbito da avaliação. 2. No quadro da governança devem ser revistas as competências da CDR-Norte, I.P. Comentários: Foi tido em consideração. 3. O RA define um Plano de Seguimento (...) julga-se ser importante incluir um indicador relacionado com a recuperação paisagística das pedreiras desativadas e com o

	melhoramento do estado global da qualidade da água. Comentários: Essas duas temáticas foram abordadas na avaliação dos FCD, mas para a fase de seguimento selecionou-se indicadores com uma periodicidade anual de dados disponíveis, não existindo dados com essa periodicidade para esses dois indicadores sugeridos.
APA 2025	1. “Destaca-se, como ponto positivo, a inclusão de uma tabela de ponderação com as respostas aos pareceres das entidades consultadas no âmbito da versão anterior. Contudo, recomenda-se que esta tabela seja incluída em anexo ao RA, de forma a facilitar a consulta e assegurar a fluidez do corpo principal do documento.”. Comentários: A tabela de ponderação será mantida no mesmo local, uma vez que julgamos pertinente que esteja na metade inicial do relatório, de forma a que quem consulte o RA, possa compreender como se chegou a este resultado, nomeadamente porque se incluíram alguns indicadores, porque caíram outros definidos aquando do RFC, quais os principais contributos das entidades, etc. 2. “Para além de todos os guias e documentos de orientação registados na bibliografia do RA, é necessário ainda ter em conta o Guia de Melhores Práticas para AAE, ...”; Comentários: Já se encontrava listado (3ª entrada) na bibliografia. 3. “Verifica-se que o RA não apresenta todo o enquadramento metodológico presente no RDA”; Comentários: O RFC foi acrescentado como anexo a este RA. 4. “Relativamente ao QRE, apresentado na Figura 1, continua a constatar-se que o mesmo se encontra desatualizado. (...), em especial no domínio da política climática nacional, da política de resíduos e de outros instrumentos estratégicos entretanto aprovados (...) Não se considera admissível sustentar uma estratégia territorial assente em metas e objetivos constantes de documentos entretanto revogados...” Comentários: Foi tido em consideração, atualizando o QRE. A revisão do PDM de Ponte de Lima, que aqui se avalia, foi-se ajustando constantemente às novas normativas, técnicas e políticas vigentes, de acordo com as orientações das diferentes entidades que foram acompanhando o Plano, sustentando também a estratégia territorial. 5. “Deverá verificar-se adicionalmente a afinidade das Questões Estratégicas definidas para a Revisão do PDM e os Objetivos Estratégicos estabelecidos para os instrumentos de política e planeamento sugeridos anteriormente.”; Comentários: Como já referido na tabela de ponderação, não será tido em consideração uma vez que o exercício de definição de âmbito (onde se procede a essa afinidade) não deve ser repetido no RA. Na nossa metodologia essa afinidade serve sobretudo para a definição dos FCD (na fase de definição do âmbito da avaliação), pelo que somos da opinião que voltar a realizar esse cruzamento não resultará em nada mais que uma análise da afinidade, sem outros resultados. Além disso não nos parece comportável proceder a

essa afinidade sempre que surja um novo instrumento.

6. "...verifica-se que, apesar da sua relevância, continua a ser a única alternativa apresentada, permanecendo omissa a sistematização das alternativas efetivamente avaliadas durante o processo."

Comentários: Ainda que não exista um capítulo que sistematiza as alternativas avaliadas, elas foram identificadas ao longo da análise dos FCD, nomeadamente nos pontos Avaliação de impactes - oportunidades e riscos. Além disso, em processos de planeamento, a avaliação de alternativas nem sempre é explícita devido à dinâmica da elaboração dos Planos, situação patente por exemplo na AAE do PROT Norte.

7. "No que diz respeito ao Quadro de Avaliação da AAE, Tabela 6, encontram-se em falta as unidades de medida para cada um dos indicadores, bem como as fontes de informação, por indicador. Este quadro apresenta um excesso de critérios e indicadores por FCD, como já foi referido em pareceres anteriores. Na tabela de ponderação é referido que o número de indicadores aumenta a cada parecer recebido. No entanto, julga-se que cabe à equipa responsável pela AAE manter o foco estratégico desta avaliação ambiental."

Comentários: Optamos pela não inclusão no quadro, das unidades de medida e das fontes, pelo facto de essas tabelas estarem desenvolvidas (os seus indicadores) no decorrer do texto, surgindo aí essas informações. Quanto ao excesso de critérios e indicadores, reiteramos a informação já apresentada na mesma questão em parecer prévio.

8. Recomenda-se, por conseguinte, a integração do PGRI no diagnóstico e na análise de alternativas do RA, bem como a explicitação das medidas territoriais adotadas - tanto a montante como a jusante - para assegurar a articulação com os objetivos e orientações do plano setorial da água.

Comentários: Foi tido em consideração na parte do diagnóstico, e nas alternativas – ponto Avaliação de impactes - oportunidades e riscos do FCD Recursos Naturais e Culturais.

9. "Na Tabela 34, verifica-se que os indicadores de seguimento não se encontram alinhados com as recomendações emitidas por esta Agência (...) Adicionalmente, constata-se que, em alguns casos, mesmo quando os indicadores apresentados se aproximam dos sugeridos, são adotadas fontes de informação que não se consideram tecnicamente adequadas (...) Recomenda-se, assim, o reforço da Tabela 34, através da integração, no mínimo, dos seguintes (8) indicadores";

Comentários: Reitera-se o referido anteriormente, uma vez que se julga que os indicadores previamente selecionados cobrem os critérios de avaliação apresentados, nomeadamente ruído, riscos, resíduos, água e alterações climáticas. As fontes foram testadas, nomeadamente no que diz respeito à periodicidade anual ou bioanual dos dados disponibilizados, ao contrário dos que se recomenda, como por exemplo o estado qualitativo das massas de água, que não cumpre esse requisito temporal, o mesmo se passando com outros indicadores sugeridos. Além disso, este exercício de AAE permitiu identificar situações problemáticas, como por exemplo as perdas no sistema de abastecimento de água, pelo que se julga este indicador mais pertinente que o sugerido

nessa temática, pelo que se optou pela sua manutenção. Importa aqui referir os apelos recorrentes das equipas técnicas dos municípios para que se tenha atenção aos indicadores apontados, de forma a poderem dar cumprimento à fase seguinte da avaliação, sobretudo pela periodicidade e pela disponibilidade efetiva dos dados.

10. Assim, recomenda-se a revisão da Tabela 34, com a inclusão dos seguintes elementos para cada indicador: Valor de referência; Periodicidade.”;

Comentários: não foi tido em consideração, uma vez que os indicadores propostos foram concebidos para permitir um acompanhamento eficaz da implementação do PDM. No entanto, há fatores que tornam inviável a inclusão de colunas de periodicidade, valores de referência e metas nos moldes sugeridos: A periodicidade anual foi considerada como padrão para todos os indicadores, garantindo uma monitorização regular. Contudo, a evolução de determinados fatores pode não ser linear, exigindo uma abordagem mais qualitativa para interpretação dos dados. Nem todos os indicadores possuem dados concretos para o ano zero, pois a efetiva implementação do PDM poderá requerer um período de adaptação. Assim, estabelecer valores de referência fixos pode ser impreciso e até contraproducente, não refletindo adequadamente a realidade do território. Relativamente às metas, os documentos de política pública do QRE apresentam geralmente metas nacionais, mas estas podem não ser diretamente aplicáveis à escala local. Em vez de metas quantitativas rígidas, optou-se por qualificar a evolução dos indicadores, garantindo um acompanhamento adaptativo ao contexto do município. Além disso, as metas devem ser analisadas no horizonte temporal do plano, estimado em 10 anos, permitindo ajustes ao longo do período de implementação.

11. “Concorda-se, em termos gerais, com o Resumo Não Técnico (...) Contudo, considera-se que a sua extensão continua a ser excessiva, ultrapassando o limite recomendável de 20 páginas”;

Comentários: Irá ser revisto o RNT desta AAE, tendo em conta alterações bem como esta recomendação. Refira-se que muitas vezes o exercício de elaboração de um resumo não técnico, destinado sobretudo ao público em geral, não possa ser coartado de cada uma das suas partes sob pena de não permitir um entendimento da dinâmica do processo. Veja-se o exemplo do RNT da AAE do PGRH Minho-lima (agosto 2023) que se mostra com 57 páginas, e por isso bastante completo.

5 – Fatores Críticos para a Decisão

Os Fatores Críticos para a Decisão “*Constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AA (da revisão do PDM) se deve debruçar*”.

Resultam de uma análise integrada do *Quadro de Referência Estratégico* – Fig.1 (outros documentos de âmbito regional, nacional e internacional), das Questões Estratégicas preconizadas na revisão do PDM e dos *Fatores Ambientais* relevantes para o plano (Tabela 5).

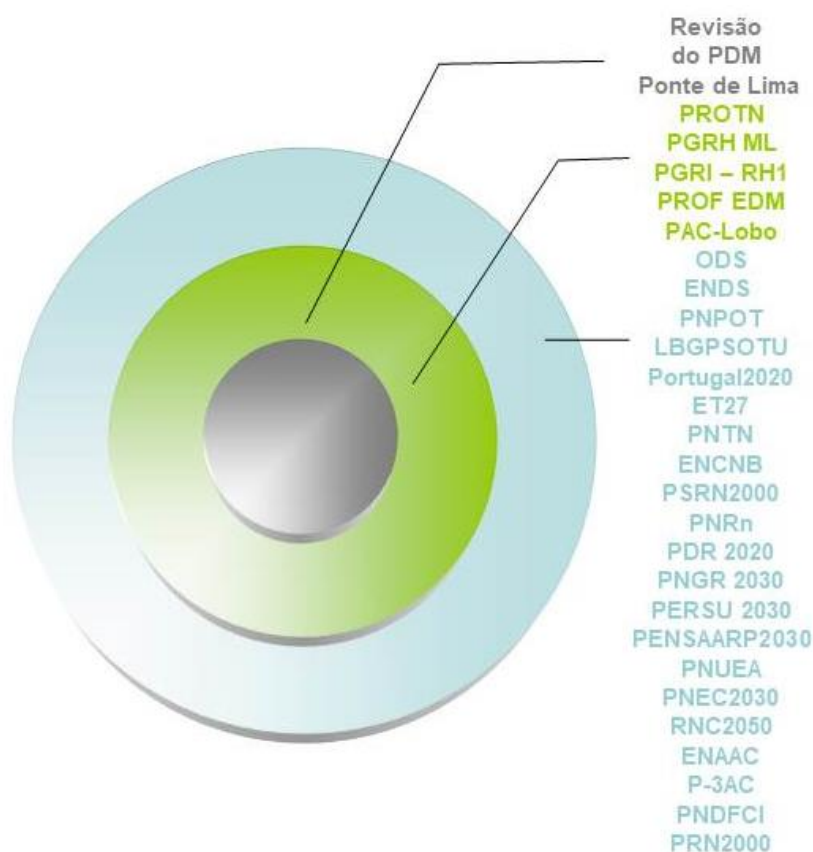


Figura 1 - Quadro de Referência Estratégico da Revisão do PDM da PL

Tabela 5 - Fatores Ambientais relevantes para o Plano

Relação dos Fatores Críticos com as Questões Ambientais		
AAE da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
Questões Ambientais estabelecidas pelo decreto-lei nº 232/2007 de 15 de junho	Fatores Relevantes para a Revisão do PDM Tradução para a escala local	Fatores Críticos para a Decisão
Biodiversidade Fauna Flora	Biodiversidade Estrutura Ecológica Municipal	Recursos Naturais e Culturais
Paisagem Património cultural	Património Natural e Cultural Estrutura Ecológica Municipal	Recursos Naturais e Culturais Atividades Económicas
Fatores Climáticos	Riscos Naturais e Humanos	Recursos Naturais e Culturais Atividades Económicas
População Saúde Humana	Sistema Urbano Equipamentos Coletivos	Sistema Urbano Atividades Económicas
Bens Materiais	Redes Urbanas	Sistema Urbano Atividades Económicas
Água Atmosfera Solo	Rede Hidrográfica Atmosfera Solo	Recursos Naturais e Culturais Atividades Económicas

A prévia análise efetuada às Questões Estratégicas da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, aos Fatores Ambientais e de Sustentabilidade bem como ao respetivo *Quadro de Referência Estratégico*, permitiram chegar a três fatores críticos que irão suportar a avaliação ambiental. São eles:

- ✚ Recursos Naturais e Culturais;
- ✚ Sistema Urbano;
- ✚ Atividades Económicas.

A cada Fator Crítico corresponde um conjunto de critérios de avaliação, que permitem orientar os estudos do *Relatório Ambiental*, apresentando alguns indicadores de sustentabilidade a desenvolver nessa etapa, tendo como fontes de informação várias

entidades com destaque para a Autarquia, recorrendo aos respetivos técnicos, a diversos estudos locais e documentos como o PDM (em vigor e em elaboração), mas também ao INE, PORDATA, fontes sectoriais como a DRCN, ICNF entre outras. No decorrer do processo de cálculo dos indicadores selecionados, poderão ser substituídos alguns e adaptados outros, devido sobretudo à dificuldade de obtenção de dados.

Tabela 6 – Critérios, objetivos e indicadores

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Recursos Naturais e Culturais	Recursos Florestais	Promoção da diversificação florestal	Evolução da área de floresta de proteção e de produção; Evolução dos povoamentos florestais; Variação da área anual ardida; Área ardida por tipo de ocupação do solo.
	Recursos Hídricos	Proteção dos recursos hídricos	Estado global das massas de água (superficiais e subterrâneas); Focos de degradação do meio hídrico (pressões difusas); Proporção de perdas de água na rede de abastecimento;
	Riscos Naturais	Diminuição dos riscos naturais	Nº de habitantes em áreas vulneráveis à inundação Área sujeita a risco de inundação Nº de medidas implementadas na defesa contra risco de inundação Área sujeita a risco de erosão
	Áreas Classificadas e Paisagem	Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos	Variação da área de REN; Variação da área de RAN; Evolução das áreas classificadas; Despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem
	Recursos Geológicos	Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos	Áreas afetadas à exploração de massa minerais; Medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas;
	Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos	Proteção e valorização do Património	Imóveis com valor patrimonial identificados; Sítios arqueológicos identificados; Despesas correntes da CM com o património;

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Sistema Urbano	Estrutura Urbana	Contenção da dispersão urbana	Edifícios por área de perímetro urbano; N.º de fogos licenciados por habitante; Novas edificações em solo urbano/rústico; Parâmetros de edificação em solo rústico; Proporção de alojamentos familiares vagos Edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas
		Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional	Variação da densidade populacional por freguesia; Área abrangida por PMOT por perímetros urbanos; Área Loteada por freguesia;
	Rede de equipamentos e infraestruturas	Equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas básicas	Nº de vagas em equipamentos sociais de apoio aos idosos e à primeira infância; Equipamentos desportivos, de recreio e lazer (existência) Espaços verdes urbanos de proximidade por habitante e área de influência (m) Alojamentos com serviço efetivo (AA – %) ¹ Alojamentos com serviço efetivo (AR – %) ² Águas residuais tratadas(%) Proporção de RSU recolhidos seletivamente (%) Quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro”, (ton/ano)

¹ Em substituição do indicador População servida pelo sistema de abastecimento de água, que foi descontinuado pelo INE;

² Em substituição do indicador População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, que foi descontinuado pelo INE

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Atividades Económicas	Desenvolvimento Local	Captação de produtos turísticos sustentáveis	Variação do nº de dormidas/ano Variação do nº de hóspedes/ano Capacidade de alojamento em AL; Capacidade de alojamento em Empreendimentos Turísticos Evolução do n.º de valências de animação turística de natureza e cultural;
		Reordenar e requalificar as áreas industriais	Área empresarial e industrial infraestruturada (%) Taxa de ocupação das áreas industriais existentes
		Diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos	Evolução do nº de Empresários Agrícolas Variação da SAU Volume de produção nas pedreiras Extensão da área florestal gerida
	Emprego	Aumentar a qualificação da população ativa, compatibilizando com a estrutura urbana e populacional do município	Taxa de desemprego Emprego qualificado (%) Taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário
		Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas	Emissão de GEE concelhio por setores e habitante; % análises de qualidade da água em violação no sistema em baixa Emissões totais de compostos orgânicos voláteis e partículas em suspensão Porcentagem de população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido;
	Saúde Pública		

Se bem que o PDM proposto não contempla, explicitamente, alternativas diversas para os usos do solo, isso não significa que elas não existam, uma vez que foram adotados determinados princípios, orientações e opções definidos quer pela legislação atual, quer pelas ações de acompanhamento, pelos organismos da tutela, etc., que permitiram chegar a uma proposta de ordenamento, tendo sido refutadas implicitamente outras opções.

O processo de AAE contempla, como um dos elementos da metodologia, a realização de cenarizações, ou seja, qual o cenário que se produziria caso não se aplique o Plano



Proposto (Cenário Um), como forma de avaliação dos efeitos que se produziriam em termos de ordenamento do território caso não se aplique o mesmo.

Este RA, toma em consideração a alternativa Zero – manutenção da situação atual, ainda que devido às características de revisão obrigatória do PDM e da, igualmente obrigatória de reclassificação do solo, a manutenção do PDM atual não seja possível, em comparação com a alternativa resultante da implementação do PDM Revisto/Proposto, pelo que se irá realizar a avaliação dos Fatores Críticos de Decisão (à luz dos seus indicadores) tendo em conta cada um desses cenários.

Assim as alternativas consideradas são as seguintes:

- **Cenário 0** - Corresponde ao cenário tendencial resultante da continuação da situação atual – correspondendo aos pontos *Situação Atual* e *Análise Tendencial*.
- **Cenário 1** – refere-se à aplicação do PDM Revisto/Proposto que atualiza as normativas em diversas matérias, os usos do solo propostos para o concelho de Ponte de Lima, etc. – correspondendo ao ponto *Avaliação de impactes - oportunidades e riscos*.

6 – Análise e Avaliação por Fatores Críticos para a Decisão

6.1 - Recursos Naturais e Culturais

6.1.1 – Descrição do FCD e seus objetivos

Os recursos naturais e culturais apresentam uma importância significativa na região do Minho e no concelho de Ponte de Lima, quer pela diversidade, quer pelas características próprias que apresentam e que importa identificar, preservar e ordenar de forma a evitar conflitos de usos. A floresta, mas principalmente as áreas agrícolas assumem também uma grande importância ocupando esta última grandes extensões do território concelhio, cabendo também um lugar de destaque aos recursos hídricos, sendo esta uma das regiões mais ricas, destacando-se o rio Lima que se constitui como principal curso de água do concelho.

Tabela 7 – Critérios, objetivos e indicadores do FCD Recursos Naturais e Culturais

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Recursos Naturais e Culturais	Recursos Florestais	Promoção da diversificação florestal	Evolução da área de floresta de proteção e de produção; Evolução dos povoamentos florestais; Variação da área anual ardida; Área ardida por tipo de ocupação do solo
	Recursos Hídricos	Proteção dos recursos hídricos	Estado global das massas de água (superficiais e subterrâneas); Focos de degradação do meio hídrico (pressões difusas); Proporção de perdas de água na rede de abastecimento;
	Riscos Naturais	Diminuição dos riscos naturais	Nº de habitantes em áreas vulneráveis à inundação Área sujeita a risco de inundação Nº de medidas implementadas na defesa contra risco de inundação Área sujeita a risco de erosão

	Áreas Classificadas e Paisagem	Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos	Variação da área de REN; Variação da área de RAN; Evolução das áreas classificadas; Despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem
	Recursos Geológicos	Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos	Áreas afetadas à exploração de massa minerais; Medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas;
	Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos	Proteção e valorização do Património	Imóveis com valor patrimonial identificados; Sítios arqueológicos identificados; Despesas correntes da CM com o património;

Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD

Pretende-se avaliar de que forma a revisão do PDM de Ponte de Lima contribui para a manutenção e proteção dos Recursos Naturais e Culturais, avaliando, através de dois cenários – manutenção do PDM atual e propostas da revisão do mesmo – qual a situação mais vantajosa para o município. Os cinco critérios de avaliação e respetivos indicadores são:

1. Promoção da diversidade, favorecendo as espécies autóctones, em detrimento das espécies de crescimento rápido, recolhendo a percentagem de floresta de proteção e de produção bem como a evolução dos povoamentos florestais e a variação da área anual ardida e ainda a área ardida por tipo de ocupação do solo;
2. Proteção dos Recursos Hídricos, aferindo o estado das massas de água superficial e subterrânea, quais os focos de degradação do meio hídrico (pressões difusas) e aferir a proporção de perdas de água na rede de abastecimento;
3. No que diz respeito aos Riscos Naturais, pretende-se avaliar a diminuição dos riscos naturais no conjunto do concelho, aferido pelo nº de habitantes em áreas vulneráveis à inundação, as áreas sujeitas a risco de inundação, quais as medidas implementadas na defesa contra risco de inundação (ex: implementação de bacias de retenção, engenharia natural, etc.), e qual a área sujeita a risco de erosão;

4. Proteção de áreas de maior valor ecológico e de maior fragilidade avaliado através da variação da área classificada como REN e RAN, evolução das áreas classificadas e o calor das despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem;
5. Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos, contabilizando quais as áreas afetas à exploração de massas minerais e quais as medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas;
6. Proteção e valorização do património cultural (arquitetónico e arqueológico), recorrendo ao número de sítios e edifícios identificados e classificados e as despesas correntes da CM com o património cultural.

6.1.2 – Situação Atual

Recursos Florestais

Os espaços florestais estão divididos no PDM em vigor, em 3 categorias, nomeadamente Área Predominantemente Florestal de Produção Livre; Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada; e Área Predominantemente Florestal Estruturante, com as seguintes áreas:

Tabela 8 - Espaços Florestais

Designação (PDM em vigor)	Área (ha)
Área Predominantemente Florestal Estruturante	2685,61
Área Predominantemente Florestal de Produção Livre	4328,18
Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada	11321,70
Somas	18335,48

Segundo o Regulamento do PDM em vigor, a Área Predominantemente Florestal de Produção Livre, “destina-se ao uso florestal, onde são permitidas plantações ou sementeiras de espécies de rápido crescimento e de todas as outras que se adaptem ao ecossistema”, admitindo a construção nas situações de apoio à exploração florestal ou pastorícia, para fins de indústria agroflorestal, para fins habitacionais de apoio à atividade florestal e ainda para empreendimentos turísticos e para fins industriais e de armazenagem.



A Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada “destina-se ao uso florestal, condicionado à exploração intensiva dos solos, não sendo permitidas quaisquer construções, exceto quando destinadas à prevenção e combate de fogos florestais e com aprovação das entidades competentes”, não admitindo a mobilização do solo.

A Área Predominantemente Florestal Estruturante, “destina-se ao uso florestal, visando fundamentalmente a conservação dos maciços arborizados que estruturam e compartimentam a paisagem, constituindo referências fundamentais para o seu equilíbrio e desempenhando uma ação estabilizadora importante como fatores naturais de regularização climática”, admitindo-se apenas construções nas condições referidas para a Área Predominantemente Florestal de Produção Livre.

O agora espaço florestal (PDM proposto) vê a sua área diminuir ligeiramente com a proposta de ordenamento agora apresentada, como resultado desde logo da exclusão das áreas para além dos limites concelhios e do reordenamento das categorias, sendo criada a categoria de Espaços Naturais e Paisagísticos, espaços estes com ocupação e potencial florestal, por exemplo a área da Serra de Arga, mas que agora não integra a categoria afeta às florestas. As áreas florestais afetadas à produção, passam de 15 mil hectares (produção livre e condicionada) para um pouco mais de 9 mil hectares (Floresta de Produção e Floresta de Proteção), enquanto a área destinada ao uso florestal estruturante passa de cerca de 2700 hectares para 5900 hectares que integram a categoria Floresta de Conservação.

Os dados mais recentes da COS 2018 versão³, permitem conhecer a ocupação florestal do concelho de Ponte de Lima, que corresponde a 48% do território concelhio, valendo 15384 hectares.

³ A COS2018v2.0 é uma cartografia temática de uso e ocupação do solo para Portugal Continental para o ano de 2018, sendo a Direção-Geral do Território (DGT) a entidade responsável pela sua produção.

Tabela 9 – Ocupação florestal

COS	Área total	Azinheira	Castanheiro	Espécies Invasoras	Eucalipto	Outras Folhosas	Outras resinosas	Outros carvalhos	Pinheiro Bravo	Pinheiro Manso	Total
1995 (ha)	32025,5	1,59			3265,88	2075,78	201,10	462,27	9414,58	17,59	15438,79
1995 (%)	48,21	0,01	0,00	0,00	21,15	13,45	1,30	2,99	60,98	0,11	100
2007 (ha)	32025,5	1,59	14,09	494,75	5682,24	2221,97	171,50	421,60	6374,20	18,81	15400,75
2007 (%)	48,09	0,01	0,09	3,21	36,90	14,43	1,11	2,74	41,39	0,12	100
2010 (ha)	32025,5	1,59	14,09	477,94	6045,03	2234,06	181,73	420,42	6048,78	18,81	15442,45
2010 (%)	48,22	0,01	0,09	3,09	39,15	14,47	1,18	2,72	39,17	0,12	100
2015 (ha)	32025,5	1,59	15,82	495,72	6392,33	2190,60	128,16	425,09	5790,90	18,81	15459,01
2015 (%)	48,27	0,01	0,10	3,21	41,35	14,17	0,83	2,75	37,46	0,12	100
2018 (ha)	32025,5	1,59	15,82	495,72	6529,13	2187,06	128,16	429,58	5578,02	18,81	15383,87
2018 (%)	48,04	0,01	0,10	3,22	42,44	14,22	0,83	2,79	36,26	0,12	100

Fonte: DGT

Essa ocupação florestal encontra-se distribuída por diferentes categorias, sendo os povoamentos florestais de eucaliptos os que apresentavam maior peso relativo, tendo em conta a soma da área florestal, seguido de perto dos povoamentos de pinheiro bravo. A categoria das “Outras Folhosas” que exclui naturalmente todas as folhosas identificadas individualmente, e que podem agrupar espécies como o *Salix spp.*, *Populus spp.*, *Platanus spp.*, *Alnus glutinosa*, *Juglans regia*, etc, apresentavam um peso relativo de 14,17%.

A COS2018v2.0 foi produzida simultaneamente com as novas versões da COS para 2015 (COS2015v2.0), 2010 (COS2010v2.0), 2007 (COS2007v3.0) e 1995 (COS1995v2.0), com o objetivo de se ter uma série COS espacial e temporalmente consistente, tornando possível análises de dinâmica do uso e ocupação do solo florestal entre as diferentes versões.

Assim é possível verificar que em 2015 o cenário era muito parecido com a distribuição dos povoamentos florestais a ser dominado pelos eucaliptais, ainda que com um peso menor que os dados apontados pela COS2018.

A COS de 2010, aponta para uma área de ocupação do solo florestal praticamente idêntica entre os eucaliptais e os pinhais (de pinheiros bravos), marcando uma inversão entre estas duas espécies a partir daqui, ou seja, se até aqui os povoamentos florestais eram dominados pelos pinheiros (bravos) a partir daqui esse papel passa a ser dos eucaliptos,

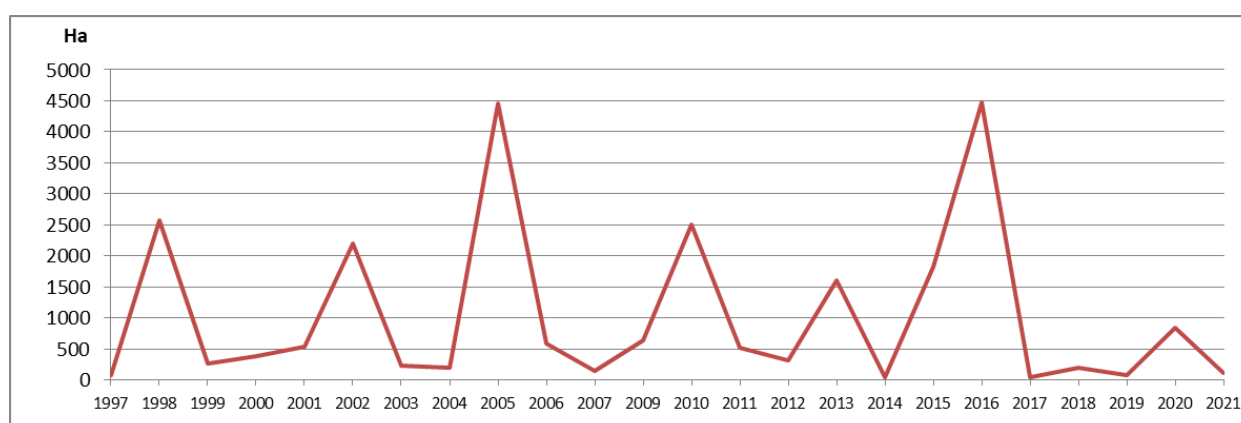
valendo as áreas florestais os mesmos 48% do território concelhio, o que poderá revelar uma substituição de uma espécie por outra.

Recuando um pouco mais e de acordo com os dados da COS 2007, era claro o domínio do pinheiro bravo, com 41,4% de peso relativo e de 61% em 1995, contra os 37% e 21% respetivamente dos eucaliptais.

Uma extensão considerável da área florestal que este concelho possui, apresenta um grande risco de ocorrência de incêndios rurais, risco esse que terá tendência a aumentar devido as alterações climáticas que são já notórias no território português e na região minhota em específico. Os diferentes fenómenos como o êxodo e envelhecimento da população rural, o abandono da atividade agrícola, a crescente urbanização de áreas agrícolas e florestais contribuíram, entre outros elementos, para uma vulnerabilidade da floresta, resultando numa considerável área percorrida por incêndios.

Se nos apoiarmos nos dados disponibilizados pelo ICNF no seu geoportal, podemos observar a evolução da área ardida no concelho, para o período disponibilizado, denotando desde logo 2 picos, um no ano de 2005, outro no de 2016 ambos os anos com valores próximos dos 4500 hectares, e ainda um conjunto de anos com picos de menor extensão de área ardida, mas com uma recorrência entre os 3 e 4 anos.

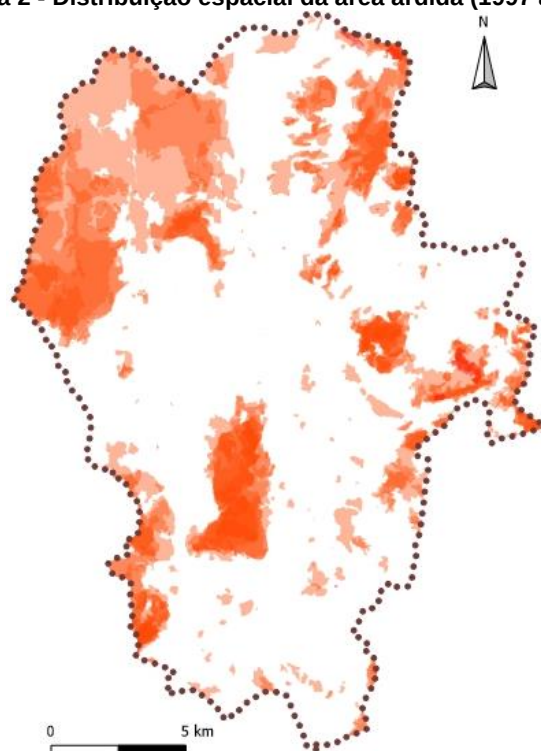
Tabela 10 – Evolução anual da área ardida (1997 a 2021)



Fonte dos dados: <https://geocatalogo.icnf.pt/>

Espacialmente a distribuição dessas áreas ardidas nos últimos 24 anos, tende a localizar-se nas áreas florestais, sendo mais recorrente em determinadas áreas (a intensidade da cor revela maior recorrência dos incêndios).

Figura 2 - Distribuição espacial da área ardida (1997 a 2021)



Fonte dos dados: <https://geocatalogo.icnf.pt/>

Se projetarmos as áreas ardidas dos últimos 10 anos (vigência do PDM), sobre a COS2018v2⁴, é possível apurar que as áreas ardidas se localizam sobretudo em áreas ocupadas pela floresta (com 62% vs 38% em matos), indo de encontro ao que já havia sido apurado em sede de PMDFCI (2013 – 2017) que referia que “nos últimos onze anos (2001 a 2011) a área ardida em povoamentos florestais é superior à área ardida em matos, verificando-se que no total arderam cerca de 56% de áreas ocupadas por povoamentos florestais e 44% de áreas ocupadas com matos. (Caderno I – Diagnostico. pp5)

Recursos Hídricos

⁴ O recurso a estes dados deve-se ao facto da base de dados da informação geográfica disponível no geoportal do ICNF relativa ao tema “territórios ardidos” não estar padronizada, faltando por exemplo para o ano de 2019, a informação da coluna “tipo” (florestal, matos).

Os recursos hídricos são uma das problemáticas identificadas no município, sobretudo no que diz respeito ao rio Lima, em resultado da forte pressão antrópica a que este e a sua sub-bacia estão sujeitos, apresentando um estado global (o estado global das massas de água resulta da combinação do estado/potencial ecológico e do estado químico) de inferior a bom na sua metade jusante classificada como águas de transição. Classificação idêntica foi obtida no troço intermédio do rio Labruja, e ainda a Ribeira da Silveira, Ribeiro do Couto e no Rio Neiva a sul do concelho, incluindo a Ribeira de Nevoinho, um dos seus afluentes no concelho (a sudoeste). O troço do rio Lima a montante da vila de Ponte de Lima, bem como os rios Labruja, Trovela e do Pontido apresentam um estado global de Bom e superior, aos quais se junta o troço inicial e final do rio Estorãos.

Figura 3 – Estado global das massas de água superficiais



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

A classificação do estado global das massas de água subterrâneas na área a que pertence Ponte de Lima indica um estado de Bom, sendo consideradas reservas estratégicas a nível nacional, a serem utilizadas para abastecimento público, caso seja necessário em períodos de seca, pelo que importa protegê-las qualitativamente e quantitativamente.

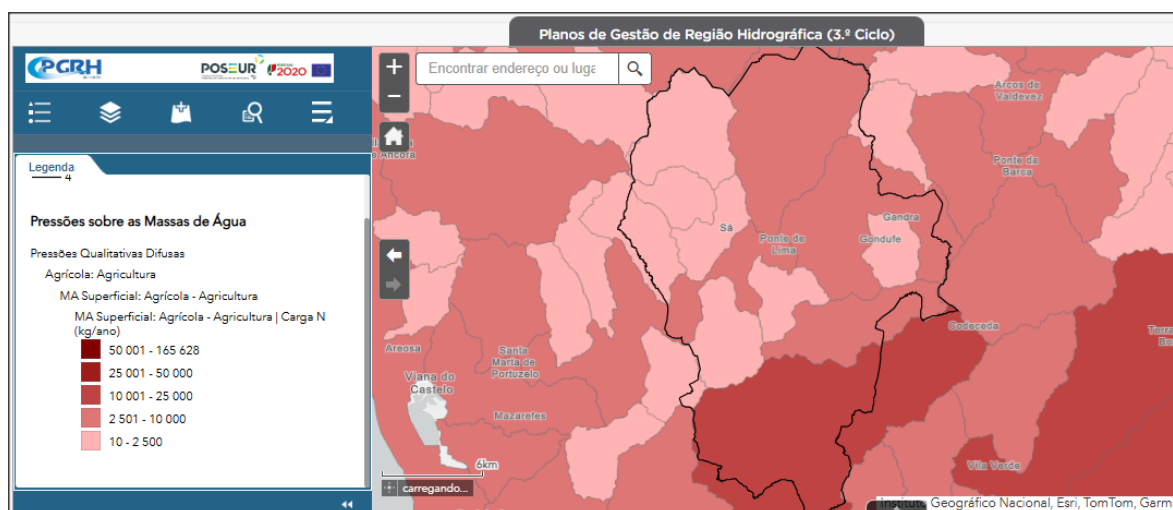
Para além da ação do homem na degradação do meio hídrico, as alterações climáticas jogam também um papel importante na degradação da qualidade da água, com a seca a destacar-se nesse papel.

O Plano de Gestão da região Hidrográfica do Minho e Lima, na parte 2, Volume A, identifica na sua página 132, quais as principais pressões significativas dos recursos hídricos da região hidrográfica em causa, referindo que *“as massas de água superficial com estado inferior a bom na RH apresentam como principais pressões significativas a “Difusa - Agricultura” com 17% e as “Difusa – Outras” e “Pontual – Águas Residuais Urbanas” ambas com 14%, padrão evidenciado sobretudo nas massas de água da categoria rios. No que diz respeito às massas de águas de transição, observa-se que a principal pressão significativa corresponde à alteração física do canal / leito / galeria ripícola / margens devido à navegação (36%), seguindo-se a “Introdução de espécies e doenças” com 18%. Salienta-se ainda que a contribuição conjunta das pressões do tipo “Difusa” nos rios totaliza 55% e nas águas de transição 27% do total de massas de água com estado inferior a bom na RH.”*

Complementa ainda que *“sempre que é identificada a pressão significativa “Difusa-Outras” associada ao impacte significativo “Poluição por nutrientes”, esta decorre sobretudo da atividade pecuária. Assim, em termos de setores observa-se que nas massas de água da categoria rios a origem principal das pressões significativas são o setor agropecuário com 34%, em que a agricultura representa 19% e a pecuária 15%, seguindo-se o setor urbano com 30%. Nas águas de transição é a navegação o setor mais perturbador (36%), seguido do setor agrícola (18%)”*.

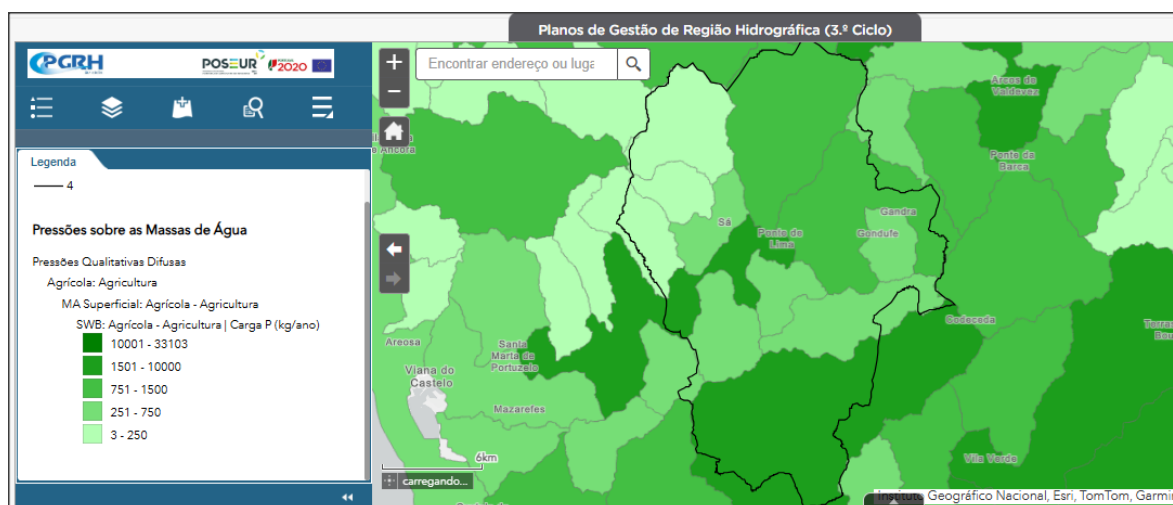
Se incidirmos a análise aos recursos hídricos superficiais do concelho de Ponte de Lima, e tendo em conta as figuras seguintes (PGRH 3º Ciclo), as duas primeiras relativas às pressões qualitativas difusas, por sub-bacias locais, verifica-se (ano de referência de 2018) uma carga com origem no setor agrícola de N de 17.502,543 kg/ano e de P de 3.352,491 kg/ano, na sub-bacia do Rio Neiva a sul do concelho, seguido da sub-bacia do rio Lima (metade jusante), apresentando as restantes sub-bacias no concelho valores de P e N inferiores.

Figura 4 – PGRH 3º Ciclo. Pressões qualitativas difusas – Agricultura – Carga N



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

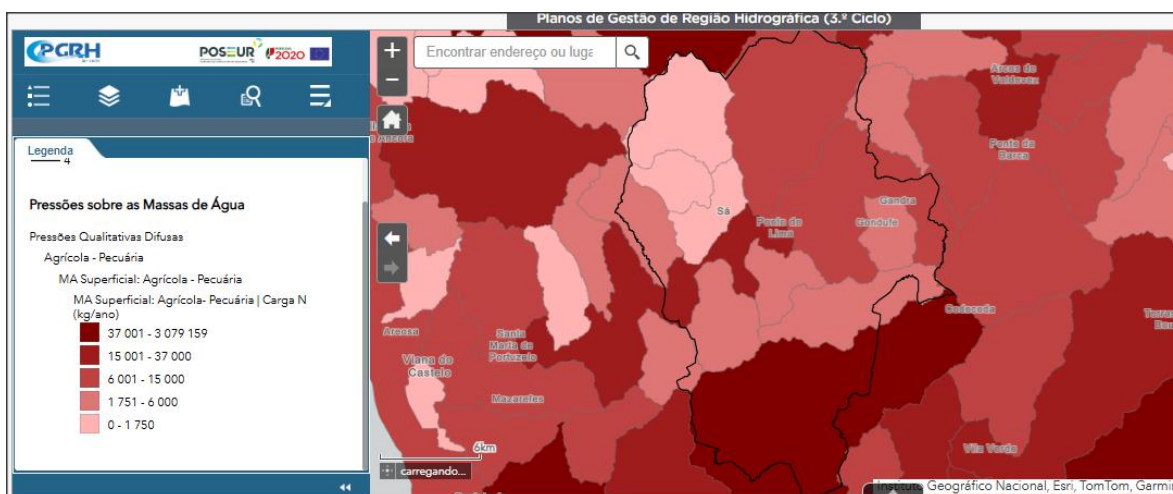
Figura 5 – PGRH 3º Ciclo. Pressões qualitativas difusas – Agricultura – Carga P



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

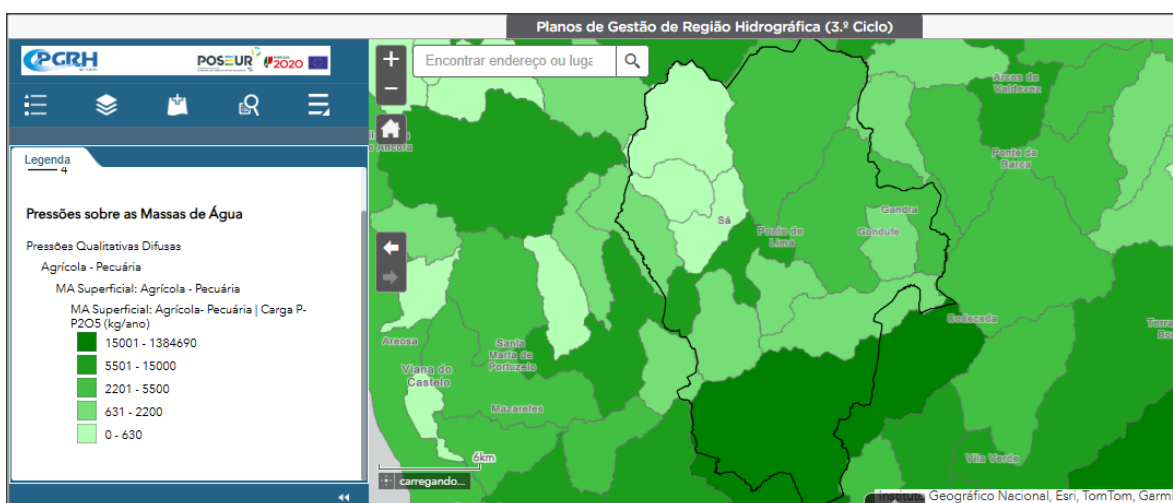
Com origem no setor da pecuária a mesma sub-bacia do rio Neiva, apresenta semelhante destaque em termos de maior carga de nutrientes, quer de N com 101.522,797 kg/ano, quer de P com 37.601,180 kg/ano.

Figura 6 – PGRH 3º Ciclo. Pressões qualitativas difusas – Pecuária – Carga N



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

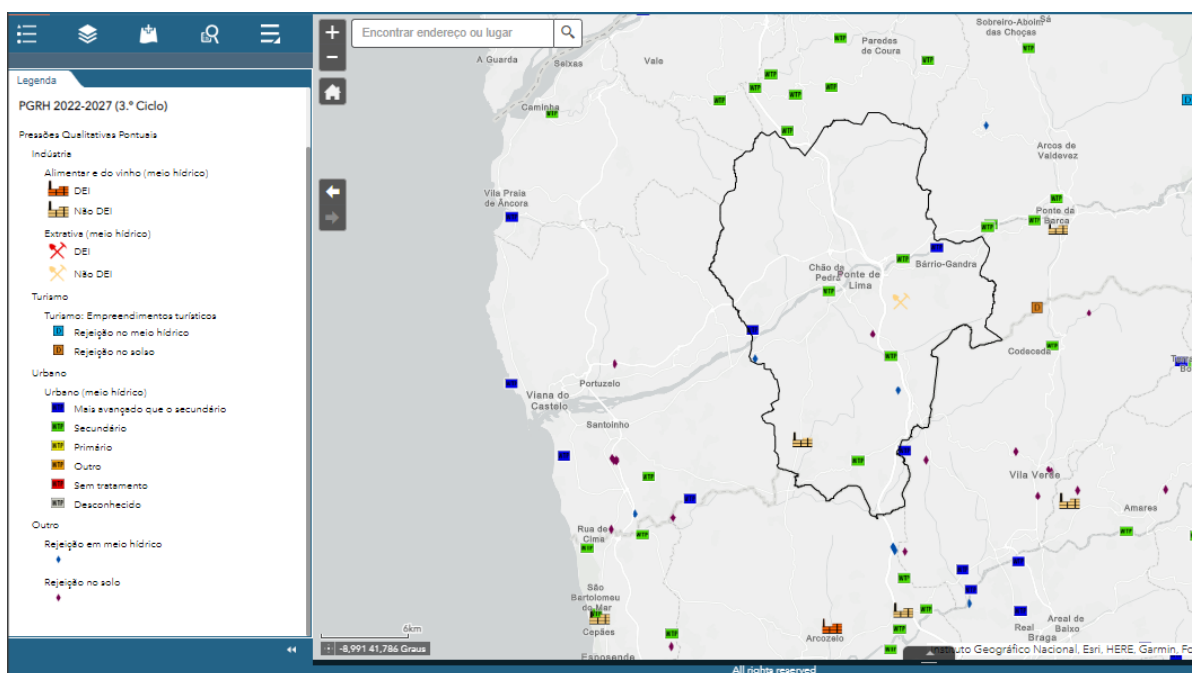
Figura 7 – PGRH 3º Ciclo. Pressões qualitativas difusas – Pecuária – Carga P



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

Relativamente às pressões qualitativas pontuais com rejeição no meio hídrico são notórias as pressões urbanas (ETAR) do setor extrativo e do setor alimentar, bem como outras atividades industriais.

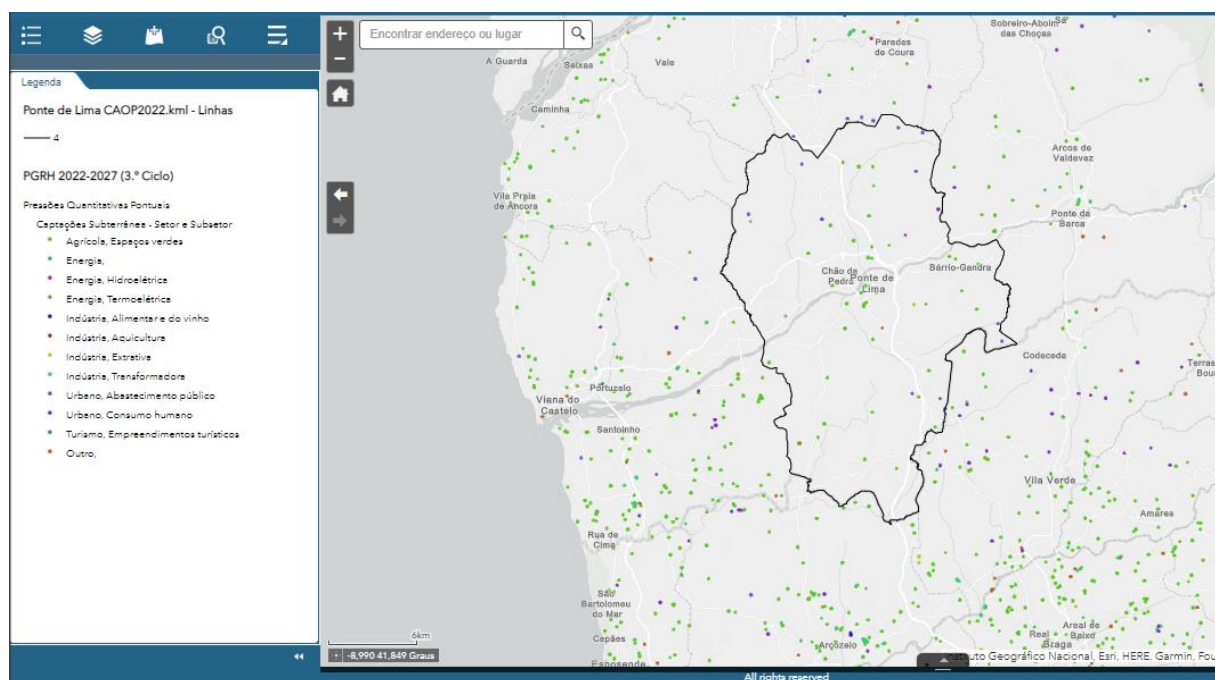
Figura 8 – PGRH 3º Ciclo. Pressões qualitativas Pontuais



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

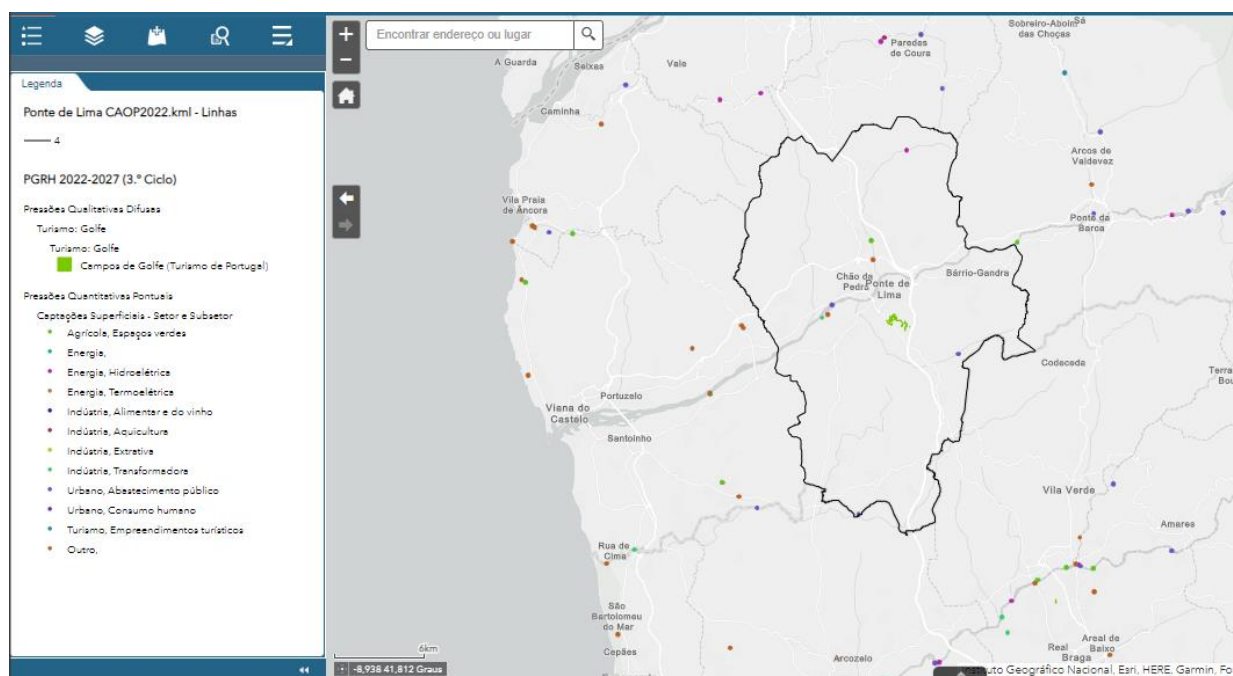
Nas pressões quantitativas pontuais destacam-se as captações subterrâneas para o setor agrícola/espacos verdes, bem como para o abastecimento público, enquanto nas captações superficiais as principais pressões são derivadas do consumo humano e industrial.

Figura 9 – PGRH 3º Ciclo. Pressões Quantitativas pontuais – Captações subterrâneas



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

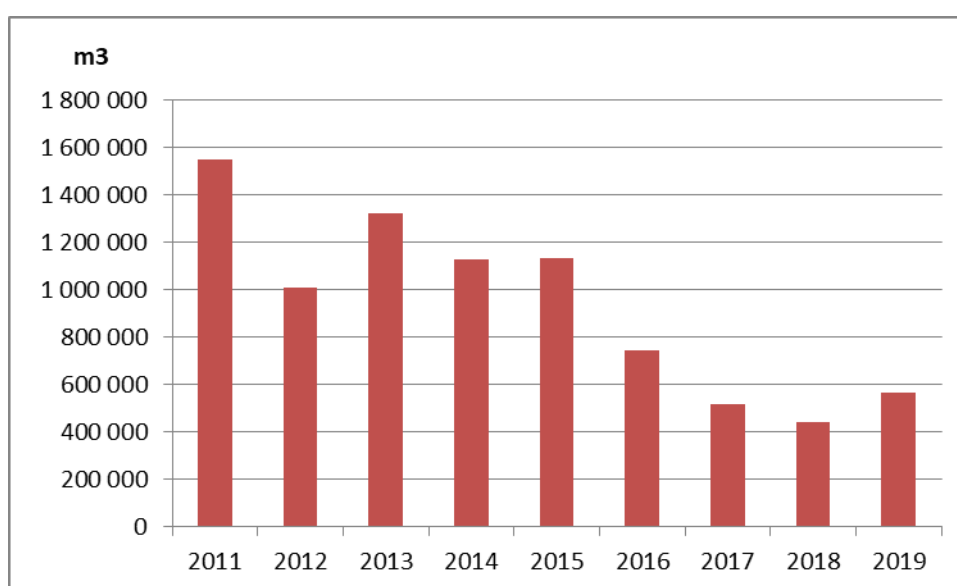
Figura 10 – PGRH 3º Ciclo. Pressões Quantitativas pontuais – Captações superficiais



Fonte: <https://apambiente.maps.arcgis.com/>; Instituto Geográfico Nacional, Esri, HERE, Garmin, Foursquare, METI/NASA, USGS | APA - DRH - DTSI |

Em 2019 as perdas nos sistemas de abastecimento de água, que traduz a diferença entre a água entrada no sistema e o consumo autorizado, totalizaram, de acordo com o INE, 566 993 m³ no concelho, valor superior ao de 2018, mas ainda assim revelando uma progressiva diminuição desde 2013, isto num total anual de aproximadamente 1 880 000m³ de volume de consumo de água total. O dado mais recente, vem contrariar essa tendencia, uma vez que em 2019 esse valor recuou para níveis dos de 2015, com pouco mais de 2 500 000 m³.

Gráfico 1 - Perdas nos sistemas de abastecimento de água (m³)



Fonte: www.ine.pt, elaboração própria

Riscos Naturais

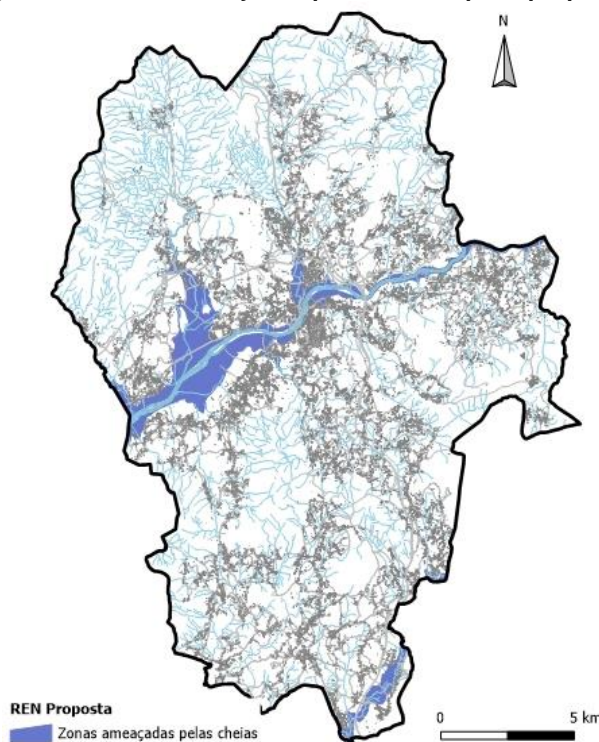
O concelho de Ponte de Lima apresenta uma extensa zona ribeirinha afetada por inundações e cheias históricas e que se replicam por outras localizações no concelho, com repercussões ao nível do património público e privado e com risco para a população local.

Tendo em contas os dados da REN proposta, as zonas ameaçadas pelas cheias têm uma expressão territorial na ordem dos 1329 hectares, associados desde logo ao Rio Lima mas também aos seus principais afluentes a norte, e ainda áreas a sudeste no concelho, associadas ao rio Neiva. Cruzando essas áreas com a população residente (em 2021) à subsecção estatística, resulta num universo potencial aproximado de 1000 residentes em áreas vulneráveis às cheias, aos quais se junta alguns edifícios comerciais (lojas e

restaurantes) e equipamentos públicos. Como exemplo a ETAR de Ponte de Lima, que recorrentemente se pode torna inoperacional, impedindo o tratamento de um grande volume de efluentes, resultando este fenómeno natural em prejuízos elevados para as pessoas, os bens e o ambiente.

Desde logo, o controle das cheias na bacia do Rio Lima é efetuado na albufeira do Alto Lindoso, assegurando capacidade de encaixe em situações de eventos de cheias, mas têm sido aplicado medidas de minimização do impacte deste risco natural, nomeadamente com a estabilização das margens do rio Lima em Fontão, Arcozelo e Correlhã, numa extensão total de 415m, permitindo evitar situações de degradação das margens ribeirinhas, e ainda o combate e controlo de invasoras lenhosas nas ínsuas e nas zonas de sedimentação existentes no rio Lima, numa área total próxima dos 110ha, melhorando o escoamento natural dos rios e uma renaturalização das margens. São também recorrentes ações de desassoreamento e regularização do leito do Rio Lima para proteção contra cheias, e que em situações de grandes incêndios, devem ser cada vez mais recorrentes, em consequência do grande volume de sedimentos que afluem à rede hidrográfica com origem nas cabeceiras das áreas serranas do concelho,

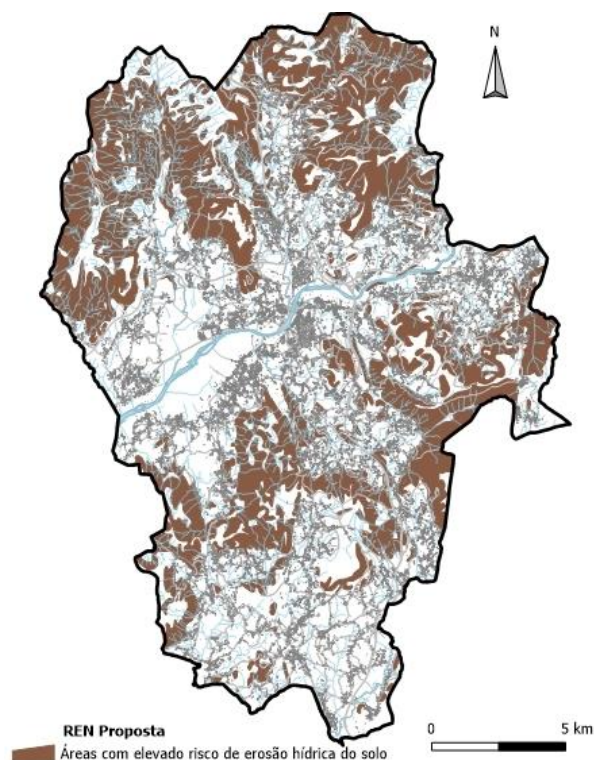
Figura 11 - Zonas ameaçadas pelas cheias (REN proposta)



Fonte: Elaboração própria. Dados: C.M. P.Lima;

Recorrendo aos mesmos dados da proposta da REN, no que diz respeito as áreas com elevado risco de erosão hídrica do solo, verifica-se uma disseminação por todo o território, com maior incidência, em termos de extensão de área, na metade norte e num eixo central na metade sul concelho, o que cruzado com a BGRI2021 resulta num universo potencial aproximado de 3500 residentes em áreas diretamente vulneráveis ao risco de erosão hídrica do solo.

Figura 12 - Áreas com elevado risco de erosão hídrica do solo (REN proposta)



Áreas Classificadas e Paisagem

“A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que pela sensibilidade, função e valor ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial” contribuindo “para a adaptação dos territórios e para a sua maior resiliência”, num contexto em que a “Península Ibérica está já sinalizada como um hotspot para as alterações climáticas e, assim, o nosso país se encontra especialmente

*vulnerável aos riscos naturais em termos de impacto sobre as atividades sócio económicas e sobre a vida humana*⁵, bem como sobre a biodiversidade e paisagem.

No decurso da gestão urbanística foi necessário eliminar os diversos erros e incongruências entre a Carta da REN e os restantes IGT tendo sido, por isso, considerado como necessário, pelos Serviços Técnicos responsáveis pela gestão urbanística do Município de Ponte de Lima, em proceder a uma correção geral da referida carta em 2007.

Figura 13 – REN em vigor (REN proposta)

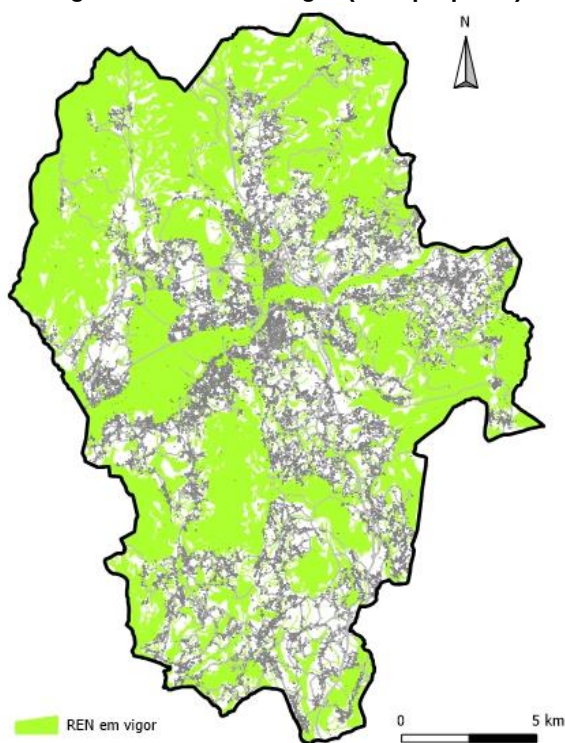
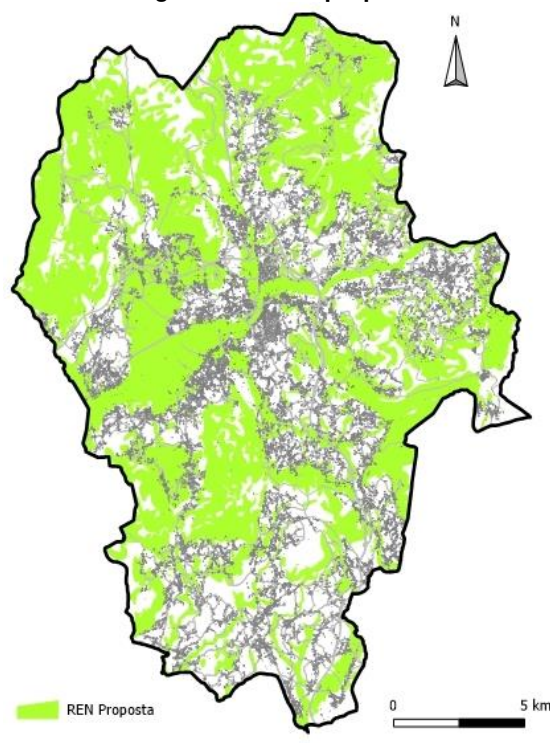


Figura 14 – REN proposta



Verifica-se que os ecossistemas mais representativos no concelho são as áreas com risco de erosão, e as cabeceiras de linhas de água. Destaque também para as áreas de máxima infiltração com valores consideráveis.

⁵ Decreto-lei 124/2019 de 28 de agosto

Tabela 11 – Variação da REN de Ponte de Lima

REN em vigor		REN proposta				
Ecossistema	Área (ha)	Ecossistema	Área (ha)	Extensão (km)	% da superfície do concelho	Diferença
		Águas de transição - Leito	144,02		0,44	+144,02ha
		Águas de transição - Margem	45,32		0,15	+45,32ha
		Águas de transição – Faixa de Proteção	150,15		0,47	+150,15ha
Leitos dos cursos de água	560,12	Cursos de água polígonos	148,38	153,47	0,46	+ 33,31 ha
		Margens de cursos de água	445,05		1,38	
		Cursos de água linhas				+153,47 km
Lagoas	347,29	Lagoas	36,57		0,11	- 263,80 ha
		Margens	3,76		0,01	
		Faixas de proteção	43,23		0,13	
Zonas ameaçadas pelas cheias	1671,25	Zonas ameaçadas pelas cheias	1329,48		4,15	- 341,77 ha
Cabeceiras das linhas de água	4333,66	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	4.412,77		13,89	- 1 915,86 ha
Áreas de máxima infiltração	2496,91					
Áreas com risco de erosão	9.900,00	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo	10.391,73ha		33,37	+491,73ha
		Áreas de instabilidade de vertentes	3.100,69		9,68	+3100,69 ha
		Escarpas	31,49		0,09	+31,66 ha
Total*	19.309,23	Total	20 282,64		64,33	

*O cálculo das áreas incluídas em REN (por tipologia) contempla a sobreposição de tipologias.

Sem as sobreposições, a proposta de REN do município de Ponte de Lima apresenta 15.229ha, representando 47,55% da área do concelho.

O aumento de área de REN, justifica-se pelo facto de agora incluir-se novos ecossistemas que não se encontram delimitados na REN em vigor, tais como as Águas de Transição e respetivos leitos, margens e faixa de proteção, áreas de instabilidade de vertentes e as margens e faixas de proteção dos cursos de água, e lagoas.

Atendendo às novas orientações estratégicas e em resultado da aplicação de novas metodologias, a determinação de ecossistemas como “área estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, “áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo” e “áreas de instabilidade de vertentes”, com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica para a sua determinação, na qual consideram um conjunto de novos fatores e elementos têm como objetivo claro da proposta de REN Bruta se aproximar da realidade do concelho, fazendo com que a área da proposta seja diferente da REN em vigor, apresentando uma variação positiva em todos os ecossistemas, com exceção das lagoas, suas margens e áreas de proteção, e as agora designadas por áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos. As áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo mantêm-se como o ecossistema mais representativo, valendo 33% do total do território concelhio.

A RAN tem por objetivo “...defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola e garantir a sua afetação à agricultura...”⁶. Atualmente (PDM em vigor), o espaço agrícola encontra-se subdividido em duas sub-classes: o conjunto de solos com maior aptidão agrícola que corresponde à área de Reserva Agrícola Nacional, e as *áreas predominantemente agrícolas não incluídas na RAN*, constituído por solos que ainda apresentam capacidade de uso agrícola. A RAN em vigor apresenta uma área 7659,89 ha (ver tabela e figuras seguintes).

Tabela 12 – Variação da RAN de Ponte de Lima

RAN Ponte de Lima		
	Área (ha)	%
RAN em vigor (PDM em vigor)	7659,89	100
RAN FINAL (Revisão PDM)	8601,48	112,29

A RAN em vigor corresponde, maioritariamente, a áreas de várzea localizados nas proximidades do rio Lima (fluvissois) e a pequenas áreas dispersas um pouco por todo o território municipal. Constata-se que as áreas de lameiros, localizadas a nordeste, nas freguesias de Labruja, Rendufe, Vilar do Monte e Cepões (antrossolos), não se encontram incluídas nesta condicionante. Este facto, dever-se-á à antiguidade da Carta da RAN e à metodologia utilizada à época, passando a proposta da RAN a incluir estas e outras áreas afetadas a investimentos agrícolas, como por exemplo vinhas e outras culturas agrícolas.

Figura 15 – RAN em vigor

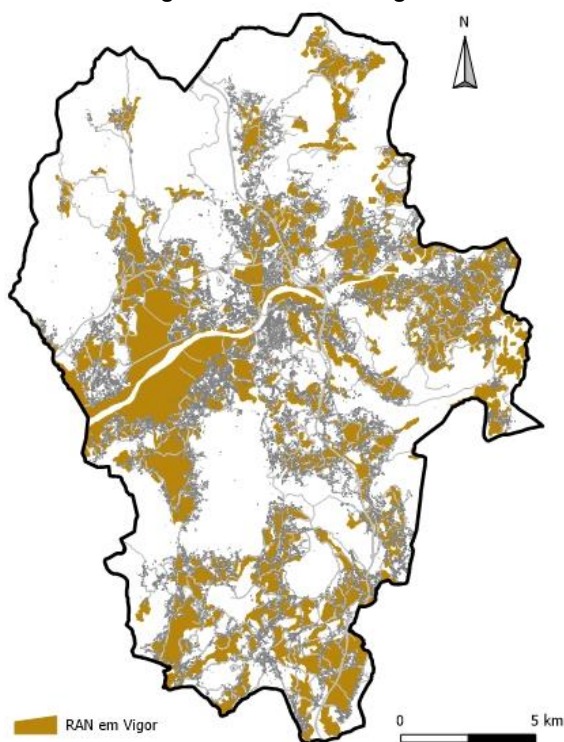
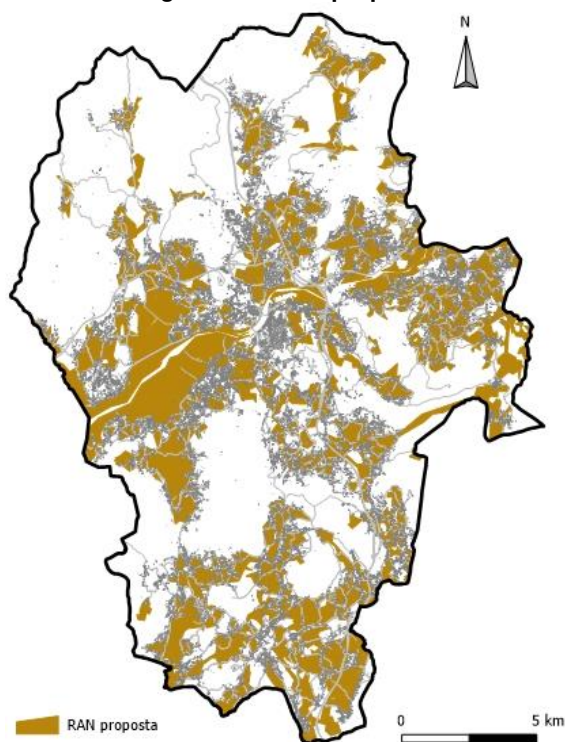


Figura 16 – RAN proposta



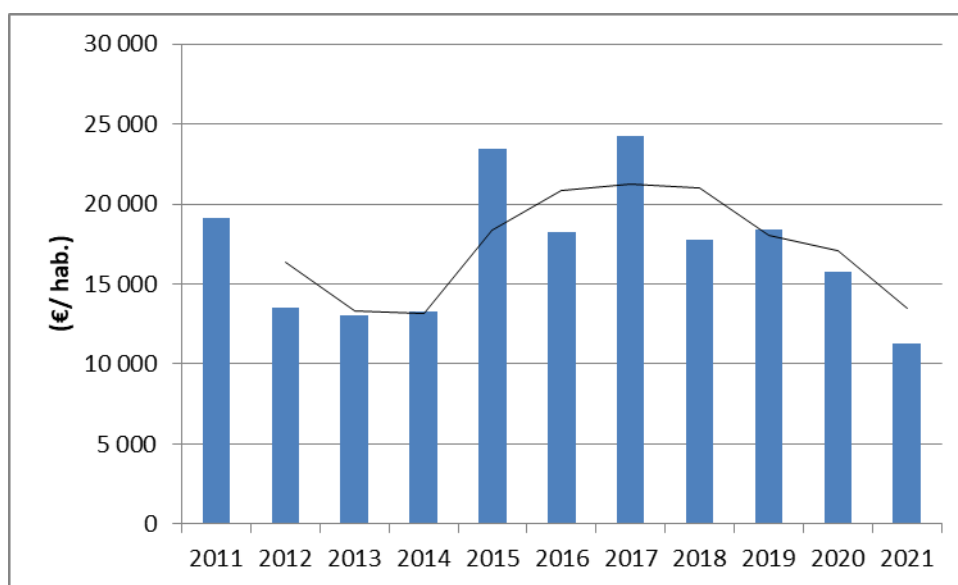
Na proposta agora apresentada, o valor da RAN passa para 8601,48 ha, o que corresponde a uma variação de 12,29% em relação à RAN em vigor. Sendo a RAN a uma medida de gestão territorial que visa proteger os solos com maior aptidão para a agricultura, impondo limitações ao uso não agrícola do solo para preservar este recurso vital, esta variação positiva da área afeta, reflete-se num maior contributo para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, promovendo a competitividade dos territórios rurais e assegurando a justiça intergeracional dos recursos naturais, para além de desempenhar um papel crucial na manutenção da biodiversidade e na conectividade ecológica, contribuindo para um ordenamento do território mais harmonioso e sustentável.

O valor das despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem local, tem apresentado uma diminuição. Se 2015 e 2017 marcaram uma tendência crescente no investimento nesse domínio do ambiente, ultrapassando mesmo o verificado na NUTIII de referência, os anos seguintes revelaram um decréscimo significativo, passando de 24215

⁶ Decreto-Lei nº 196/89, de 14 de junho.

euros por habitante em 2017 para 11242 euros por habitante em 2021, valendo aqui 26% do total das despesas em ambiente quando em 2017 tinha ultrapassado os 55%.

Gráfico 2 - Despesas em ambiente dos municípios por 1000 habitantes (€/ hab.) - Proteção da biodiversidade e paisagem

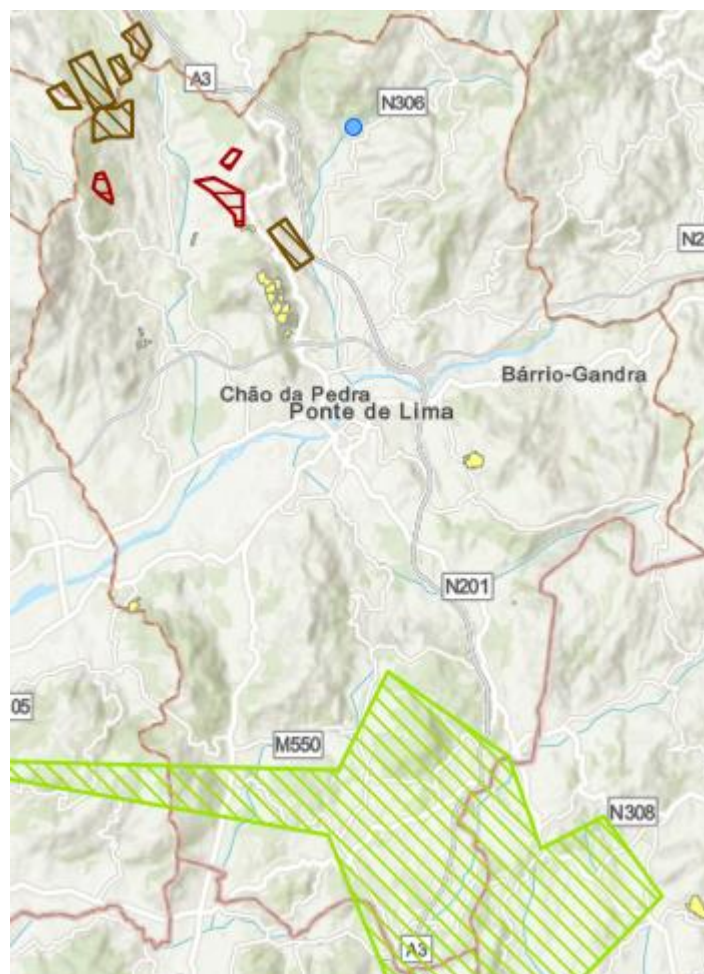


Fonte: INE. Anuário Estatístico da Região Norte. Vários anos. Elaboração própria

Recursos Geológicos

A exploração dos recursos geológicos, nomeadamente a rocha granítica para utilização industrial (construção civil) e sobretudo ornamental são uma fonte de riqueza no concelho, com impacte regional, contando desde logo com cerca de uma centena de pessoas ao serviço dos estabelecimentos classificados como Outras indústrias extrativas (excluindo serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção). No concelho, existem 34 áreas afetas à exploração de massas minerais, algumas com forte impacte visual, como aquelas que se designam por Pedras Finas (Serra de Antelas), totalizando no seu conjunto uma área aproximada de 115 hectares.

Figura 17 – Massas minerais em Ponte de Lima



Fonte: DGEG (nov2023)

15/11/2023, 14:37:58

Centrais Hidricas

● Mini-hidrica

Concessão mineira (exploração depósitos minerais)

■ Concedido

■ Pedido

■ Pedido

1:288,895
0 1.75 3.5 7 mi
0 2.75 5.5 11 km

Sources: Esri, Airbus DS, USGS, NGA, NASA, CGIAR, N Robinson, NCEAS, NLS, OS, NMA, Geodatastyrelsen, Rijkswaterstaat, GSA, Geoland, FEMA, Intermap and the GIS user community. Sources: Esri, HERE, Garmin, FAO, NOAA, USGS, © OpenStreetMap contributors, and the GIS User Community

A situação no concelho no que concerne aos depósitos minerais, é a seguinte:

Contratos de Concessões mineiras:

- Seixalvo, nº cadastro MNC000134;
- Porto Vieiro, nº cadastro MNC000124;
- Formigoso, nº cadastro MNC000123;

Pedidos de concessão:

- Cabanas, nº cadastro MNPC00114;
- Bouça do Carvalhal, nº cadastro MNPC51604;



- Vilarinho, nº cadastro MNPC00314;

Prospecção e pesquisa:

- Ponte de Lima, nº cadastro MNPPP0411;

- Calvelo, nº cadastro MNPPP0410;

. Alto do Cavalinha 1, nº cadastro MNPPP0558.

Das pedreiras inativas no concelho, e consultando os dados da DGEG, não se vislumbrou qualquer uma em processo de recuperação ambiental.

Relativamente às pedreiras ativas, estas tem sido alvo de uma atenção especial de forma a melhorar o seu enquadramento ambiente, desde logo com a realização de avaliações de impacte ambiental (uma dezena de AIA nos últimos 20 anos), e que têm permitido, quando cumpridas as medidas de minimização elencadas em cada um deles, atenuar os impactes previstos, legalizando assim grande parte da atividade.

As chamadas pedreiras das Pedras Finas foram alvo de uma atenção particular ao longo dos anos devido as suas características particulares, desde logo pelo seu forte impacte visual, mesmo a partir da vila de Ponte de Lima e desde a A3, pelo seu volume de exploração, pela sua extensão em área, por se localizar num eixo de ligação entre o concelho e Paredes de Coura, pelas condicionantes legais existentes na área e pela particularidade de se juntar à exploração propriamente dita, as oficinas de cantaria que transforma, no sopé da serra, o granito daí resultante.

Para a área afeta à exploração e transformação do granito das Pedras Finas, está/esteve previsto ou concretizado:

- UOPG18 - Plano de Pormenor das Pedras Finas – Exploração de Granito, prevista no PDM (RCM Nº 81/2005, de 31 de março),
- UOPG19 – Oficinas de Cantaria das Pedras Finas, revista no PDM (RCM Nº 81/2005, de 31 de março), a executar por PP;
- UOPG19 – prevista no PDM (alteração de 16 março de 2012), a executar por PU;
- Loteamento do Pólo Industrial dos Granito das Pedras Finas (concretizou parte do PU);
- AIA do Loteamento do Pólo Industrial dos Granitos das Pedras Finas;
- AAE Plano de Urbanização das Pedras Finas;

- Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas (por intermédio de um PP);
- AAE do Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas

Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos

De acordo com os elementos consultados em bibliografia temática, constata-se que o território concelhio foi sendo sucessivamente ocupado desde o Neolítico até aos nossos dias, uma vez que os vestígios encontrados o confirmam.

As diversas passagens e ocupação do território por diferentes povos, deixaram marcas culturais de que são exemplo o vasto património arqueológico e arquitetónico existente no concelho.

No regulamento do PDM em vigor, no seu artigo 33º define a classe de uso do solo nomeadamente o “*Espaço não urbano*” caracterizado “*por se destinar predominantemente ao uso agrícola ou florestal e no qual não são permitidas operações de loteamento*” compreendendo entre outras a categoria “*Área Arqueológica*” explanando no seu artigo 62 a definição e salvaguarda desta categoria, como sendo um “*conjunto dos locais de ocorrência de achados arqueológicos com inegável interesse cultural, abrangendo imóveis classificados, em vias de classificação ou simplesmente inventariados e os que venham no futuro a ser descobertos e incluindo áreas de proteção e de reserva que acautelem presumíveis extensões do objeto arqueológico ainda não pesquisadas*”.

Existe também no PDM em vigor um Anexo (1) referente ao património – Arqueológico e Arquitetónico que lista o património classificado ou em vias de classificação, e ainda o não classificado (designado como inventariado), totalizando então 46 no primeiro grupo, 9 no segundo, entre património arqueológico e arquitetónico.

Assim, para além da desatualização do número e do tipo de classificação atribuída ao património local classificado, verifica-se no PDM em vigor uma proteção curta, uma vez que

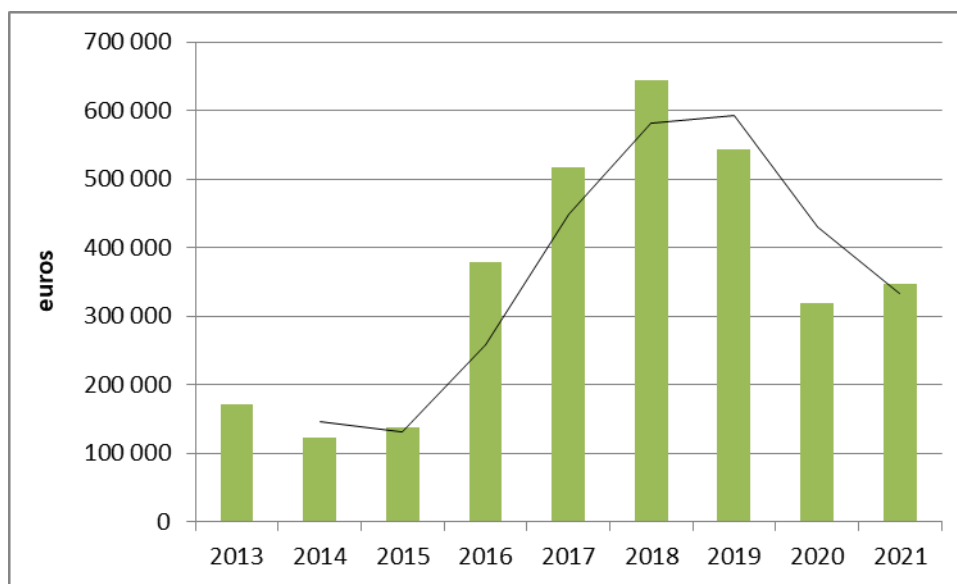
não define por exemplo áreas de salvaguarda para o restante património, não os localizando na Carta de Ordenamento.

Desde a entrada em vigor daquele PDM, mantiveram-se os monumentos e imóveis classificados, mas outros foram apontados para classificação. Do património arquitetónico e arqueológico identificado no concelho, os que se encontram classificados atualmente são 52, sendo 3 deles Monumentos Nacionais, 5 Monumentos de Interesse Público; 5 de Interesse Municipal e 38 Imóveis de Interesse Público, ao que se junta um em vias de classificação. Para além destes há um vasto património inventariado, nomeadamente 113 elementos patrimoniais arquitetónicos, entre casas, igrejas, cruzeiros, pelourinhos, pontes etc, e também uma centena (101 para sermos mais precisos) de elementos patrimoniais arqueológicos, representando várias cronologias históricas, e que incluem mamoaes, castros, vestígios romanos, e vestígios medievais, entre outros. Todo este património se encontra descrito e geolocalizado, facilitando a gestão do território e a compatibilização de usos, e a sua preservação.

As despesas municipais em património cultural, isto é em museus, monumentos, centros históricos, sítios protegidos, sítios arqueológicos, património imaterial, e outras atividades não especificadas, são um indicador do investimento público na preservação e valorização da cultura local.

Os dados apurados relativamente ao concelho de Ponte de Lima permitem verificar uma tendência gradual nas despesas correntes com o património cultural, e que sofreram um revés no período pós pandemia Covid19, ainda que os últimos dados disponíveis revelem uma aparente recuperação, ultrapassando em 2021 os 346000 euros (num total de 467000 euros), quando sensivelmente uma década antes não ultrapassava os 170000 euros.

Gráfico 3 - Despesas correntes do município em património cultural



Fonte: ine.pt

Segundo o portal Ponte de Lima Cultural, a vila histórica possui um vasto património histórico, encantadores jardins, rico em cultura e gastronomia, dispondo de vários equipamentos culturais, como o Arquivo Municipal, a Biblioteca Municipal, o Centro de Interpretação da História Militar, o Centro de Interpretação do Território, o Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde, entre outros.

O município de Ponte de Lima aprovou um Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, que visa promover a preservação e a dinamização sustentada de uma identidade material e imaterial.

6.1.3 - Análise Tendencial

A manutenção da situação atual provocará uma evolução negativa dos recursos florestais, uma vez que a floresta autóctone poderá ver a sua área diminuir, sendo substituída por outras espécies, invasoras e/ou exóticas, com já se tem verificado nas ultimas décadas, mesmo no que diz respeito às espécies de maior utilização para fim produtivos com a substituição dos pinheiros bravos pelo eucalipto. Ao diminuir a diversidade florística, suporte de abrigo e alimento da fauna local, promove-se uma mais fácil propagação de incêndios

florestais, à medida que as práticas florestais e agrícolas vão perdendo a importância de outrora, e a floresta se vai mono-especializando, como vem acontecendo no concelho. São notórias o aumento das áreas de interface entre os perímetros urbanos e a área florestal, sobretudo de produção, mas também com a floresta autóctone, que vem beneficiando do abandono agrícola. Nesta situação e com a influência que o território já vem notando em consequência das alterações climáticas, o risco de incêndios rurais afigura-se como uma problemática ainda maior, agravada por uma alteração no regime de pluviosidade que toda a região enfrenta já.

O PDM em vigor não serviu como instrumento para contrariar os problemas causados pelas pressões sobre os recursos hídricos, que não apresentaram melhorias do estado das massas de água em comparação com o ciclo anterior dos planos de gestão da região hidrográfica em causa, mesmo com grandes investimentos na rede de saneamento no concelho, sofrendo as margens das linhas de água uma destruição da vegetação associada, muitas vezes em benefício da agricultura aumentando a sua impermeabilização e ocupação, com um consequente aumento de escoamento torrencial e inundações, causadores de grandes prejuízos para a economia local. Ainda assim, o forte investimento efetuado pela autarquia, poderá inverter esta tendência negativa, beneficiando também das novas regras e inovações tecnológicas nas atividades económicas, diminuído a sua carga poluente, ainda que se revele um enorme encargo financeiro para o município. Importa aqui referir a legalização de processos relativos ao RERAE, a implementação do loteamento do Polo do Granito e o aumento significativo das taxas de serviço relativamente aos recursos hídricos, que resultou numa melhoria substancial na qualidade dos recursos hídricos, mesmo que de forma indireta, aliada à já executada ampliação da ETAR Lanheses/Geraz do Lima, (no concelho de Viana do Castelo), a intervenções no SAR de Freixo, bem como a implementado o plano de prevenção, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras nas margens e leito do Rio Lima, ações enquadradas pela Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho-Lima (2º Ciclo).

Afigurando-se este, como um problema de gestão e de impacto ambiental mas também de saúde pública devido à possível contaminação da água da rede, importa aferir da qualidade da água desse abastecimento público, e das perdas no sistema de abastecimento, recorrendo à monitorização, meio importante para evitar riscos para a saúde humana, para o meio hídrico e tudo o que lhe está associado, incluído o desperdício deste recurso valioso.

No contexto atual das alterações climáticas, novos desafios surgem para todo o Alto-Minho, alterando as situações de risco que as populações vinham conhecendo, pelo que a definição e localização desses riscos são fundamentais para uma melhor adaptação do território, sobretudo ao risco de erosão e às cheias e inundações, situações com tendência em agravar, em consequência do aumento da frequência e intensidade dos incêndios rurais e florestais, aumento da temperatura média anual e das amplitudes térmicas, e na diminuição da precipitação e aumento da sua concentração em períodos curtos.

As áreas classificadas e os ecossistemas podem vir a fragmentarem-se e isolarem-se cada vez mais, em resultado da proliferação das barreiras lineares, bem como a proliferação do povoamento disperso, beneficiando o isolamento genético das populações, diminuindo a biodiversidade e a capacidade de resistência às perturbações externas. Afigura-se como importante a definição de corredores ecológicos, a integrar a Estrutura Ecológica Municipal no PDM, contribuindo para a desejável salvaguarda, proteção e valorização ambiental do concelho e da região onde se insere. O facto de existir um desajuste do regulamento do PDM em vigor em relação às orientações de gestão quer das áreas classificadas, quer de outras áreas de valor agrícola e ecológica (RAN e REN) poderá provocar constrangimentos para a correta gestão das mesmas, situação esta muitas vezes apontada como problemática.

As pedreiras, com forte impacte visual no concelho, têm tido uma atenção por parte da autarquia, refletindo o PDM em vigor, essa mesma preocupação, destinando duas unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) - espaços de ordenamento ou conjuntos de espaços de ordenamento, para os quais devem ser desenvolvidos planos municipais de ordenamento do território, loteamentos e outras operações urbanísticas. Dessas duas UOPG previstas, a UOPG 19 - Plano de Urbanização das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas, prevê a programação de três Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão, encontrando-se executada a SUOPG 1 – Polo Industrial do Granito, através de Loteamento. A UOPG 18 - Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo das Pedreiras das Pedras Finas, foi executada posteriormente, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico. Ainda que o regulamento do PDM em vigor, refira a necessidade de promover, quando cesse a exploração da atividade de exploração de massas minerais, a execução de medidas de segurança e de recuperação ambiental e paisagística adequadas,

não foram apuradas qualquer aplicação das mesmas em locais onde essa cessação aconteceu.

No que diz respeito aos recursos arquitetónicos e arqueológicos, para o PDM em vigor foi efetuado um trabalho de identificação e localização desse património, ainda que seja necessário ajustar a localização de alguns elementos patrimoniais à nova cartografia de base existente para o concelho, mais ajustada à realidade.

Tabela 13 – Análise Tendencial do FCD Qualidade Ambiental

FCD	CrITÉrios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade Situação Atual	Evolução tendencial com PDM em vigor
Recursos Naturais e Culturais	Recursos florestais	Promoção da diversificação florestal	←
	Recursos hídricos	Proteção dos recursos hídricos	=
	Riscos naturais	Diminuição dos riscos naturais	←
	Áreas Classificadas e Paisagem	Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos	←
	Recursos Geológicos	Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos	=
	Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos	Proteção e valorização do Património	=

LEGENDA				
Tendência de Evolução	←	=	→	
	Negativa Afastamento dos objetivos e metas	Sem alteração significativa	Positiva Aproximação aos objetivos e metas	
Distância aos objetivos de sustentabilidade	Muito Distante	Distante	Próximo	Muito Próximo

6.1.4 – Avaliação de impactes - oportunidades e riscos

Avaliação das oportunidades e riscos com a implementação do PDM proposto, tendo em conta os Critérios de Avaliação do FCD Recursos Naturais e Culturais.

Recursos florestais

A proposta da revisão do PDM reordena muitas das área afetas à produção florestal no PDM em vigor que se localizavam em interfaces entre os espaços de produção livre e espaços urbanos, de forma a “afastar” a produção florestal dos aglomerados populacionais, procurando atenuar o risco de incêndio florestal ao prever para essas áreas espécies mais resistentes ao fogo, como os diferentes *Quercus*. A proposta promove também a manutenção das galerias ripícolas, ao classificar as margens dos principais rios como espaços florestais de conservação, promovendo a biodiversidade destas áreas, restringindo o seu uso produtivo agrícola e florestal. A proposta reflete também alguns contributos de entidades locais (associações, entidades gestoras de baldios) que foram dando a conhecer à equipa técnica locais com valor natural, como a área de valor geológico (não classificada) na Balouca, ou mesmo uma área de turfeiras também na Cabração, etc, e que foram classificadas na proposta de PDM como espaços naturais, quando numa fase anterior estavam classificados como espaços florestais de produção.

A primeira versão da proposta de PDM contemplava apenas, no que diz respeito aos espaços florestais, a floresta de conservação e a floresta de produção. Com a evolução do conhecimento do território de Ponte de Lima, e do cruzamento do risco de erosão, das áreas de instabilidade de vertentes e ainda as escarpas, foram criadas duas novas categorias de espaço florestal, designadas, respetivamente por Espaços Florestais de Recreio e Valorização da Paisagem e Espaços Florestais de Proteção, prevendo este último a produção florestal, mas com mais restrições, sobretudo no que diz respeito à mobilização do solo. Os espaços florestais de proteção correspondem assim a espaços de uso e aptidão para a produção florestal, onde prevalece a função de proteção do solo, englobando como subfunções gerais a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica, a proteção contra a erosão hídrica e cheias, a proteção microclimática e a proteção ambiental, a proteção contra incêndios, a recuperação de solos degradados e a mitigação das alterações climáticas, conforme as Normas e Orientações do PROF EDM, indo assim também de encontro às orientações do ICNF relativamente a esta matéria. A diminuição das áreas de conflito entre Regime Florestal (mas também RAN e REN) e solo urbano, constituem também uma oportunidade que a proposta de PDM apresenta em relação ao PDM em vigor.

Recursos hídricos

A proposta de PDM atualiza e espacializa desde logo as condicionantes ao uso do solo relativamente aos recursos hídricos, nomeadamente os leitos e margens dos cursos de água, as zonas inundáveis, zonas ameaçadas pelas cheias e as captações de águas subterrâneas para abastecimento público, definindo o seu regime em regulamento (artigos 66, 67, 68, 69 e 77).

Encontra-se também espacializado na Planta de Ordenamento III - Programação e Execução, as redes de saneamento e de abastecimento, já programadas e a programar a médio prazo, protegendo os recursos hídricos e procurando estes investimentos melhorar os níveis de atendimento em freguesias mais deficitárias no que a este item diz respeito, continuando também as entidades gestoras a colmatar problemas de eficiência destas infraestruturas, que muitas vezes por serem antigas não dão resposta ao aumento de caudal provocado pelo elevado número de ligações aos sistemas, por força da expansão de redes públicas. O contributo do PDM para persecução do objetivo de recuperação dos recursos hídricos do concelho, passando os leitos e vales dos principais cursos de água do município a integrar a mesma categoria de solo, nomeadamente os Espaços Naturais e Paisagísticos ou a Floresta de Conservação (no que diz respeito às margens dos cursos de água), com efeitos esperados diretos e indiretos, uma vez que a manutenção e promoção das galerias ripícolas, com vegetação autóctone e adaptada ao meio, permite atenuar a chegada às linhas de água de fertilizantes, pesticidas e outros poluentes provenientes das escorrências, ao estilizar as margens evitando a sua erosão, ao regular a temperatura da água com o seu efeito de ensombramento, etc..

Neste contexto, importa executar as medidas do 2.º e 3.º ciclos de planeamento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho-Lima ainda não implementadas, bem como outras, de forma a alcançar um bom estado global ou superior em todas as massas de água do concelho, nomeadamente com a ampliação da ETAR Lanheses/Geraz do Lima, (no concelho de Viana do Castelo), com a intervenções no SAR de Freixo – DARU, ambas medidas já executadas, mas também com a investigação da origem de determinados poluentes em massas de água, o combate e controlo de seguimento de invasoras lenhosas nas margens e leito do rio Lima, aliado à realização de estudos e de intervenções de reabilitação fluvial do rio Lima, sendo ainda determinante a elaboração do Programa

Especial de Ordenamento do Estuário do rio Lima, a elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial e a efetiva implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030).

O PDM proposto incorpora também o Plano de Gestão de Riscos e Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Minho e Lima, garantindo assim que as opções de planeamento propostas se encontram fundamentadas nas melhores informações técnicas disponíveis. O seu principal objetivo é reduzir a vulnerabilidade das áreas sujeitas a possíveis inundações, implementando medidas eficazes para minimizar os impactos negativos na saúde pública, nas atividades económicas, no património cultural e no meio ambiente. Nesse contexto, este território está inserido em “Zona Crítica”, que inclui Ponte de Lima e Ponte da Barca, passando a incorporar as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) na Planta de Ordenamento II Salvaguardas A – Geral, também na Planta de Riscos (que integra os elementos complementares), tendo sido também utilizada na elaboração das Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC) que integra a versão final da REN. Ao nível do regulamento (capítulo I do título 7 - Salvaguardas), são identificadas normas gerais aplicáveis a todas as classes de perigosidade para os potenciais usos em solo urbano e rústico nas áreas das ARPSI. No Programa de Execução do Plano (e Relatório do Plano) é também descrito as medidas do PGRI Minho Lima (RH1) 3º Ciclo, com incidência direta neste município como seja o *Levantamento batimétrico do leito do rio Lima. Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Ponte de Lima* e a medida de proteção *Requalificação do parque do Arnado com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima*.

Outras medidas com reflexos diretos e indiretos na melhoria da qualidade dos recursos hídricos, encontram-se previstas pela autarquia, refletidas na proposta de PDM nomeadamente a elaboração do “Plano Integrado do Rio Lima”, assim como o projeto LIFE FLUVIAL “Melhoria e Gestão Sustentável de Corredores Fluviais Atlânticos”, a valorização do Açude do Lourinhal, tendo em vista a criação de um plano de água multifunções, combate a incêndios, promoção da biodiversidade, do recreio e lazer e abastecimento de água, o continuo controlo de espécies exóticas invasoras, estabilização de margens e de reforço da expressão das galerias e bosques ripícolas, as ações de (in)formação e de sensibilização ambiental, associadas aos recursos hídricos; a elaboração da estratégia global e integrada para o Rio Lima numa perspetiva supramunicipal; e ainda um conjunto de



ações previstas no Projeto Integrado de Valorização das Margens do Rio Lima no eixo Vitorino das Donas – Santa Cruz do Lima.

Riscos naturais

No que se refere a este critério de avaliação, e com a adoção do PDM proposto, é provável que se mantenha uma tendência negativa no que respeita às cheias e inundações, bem como aos processos erosivos, agravados pela existente edificação e ocupação de solo sujeitos a esses riscos, numa situação tendencialmente mais gravosa no que diz respeito às alterações climáticas.

A este nível revela-se importante no PDM, o estabelecimento do Sistema Natural e da sua regulação no artigo 12º, complementado com o artº 64, do Regulamento, assim como o regime definido no Regulamento para a Estrutura Ecológica Municipal, uma vez que é nestas que se integram as áreas suscetíveis de ocorrerem riscos naturais. Também ao nível da Programação e Execução do Plano, se aposta no reforço da diminuição dos riscos naturais, uma vez que algumas UOPG visam/concorrem para a proteção e valorização da estrutura ecológica, definidas e reguladas nos artigos 81º e 81º.

Para enfrentar estes desafios, a região onde se insere o concelho tem vindo a desenvolver estudos e planos como o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho, ou o “PROTEC|GEORISK - Proteção Civil e Gestão de Riscos no Alto Minho entre outros, bem como várias ações de sensibilização, informação e adaptação às alterações climáticas, como o ECOS - ALTO MINHO adaPT2, ou o INFO-RISK1, que pretendem informar a população sobre os riscos potenciados pelas alterações climáticas.

Encontra-se, atualmente, em curso a elaboração do Plano Municipal para a Ação Climática (PMAC) e o Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal, que de acordo com informação da CM Ponte de Lima, o plano, a elaborar pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, envolverá duas fases, sendo a primeira direcionada para a definição das ações a executar a curto prazo e muito relacionada com a tentativa de evitar a ocorrência de grandes incêndios florestais e, a segunda fase, direcionada para a definição das ações a executar a longo prazo e que

poderão vir a permitir o redesenho do espaço florestal em função da minimização dos riscos e da maximização do seu potencial produtivo, seja em termos económicos, seja em termos ambientais.

Tendo em conta o trabalho desenvolvido no âmbito do PIAAC Alto-Minho que resultou numa seleção de um conjunto de medidas de adaptação sequenciadas no tempo com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades presentes no território sub-regional e potenciar oportunidades de desenvolvimento sustentável do mesmo. No total, foram consideradas 84 medidas organizadas em 17 opções que respondem a desafios colocados pelas alterações climáticas, alguns de aplicação à região como um todo. São essas medidas as seguintes:

- Instalação, reforço e operacionalização de uma rede climatológica regional para a criação de uma rede climatológica capaz de registar as heterogeneidades do clima no território;
- Análise e modelação de riscos e serviços ecossistémicos num cenário de alteração climática com o intuito de gerar informação de carácter regional que permita a atualização de vulnerabilidades no território e respetivo plano de ação e plano operacional (incluindo cartografia de risco de incêndio);
- Desenvolvimento de uma estratégia alimentar territorial levando em conta a avaliação do desperdício alimentar através da identificação do potencial de autoaprovisionamento alimentar e metas de produção e aprovisionamento.
- Integração em projetos e redes de investigação internacionais num âmbito de cooperação e transferência de dados.
- Definição de uma rede ecológica que conecte áreas *hotspot* de geo e biodiversidade na região;
- Promoção de sistemas de produção agroalimentares sustentáveis associados a implementação de produção integrada, biológica e de precisão;
- Promoção da capacitação dos produtores e da certificação florestal com o intuito de garantir a aplicação das melhores técnicas;
- Combate às perdas nos sistemas públicos de água, de consumo e separação de águas pluviais;
- Monitorização, conservação e promoção de usos e geração de economias sustentáveis e tradicionais associados aos espaços costeiros e estuarinos;
- Adequação dos planos municipais aos novos desafios levantados pelas alterações climáticas;
- Desenvolvimento e aplicação de sistemas eficientes de alimentação e consumo energético das entidades públicas e privadas;
- Definição e instalação de unidades, zonas, parques industriais em Zonas Empresariais Responsáveis;
- Desenvolvimento de uma estratégia para os espaços verdes em perímetro urbano e promoção de superfícies verdes.

- Criação de uma plataforma digital “open access” de registos climáticos e ocorrências resultantes;
- Criação do Observatório Intermunicipal das Alterações Climáticas através da nomeação de um comité responsável pela monitorização, análise e aprovação de estratégias de adaptação às alterações climáticas para uma maior eficiência na gestão de meios e recursos através de uma correta gestão e coordenação.
- Organização e sensibilização para a importância da comunicação entre órgãos decisores através da promoção da consciencialização e da importância e potencialidades da partilha de dados;
- Promoção de voluntariado como formas de envolvimento das organizações não-governamentais, em ações de reflorestação, limpeza ou atividades de âmbito *citizen science*.
- Criação de um plano transfronteiriço das margens do rio Minho promovendo a cooperação/coordenação na recolha/partilha de dados, vigilância e alerta, intervenção conjunta à escala regional para uma maior eficiência em serviços de prestação de socorro e auxílio;
- Planeamento e programação de meios e operações conjuntas com o governo galego para um aumento da capacidade de reação a fenómenos extremos.

A proposta de PDM incorpora a Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral, que espacializa áreas sujeitas a proteções diversas. Esta planta é complementada no Regulamento, em capítulo próprio, definindo o seu articulado um conjunto de normas e orientações que regulam nomeadamente as zonas inundáveis (artigo 77) e as zonas infiltração máxima (artigo 78). A Planta de Condicionantes e a Planta da REN, por sua vez aos espacializar as áreas com risco de erosão informa a população sobre as áreas sujeitas a maiores riscos para pessoas e bens, impondo desde logo um conjunto de condicionantes, estabelecidas no articulado do Regulamento do Plano.

Importa ainda referir a constituição de uma oportunidade que este Plano apresenta, ao introduzir a questão do radão, que sendo um gás radioativo, sem cor nem odor, que pode acumular-se em níveis elevados dentro de edifícios fechados, representando um risco natural para a saúde dos seus ocupantes, tornando essencial a sua monitorização e controlo, como referido no Relatório de Fundamentação do Plano.

Áreas Classificadas e Paisagem

O PDM proposto poderá estar desajustado em relação à temática das áreas classificadas uma vez que se encontram atualmente em fase final os projetos de elaboração de Planos

de Gestão de Habitats Naturais, da Fauna e da Flora Selvagens, que incidem sobre Zonas Especiais de Conservação (ZEC), bem como a elaboração de respetiva Cartografia de Habitats Naturais e Seminaturais e de Espécies de Flora de Sítios Classificados no âmbito da Diretiva Habitats, o que poderá resultar desde logo numa desadequação da proposta de ordenamento do PDM, tendo em conta os estudos referidos. Ainda assim, a proposta de PDM procurou compatibilizar as categorias de solo previstas, em relação a outros estudos científicos aplicados às áreas classificadas no concelho (Rede Natura 2000), incorporando muitos dos habitats naturais e seminaturais em categorias como espaços naturais e espaços florestais de conservação. Esta revisão do PDM de Ponte de Lima, incorpora nas suas diferentes peças, áreas que a autarquia pretende ver classificadas ou valorizadas como é exemplo a proposta de Paisagem Protegida da Serra de Arga, ou a extensão da Paisagem Protegida do Corno de Bico. Procura ainda compatibilizar e proteger extensas áreas de carvalhal como as da Boalhosa, ou mesmo as turfeiras existentes na Cabração, que passam de uma categoria de floresta de produção no PDM em vigor, para floresta de conservação no primeiro caso e os para espaços naturais e paisagísticos no segundo.

A proposta passa a espaço agrícola muitas áreas que apesar de terem um uso florestal, e estarem assim classificadas no PDM em vigor, são solos com potencial agrícola que foram sendo florestadas, pelo que passaram a incorporar nalguns casos a RAN. Muitas áreas que no PDM vigente, foram objeto de investimentos agrícolas, foram classificadas agora como solo agrícola, o que também levou a uma variação positiva da RAN entre as duas versões do PDM. Sendo a RAN a uma medida de gestão territorial que visa proteger os solos com maior aptidão para a agricultura, impondo limitações ao uso não agrícola do solo para preservar este recurso vital, esta variação positiva da área afeta, reflete-se num maior contributo para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, promovendo a competitividade dos territórios rurais e assegurando a justiça intergeracional dos recursos naturais, para além de desempenhar um papel crucial na manutenção da biodiversidade e na conectividade ecológica, contribuindo para um ordenamento do território mais harmonioso e sustentável.

A mesma variação positiva teve a REN, aproximando-se da realidade do concelho, o que resulta num conhecimento mais preciso sobre alguns dos riscos naturais que o concelho enfrenta, riscos esses quer para as populações, quer para bens e ecossistemas, resultando num conjunto de situações que importou acautelar, desde logo com a redefinição da

proposta de solo urbano, mantendo-se as situações de sobreposição nas áreas efetivamente já comprometidas ou áreas de exclusão necessárias para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas.

Recursos Geológicos

Para além da proposta de PDM espacializar as áreas afetas aos recursos geológicos, quer na proposta de ordenamento quer nas condicionantes legais, atualizando as novas áreas de prospeção e pesquisa de massas minerais que estão sinalizadas no concelho, o regulamento vem permitir a exploração de recursos geológicos nos espaços florestais e agrícolas, nomeadamente através de ações de prospeção para reconhecimento de áreas com potencial geológico. A prospeção, a pesquisa e a exploração de recursos geológicos ou energéticos pode ser objeto de deliberação favorável, desde que o município reconheça que tal é de interesse para o desenvolvimento municipal.

Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos

Os valores culturais identificados, correspondem a área nas quais potencialmente ocorrem valores arquitetónicos e arqueológicos. Estas áreas encontram-se devidamente identificadas no Anexo 2 e Anexo 3 do presente Regulamento, na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas B e abrangem: os *Valores Arqueológicos*; os *Valores Arquitetónicos*; O *Caminho de Santiago* e A Via Romana XIX, atualizando este património em relação ao que constava do PDM em vigor. As áreas identificadas como Áreas de valor Arqueológico constituem unidades de salvaguarda de vestígios arqueológicos, áreas identificadas como Valores Arquitetónicos correspondem a imóveis que, pelo seu interesse histórico, arquitetónico ou urbanístico, devem ser alvo de medidas de proteção e valorização, a área identificada como Via Romana XIX, corresponde a parte desse itinerário que atravessa o território de Ponte de Lima, e, qualquer intervenção realizada no seu percurso deve ser acompanhada pelo Departamento Municipal da Cultura, definindo um regime de proteção para estes valores culturais onde não são permitidas quaisquer ações que contribuam para a degradação dos valores existentes, admitindo apenas trabalhos arqueológicos, ações de valorização ambiental e paisagística da envolvente, obras de construção afetas ao uso

dominante e operações legalmente permitidas, de acordo com o valor em causa. Este PDM configura uma oportunidade para ultrapassar algumas das ameaças que pendem sobre o património cultural, nomeadamente as pressões que alguma atividade turística e imobiliária pode exercer, os danos potenciais que as intempéries podem exercer sobre este património cultural, constituindo também uma ameaça, o abandono a que muitas vezes este património se encontra sujeito, estando previsto em regulamento a realização no primeiro ano de vigência do PDM de trabalhos de prospeção arqueológica para a produção da Carta Arqueológica do concelho, privilegiando a delimitação de polígonos correspondentes à área de dispersão de vestígios arqueológicos, por técnico de arqueologia devidamente autorizado pela Tutela do Património Cultural, constituindo esta falta uma outra ameaça ao património cultural concelho.

6.2 – Sistema Urbano

6.2.1 – Descrição do FCD e seus objetivos

A atuação que se promove em termos de estratégia e organização equilibrada do território vertida na revisão do PDM de Ponte de Lima terá como vetor direcional por um lado, o reforço do policentrismo e, por outro, a estruturação do sistema urbano nas suas várias vertentes, estancando assim o abandono das áreas rurais mais deprimidas.

FCD	CrITÉRIOS de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Sistema Urbano	Estrutura Urbana	Contenção da dispersão urbana	Edifícios por área de perímetro urbano; N.º de fogos licenciados por habitante; Novas edificações em solo urbano/rústico; Parâmetros de edificação em solo rústico; Proporção de alojamentos familiares vagos Edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas
		Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional	Variação da densidade populacional por freguesia; Área abrangida por PMOT por perímetros urbanos; Área Loteada por freguesia;

	Rede de equipamentos e infraestruturas	Equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas básicas	Nº de vagas em equipamentos sociais de apoio aos idosos e à primeira infância;
			Equipamentos desportivos, de recreio e lazer (existência)
			Espaços verdes urbanos de proximidade por habitante e área de influência (m)
			Alojamentos com serviço efetivo (AA – %)
			Alojamentos com serviço efetivo (AR – %)
			Águas residuais tratadas(%)
			Proporção de RSU recolhidos seletivamente (%)
			Quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro”, (ton/ano)

Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD

Para avaliar de que forma as dinâmicas associadas ao sistema urbano induzidas pela aplicação das propostas constantes da revisão do PDM são sustentáveis, foram definidos dois critérios fundamentais que cobrem os objetivos do FCD, e serão aplicados em diferentes matrizes associadas à evolução de Ponte de Lima com aplicação das opções possíveis no âmbito da revisão que se propõe ao PDM e a atual situação com o PDM vigente. A estes critérios estão associados indicadores quantitativos e fontes de informação oficiais:

1. Contenção da dispersão urbana criando tecidos relativamente compactos, contínuos e com diversidade de atividades e usos avaliada através da implantação da massa construída no território. Para tal recorre-se a um conjunto de indicadores, como o número de edifícios por área de perímetro urbano, número de fogos licenciados por habitante, novas edificações em solo urbano/rústico, quais os parâmetros de edificabilidade em solo rústico, e ainda pela proporção de alojamentos familiares vagos e pelos edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas;
2. Adequação do consumo de solo associado à função habitacional, avaliada quantitativamente primeiro pela densidade populacional por freguesia e depois pela área abrangida por PMOT por perímetros urbanos e pela área loteada por freguesia;

3. Pretende-se uma rede de equipamentos e infraestrutura básicas equilibrada em que a avaliação é feita pela quantificação dos equipamentos, sociais, desportivos, de recreio e de lazer existentes, espaços verdes urbanos de proximidade por habitante e área de influência (m), percentagem de alojamentos com serviço efetivo de abastecimento de água e de alojamentos com serviço efetivos de rede de águas residuais e pela proporção de RSU recolhidos seletivamente e depositados em aterro.

6.2.2 – Situação Atual

Estrutura Urbana

A construção de edifícios é, por norma, dependente da população, correspondendo na sua maioria a habitações necessárias para alojar o número de indivíduos existentes. A contenção da dispersão urbana, criando tecidos relativamente compactos foi um dos objetivos inerentes ao PDM em vigor.

Tendo em conta os perímetros urbanos no PDM em vigor (excluindo as áreas urbanizáveis, área de equipamentos, empresariais e outras), o número de edifícios para fins habitacionais⁷ incluído nesses perímetros era de 16557, num universo de 20877 edifícios para fins habitacionais, localizando-se 4320 fora desses perímetros.

Entre 2012 e 2021 foram licenciados 1221 fogos em construções novas para habitação familiar, o que para uma população de 41164 resulta em 0,03 fogos licenciados por habitante (0,02 no Alto Minho).

No período de vigência do PDM atual, desde 2006 até janeiro de 2023, entraram cerca de 3000 processo de obras (várias utilizações) na Câmara Municipal, não sendo possível aferir quais se referem a edificações para habitações. Em todo o caso a dinâmica desses

processos de obras, verificou-se essencialmente nos perímetros urbanos em vigor, na ordem dos 77%.

Relativamente às normas de edificação em solo rural, que no PDM em vigor, essa classe de espaço intitula-se como Espaço Não Urbano, compreendendo diversas categorias, que têm como uso predominante o agrícola ou florestal, permitindo-se contudo, construções na Área Agrícola: de apoio à exploração agrícola, com 2000 m² de área mínima de parcela; para fins habitacionais de apoio à atividade agrícola, em parcela com área mínima de 2000 m² e servida por via pública; empreendimentos turísticos com área mínima de 5000 m²; fins industriais e de armazenagem conexos com a atividade agrícola ou pecuária, com 10000 m² de área mínima de parcela. No que se refere à Área Florestal de Produção Livre e na Área Florestal Estruturante, permitem-se construções de apoio à atividade florestal ou à atividade de pastorícia, nos seguintes casos: exploração agroflorestal, indústria agroflorestal, para fins habitacionais, fins industriais e de armazenagem, e para empreendimentos turísticos.

Considera-se nas categorias referidas que a **impossibilidade ou inconveniência** da execução de soluções individuais para infraestruturas e tratamento dos efluentes, constitui motivo de inviabilidade da construção, (artigo 14º) e a CMPL, fundamentada no agravamento das condições de acesso, de serviço das infraestruturas de AA e AR, **pode** condicionar e até inviabilizar as situações previstas de construção, ficando as execução e manutenção de todas as infraestruturas próprias e necessárias à construção, a cargo dos interessados. (artigo 14º)

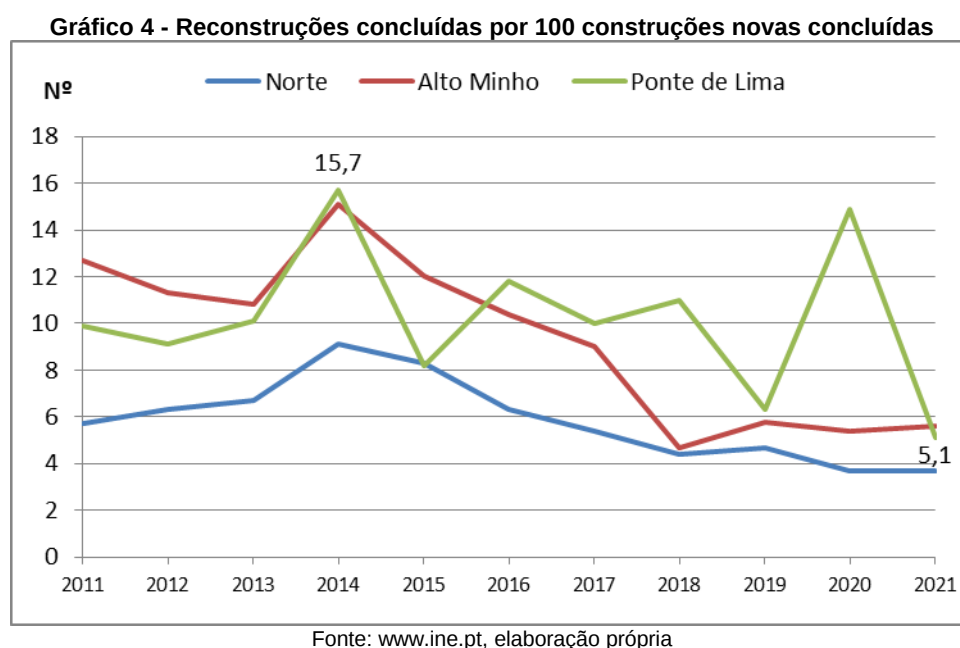
Na área florestal de produção condicionada, não são permitidas construções.

A proporção de alojamentos vagos, considerando situações como venda, aluguer, demolição, em estado de deterioração e outros motivos, assumia no concelho aquando dos Censos 2011, valores baixos (5,7%) em comparação com as regiões de referência como os 8,6% verificados na NUTIII de referência e os 11% na Região Norte. 10 anos volvidos, esse valor passou para os 8,2% (10,9% no Alto Minho e 10,3% na Região Norte). De notar que todas as freguesias do concelho apresentavam, à data dos Censos 2021, alojamentos

⁷ Tendo por base a cartografia vetorial mais atual - Processo nº349 de 2016 - para o concelho de Ponte de Lima, suporte da proposta de PDM

vagos, sobretudo a Boalhosa, com 18,7%, em contraponto com a Associação de freguesias do Vale do Neiva, esta com valores na ordem dos 1,8%.

Muitos destes alojamentos vagos apresentam necessidades de reparação profundas. Tendo em conta o indicador reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas (N.º), os valores disponibilizados pelo INE permitem perceber um triénio 2012/2014 com um aumento no que diz respeito a estes dados, equiparando-se aos valores na sub-região do Alto Minho, voltando a regredir para uma flutuação entre os 6 e as 12 reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas. Os dados mais recentes apontam para uma grande queda, atingindo os valores mais baixo da década, espelhando no entanto o que se verificou nas regiões de referência (5,6 no Alto Minho e 3,6 no Norte).



Num cenário em que a variação da população residente e da consequente densidade populacional, tem vindo a diminuir progressivamente no concelho, apresentando entre 2011 e 2021 uma taxa de variação da população residente de -5,37%, passou de 43 498 para 41164 residentes entre os dois períodos censitários. Assim, Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de residentes no concelho e a superfície do mesmo, era de 128,53 hab./km² (135,82 hab./km² em 2011), contra os 104,23 hab./km² da sub-região do Alto Minho, não sendo por isso considerado um território de baixa densidade,

tendo em conta o referencial de 100 hab./km², ainda que o comportamento entre freguesias não seja linear.

A sede de concelho, a freguesia de Arca e Ponte de Lima, está muito acima dos 900 hab./km², aumentando o valor apurado aquando dos censos 2011, seguido a alguma distancia pela Feitosa. No extremo oposto, e abaixo do limiar para se considerar como territórios de baixa densidade, temos a Associação de freguesias do Vale do Neiva, Beiral do Lima, Boalhosa, Cabaços e Fojo Lobal, Cabração e Moreira do Lima, Facha, Gondufe, Estorãos, Labruja, Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, São Pedro d'Arcos e ainda Serdedelo, todas elas com uma evolução negativa neste indicador, Mais uma vez esta dinâmica populacional não pode ser dissociada da política de consumo do solo.

Tabela 14 – Densidade populacional por freguesia (Censos de 2011 e 2021)

	2011	2021		2011	2021
Norte	173,34	168,5	Fontão	227,95	225,67
Alto Minho	110,34	104,23	Fornelos e Queijada	146,96	143,66
Ponte de Lima	135,82	128,53	Friastelas	114,8	109,69
Anais	133,13	127,42	Gandra	318,39	306,03
Arca e Ponte de Lima	936,66	978,8	Gemieira	142,72	143,68
Arcozelo	309,11	294,87	Gondufe	82,42	77,11
Ardegão, Freixo e Mato	163,62	144,68	Labruja	31,29	27,3
Associação de freguesias do Vale do Neiva	104,67	87,93	Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	35,37	26,72
Bárrio e Cepões	94,85	80,95	Navió e Vitorino dos Piães	130	113,53
Beiral do Lima	69,75	62,5	Poiães	104,17	99,06
Bertiandos	182,38	158,59	Rebordões (Santa Maria)	149,36	137,06
Boalhosa	74,43	53,42	Rebordões (Souto)	152,09	136,44
Brandara	171,32	162,79	Refóios do Lima	131,85	120,24
Cabaços e Fojo Lobal	102,59	88,24	Ribeira	215,4	209,06
Cabração e Moreira do Lima	36,1	32,88	Sá	150	122,5
Calheiros	116,59	109,41	Santa Comba	440,67	394
Calvelo	130,23	117,3	Santa Cruz do Lima	215,25	179,82
Correlhã	339,03	321,82	São Pedro d'Arcos	42,52	40
Estorãos	28,62	25,17	Seara	196,69	191,18
Facha	99,87	90,79	Servedelo	77,98	72,1
Feitosa	506,69	693,31	Vitorino das Donas	235,12	219,02

Fonte: ine.pt

A adequação do consumo de solo associado à função habitacional, pode também ser avaliada quantitativamente pela área abrangida por PMOT por perímetros urbanos e pela área loteada por freguesia.

Os Planos Municipais de Ordenamento de Território (PMOT), agora Planos Territoriais, são instrumentos de planeamento e gestão da ocupação do solo da competência dos municípios, que compreendem os Planos Diretores Municipais (PDM), os Planos de Urbanização (PU) e os Planos de Pormenor (PP). A necessidade de elaboração das figuras referidas depende, por um lado, da dimensão da área em causa e, por outro, do âmbito dessa intervenção. Durante a vigência do atual PDM até à atualidade, verificou-se a elaboração com eficácia de 7 desses instrumentos previsto em PDM de Ponte de Lima como PU e/ou PP, definidos para as 37 UOPG. Foram eles:

- Plano de Urbanização de Ponte de Lima (UOPG1);
- Plano de Urbanização de Freixo (UOPG2);
- Plano de Urbanização da Correlhã (UOPG3);
- Plano de Urbanização de Refóios (UOPG4);
- Plano de Urbanização de Fontão / S. Pedro de Arcos (UOPG6);
- Plano de Urbanização das Oficinas de Cantaria das Pedras (UOPG19);

Assim a área total destes PU corresponde a 2848,375 hectares, dos quais 36% referem-se a PMOT abrangidos por perímetros urbanos em vigor (função residencial)

Refira-se ainda que estava previsto em sede de PDM, e foi executado, o Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo das Pedreiras das Pedras Finas (UOPG18), bem como as operações de loteamento para áreas afetas às atividades económicas, nomeadamente:

- Loteamento do Polo Empresarial do Calvelo (UOPG27);
- Polo Industrial e Empresarial da Queijada (UOPG12);
- Polo Industrial e Empresarial da Gemieira (UOPG13).

Dos 103,2 hectares de área loteada, só 12 das ex-freguesias são abrangidas por operações de loteamento, pelo menos dos loteamentos georreferenciados.

Tabela 15 – Área loteada por freguesia

Freguesia	Área (ha)
Ribeira	0,6
Correlhã	0,7
Calvelo	4,9
Facha	5,8
Ponte de Lima	6,3
Feitosa	6,7
Vitorino das Donas	8,1
Arca	10,1
Anais	10,9
Queijada	12,6
Fornelos	15,3
Gemieira	21,1

Fonte: CMPL, elaboração própria

Rede de equipamentos e infraestruturas

Do ponto de vista social, o envelhecimento da população constitui uma situação que exige a atenção redobrada das entidades públicas e sociais do concelho. O apoio prestado aos idosos, deve acompanhar os índices representativos desta faixa etária, assim como ter em atenção o isolamento de algumas aglomerados periféricos. Desta forma, para além da necessidade da adequação da oferta e da procura de equipamentos de apoio social, como sejam Lares e Centros de Dia, o apoio domiciliário aos idosos é uma forma de intervenção que pode ser utilizado mas que exige meios humanos, técnicos e financeiros.

Segundo os dados da Carta Social, da responsabilidade do Gabinete de Estratégia e Planeamento⁸, o apoio social aos idosos no concelho de Ponte de Lima é prestado pelas instituições que seguem, listando as vagas existentes em equipamentos de apoio social na mesma tabela.

⁸ do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Tabela 16 - Distribuição dos utentes pelas valências das IPSS existentes no concelho de Ponte de Lima (em 2021)

Freguesia	Instituição/Equipamento	Respostas Sociais	Capacidade	Utentes	Vagas
Gandra	Centro Social Paroquial de S. Martinho da Gandra	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	30	30	0
		Centro de Dia	40	10	30
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	35	33	2
Arca e Ponte de Lima	Casa Da Caridade De Nossa Senhora Conceição	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	55	50	5
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	66	45	21
Arca e Ponte de Lima	Santa Casa Da Misericórdia De Ponte De Lima - Sede E Villa Moraes	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	85	85	0
		Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (Família e Comunidade)	200	200	0
Arcozelo	Santa Casa Da Misericórdia De Ponte De Lima - Centro Comunitário De Arcozelo	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	45	45	0
		Unidade de Longa Duração e Manutenção (ULDM)	28	28	0
		Centro de Dia	30	12	18
Arca e Ponte de Lima	Lar Santa Maria Do Lima	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	60	59	1
Refóios do Lima	Residência Sénior	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	24	0	24
Ardegão, Freixo e Mato	Casa Do Povo De S. Julião De Freixo	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	40	32	8
		Centro de Dia	30	0	30
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	47	47	0
Refóios do Lima	Casa da Caridade de N.ª SR.ª da Conceição - Centro Comunitário de Refóios	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	30	20	10
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	29	28	1
Santa Cruz do Lima	Centro Paroquial E Social De Santa Cruz Do Lima	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	25	14	11
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	17	17	0
Fornelos e Queijada	Centro Paroquial E Social De Fornelos	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	35	33	2
		Centro de Dia	15	8	7
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	11	11	0
Fontão	Centro Paroquial E Social Fontão	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	35	29	6
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	19	19	0
Correlhã	Centro Social E Paroquial De São Tomé Da Correlhã	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	30	25	5
		Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	22	22	0
Navió e Vitoriono dos Piães	Equip. Soc. Da Casa Do Povo Vitorino Dos Piães	Centro de Dia	35	34	1
Beiral do Lima	Centro Paroquial E Social S.Ta Maria Beiral Do Lima	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	40	32	8
		Centro de Dia	30	1	29
Cepões	Alti Cepões	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	30	28	2
		Centro de Dia	30	27	3
Facha	Centro Social E Paroquial Da Facha	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	30	30	0
		Centro de Dia	20	20	0
TOTAL DE PESSOAS ABRANGIDAS			1298	1074	224

Fonte: Carta Social, MTSSS 2023

No que diz respeito às diferentes valências, a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência) são os que apresentam uma maior taxa de ocupação, na ordem dos 90%, tendo os Centros de Dia uma frequência inferior à sua capacidade, estando disponível 224 vagas nas diferentes respostas sociais existentes em diversas freguesias.

As diferentes valências de apoio aos mais idosos, apresentam assim uma boa distribuição geográfica, permitindo apoiar um universo de 1074 utentes no ano de 2021.

No que se refere a equipamentos de apoio à primeira infância, os equipamentos com a valência de creche davam apoio, no ano 2021, um total de 273 crianças estando com a sua capacidade máxima, aos que se pode juntar as 274 vagas existentes nos 19 equipamentos referentes a Estabelecimento de Educação Pré-escolar, que apresentavam uma capacidade de máxima de 1228 crianças.

Tabela 17 - N.º de vagas nos equipamentos sociais de apoio a jovens (cre de Ponte de Lima (em 2021)

Freguesia	Instituição/Equipamento	Respostas Sociais	Capacidade	Utentes	Vagas
Navió e Vitorino dos Piães	Casa Do Povo Vitorino Dos Piães	Creche	30	29	1
Arca e Ponte de Lima	Santa Casa Da Misericórdia De Ponte De Lima - Sede E Villa Moraes	Creche	96	96	0
Arcozelo	Santa Casa da Misericórdia de P. Lima - Centro Comunitário de Arcozelo	Creche	30	30	0
Fornelos e Queijada	Centro Paroquial E Social De Fornelos	Creche	40	40	0
Ardegão, Freixo e Mato	Casa Do Povo De S. Julião De Freixo	Creche	42	42	0
Facha	Centro Social E Paroquial Da Facha	Creche	35	33	2
TOTAL DE PESSOAS ABRANGIDAS			273	270	3

Fonte: Carta Social, MTSSS 2021

Muitas vezes associados aos equipamentos de ensino, os equipamentos desportivos viram o seu número ser reforçado nos últimos anos, melhorando o seu índice de cobertura. Neste contexto refira-se a existência de um conjunto de 15 pavilhões desportivos colocados ao serviço da população, nomeadamente:

- Pavilhão Municipal de Ponte de Lima (Ala Sul);
- Pavilhão Municipal de Ponte de Lima (Ala Norte);
- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola António Feijó;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Ponte de Lima;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola de Arcozelo;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola da Correlhã;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola de Freixo;



- Pavilhão Gimnodesportivo da Facha;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Feitosa;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Refóios;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Fornelos;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Fontão;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Gandra;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Vitorino dos Piães;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Ribeira.

Para além destes pavilhões existem no concelho 8 campos de futebol com relvado sintético, nomeadamente:

- Campos do Triunfo (2);
- Campo das Lagoas;
- Campo do Cruzeiro;
- Campo da Correlhã;
- Campo de S. Martinho da Gandra;
- Campo Eng.º Fernando Magalhães;
- Campo da Facha.

Relativamente às piscinas, existem duas cobertas, Piscinas Municipais de Ponte de Lima e as Piscinas Municipais de Freixo, e ainda duas ao ar livre, designadamente a Piscina Municipal do Festival de Jardins e a Piscina da Quinta de Pentieiros.

Para além destes equipamentos de gestão pública (direta ou indireta), o município de Ponte de Lima gere ainda o Campo de Ténis Municipal de Ponte de Lima.

O concelho de Ponte de Lima caracteriza-se por apresentar um excelente índice de cobertura de infraestruturas desportivas, umas da responsabilidade do Município, outras das Juntas de Freguesia e, outras ainda, das Associações. Em resumo, o concelho possui um conjunto de instalações desportivas que ultrapassa uma centena de instalações nas diferentes tipologias, como os já referidos pavilhões e piscinas, mas também grandes campos (30), polidesportivos ou pequenos campos (39), salas (10), monodisciplinares (5) e instalações especiais para espetáculo (1), repartidos pelas diferentes freguesias, como se

pode observar na figura seguinte, aumentando assim, significativamente, a oferta existente à data da elaboração do PDM em vigor, que apontava algumas freguesias sem qualquer equipamento desportivo, como era o caso de Ribeira.

Figura 18 – Instalações desportivas em Ponte de Lima



Fonte: CMPL

O Axis Golfe (Ginásio e piscina), o Centro Náutico de Ponte de Lima, o hipódromo de Calvelo (sem uso), o Centro Equestre Vale do Lima e o Parque da Vila, complementam esta oferta de equipamentos desportivos.



Durante o período de vigência do PDM assistiu-se a um aumento da área verde pública do concelho e à consequente evolução positiva da captação da mesma, refletindo um acréscimo dos espaços verdes, que integram os espaços verdes de utilização coletiva e os espaços verdes de enquadramento e proteção.

Assim, temos:

- Parque da Guia – que constitui um espaço verde para estacionamento sendo essencialmente um espaço ajardinado, muito arborizado, que utiliza novas técnicas de enrelvamento para parques de estacionamento;
- Jardim dos Terceiros - que se refere aos jardins do Convento de Santo António e dos Terceiros que faz uma simulação daquilo que foi o provável traçado do antigo jardim, como espaço de contemplação e de cultivo de plantas medicinais e de temperos;
- Parque Temático do Arnado e Parque de Lazer do Arnado, inserindo-se ambos no Projeto Global de Valorização das Margens do Rio Lima, procurando o primeiro ter uma função cultural e recreativa, permitindo desfrutar de jardim temático que permite fazer uma viagem pela história da arte dos jardins, sendo o Parque de Lazer constituído por espaços relvados e arborizados, que funcionam como parques de merendas e zonas de lazer;
- Avenida dos Plátanos, é uma zona pedestre com plátanos centenários, que proporcionam à vila de Ponte de Lima um local preferencial no verão, devido à frescura que a sua sombra possibilita;
- Passeio Ribeirinho - A jusante da ponte romana, procedeu-se ao aproveitamento da margem direita do rio Lima para zona pedonal, estendendo-se até à Ponte da Guia, isto na margem direita do rio Lima.

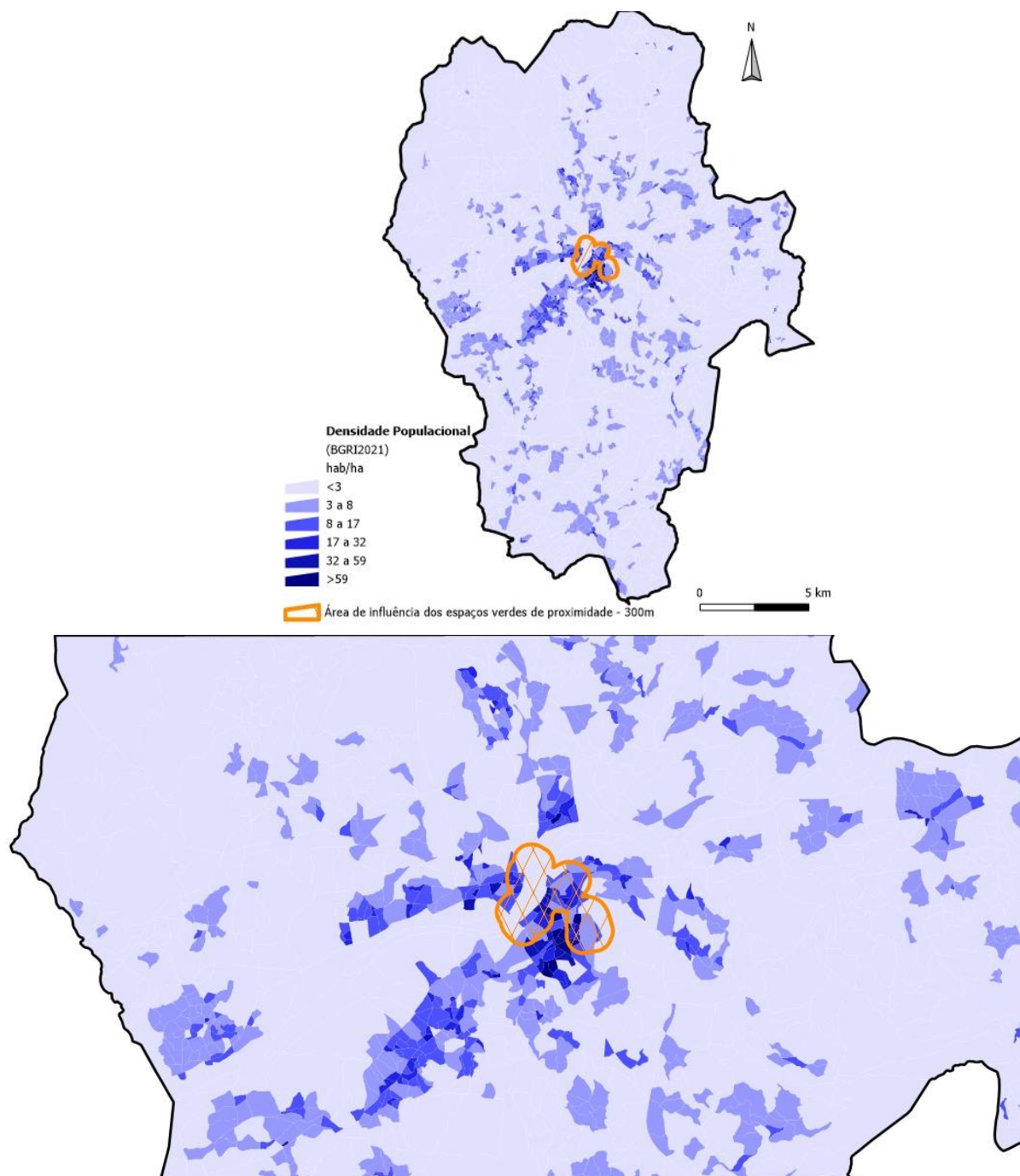
“A área de influência de um espaço verde urbano permite delimitar o território onde residem os seus potenciais utilizadores, estendendo-se ao utente mais distante capaz de se deslocar para usufruir desse espaço”⁹

A figura seguinte permite observar espacialmente a área de influência dos espaços verdes de utilização coletiva de proximidade no concelho (estrutura verde secundária). Tendo em conta os espaços referidos anteriormente e que se enquadram nessa categoria, e com uma área de dimensão igual ou maior que 0,5 ha, observa-se uma concentração nas proximidades da vila de Ponte de Lima, o que tendo em conta a área de influência de 300 metros de cada um desses espaços verdes de proximidade, conclui-se da existência de potenciais carências, uma vez que são visíveis inúmeras manchas de quer de espaços centrais quer habitacionais onde não existe qualquer espaço verde de proximidade de grandes dimensões, isto se tivermos em conta unicamente este critério isométrico, ainda que existam muitos outros de dimensões mais modestos mas de utilização efetiva por parte da população, que se encontram fundidos em outras categorias de solo urbano.

Cruzando a densidade populacional (habitante por hectare tendo em conta a subsecção estatística - BGRI2021- INE) com a área de influência de 300 m de cada um desses espaços verdes de proximidade, verifica-se a existência de áreas urbanas inseridas em classes de maior densidade sem quaisquer desses espaços (-300m), e mesmo que esta análise recorresse à distância tempo, com as recomendações gerais a apontarem os 10 minutos (a pé) como tempo máximo de deslocação para este tipo de espaço verde, algumas desta área de concentração de residentes ficariam fora da área de influência das isócronas resultantes.

⁹ FIGUEIREDO, R.A., (2014), “Áreas de influência de espaços verdes urbanos de proximidade: uma abordagem exploratória na freguesia de Arroios”, p.102

Figura 19 - Área de influência dos espaços verdes de proximidade e densidade populacional



Fonte: Elaboração própria. Dados: BGRI21 - INE

De acordo com os dados da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor das águas e resíduos no ano de 2021, referenciada a 31 de dezembro, referindo que “as atividades de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e

de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral e segurança das populações, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente”¹⁰.

Tendo em conta a PORDATA que sintetiza os dados dessa entidade por concelho, é possível verificar que Ponte de Lima apesar de apresentar uma evolução claramente positiva na última década, apresenta um valor na ordem dos 74% de alojamentos servidos por sistemas públicos de abastecimento de água, ainda abaixo dos valores apresentados pela sub-região a que pertence, o que poderá ser justificado por vários fatores, entre outros, quais os alojamentos com serviço de saneamento disponível não efetivo.

Tabela 18 – Alojamentos servidos por sistemas públicos de abastecimento de água (%)

Anos	1995	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Alto Minho	70	90	90	90	90	91	92	92	93	90
Ponte de Lima	39	68	68	68	69	72	74	75	75	74

Fonte: pordata.pt

Relativamente aos alojamentos servidos por sistemas de drenagem de águas residuais ambas as unidades apresentam valores mais baixos, estando o concelho nos 36%, para um nível de atendimento desejável de 90% da população abrangida¹¹, o concelho detinha em 1995 cerca de 14%, existindo algumas habitações servidas por fossas sépticas em zonas que já têm redes de drenagem, por terem sido construídas antes do lançamento da rede. Assim, e de acordo com os dados fornecidos pela autarquia, algumas freguesias apresentam uma cobertura de 100%, como é o caso de Ponte de Lima e Arca, seguido da Feitosa.

Tabela 19 – Alojamentos servidos por sistemas de drenagem de águas residuais (%)

Anos	1995	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Alto Minho	33	56	56	56	57	59	60	62	62
Ponte de Lima	14	35	35	x	36	38	x	37	36

Fonte: pordata.pt

¹⁰ ERSAR. Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (2022). Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos. fevereiro de 2023. Pp51

¹¹ PEAASAR

Seria interessante a apurar qual a percentagem de águas residuais tratadas, mas não foi possível conhecer os dados desagregados ao nível do concelho.

De acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), mais de 35% dos resíduos sólidos urbanos (RSU) consistem em material orgânico, 23,7% refere-se a papel e cartão, enquanto 13,5% são embalagens de plástico e metal, ocupando o vidro 5,6%, sendo a restante percentagem outro tipo de resíduos. A proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente no concelho de Ponte de Lima (INE), cifra-se nos 16%, numa ténue evolução positiva quando comparado com 2011, onde se ficava nos 12%. No contexto regional, o concelho demonstra a mesma percentagem de volume de resíduos recolhidos seletivamente, ficando ambos aquém da Região Norte com os seus 19%.

Tabela 20 – Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente (%)

	2021	2011
Norte	19	13
Alto Minho	16	11
Ponte de Lima	16	12

Fonte: ine.pt

Relativamente ao indicador “acessibilidade física do serviço de recolha seletiva”, a ERSAR aponta no ano de 2021 para o concelho uma percentagem de 21,8, o que coloca o Ponte de Lima no pior lugar no contexto do Alto Minho, revelando um valor insatisfatório tendo em conta os valores de referência para as áreas predominantemente urbanas* que se deve situar entre os 90 e os 100%, para as área mediantemente urbanas* entre os 80 e os 100% e nas áreas predominantemente rurais* entre os 70 e os 100%. Desta forma considera-se haver oportunidades de melhoria, nomeadamente através da densificação dos equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos, melhorando a entidade gestora em alta desta forma o acesso a este serviço. (* tipologias de áreas urbanas do INE)

Apesar desta evolução positiva a quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro com origem no concelho de Ponte de Lima, a pior opção de acordo com a hierarquia de gestão dos resíduos, cifrou-se nas 13152 toneladas no ano de 2021, o que representa um peso relativo aproximado de 88% tendo em conta o total de resíduos urbanos gerados na ordem (ton/ano), contrariando assim o objetivo nacional de redução de resíduos, a

maximização da reciclagem e a redução da deposição em aterro através da utilização eficiente e sustentável dos recursos e do estímulo à competitividade. O facto da eliminação de resíduos (deposição em aterro) continuar ainda a ser o método de eliminação de RU mais utilizado, limita em muito a reintrodução dos resíduos na economia reduzindo dessa forma a quantidade depositada em aterro e o consumo de recursos primários, poupando energia e diminuindo a emissão de GEE, afastando o concelho do modelo de economia circular, modelo este de produção e de consumo que envolve a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, prolongando o seu ciclo de vida.

Tabela 21 – Quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro (ton)

Território/Ano	2012	2013	2014	⊥ 2015	2016	2017	2018	2019	2020	⊥ 2021
Alto Minho	86860	85922	88419	88 446	90544	91537	93598	94707	92951	92597
Ponte de Lima	11219	11337	11823	12 015	12207	11765	12432	13087	12959	13152

Fonte: Pordata (⊥ Quebra de série)

Muitos destes resíduos têm origem no setor agrícola, não só como resultado do descarte de resíduos como embalagens por exemplo, mas também do uso de equipamentos, do uso de produtos químicos, incluindo também os resíduos naturais. Estes são geralmente resíduos orgânicos que resultam das atividades agrícolas e que podem inclui por exemplo restos de colheitas, resíduos de animais, resíduos de alimentos, etc. No concelho, devido à sua dinâmica agrícola, sobretudo vitivinícola, são muito comuns na paisagem, logo após o período das podas, pequenos amontoados de resíduos naturais provenientes dessas podas de videiras que, ou são queimadas ou são descartadas junto com os resíduos urbanos, e que acabam em aterros. Muitos destes resíduos podem ser aproveitados em termos energéticos, ou podem ser compostados ou reciclados, sendo assim introduzidos na bioeconomia circular, que se foca na utilização de matérias-primas naturais em ciclos fechados. Este modelo defende que os resíduos devem ser transformados em subprodutos ou outros materiais que permitam a reutilização, recuperação e reciclagem, promovendo assim a coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuitos fechados, energizados por fontes renováveis, reduzindo o desperdício e fazendo o uso sensato dos recursos.

6.2.3 - Análise Tendencial

A construção de edifícios é, por norma, dependente da população, correspondendo na sua maioria a habitações necessárias para alojar o número de indivíduos existentes. Um dos objetivos do PDM em vigor era a reclassificação do solo e reconfigurar as áreas urbanas, tendo em conta a dinâmica populacional que se vinha verificando. A dinâmica edificatória em Ponte de Lima tem sido notória, ainda que alguma dessa dinâmica, sensivelmente 20% se tenha verificado em solo rústico, uma vez que o regulamento do PDM assim o permite em determinadas condições, podendo-se referir que o articulado a aplicar pode tornar-se discricionário, uma vez que refere diversas aspetos que podem ficar sujeitos à apreciação subjetiva de quem avalia cada uma das situações.

O solo poderá continuar a sofrer uma pressão significativa em determinadas áreas do concelho, também no solo rústico no que concerne à sua ocupação por outros usos que não o agrícola, isto num contexto de pressão demográfica e urbana existente em partes do concelho, ainda que num contexto de decréscimo populacional, e com valores ainda baixos, tendo em conta as regiões de referência, quer no que diz respeito à ocupação de alojamentos vagos, quer num dos indicadores que permite avaliar a evolução da reabilitação urbana, nomeadamente as reconstruções do edificado concluídas por 100 construções novas concluídas. O PDM em vigor revelou uma satisfatória taxa de execução (285,6%) dos instrumentos de planeamento aí previstos, tendo em conta o seu grande número, com tendência a prosseguir.

Relativamente à rede de equipamentos e infraestruturas a análise tendencial é positiva, ainda que se possa verificar um desequilíbrio em termos da sua distribuição no território, mas que não se pode dissociar da distribuição populacional, da estrutura etária, e das características físicas do território, revelando taxas de cobertura mais satisfatórias no que se refere aos equipamentos desportivos e sociais, revelando uma aposta para a fixação da população com alguma qualidade de vida também nos territórios mais deprimidos, e menor no que diz respeito aos espaços verdes de utilização coletiva de proximidade, estando distante das metas nacionais no que diz respeito à rede de saneamento e de abastecimento, e ainda da recolha seletivas dos resíduos urbanos.

Tabela 22 – Análise Tendencial do FCD Sistema Urbano

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade Situação Atual	Evolução tendencial com PDM em vigor
Sistema urbano	Estrutura urbana	Contenção da dispersão urbana	←
		Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional	=
	Rede de equipamentos e infraestruturas	Equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas básicas	→

LEGENDA				
Tendência de Evolução	←	=	→	
	Negativa Afastamento dos objetivos e metas	Sem alteração significativa	Positiva Aproximação aos objetivos e metas	
Distância aos objetivos de sustentabilidade	Muito Distante	Distante	Próximo	Muito Próximo

6.2.4 – Avaliação de impactes - oportunidades e riscos

Estrutura Urbana

A temática Solos - Conservação do Solo é uma das prioridades do Plano Diretor Municipal, que visa garantir a sustentabilidade ambiental, económica e social do território. A conservação do solo é fundamental para evitar a erosão, a perda de nutrientes, a poluição das águas e a redução da biodiversidade. Por isso, o PDM propõe medidas de gestão integrada dos solos, quer diretas quer indiretas, como o zoneamento ecológico-económico, a proteção do solo no geral e as áreas de elevada aptidão agrícola, a recuperação de áreas degradadas, a adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, ordenando o território de forma a evitar incompatibilidades de uso e ocupação do solo.

A contenção da dispersão urbana, criando tecidos relativamente compactos foi também um dos objetivos inerentes à proposta de PDM, uma vez que a colmatação e a consolidação urbana apresentam benefícios ao evitar um consumo de solo excessivo, estancando a

expansão urbana e desordenada, o que permite preservar as características das áreas rurais, reduzir custos de transportes e de infraestruturas, por exemplo, melhorando assim os níveis de atendimento dessas redes, a redução de custos com a energia e transportes, etc, o que acarreta desde logo menores impactes ambientais.

Desde logo, a proposta de PDM que inclui no Solo Rústico, as categorias de Espaços Agrícolas, Espaços Florestais, Espaços Naturais e Paisagísticos, entre outros, sem capacidade edificatória significativa, impondo como regra aplicável a todas as categorias a edificação permitida, cumulativamente, com a satisfação das demais exigências regulamentares aplicáveis, quando o terreno seja servido por via pública pavimentada ou proposta a pavimentar pelo requerente, bem como infraestruturas de saneamento e de abastecimento de água próprias com sistemas autónomos, os quais garantam o nível de tratamento sanitário legalmente exigido.

A proposta procurou incluir edificado construído fora dos limites urbanos consolidando-os, mas também procurou uma adequação do solo à função prevista, como é exemplo a exclusão do perímetro urbano de assentos de lavoura, com atividades pecuárias localizadas nas imediações, diminuindo as situações de conflito.

A proposta de PDM define a regra aplicável de forma clara e de fácil leitura do regulamento, uma vez que sistematiza no início do regulamento as condições fundamentais para a edificação do território, deixando de ser analisada caso a caso a capacidade construtiva de cada parcela.

Uma das formas de melhorar os indicadores referentes à reabilitação urbana, poderá passar pela implementação de novas Área de Reabilitação Urbana (ARU), que constitui-se como uma área territorialmente delimitada, que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana. A reconstrução de edifícios pode ainda beneficiar de vários apoios do Estado, como isenções ou reduções de impostos (IVA, IMT, IMI, IRS), taxas municipais e licenciamentos, existindo programas e

fundos específicos para apoiar a reabilitação urbana, destacando-se o Plano de Recuperação e Resiliência, apresentando entre outras vantagens a manutenção da identidade e o caráter dos lugares, e para a proteção ambiental, evitando o desperdício de recursos naturais.

Neste contexto, importa referir a problemática da construção sustentável que se encontra refletida no Regulamento do PDM, nos artigos 18, 19 e 20, regulamentando-se inclusivamente medidas de incentivos aplicáveis às operações urbanísticas, como se constata no artigo 21.

Rede de equipamentos e infraestruturas

O Regulamento da proposta de PDM caracteriza no seu artigo 63, os Espaços Verdes de Utilização Coletiva criando duas tipologias, os Jardins Públicos e os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, enquadrando nesta categoria os espaços verdes urbanos já existentes, definindo ainda, a proposta de ordenamento, uma nova área com pouco mais de 4 hectares na vila, afeta à categoria Espaço Verde de Proteção e Enquadramento, integrando-os na Estrutura Ecológica Municipal. Esta aposta, bem como os indicadores referentes à distribuição territorial dos equipamentos de apoio social permitem concluir do bom caminho percorrido até aqui pelo município quanto à qualidade de vida em todo o território municipal, sendo contudo necessário manter a aposta na distribuição equitativa pelo concelho, sobretudo nas valências de apoio aos idosos particularmente nas zonas mais desfavorecidas, e que geralmente coincidem com maior proporção da população em idade mais avançada e com tendência para aumentar ainda mais.

A disponibilização de solo destinado a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, é um dos objetivos do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, criado pela CM de Ponte de Lima, definido no Regulamento (artigo 96).

No que diz respeito à rede de saneamento de águas residuais, a proposta de PDM admite quando o terreno se situe em solo urbano na categoria de espaços urbanos de baixa densidade, considerando a impossibilidade de acesso às redes públicas, soluções apropriadas às características locais que devem constituir sistemas autónomos que garantam o nível de tratamento exigido, garantindo assim uma maior equidade territorial no

que diz respeito a esta infraestrutura, prevendo a Planta de Ordenamento III – Programação e Execução, as redes de saneamento e de abastecimento de água a programar a curto e médio prazo.

A Economia Circular é um conceito económico baseado num modelo de produção e de consumo, que envolve a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, prolongando o seu ciclo de vida e que se pode aplicar aos resíduos sólidos e outros, encontra reflexo na proposta de PDM nomeadamente no artigo 17 do Regulamento, dando um sinal de compromisso deste plano territorial no caminho para a sustentabilidade do concelho de Ponte de Lima.

6.3 – Atividades Económicas

6.3.1 – Descrição do FCD e seus objetivos

A revisão do PDM cuja solução final é avaliada, intervém de uma forma clara e abrangente sobre as atividades económicas com especial ênfase no setor turístico e fatores conexos, como a qualificação e formação da população, embora indiretamente e também sobre os impactes associados aos parques empresariais e áreas industriais. A solução apresentada em termos de ordenamento e condicionantes em que contribuiu para o desenvolvimento económico sustentável do concelho?

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Atividades Económicas	Desenvolvimento Local	Captação de produtos turísticos sustentáveis	Variação do nº de dormidas/ano Variação do nº de hóspedes/ano Capacidade de alojamento em AL; Capacidade de alojamento em Empreendimentos Turísticos Evolução do n.º de valências de animação turística de natureza e cultural;
		Reordenar e requalificar as áreas industriais	Área empresarial e industrial infraestruturada (%) Taxa de ocupação das áreas industriais existentes

		Diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos	Evolução do nº de Empresários Agrícolas Variação da SAU Volume de produção nas pedreiras Extensão da área florestal gerida
	Emprego	Aumentar a qualificação da população ativa, compatibilizando com a estrutura urbana e populacional municipal	Taxa de desemprego Emprego qualificado (%) Taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário
	Saúde Pública	Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas	Emissão de GEE concelhio por setores e habitante; % análises de qualidade da água em violação no sistema em baixa Emissões totais de compostos orgânicos voláteis e partículas em suspensão Percentagem de população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido;

Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD

Para avaliar de que forma a atividade económica, potenciada pela aplicação das propostas constantes da revisão do PDM é sustentável, foram definidos critérios fundamentais que cobrem os objetivos do FCD, e serão aplicados em dois cenários, evolução de Ponto de Lima com aplicação da revisão que se propõe ao PDM e a atual situação com o PDM vigente. A estes critérios estão associados indicadores quantitativos e fontes de informação oficiais:

1. Promoção de produtos turísticos sustentáveis avaliada através do conhecimento da variação do nº de dormidas/ano, variação do nº de hóspedes/ano, capacidade de alojamento em AL, capacidade de alojamento em Empreendimentos Turísticos, e pela evolução do n.º de valências de animação turística de natureza e cultural;
2. Reordenamento e requalificação ambiental e paisagística dos parques empresariais e áreas industriais, tendo em conta os indicadores de área empresarial e industrial infra estruturada, e a taxa de ocupação das áreas industriais existentes;
3. A diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos é um objetivo que deverá ser perseguido pela revisão do PDM. Os indicadores serão a

evolução do nº de empresários agrícolas, variação da SAU, volume de produção das pedreiras locais e extensão da área florestal gerida;

4. Aumentar a qualificação da população ativa recorrendo primeiro à taxa de desemprego, a criação de postos de trabalho qualificado e a taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário;
5. A minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas recorrendo à emissão de GEE concelhio por setores e habitante; análise de qualidade da água em violação no sistema em baixa, emissões totais de compostos orgânicos voláteis e partículas em suspensão, e percentagem de população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido.

6.3.2 – Situação Atual

Desenvolvimento Local

O setor turístico assume-se como um eixo estruturante no desenvolvimento local do território Limiano, fruto de características distintivas e diferenciadoras, no que diz respeito a fatores naturais, culturais e patrimoniais. Tal coordena-se, também, com a estratégia nacional vertida nos planos nacional para o setor turístico, em que o *touring* cultural e paisagístico e o turismo de natureza aparecem como produtos turísticos a potenciar e a desenvolver, não lhes podendo os instrumentos de planeamento ficar alheios.

A Estratégia Turismo 27 (ET2027) tem como visão liderar o turismo do futuro, assente em quatro pilares: valorizar o território, impulsionar a economia, potenciar o conhecimento e gerar redes¹², procurando dar resposta a uma procura cada vez maior, e atingir os 80 milhões de dormidas até 2027 para o país.

Ponte de Lima é um dos concelhos que mais contribui para o bom desempenho do indicador referentes ao número de dormidas em alojamentos turísticos, sendo o terceiro no contexto do Alto Minho, depois de Viana do Castelo e muito próximo de Caminha. Se em

¹² <https://www.turismodeportugal.pt/>

2001 o número de dormidas nos alojamentos turísticos do concelho ficou-se pelos 11467, em 2019 esse valor chegou aos 91314, o que corresponde a oito vezes mais de dormidas. No contexto da pandemia da COVID-19, que afetou profundamente o setor turístico, o concelho viu interrompido a evolução que vinha demonstrando, regredindo para as pouco mais de 51 mil dormidas em 2020 e para 73285 em 2021, valendo uma taxa de variação na ordem dos 41,5%, valores que já demonstram uma recuperação mas ainda abaixo do verificado em 2017, 2018 e 2019 em termos absolutos.

Tabela 23 – Total de dormidas nos alojamentos turísticos

	2001	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Alto Minho	219642	464316	544477	655006	725520	779868	459536	604354
Ponte de Lima	11467	46764	57411	75917	89288	91314	51802	73285

Fonte: PORDATA

Se tivermos em conta o indicador referente aos hóspedes nos alojamentos turísticos, verificamos essa mesma quebra após 2019, alheia ao desempenho do município, mas subjacente à quebra provocada pela referida pandemia, quebrando para metade entre 2019 e 2020 (-45%), ainda que entre 2018 e 2019, já se tenha verificado uma variação negativa de -2,1%. Entre 2020 e 2021 a variação volta a casa dos cerca de 30%, voltando a mesma taxa de variação que se tinha verificado entre 2016/2017 e 2017/2018.

Tabela 24 – Total de hóspedes nos alojamentos turísticos

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Alto Minho	249548	304522	351621	393988	433015	241663	311108
Ponte de Lima	25208	30176	39649	51242	50180	27557	36594

Fonte: PORDATA

O desempenho verificado nestes dois indicadores dependem sobretudo de outros estabelecimentos turísticos que não os hotéis. De acordo com o registo nacional de Alojamento Local, do Turismo de Portugal, em 2023 o número de quartos em Alojamento Local em Ponte de Lima era de 1124, o que corresponde a uma capacidade de mais de 2400 utentes, num universo de 341 unidades de alojamento local, distribuídos por 35 freguesias. Os empreendimentos turísticos valem 588 quartos, o que equivale a uma capacidade de 1500 utentes, num universo total de 93 empreendimentos, distribuídos por 32 freguesias.

Tabela 25 – Registo nacional de alojamento local – Ponte de Lima

Nº de unidades	Nº Camas	Nº Utentes	Nº Quartos
341	1514	2476	1124

Fonte: https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/_default.aspx

Tabela 26 – Registo nacional de empreendimentos turísticos – Ponte de Lima

Tipologia	Nª	Capacidade	Nª unidades alojamento
Empreendimento de Turismo de Habitação	16	223	111
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agroturismo	12	146	75
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	57	439	223
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Hotel Rural	4	117	59
Estabelecimento Hoteleiro - Hotel	3	240	120
Parque de Campismo e/ou Caravanismo	1	335	0
Total	93	1500	588

A animação turística surge muitas vezes como atividade complementar ao alojamentos, e que podem envolver passeios pedestres, a cavalo, de veículo motorizado ou de bicicleta, montanhismo ou escalada, observação de animais, ou expedições fotográficas, etc., quer em terra quer em meio aquáticos, como a canoagem ou passeios em barco, sendo também Ponte de Lima nesta valência, um concelho com bastante atividade, estando registados no Turismo de Portugal, 25 destes agentes de animação turística, numa evolução clara quando em 2015 eram 11. As catividade organizadas pela autarquia local, complementam muita da oferta privada que existe no concelho e na região, sendo a página www.visitepontedelima.pt/ uma agregador e agente de divulgação turística do concelho.

Para além do setor turístico, Ponte de Lima destaca-se também no setor industrial, com uma vasta área afeta a estas atividades económicas. No PDM em vigor, essas áreas, inseridas na categoria de “Área destinada a iniciativas empresariais” e também “Área Industrial de Armazenagem”, totalizam 257 hectares, 38 e 219 hectares respetivamente.

As primeiras são caracterizadas por uma ocupação preferencial de construções de uso industrial ou de armazenagem, incluindo os serviços afetos a essas atividades. As segundas destinam-se à instalação de empreendimentos industriais de qualquer classe e de armazéns, permitindo-se a coexistência de serviços e equipamentos relacionados com

essas atividades, desde que não criem condições de incompatibilidade e estejam integrados nas condições de edificabilidade exigidas para o local.

Destas áreas definidas no PDM em vigor, 40% está totalmente infraestruturada, faltando completar parcialmente as redes em alguns casos e executar totalmente noutras casos.

A capacidade instalada de áreas para a instalação de atividades industriais e de armazenagem, correspondente, de acordo com dados da Associação Empresarial de Portugal - AEP, a cerca de 732 180m² de área de acolhimento empresarial (ex-zonas industriais), para além da dispersão de unidades fabris pelo concelho, totalizando 4 áreas empresariais, de diferentes tamanhos, taxas de ocupação e com diferentes tipologias.

Estas áreas têm uma capacidade para instalação de empresas de 471 450 m², e uma área de lotes ocupados superior a 214 000 m², correspondendo a uma taxa de ocupação média de 55%.

Tabela 27 - Capacidade das áreas de acolhimento empresarial no concelho

Área empresarial	Área total (m ²)	Área para instalação de empresas (m ²)	Lotes ocupados (m ²)	Lotes livres (m ²)	Lotes livres (%)
Polo Industrial e Empresarial da Gemieira	218 900	180 000	84 000	96 000	53
Polo Industrial e Empresarial da Queijada	148 200	109 000	79900	29 100	27
Polo Empresarial de Calvelo	147 010	65 140	0	65 140	100
Polo Industrial do Granito das Pedras Finas	218 070	117 310	50 206	67 104	57
Soma	732 180	471 450	214 106	257 344	55

Fonte: AEP. <https://www.n-investportugal.pt/> Elaboração própria

A diversificação das atividades económicas baseadas nos recursos endógenos pode contribuir para a sustentabilidade das economias locais, necessitando de apoios por parte de políticas públicas e de incentivos aos projetos estruturantes. O PDM em vigor caracterizava Ponte de Lima como um concelho com uma base económica débil e pouco diversificada, sendo a sua superfície preferencialmente utilizada para fins florestais e agrícola, assumindo estas ainda uma relevância na vitalidade económica do concelho, apesar da tendência desta atividade se tornar complementar. Continuava afirmando que

“Ponte de Lima não demonstra uma especialização do seu tecido económico. A análise da população ativa empregada segundo os três grandes setores de atividade, revela para Ponte de Lima um forte equilíbrio nessa distribuição”.

Ainda que a natureza jurídica do produtor agrícola se tenha vindo a alterar, diminuído o produtor singular como gestor da exploração agrícola, aumentando a exploração por sociedades (28, 35, 81 respetivamente no RGA 1999, 2009 e 2019), mantendo-se o mesmo numero de 22 explorações por gestão comunitária - baldios, a importância dos pequenos empresários mantém-se para a economia local, a preservação ambiental e o desenvolvimento rural, ainda que enfrentem diversas dificuldades que limitam o seu potencial e ameaçam a sua sobrevivência, como sejam as mudanças climáticas, que afetam a produção agrícola e aumentam os riscos de perdas e danos; o acesso ao crédito e aos mercados, que é dificultado pela falta de financiamento; a incidência de pragas e doenças; o custo de produção elevado, que compromete a rentabilidade; e a sucessão familiar e envelhecimento, que geram um problema de continuidade e renovação do setor agrícola. Para superar estas dificuldades, os pequenos empresários agrícolas precisam de apoio das políticas públicas, das organizações do setor, das instituições de ensino e pesquisa e da sociedade em geral, estando o concelho bem servido em termos de formação profissional e académica, complementadas com a Coopalima - Cooperativa Agrícola dos Agricultores do Vale do Lima.

A evolução dos empresários agrícolas no concelho passou de cerca de uma centena em 1989, para 39 em 2019, o que revela uma descida acentuada, mas que apresenta uma certa estabilização entre os dois últimos RGA.

Tabela 28 – Evolução do número de empresários agrícolas no concelho

RGA	Norte	Alto Minho	Ponte de Lima
2019	2 230	132	39
2009	1 859	99	40
1999	5 727	229	71
1989	8 037	336	103

Fonte: ine.pt

No que à Superfície Agrícola Utilizada (SAU) diz respeito, no penúltimo RGA 2009, verificou-se um decréscimo de -18%, que passou de uma área de 10732 ha para 8842 ha, tal como

se constata no quadro abaixo. No último recenseamento agrícola em 2019, continuou a agravar-se a diminuição da SAU, passando para 7792 ha (-12%), encontrando-se o concelho em contraciclo do que se vem passando nas NUT II e III de referência.

Tabela 29 – Superfície agrícola utilizada em Ponte de Lima

Unidade Territorial	Superfície agrícola utilizada						
	Período de Referência (ha)				Variação (%)		
	1989	1999	2009	2019	89/99	99/09	09/19
Região Norte	778953	673555	644027	663341	-14	-4	3
Alto Minho	87077	68275	72206	70898	-22	6	-2
Ponte de Lima	12597	10732	8842	7792	-15	-18	-12

Fonte dos dados: INE, R.G.A, 1989, 1999, 2009, 2019

No PDM em vigor a atividade das pedreiras era associada a pequenas empresas de cariz familiar, com predomínio da atividade extrativa em detrimento da transformadora e sem controlo dos circuitos de comercialização. Apesar dos esforços da autarquia local, na criação de melhores condições para a exploração e transformação das massas minerais do concelho, estando mesmo definidas no PDM duas UOPG diretamente ligadas ao setor, e apesar do enquadramento legal para o licenciamento, muitos dos pontos fracos apontados ao setor mantêm-se, nomeadamente a inércia das pequenas oficinas de cantaria em deslocar-se para as áreas a elas destinadas no Polo Industrial do Granito – Pedras Finas e pela não implementação de ações de recuperação ambiental e paisagística nas pedreiras, entre outros pontos, isto numa atividade com impacto considerável em termos ambientais, paisagísticos e socioeconómicos.

As pedreiras são classificadas em quatro classes, de acordo com o seu impacto ambiental e de segurança, quando ultrapassem os 15 ha ou 200 000 t/ano de produção estão sujeitas a procedimentos de atribuição de licença e avaliação de impacto ambiental (AIA) pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Não foi possível apurar a totalidade do volume de produção das pedreiras existentes no concelho, mas só nas pedreiras (duas dezenas de parcelas) das chamadas Pedras Finas, a produção ronda os 43000 m³/ano¹³, mais os 52223 m³/ano da Pedreira de Serdedelo

¹³ Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo das Pedreiras das Pedras Finas. Relatório de Fundamentação (2015), pp 111.

(Nº4441) e os 300 m³/ano da pedra de xisto nº 6622 do Formigoso, o que vale cerca de 96000 m³/ano, só neste conjunto.

De acordo com os dados da DGEG, e para o ano de 2021, a produção proveniente de pedreiras (aí registadas) em Ponte de Lima foi de 61 476,401 toneladas.

A floresta assume também no concelho uma importância acrescida, desde logo pela sua extensão, constituída sobretudo por povoamentos intensivos de eucaliptos (*Eucalyptus globulus*) e/ou pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), sendo esta a espécie mais comum, mas também pelo setor florestal ser uma atividade económica importante em determinadas freguesias concelhias.

A maior parte dos baldios existentes no concelho, cerca de 6789,4 ha, encontram-se submetidos ao Regime Florestal Parcial, agrupados nos Perímetros Florestais da Serra de Arga, de Entre Lima e Neiva, e de Entre Vez e Coura, onde a gestão é efetuada pela direção Regional de Florestas do Norte – Unidade de Gestão Florestal do Minho, em associação com os órgãos gestores dos Baldios.

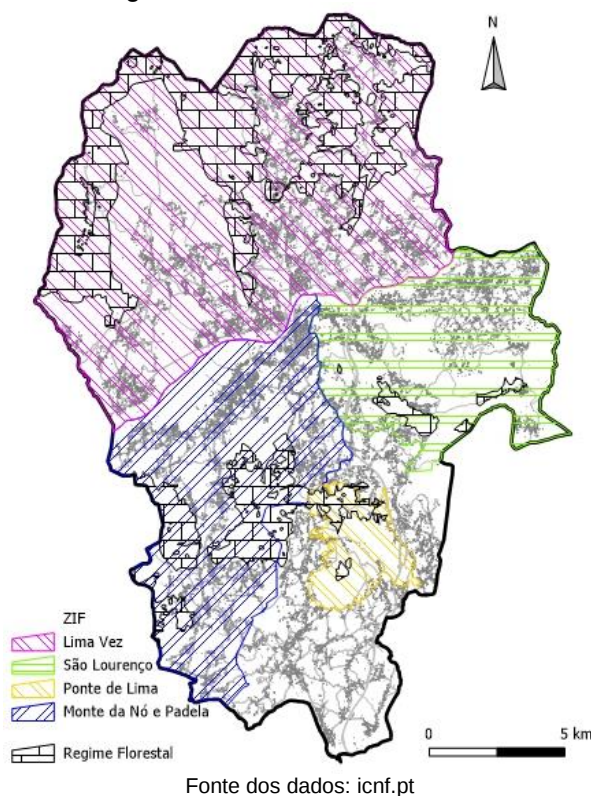
O valor económico, ambiental, social e cultural, atribuída à floresta num contexto de reduzida dimensão das parcelas de terrenos florestais, situação típica no concelho e região, dificultam a proteção desses valores, pelo que a criação de instrumentos de gestão florestal agrupada, como as Zonas de Intervenção Florestal – ZIF, veio possibilitar a superação dos pontos fracos da floresta limiana, permitindo uma gestão conjunta dessas pequenas e fragmentadas parcelas florestais permitindo ganhos de eficiência na sua gestão, contribuindo para aplicar formas adequadas de defesa das suas florestas contra incêndios e outros agentes bióticos e abióticos.

Atualmente, as 4 ZIF's locais abrangem uma área de 27413 hectares (85% do concelho) e são as seguintes:

- ZIF de Ponte de Lima (ZIF nº 45, Registo AFN n.º 63/06), criada pela Portaria n.º 1490/2008 de 19 de dezembro (DR nº 245, Série I) e que abrange uma área de 1160 hectares, e integra parcialmente as Freguesias de Anais, Cabaços e Fojo Lobal, Calvelo, Fornelos e Queijada, Friastelas, Rebordões (Souto).

- ZIF S. Lourenço (ZIF nº 146, Registo AFN N.º 223/09), criada por Despacho n.º13/2011 de 27 de junho, abrange uma área de 4976 hectares, e integra vários prédios rústicos das freguesias de Arca e Ponte de Lima, Beiral do Lima, Boalhosa, Fornelos e Queijada, Gandra, Gemieira, Gondufe, Ribeira, Santa Cruz do Lima e Serdedelo. Em Junho de 2024 teve proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem
- ZIF Lima-Vez (ZIF nº 159, Registo AFN N.º 254/11), criada por Despacho n.º3/2012 de 10 de fevereiro abrange uma área no concelho de 14503 ha (23015 ha no total da ZIF), integrando todas as freguesias a localizadas a norte do rio Lima, nomeadamente: Arcozelo, Bertandinos, Brandara, Bárrio e Cepões, Cabração e Moreira do Lima, Calheiros, Estorãos, Fontão, Labruja, Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, Refóios do Lima e Santa Comba, Sá, São Pedro d'Arcos.
- ZIF do Monte da Nó e Padela (ZIF nº 216, Registo AFN N.º 272/15), abrange uma área de 6773 hectares, e integra vários prédios rústicos das freguesias de Arca e Ponte de Lima, Correlhã, Facha, Feitosa, Fornelos e Queijada, Navió e Vitorino dos Piães, Poiares, Rebordões (santa Maria e Souto), Ribeira, Seara e Vitorino das Donas.

Figura 20 – Planeamento Florestal



Alguns destes baldios ou ZIF possuem Plano de Gestão Florestal, nomeadamente:

- Baldio S. Pedro d'Arcos;



- Baldios Fornelos;
- Baldios Vitorino dos Piães;
- Baldios Santa Maria da Cabação;
- Baldios Rendufe;
- Baldios S. Pedro d'Arcos;
- ZIF Lima Vez;
- ZIF S. Lourenço;
- Parque Florestal Quinta de Pentieiros.

Refira-se a existência também de um Plano de Gestão Florestal (PGF), na área explorada pelo grupo “The Navigator Company” (ex Portucel-Soporcel), que faz a gestão de um conjunto de áreas florestais que totalizam cerca de 500 hectares, sobretudo de eucalipto, mas também de caminhos e aceiros.

Emprego

A atividade económica e o emprego são indissociáveis. Se é através da economia que se criam empregos, igualmente, o desenvolvimento económico não é possível sem a existência de recursos humanos competentes e qualificados. Qualquer estratégia de desenvolvimento económico ou captação de investimento no território concelhio, numa fase inicial, não é eficaz sem uma interligação estreita entre a atividade económica a instalar e as qualificações e competências da população residente.

Desde logo a taxa de desemprego que representa o número de desempregados por cada 100 ativos, indica-nos para o concelho de Ponte de Lima, valores mais favoráveis do que as NUT II e III de referência, com os seus 5,2% em 2021 (Censos 2021).

A concentração de atividades económicas nos espaços definidos para tal no PDM em vigor, procura atrair investimento, fixar população, criar emprego e dar melhores condições de atividade às empresas, definindo um conjunto de UOPG no PDM afetas às atividades económicas. Por outro lado a qualificação e formação da população são essenciais para a melhoria das condições de vida das populações de Ponte de Lima, uma vez que permitem o acesso a melhores oportunidades de emprego, rendimento e inclusão social.

Os dados sobre o nível de escolaridade da população empregada, permitem verificar uma clara evolução positiva dos níveis secundário e pós-secundário e ainda do nível superior, o que revela melhores qualificações por parte da população empregada, uma vez que o ensino secundário, que para além de preparar para o ensino superior, proporciona também competências relevantes para o emprego, passa de um peso relativo de 18% para 29% entre 2011 e 2021. Relativamente ao ensino superior, que inclui a chamada educação académica, mas também educação vocacional ou profissional avançada, passou de 12% do total da população empregada para 20%, entre os dois períodos censitários.

Gráfico 5 – População empregada (à data dos Censos 2021 e 2011, e nível de escolaridade mais elevado completo



Fonte: ine.pt

A melhoria constante nos níveis de escolaridade da população residente, fruto dos investimentos nas políticas de educação e formação profissional, com uma aposta nos cursos de educação e formação de adultos bem como na formação de jovens adultos com os diferentes Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Escolares (RVCC), sendo também clara uma maior aposta na frequência dos cursos profissionais, com uma maior variedade formativa, igualando os cursos gerais científicos-humanísticos, no que diz respeito ao número de alunos matriculados no ensino secundário.

A taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário é um indicador que mede o número de alunos que frequentam programas que combinam aulas com formação em contexto de trabalho, permitindo aos alunos adquirir competências práticas e teóricas para o exercício de uma profissão. De acordo com o relatório *Education at a Glance 2021* da OCDE, a Região Norte é uma das que apresenta uma maior percentagem de alunos no ensino profissional (43%). No contexto regional o concelho de Ponte de Lima destaca-se pela sua oferta diversificada e de qualidade nesta modalidade de ensino, destacando-se a Escola Secundária de Ponte de Lima e a Escola Profissional Agrícola Conde São Bento, resultando numa taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário de 47,4%, no ano letivo de 2020/2021, acima da média da OCDE (42%) mas ainda abaixo da meta de 50% definida pelo Governo.

Em Portugal, a taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário é inferior à média da OCDE, sendo que a maioria dos alunos opta por cursos baseados em formação em contexto escolar.

Saúde Pública

Os principais gases com efeito de estufa são o dióxido de carbono (CO_2), o metano (CH_4) e o óxido nitroso (N_2O), que absorvem e emitem radiação infravermelha, contribuindo para o aquecimento da atmosfera, e consequentemente mudanças climáticas, e efeitos negativos na saúde pública como o aumento das doenças respiratórias, cardiovasculares, etc.

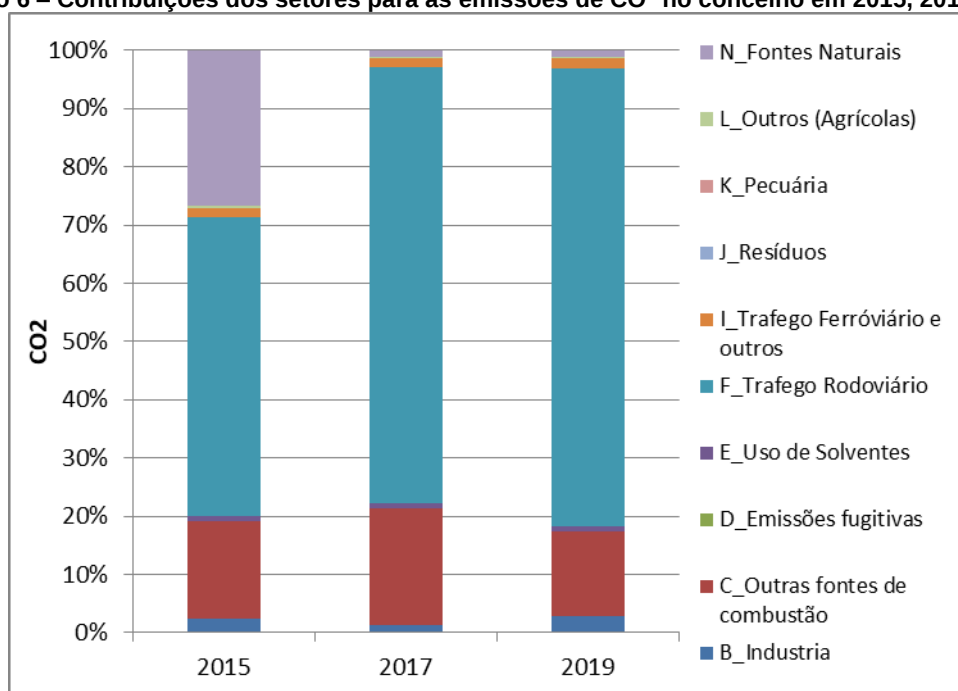
Nos gráficos seguintes é apresentada a evolução das emissões desses GEE registada no concelho de Ponte de Lima por setor de atividade, de acordo com a nomenclatura NFR (CEIP, 2014). A análise das emissões para o concelho foi efetuada com base nos dados do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) disponibilizado pela APA para os anos de 2015, 2017 e 2019¹⁴.

O total das emissões de Dióxido de Carbono (CO_2) em 2019 foi de 92,55 kton (valor idêntico ao de 2017 e menos 27% que em 2015. As emissões de CO_2 no concelho revelam um

¹⁴ E também no Relatório “Emissões de Poluentes Atmosféricos por Concelho 2015, 2017 e 2019: Gases acidificantes e eutrofizantes, precursores de ozono, partículas, metais pesados, poluente” APA, agosto de 2021.

comportamento idêntico ao obtido pelo país no geral, com os setores do tráfego rodoviário a representar 79% do total destas emissões, com tendência a aumentar se compararmos com o peso inferior em 2017 (75%) e em 2015 com 51%.

Gráfico 6 – Contribuições dos setores para as emissões de CO² no concelho em 2015, 2017 e 2019

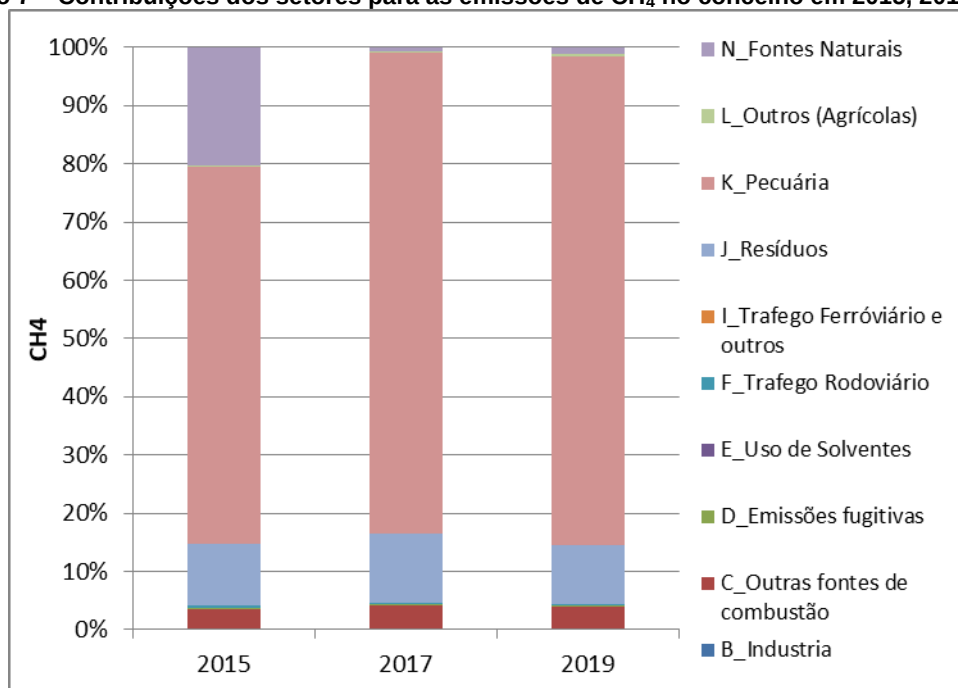


Fonte: APA - <https://www.apambiente.pt/clima/distribuicao-espacial-de-emissoes-nacionais2015-2017-e2019>

Tendo em conta os 41296 habitantes em Ponte de Lima e os 232024 habitantes no Minho-Lima (INE estimativas da população residente em 2019), a emissão CO₂ por habitante em Ponte de Lima, em 2019, foi de 2,2 ton/hab e na região do Minho-Lima foi de 2,3 ton/hab. Estes valores são inferiores ao valor nacional, 4,8 ton/hab., o que indica que estas áreas têm uma menor emissão de CO₂ por habitante do que a média do país.

O total das emissões de Metano (CH₄) em 2019 foi de 0,854 kton (menos 18% que em 2015, mas mais de 1,15% que em 2017). As emissões de CH₄ resultam, na sua maioria, do setor da pecuária (84%) e a grande distância dos resíduos (10%). Estes dois setores representam cerca de 94% do total das emissões de CH₄ em 2019, valor idêntico ao obtido pelo país.

Gráfico 7 – Contribuições dos setores para as emissões de CH₄ no concelho em 2015, 2017 e 2019

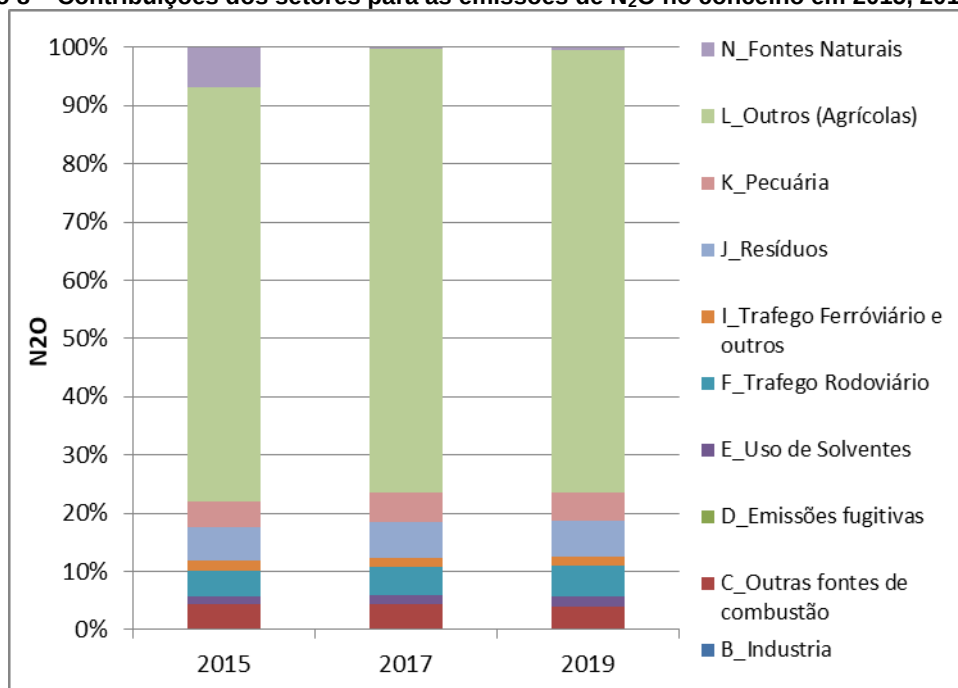


Fonte: APA - <https://www.apambiente.pt/clima/distribuicao-espacial-de-emissoes-nacionais2015-2017-e2019>

Sendo o valor do metano apurado para Ponte de Lima de 0,854 kton e a população estimada para esse ano foi de 41296 habitantes, então a emissão de metano por habitante em Ponte de Lima é de 0,021 ton/hab. Esse valor é menor que o apurado para a região do Minho Lima, sendo aí de 0,039 ton/hab, e menor que os 0,032 ton/hab apurados para Portugal.

O total das emissões de Oxido nitroso (N₂O) em 2019 foi de 0,039 kton (mais 2,4% que em 2017 e menos 8,1% face a 2015). As emissões de N₂O estão associadas, maioritariamente, ao setor agrícola (73%), sendo a pecuária e o tráfego rodoviário bem como setor dos resíduos responsáveis por 5% e 6% respetivamente.

Gráfico 8 – Contribuições dos setores para as emissões de N₂O no concelho em 2015, 2017 e 2019



Fonte: APA - <https://www.apambiente.pt/clima/distribuicao-espacial-de-emissoes-nacionais2015-2017-e2019>

A emissão de óxido nitroso (N₂O) por habitante em Ponte de Lima e na região do Minho-Lima em 2019 foi de 0,0009 ton/hab e de 0,0008 ton/hab. Segundo o Pordata, o valor das emissões de óxido nitroso por habitante em Portugal em 2019 foi de 0,011 ton/hab. Este valor é superior aos valores de Ponte de Lima e da região do Minho-Lima, o que indica que estas áreas têm uma menor emissão de óxido nitroso por habitante do que a média do país.

Os compostos orgânicos voláteis e as partículas em suspensão são dois poluentes atmosféricos que podem causar efeitos nocivos na saúde humana e no ambiente. Medir esses indicadores pode ajudar a identificar as fontes de emissão, avaliar o cumprimento dos padrões de qualidade do ar e implementar medidas de prevenção e redução da poluição. No concelho de Ponte de Lima as emissões de Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM), foram de 0,475 kton em 2019, o que representa uma melhoria face a 2015, mas um ligeiro agravar face a 2017, o que poderá estar relacionado com os incêndios florestais ocorridos no concelho, ainda que o setor que mais contribui para os valores apurados para qualquer dos anos é aquele relacionado com uso de solventes. O valor no ano de 2019 foi também muito inferior ao verificado na região de referência Alto Minho, aqui com 3,7 kton, valendo o concelho um peso relativo de 12,8% no total dessa NUTIII.

Gráfico 9 – Evolução das emissões de NMVOC no concelho - 2015, 2017 e 2019

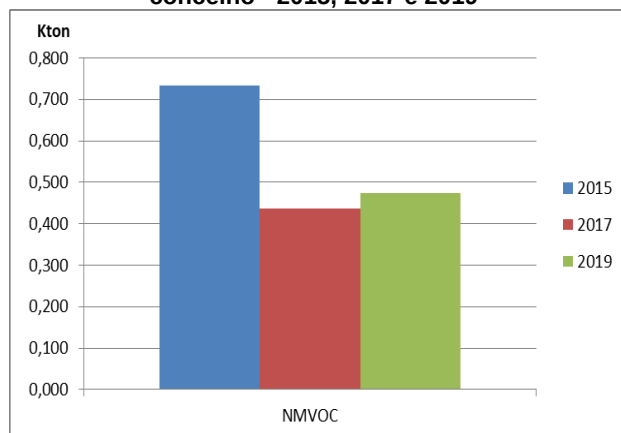
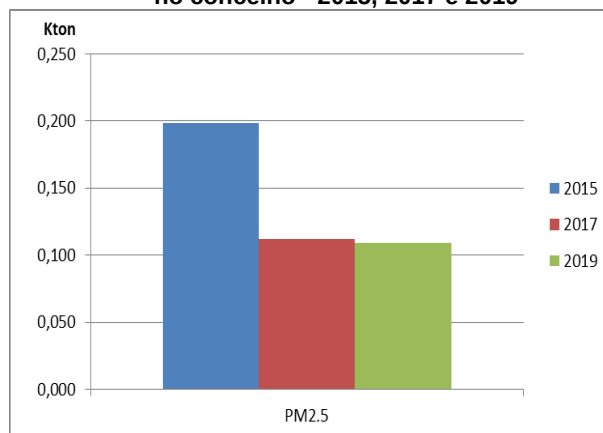


Gráfico 10 – Evolução das emissões de partículas PM_{2,5} no concelho - 2015, 2017 e 2019



Fonte: APA - <https://www.apambiente.pt/clima/distribuicao-espacial-de-emissoes-nacionais2015-2017-e2019>

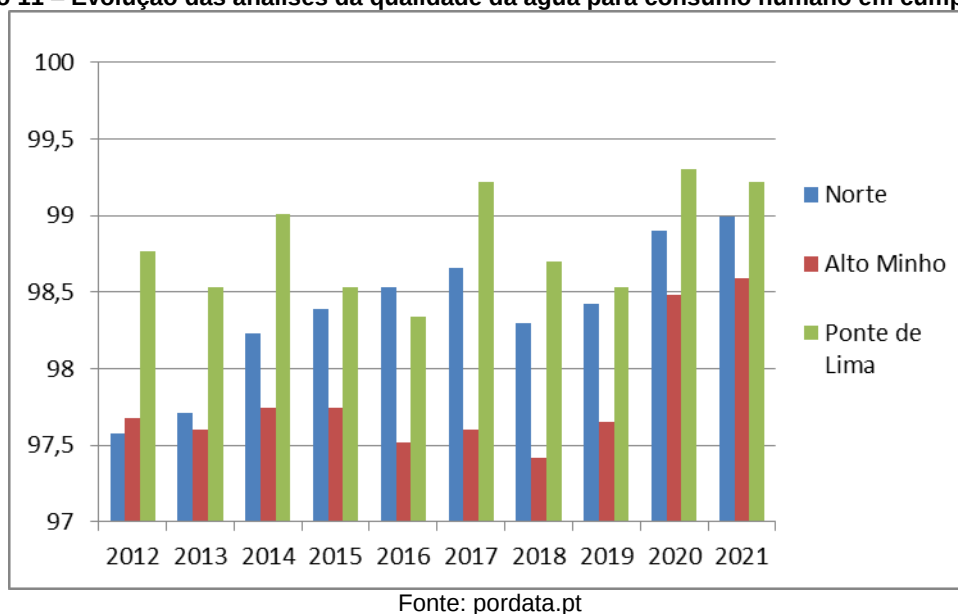
Relativamente às partículas em suspensão PM_{2,5}, os dados referentes ao concelho para 2019, apontam para valores na ordem dos 0,109 kton, revelando uma evolução positiva quando comparada com os dois anos de 2015 e 2017, valendo o concelho pouco mais de 8% do total do Alto Minho. Relativamente a este poluente, a combustão no setor residencial é a principal fonte de emissões no concelho, o que se poderá relacionar com as recorrentes queimas de sobranes agrícolas (podas das vinhas e outras fruteiras) que ainda se fazem em grande número no concelho. A exploração da pedra e a sua transformação, são um contribuinte para a emissão destas partículas de maior ou menor dimensão, sendo bem visível, por exemplo nos eixos de atravessamento das Pedras Finas, a sua deposição na vegetação e arrastamento para linhas de água.

O indicador que se segue, permite observar a evolução da água segura para consumo humano no concelho, correspondendo à percentagem de água controlada e de boa qualidade, tendo em conta o cumprimento dos valores paramétricos fixados na legislação, tal como definido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto. Esses valores indicam os riscos potenciais para a saúde humana e ambiental, uma vez que a água em baixa pode conter contaminantes químicos, biológicos ou físicos que afetam o seu uso e tratamento.

Os dados apurados para o concelho de Ponte de Lima permitem verificar uma evolução irregular, mas com resultados mais positivos que os da região Norte e sobretudo do Alto Minho, atingindo nos dois últimos anos de 2020 e 2021, a classe de bom com os 99,3% e

99,2% respetivamente, ultrapassando assim a meta desejável de 99%, podendo a origem destes incumprimentos relacionar-se com a origem da água, com o seu tratamento ou outras.

Gráfico 11 – Evolução das análises da qualidade da água para consumo humano em cumprimento



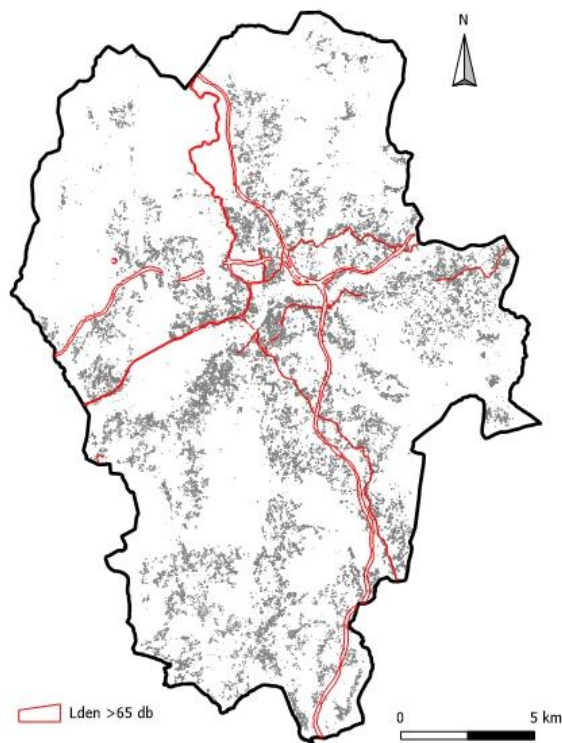
Em áreas eminentemente urbanas, o ruído ambiente é um dos principais fatores de influência da perda de qualidade de vida. A análise ao mapa de ruído do concelho, permite concluir que predomina a classe acústica menor que 55 dB(A) no conjunto do dia (24 horas – Lden), uma vez que o indicador Lden é calculado a partir da média ponderada do nível de ruído durante o dia, entardecer e noite.

O Regulamento Geral do Ruído define as zonas de conflito acústico como áreas onde o nível sonoro médio ponderado – Lden – é superior a 65 dB(A), o que no concelho corresponde a uma extensão de 603 hectares, coincidindo com as áreas próximas aos principais eixos rodoviários, nomeadamente ao longo do traçado da A3, A27 e A28 e da estrada nacional 201, onde também se concentram os recetores sensíveis.

Para a aferição da população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido, socorremos dos dados dos mapas de ruído de Ponte de Lima (Adesus, 2020) e da subsecção estatística dos Censos 2021, concluindo-se que este concelho possui menos de 5% da sua população exposta a níveis de ruído superiores a 65 dB(A), para o indicador Lden,

mantendo assim os valores determinados em estudos como o da APA em 2006¹⁵, ou de Ferreira, R. 2016¹⁶.

Figura 21 – Áreas onde $L_{den} > 65 \text{ dB(A)}$



6.3.3 - Análise Tendencial

Durante o período de vigência do atual PDM, verificaram-se importantes investimentos no setor do turismo, quer a nível privado quer público, com alojamento turísticos, o turismo de natureza e gastronómico em expansão, desenvolvendo-se inúmeras atividades inseridas nestas e outras atividades turísticas e desportivas, apresentando este concelho características particulares ao nível do afluxo de turistas, com tendência a aumentar nos próximos anos.

¹⁵ APA. (2006a). Exposição da População a Ruído Ambiente - Versão intercalar. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora

¹⁶ Ferreira, Ricardo, (2016). Avaliação da exposição da população portuguesa a ruído ambiente. Universidade de Aveiro.

Do ponto de vista estratégico a autarquia, alicerçado no PDM em vigor e na procura por parte de empresas, tem vindo a implementar as UOPG definidas, por intermédio de planos territoriais, que procuram ordenar e tornar mais atrativas quer as áreas já existentes, mas desreguladas como no caso das pedreiras e oficinas de cantaria, quer com a definição de novos espaços para instalação de atividades económicas. No caso das oficinas de cantaria, criadas as condições para a sua instalação, falta a deslocalização das existentes para os espaços adequados, bem como a diminuição dos impactes visuais, e a recuperação paisagística das pedreiras sem atividade.

A gestão conjunta dos espaços florestais, que representa uma atividade económica importantes no concelho, tem vindo a ser implementada de forma consistentes, com a definição de novas ZIF, ainda que os problemas associados ao setor se tenham mantido na vigência do PDM em vigor, nomeadamente com os fogos florestais, a mobilização em excesso dos solos para a florestação, a progressiva substituição de espécies de folhosas e de pinhal por eucaliptos, etc, com consequências ao nível dos riscos para os bens e pessoas, e para o ambiente, situação que o PDM em vigor não conseguiu estancar.

Os fogos florestais constituem mesmo um dos maiores contribuidores para os GEE no concelho, para a emissão de partículas, ou mesmo como fator influenciador na qualidade da água nos pontos de origem das captações públicas para abastecimento da população, não esquecendo o pó de pedra, com consequências para a saúde pública dos Limianos. O tráfego rodoviário, com influencia nos níveis de ruído existentes no concelho, também representa um dos maiores contribuidores para a emissão de partículas finas e GEE, tendo tendência a aumentar, num concelho com o emprego polarizado, por exemplo na vila de Ponte de Lima e nos serviços, e com o aumento da dispersão residencial, situação com tendência a aumentar com o PDM em vigor.

Tabela 30 – Análise Tendencial do FCD Atividades Económicas

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade Situação Atual	Evolução tendencial com PDM em vigor
Atividades Económicas	Desenvolvimento Local	Captação de produtos turísticos sustentáveis	⇒

		Reordenar e requalificar as áreas industriais	=
		Diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos	←
	Emprego	Aumentar a qualificação da população ativa, compatibilizando com a estrutura urbana e populacional municipal	→
	Saúde Pública	Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas	←

LEGENDA			
Tendência de Evolução	←	=	→
	Negativa Afastamento dos objetivos e metas	Sem alteração significativa	Positiva Aproximação aos objetivos e metas
Distância aos objetivos de sustentabilidade	Muito Distante	Distante	Próximo
			Muito Próximo

6.3.4 – Avaliação de impactes - oportunidades e riscos

Desenvolvimento local

O ordenamento do território e o urbanismo prosseguem entre outros objetivos específicos, a melhoria das condições de vida e de trabalho das populações, no respeito pelos valores culturais, ambientais e paisagísticos, a distribuição equilibrada das funções de habitação, trabalho, cultura e lazer e a criação de oportunidades diversificadas de emprego como meio para a fixação de populações, particularmente nas áreas menos desenvolvidas.

Visando uma aposta na vertente turística do concelho será essencial promover a exploração sustentável dos recursos naturais, mas também potenciar o artesanato local, a agropecuária e a silvicultura extensiva, facilitando a criação de emprego e qualificações profissionais nestes setores, numa lógica de integração dos domínios do ambiente, da agricultura e do turismo, promovendo a diversificação da economia local, o emprego e a consequente

fixação da população na freguesia de origem, fixação esta que apresenta vantagens na manutenção dos espaços agrícolas, que vêm apresentando uma diminuição no concelho, ainda que sejam visíveis novos investimentos agrícolas, aliada à manutenção da aposta na formação profissional no setor agrícola e outros em correlação com as principais atividades económicas do concelho. A diminuição das áreas de conflito entre solo urbano e áreas afetas à RAN (e também à REN), bem como irradicação das áreas de conflito entre Regime Florestal e solo urbano, constituem também uma oportunidade que a proposta de PDM apresenta em relação ao PDM em vigor. O aumento da área afeta à REN e RAN refletida na proposta de PDM, contribuiu ainda para a salvaguarda do solo com elevada aptidão agrícola e uma melhor adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, sendo fundamental a promoção de ações de sensibilização e de formação direcionadas aos produtores agrícolas, pecuários e florestais, quer em matéria de consumo eficiente dos recursos, quer na adaptação às alterações climáticas, etc, quer direcionada para uma estratégia de promoção dos produtos de qualidade ligados ao mundo rural de qualidade, de forma a diversificar as atividades apoiados nos recursos endógenos.

A localização dos novos Espaços de Atividades Económicas programados no PDM resulta de um compromisso entre a disponibilidade de solos e as características adequadas para a sua localização e dimensão adequada, considerando ainda como estruturante as acessibilidades, e a proximidade de infraestruturas estratégicas (redes elétricas, sistemas de água e saneamento). Complementarmente refere-se que uma vez que se procurou proteger os melhores solos agrícolas, naturalmente que estas áreas se vão implantar em solo com ocupação florestal, localizada fundamentalmente no território de Ponte de Lima a meia encosta. Por este motivo os eventuais riscos que daí decorrem serão mitigados com medidas de minimização dos mesmos, de que são exemplo as faixas de gestão de combustíveis obrigatórias por lei (100 metros nos Espaços de Atividades Económicas).

No caso das UOPG destinadas às atividades económicas previstas no Plano, no âmbito da realização do respetivo PP será necessário realizarem a AAE, UOPG13, 14 e 29, de acordo com o definido no RJIGT e demais legislação ambiental Na presente proposta os espaços destinados às atividades económicas correspondem a ampliações de parque industriais existentes e à criação de novas áreas através de UOPGS.

Os instrumentos de gestão florestal são ferramentas que auxiliam os proprietários e gestores de florestas a planear, executar e monitorizar as atividades florestais de forma sustentável economicamente e ambientalmente. Se bem que muitas das áreas florestais concelhias estão integradas no Regime Florestal ou nas ZIF, isso não significa que estas áreas estejam na prática mais protegidas, uma vez que recorrentemente são as áreas mais afetadas por incêndios florestais. A elaboração do cadastro predial rural a partir do Balcão Único do Prédio (BUPI), permitirá um outro enquadramento de proteção e valorização da propriedade rustica, através de um melhor planeamento e gestão sustentável do território que resultam, entre outras vantagens, numa maior prevenção de incêndios. A articulação da proposta de ordenamento com o novo PDMFCI (Planta de Condicionantes – Anexo II – Planta das Redes de Defesa no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Fogos Rurais), mas também a articulação com a nova Planta de Condicionantes – Anexo I – Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), é fundamental para garantir a proteção e a valorização dos recursos florestais do território, incluindo a integração das áreas florestais de maior valor na EEM (Carta da Estrutura Ecológica; Regulamento, Artigo 80º e 81º) e inseridas nas categorias de solo mais adequadas como os espaços naturais e paisagísticos ou espaços florestais de conservação definidos na proposta.

Emprego

O planeamento de novas áreas empresariais ou expansão de outras, dispersa pelo território, concorre para uma redução da necessidade de deslocação da mão-de-obra, fixando-a nas freguesias de origem, e facilita a deslocação em meios suaves, diminuindo a emissão de GEE e outros poluentes atmosféricos derivados da combustão. Torna ainda o concelho mais competitivo ao definir os critérios e a localização das atividades económicas e a compatibilização destas com as demais funções urbanas e o meio envolvente.

Saúde Pública

A relação entre a qualidade da água em baixa para consumo humano e o ordenamento do território é importante, pois implica uma gestão e avaliação do risco nas bacias de drenagem às captações, ao longo dos sistemas de abastecimento de água e nas redes prediais. A continuidade do programa de controlo de qualidade da água para consumo humano, incluindo dos fontanários públicos, aliada à proposta de PDM que define e localiza



desde logo quais as redes a executar a curto prazo e médio prazo (Planta de Ordenamento III – Programação e Execução), aumentando assim o nível de atendimento das populações, promete melhorar a qualidade da água, ao diminuir também o recurso a consumos por captações domésticas muitas delas sem controlo qualitativo.

Relativamente ao ruído, ainda que não seja significativo no concelho, o mapa de ruído elaborado para a proposta de PDM, permitiu o cruzamento com as zonas mistas e sensíveis, definidas em Planta de Zonamento Acústico, Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral, e a posterior definição de áreas com conflitos acústicos (igualmente espacializadas na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral), enquadrada por regulamentação específica (artigo 82º do Regulamento da proposta de PDM).

7 - Conclusões

7.1 – Evolução tendencial da proposta de Plano

Em jeito de conclusão, apresenta-se uma tabela que, de alguma forma, sintetiza o que foi explanado anteriormente, mostrando a situação atual ao nível dos objetivos de sustentabilidade, mas também a situação previsional com a manutenção do atual PDM, bem como a situação que se prevê com a adoção do PDM revisto, sendo uma forma visual simplificada de comparar os dois cenários para o território em análise.

Tabela 31 - Análise comparativa dos objetivos de sustentabilidade

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade Situação Atual	Evolução tendencial com PDM em vigor	Evolução tendencial com PDM proposto
Recursos Naturais e Culturais	Recursos florestais	Promoção da diversificação florestal	←	→
	Recursos hídricos	Proteção dos recursos hídricos	=	→
	Riscos naturais	Diminuição dos riscos naturais	←	→
	Áreas Classificadas e Paisagem	Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos	←	→
	Recursos Geológicos	Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos	=	→
	Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos	Proteção e valorização do Património	=	→
Sistema urbano	Estrutura urbana	Contenção da dispersão urbana	←	→
		Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional	=	→
	Rede de equipamentos e infraestruturas	Equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas básicas	→	→
Atividades Económicas	Desenvolv. Local	Captação de produtos turísticos sustentáveis	→	=
		Reordenar e requalificar as áreas industriais	=	→
		Diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos	←	→
	Emprego	Aumentar a qualificação da população ativa, compatibilizando com a estrutura urbana e populacional municipal	→	→
	Saúde Pública	Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas	←	→

LEGENDA				
Tendência de Evolução	←	=	→	
	Negativa Afastamento dos objetivos e metas	Sem alteração significativa	Positiva Aproximação aos objetivos e metas	
Distância aos objetivos de sustentabilidade	Muito Distante	Distante	Próximo	Muito Próximo

A Revisão do PDM de Ponte de Lima, para além de constituir uma obrigação legal que visa adequar o ordenamento municipal à nova classificação de solos, procura adequar o novo ordenamento territorial aos objetivos e estratégia de desenvolvimento municipal para os próximos anos, colmatando, ao mesmo tempo as eventuais debilidades monitorizadas durante a sua implementação. Complementarmente, permite ainda correções técnicas dos vários elementos que constituem e acompanham o PDM em vigor, assim como a atualização da informação cartográfica digital desse IGT e uma atualização das condicionantes legais.

A AA da Revisão do PDM de Ponte de Lima, permitiu verificar a integração, pela equipa técnica responsável pela elaboração do PDM, das questões ambientais na elaboração do mesmo, refletindo este também o contributo da Comissão Consultiva de âmbito geral, mas também sectorial, nas questões de sustentabilidade do território concelhio.

Assim, as propostas apresentadas na 2ª Revisão do PDM de Ponte de Lima, que aqui se avalia, não apresentam consequências negativas intransponíveis para o ambiente e são globalmente positivas em comparação com o PDM atual, seguindo os objetivos e metas emanadas de outros planos e programas de escala superior.

Ainda assim importa monitorizar a implementação do Plano, sobretudo das ações que derivam dos objetivos estratégicos definidos, de que é exemplo o desenvolvimento de novas áreas afetas às atividades económicas, incluindo indústria extrativa e de transformação considerando que estas poderão implicar efeitos não desejáveis ao nível ambiental.

Os principais impactes gerados pela proposta de Plano são positivos, sobretudo ao nível dos espaços florestais, da salvaguarda dos recursos hídricos e na adaptação às alterações

climáticas, tendo em conta o desenvolvimento do conhecimento atual, quer dos sistemas da REN, quer do PMDFCI, quer do PMEPC, PGRI entre outros de escala supramunicipal. Comprova-se que quer ao nível da Plantas de Ordenamento e do próprio Regulamento são desenvolvidas normas e regras que se traduzem numa adequada estruturação territorial, que envolve e articula os principais sistemas em presença.

A proposta de Plano apresentada concorre ainda para uma requalificação e valorização dos recursos naturais, culturais e paisagísticos, permitindo um crescimento sustentável das atividades económicas relacionadas. Verifica-se, igualmente, uma adequação da classificação dos usos do solo, considerando a dinâmica urbanística verificada na última década, através das propostas de medidas de consolidação e colmatação urbana, articulando o tecido urbano com as novas propostas de corredores naturais ao longo das linhas de água que potenciam uma melhor qualidade de vida e uma diminuição à exposição dos riscos naturais.

Muitos dos impactes sobre o ambiente só poderão ser “medidos” ao nível dos projetos a desenvolver no futuro.

A implementação do Plano de Seguimento surge como uma necessidade de conhecer a evolução dos FCD identificados e respetivos indicadores, de forma a poder otimizar as oportunidades resultantes da aplicação do PDM revisto e minimizar as ameaças identificadas.

8 – Linhas de Orientação para a Ação

A fase seguinte da metodologia da AA, consiste em desenvolver um programa de seguimento e os arranjos institucionais necessários a uma boa *governança*.

8.1 - Implementação

Reconhecidas as oportunidades, mas sobretudo as ameaças para os FCD consequentes da implementação da Revisão do PDM de Ponte de Lima, apresentam-se algumas medidas que permitem minimizar os efeitos da implementação do Plano sobre os mesmos FCD,

refletindo também as diversas ações previstas no Programa de Execução do PDM e em outras peças do mesmo:

Tabela 32 - Medidas/ações decorrentes da implementação do PDM

Medidas/ações	Execução territorial
Fomentar as boas práticas no âmbito da gestão florestal, valorizando essa fileira e outras associadas, procurando ao mesmo tempo evitar o risco de erosão afeto à atividade;	Programa de Execução; Regulamento e Anexo 8 do Regulamento; Planta de Condicionantes; Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução); Relatório de Fundamentação
Promover ações de reflorestação em área afetadas por incêndios florestais, dando preferência a espécies adaptadas às condições edafo-climáticas locais;	Anexo 8 do Regulamento; Plano Municipal de Ação Climática (em execução), Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução); Relatório de Fundamentação;
Promover a proteção do coberto vegetal, reforçando a função de sequestro de carbono;	Anexo 8 do Regulamento; Planta de Ordenamento; Plano Municipal de Ação Climática (em execução), Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução)
Promover a constituição de novas ZIF's como forma de melhorar o ordenamento florestal;	Anexo 8 do Regulamento; Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução);
Criar as condições para a implementação das medidas previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aferindo a sua efetiva execução;	Programa de Execução; Anexo 8 do Regulamento; Planta de Condicionantes – Anexo II - Planta de Redes de Defesa no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Fogos Rurais;
Salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícola	Regulamento; Planta de Ordenamento I; Planta de Riscos aos Usos do Solo; Planta de Ordenamento; Planta de Condicionantes (RAN e REN); EEM;

	Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução); Relatório de Fundamentação
Adaptar os usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, como o uso agrícola em áreas de elevada suscetibilidade à ocorrência de seca	Regulamento; Planta de Ordenamento I; Planta de Riscos aos Usos do Solo; Planta de Condicionantes (RAN e REN); EEM; Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução); Relatório de Fundamentação.
Promover ações de sensibilização e formações direcionadas para os produtores agrícolas (como as referentes ao consumo eficiente e racional do recurso água, à poluição com origem em unidades industriais diversas, agroindústrias, unidades de produção animal e à utilização de pesticidas e fertilizantes)	Plano de Atividades do município; Programa de Execução; Regulamento; Plano Municipal de Ação Climática (em execução), Plano de Arborização e Gestão Sustentável, Gestão Sustentável do concelho e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução);
Desenvolver parcerias entre o Município e as associações de agricultores e produtores locais, no intuito de estabelecer uma estratégia de promoção dos produtos de qualidade desenvolvidos no concelho	Plano de Atividades do município;
Manutenção das galerias ripícolas (corredores ribeirinhos), sobretudo nas áreas que sofrem maior pressão humana;	Programa de Execução; Regulamento e Anexo 6 e 7 do Regulamento; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Condicionantes Gerais;
Promover a despoluição das linhas de água e assegurar uma correta manutenção e gestão dos recursos hídricos, visando uma correta gestão da EEM;	Programa de Execução; Regulamento e Anexo 4; Planta de Condicionantes Gerais;
Compatibilizar o solo urbano com os riscos naturais e tecnológicos no concelho	Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Riscos ao Uso do Solo; Regulamento;
Adaptação dos novos ecossistemas da Rede Ecológica Nacional	Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Riscos ao Uso do Solo; Regulamento
Promover a adaptação do território às consequências das alterações climáticas e sensibilização da população, sobre os	Planta de Condicionantes Gerais, Planta de Ordenamento I – Classificação e

riscos potenciados pelas alterações climáticas	Qualificação do Solo; Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral; Planta de Riscos aos Usos do Solo; Regulamento; Relatório de Fundamentação
Promoção do modelo de Economia Circular/Bio Economia Circular	Regulamento (artigo 17)
Desenvolvimento de ações visando a proteção de espécies e habitats classificadas na área municipal que integra a <i>Rede Natura 2000</i>	Programa de Execução; Regulamento e Anexo 6 do Regulamento;
Simplificar o licenciamento de projetos de produção de energia elétrica por energias 100% renováveis	Relatório de Fundamentação; Regulamento (artigo 20)
Fazer depender o licenciamento dos dados resultantes da recente elaboração dos Planos de Gestão de Habitats Naturais, da Fauna e da Flora Selvagens em presença no concelho;	Regulamento; Planta de Condicionantes Gerais e Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral;
Compatibilizar a localização de novas infraestruturas com as áreas naturais de maior valor ecológico;	Programa de Execução; Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral; Planta de Condicionantes; Regulamento e Anexo 4, 6, 7 e 8;
Fomentar as atividades de recreio e lazer ligadas aos valores naturais, demonstrando a sua importância para o concelho e região;	Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A Geral; Programa de Execução; Regulamento e Anexo 4, e 6 do Regulamento;
Promover ações de sensibilização da população local para as questões ambientais e de sustentabilidade;	Programa de Execução; Regulamento; Plano Municipal de Ação Climática (em execução), Plano de Arborização e Gestão Sustentável, Gestão Sustentável do concelho e Bioeconomia do Espaço Florestal (em execução); Relatório de Fundamentação
Assegurar a integridade paisagística e biofísicas dos empreendimentos turísticos a implementar no concelho, promovendo estratégias de turismo sustentáveis;	Programa de Execução; Regulamento; Planta de Ordenamento II – Salvaguardas B; Regulamento - Anexo 2, 3 e 6; Plano Municipal de Ação Climática (em execução)
Fazer depender o licenciamento de novas pedreiras do ordenamento proposto e da aplicação do Regulamento	Regulamento; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo;
Promover a requalificação das eventuais áreas de passivo ambiental;	Programa de Execução; Regulamento;
Promover incentivos à recuperação do património edificado,	Programa de Execução; Planta de

reaproveitando as estruturas existentes, evitando novos consumos de solo;	Ordenamento II – Salvaguardas B; Anexo 1, 2, 3 e 5 do Regulamento;
Incentivar e promover a construção sustentável no concelho	Regulamento (art 17, 19 e 20)
Implementar ações que conduzam à divulgação e valorização do património cultural (sensibilização, animação turística, etc.);	Relatório de Fundamentação
Realização da Carta Arqueológica do concelho	Regulamento (art 87)
Articulação do ordenamento com a Carta do Património Municipal;	Planta de Ordenamento II - Salvaguardas; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Condicionantes Gerais; Anexo 1, 2 e 3 do Regulamento;
Promover as ações e medidas de requalificação urbana e paisagística;	Programa de Execução; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Regulamento; Anexo 1, 4 e 6 do Regulamento;
Promover medidas de minimização da impermeabilização do solo, fomentando a adoção de técnicas e materiais que o evitem;	Regulamento; Anexo 6 do Regulamento
Promoção da reabilitação do edificado e implementação de Áreas de Reabilitação Urbana pelo território	Regulamento
Assegurar o cumprimento dos objetivos nacionais, no que diz respeito às metas a atingir no saneamento e abastecimento público de água;	Programa de Execução;
Articulação entre a nova rede de saneamento e abastecimento com a proposta de solo urbano;	Planta de Ordenamento III – Programação e Execução; Programa de Execução;
Continuar e reforçar a colaboração intermunicipal na gestão de água, energia e resíduos;	Programa de Execução; Planos sectoriais de escala supramunicipal
Fazer depender o licenciamento urbanístico da adoção de um sistema eficiente de drenagem e tratamento de resíduos urbanos;	Programa de Execução; Regulamento;
Aumento do investimento municipal no ambiente e na requalificação dos Espaços Verdes Urbanos;	Programa de Execução; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Anexo 1, 4 e 5 do Regulamento;
Desenvolver e pôr em prática programas de sensibilização e campanhas de recolha de resíduos tipo “monstros”;	Programa de Execução;
Promover ações de formação e sensibilização relativa à reciclagem de resíduos sólidos, junto da população escolar, nos	Programa de Execução;

setores de atividades económicas e ao nível doméstico;	
Promover a prevenção da produção de Resíduos Sólidos Urbanos, e incremento da separação na origem;	Programa de Execução; Regulamento (artigo 17)
Concretizar os projetos de equipamentos coletivos e de infraestruturas, considerados estruturantes para o reforço do sistema urbano definido no modelo de desenvolvimento territorial local;	Programa de Execução; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Ordenamento III – Programação e Execução; Anexo 5 do Regulamento;
Garantir o acesso da população aos equipamentos e serviços públicos disponíveis;	Programa de Execução;
Execução dos projetos de reconversão de espaços públicos previstos no Plano de Atividades da autarquia e no Programa de Execução do PDM;	Programa de Execução; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo;
Apoiar a promoção do aumento da oferta de alojamento em TER e de outras iniciativas privadas de alojamento e de atividades turísticas;	Programa de Execução; Regulamento; Planta de Ordenamento II – Salvaguardas B; Regulamento - Anexo 1, 2 e 3;
Assegurar que as iniciativas turísticas a implementar no concelho apresentem viabilidade económica, evitando consequências irreversíveis para o meio;	Programa de Execução; Regulamento.
Estimular as iniciativas que visem a produção e venda de artesanato e produtos regionais, como forma de divulgação, diversificação económica; etc;	Programa de Execução;
Potenciar a criação de novas vocações para o solo rural, de forma a estancar o despovoamento e a atrair população, quer permanente, quer temporária ou sazonal;	Programa de Execução; Regulamento; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo;
Incentivar ao desenvolvimento de novos produtos e formas de comercialização inovadoras para escoar a produção agrícola local;	Programa de Execução;
Impulsionar a diversidade económica no concelho, atraindo empresas com base na inovação e nos recursos locais;	Programa de Execução; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo;
Concretizar os projetos/ações de valorização dos Espaços de Atividades Económicas;	Programa de Execução; Regulamento; Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Ordenamento III - Programação e Execução;
Acompanhar os processos de AIA das atividades industriais, turísticas, agropecuárias e outras a instalar no concelho;	Regulamento;
Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental	Regulamento;

para as indústrias aí localizadas;	
Desenvolver formas de estancar o abandono escolar, incentivando a persecução do ensino como forma de melhorar os índices de escolaridade da população limiana;	Ações de cariz complementar ao PDM, incorporadas em outros documentos estratégicos (Plano de Desenvolvimento Social, Carta educativa, etc)
Promover a adequação da procura e da oferta, no que diz respeito à formação profissional;	Ações de cariz complementar ao PDM, incorporadas em outros documentos estratégicos (Plano de Desenvolvimento Social, Carta educativa, etc)
Promover protocolos com instituições de ensino superior, promovendo a I&D no concelho;	Programa de Execução; Plano Municipal de Ação Climática (em execução), Plano de Arborização e Gestão Sustentável do Concelho; Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal do concelho (em execução pela ESA)
Adotar medidas de redução/minimização de ruído nas áreas de conflito identificadas a partir da elaboração do Mapa de Ruído, executando, deste modo, o Plano Municipal de Redução do Ruído;	Programa de Execução; Regulamento; Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A - Geral.
Promover a ecoeficiência municipal, nomeadamente ao nível da eficiência energética dos equipamentos públicos e dos sistemas de iluminação pública;	Programa de Execução; Regulamento; Plano Municipal de Ação Climática, (em execução)
Desenvolver ações para o aproveitamento das fontes de energia limpas fomentando a implementação da micro-geração;	Programa de Execução; Regulamento
Articulação das ações previstas com a Autoridade de Saúde Local	Ações de cariz complementar ao PDM, incorporadas em outros documentos estratégicos (Plano de Desenvolvimento Social, PMDFCI; PMEPC; etc)
Promover a boa Governança em todo o processo de implementação do Plano, disponibilizando à população todos os elementos técnicos daí decorrentes;	Página internet CM de Ponte de Lima entre outras formas;
Articular as ações previstas para o território limiano com os concelhos vizinhos.	Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Condicionantes Gerais; Programa de Execução; Plano de escala supramunicipal como o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho; Planta de Ordenamento II – Salvaguardas A e B; Planta de Riscos aos Usos do Solo; Regulamento

8.2 - Governança para Ação

Seguidamente é apresentado um quadro de *governança* institucional e de participação, com entidades e ações que permitirão, de forma articulada, atingir os objetivos de sustentabilidade identificados para cada um dos FCD, facilitando a implementação das orientações estratégicas e um melhor desempenho do novo Plano.

Tabela 33 - Governança para Ação

Entidades	Ações
ICNF	Coordenar a gestão do património florestal do Estado, formular e promover a aplicação das políticas para a gestão das áreas comunitárias, regular a gestão dos espaços florestais privados, promover a constituição e o acompanhamento das ZIF, apoiar o associativismo e os modelos de gestão sustentável em áreas privadas e gerir o património edificado; Fornecer dados sobre autorizações de utilizações em área florestais, espaços naturais, etc.
Águas do Alto Minho	Prosseguir com a conceção, construção e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento; Perseguir os objetivos estabelecidos a nível nacional no que diz respeito ao nível de atendimento do saneamento básico local.
APA	Produzir e atualizar indicadores, metas e objetivos dos diferentes fatores ambientais. (INSAAR e SNIRH) Manter atualizada a informação disponibilizada sobre os indicadores provenientes da monitorização dos recursos hídricos locais.
CCDRN	Prestar apoio técnico às autarquias no âmbito das suas competências regionais. Monitorizar e avaliar os indicadores ambientais, incluindo qualidade do ar, ruído e gestão de resíduos, assegurando a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização. Informar e atuar perante a superação dos limiares de alerta da qualidade do ar, garantindo o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes e promovendo planos de ação para a melhoria da qualidade ambiental. Elaborar e analisar estudos e pareceres ambientais de âmbito regional, contribuindo para a definição de estratégias sustentáveis. Definir objetivos e metas para a proteção e gestão dos recursos hídricos locais, em conformidade com as diretrizes nacionais e regionais.
DGEG	Potenciar a produção de energia proveniente de fontes renováveis, e

Entidades	Ações
	sensibilizar os cidadãos para a importância das políticas relativas à energia. Promover e cooperar na elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas relativos à gestão dos recursos geológicos.
DGT	Manter atualizadas as normas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, promover a sua adoção, apoiar e avaliar a sua aplicação.
Infraestruturas de Portugal, S.A.	Promover a extensão da rede viária nacional prevista no PRN2000, de acordo com a calendarização definida.
Câmara Municipal de Ponte de Lima	Prosseguir e fomentar o diálogo com as entidades locais (Juntas de Freguesia etc.), regionais (autarquias vizinhas etc.) e nacionais (Ministérios etc.), bem como com a população através de diferentes formas de participação e divulgação pública; Promover o trabalho articulado dos diferentes departamentos internos da Câmara Municipal; Assegurar a concretização dos objetivos e metas do Plano, tanto ao nível de execução como dos objetivos a médio e longo prazo; Realização do Relatório do Plano de Seguimento da AAE do PDM; Fazer adequar a rede viária às necessidades locais de mobilidade, diminuindo as assimetrias locais no acesso às diversas funções urbanas; Seguir as metas nacionais e comunitárias em termos de medidas de proteção ambiental e redução de impactes, como por exemplo o nível de atendimento do saneamento básico, entre outros; Implementar medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas; Proteger a identidade local dos limianos, fomentando as práticas culturais locais; Potenciar atividades de lazer e recreio em espaço natural e rural, preservando esses espaços, promovendo ações de educação ambiental dos seus jovens; Promover a diversidade de atividades económicas, reduzindo a dependência resultante da monoespecialização; Promover a deslocalização das oficinas de cantaria para o Espaço de Atividades Económicas a elas destinado; Manter a colaboração com o sistema de proteção civil municipal, mantendo atualizados os dados referentes aos riscos naturais e tecnológicos; Implementar medidas de proteção de bens e de pessoas face aos riscos naturais e tecnológicos existentes no território; Potenciar a produção e o consumo de energia ao nível local, proveniente de fontes renováveis.
IEFP	Manter atualizada a informação disponibilizada sobre o emprego e

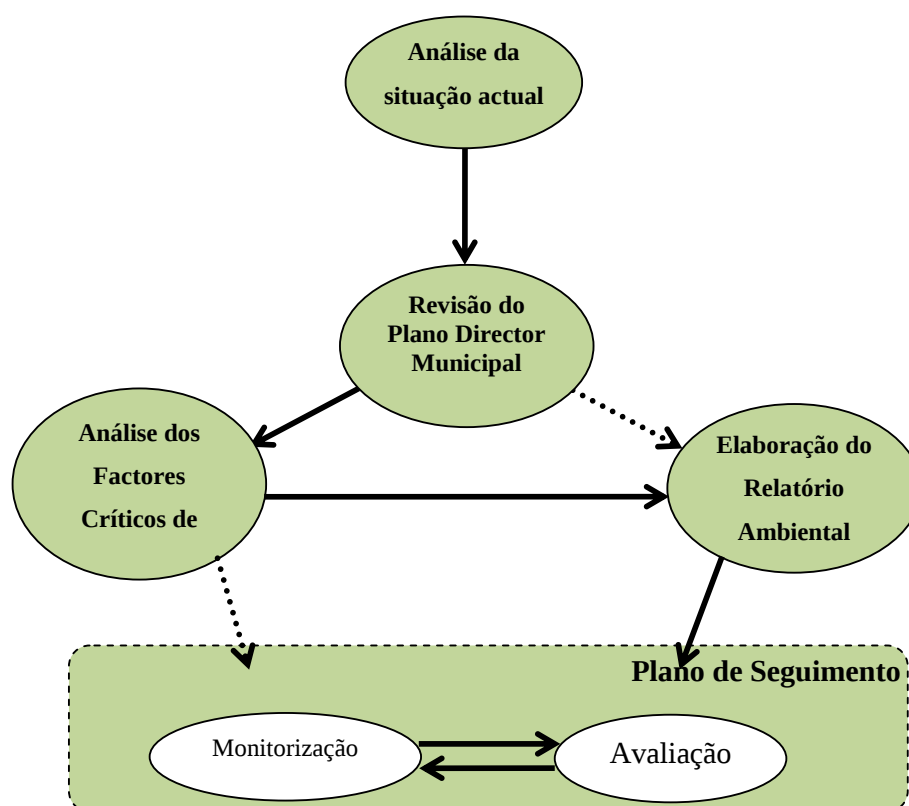
Entidades	Ações
	formação profissional.
DGADR	Fornecer dados sobre pareceres de áreas inutilizadas da RAN; Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural.
(ex)DRCN	Manter atualizada a informação disponibilizada sobre o património arqueológico e arquitetónico.
População em geral	Participar ativamente nos processos de consulta pública; Adotar e potenciar a produção (Microgeração) e o consumo de energia ao nível local, proveniente de fontes renováveis.

8.3 - Monitorização

Relativamente à fase de implementação do plano, na qual se verifica uma efetiva execução das ações propostas na Revisão do PDM de Ponte de Lima, pretende-se efetuar a monitorização da situação tendencial em cada momento. Para tal foi elaborado um *Plano de Seguimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima*, de acordo com o estipulado no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, onde refere que “As entidades responsáveis pela elaboração de planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução (...), a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”.

Objetivos do plano de seguimento

Este plano de seguimento consiste em identificar os fatores objeto de monitorização, desenvolver um método de seguimento sistemático e eficiente com diretrizes que permitam a monitorização e avaliação de desempenho ambiental da execução do novo PDM. Os resultados do controlo são divulgados publicamente por meio eletrónico pela entidade responsável pela elaboração do Plano, e remetidos à APA, devendo ser atualizados com uma periodicidade mínima de um ano.



Esquema 2 - Plano de seguimento

De uma forma geral, pretende-se que o *Plano de Seguimento de Revisão do Plano Diretor de Ponte de Lima* acompanhe e verifique se os seguintes objetivos de sustentabilidade, definidos anteriormente, estão a ser cumpridos:

- Promoção da diversificação florestal
- Proteção dos recursos hídricos
- Diminuição dos riscos naturais
- Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos
- Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos
- Proteção e valorização do Património
- Contenção da dispersão urbana
- Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional



- Equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas básicas
- Captação de produtos turísticos sustentáveis
- Reordenar e requalificar as áreas industriais
- Diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos
- Aumentar a qualificação da população ativa, compatibilizando com a estrutura urbana e populacional do município
- Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas;

Pretende-se que este plano seja simples e com informações claras para permitir um fácil entendimento por parte daqueles que ficarão responsáveis pela monitorização da execução do novo PDM.

Organização do plano de seguimento

A elaboração do *Plano de Seguimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima* consistiu na definição de indicadores de seguimento e na sua caracterização, tendo sido determinado para cada um deles uma série de informação relevante para apoiar à sua monitorização, tendo como objetivo final fornecer informação para uma tomada de decisão numa ação futura de Planeamento.

Foram idealizadas *Fichas de Indicadores de Seguimento* individuais onde se encontra informação detalhada sobre os indicadores identificados, tais como os seus objetivos, fórmula de cálculo, fontes, entre outras.

De seguida é apresentada uma *Ficha Tipo* de indicadores de seguimento, onde é explicado, detalhadamente, a informação contida em cada um dos campos da tabela.

Ficha Modelo

1. FATOR CRÍTICO DE DECISÃO	2. INDICADOR
Temas que suportam a avaliação ambiental	Expressa o indicador a monitorizar
3. OBJETIVO	
Objetivo a alcançar com a monitorização do indicador	
4. FÓRMULA DE CÁLCULO	5. FONTES
Fórmula de cálculo do indicador	Fontes de informação para recolha de dados necessários para o cálculo do indicador
6. NECESSIDADES TÉCNICAS	
Descreve a necessidade de solicitar pessoal técnico especializado ou de providenciar formação aos técnicos que farão a monitorização	
7. VALORES DE REFERÊNCIA	8. TENDÊNCIA DESEJÁVEL
Valores de base para avaliação do indicador	Evolução desejável do indicador
9. SINAIS DE ALERTA	10. SINAIS PARA INTERVENÇÃO
Medida do indicador que indica a necessidade de aplicação de uma medida de intervenção	Medida do indicador que indica o total incumprimento do plano, sendo necessário aplicar medidas corretivas

Indicadores de Seguimento

Para monitorização do novo Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima foi selecionado pelo menos um indicador para cada objetivo de sustentabilidade proposto. A seleção destes indicadores teve como principal critério a sua polivalência e capacidade de resposta à avaliação dos objetivos propostos, bem como a disponibilidade regular de dados, propondo-se uma periodicidade anual para o apuramento dos indicadores.

Alguns destes indicadores foram definidos no *Relatório de Fatores Críticos* (definição de âmbito) e permitiram orientar os estudos efetuados no âmbito do *Relatório Ambiental*. No entanto, e como forma de realizar uma monitorização mais eficiente serão alterados uns e adicionados novos indicadores, como os que resultaram das sugestões das entidades consultadas.

Tabela 34 - Indicadores de Seguimento

FCD	CrITÉrios de AvaliaÇão	Indicadores de Seguimento	Unidades	Metas	Fontes
Recursos Naturais e Culturais	Recursos Florestais	- Área ardida por categoria de espaço florestal do PDM (Conservação, Proteção e Produção)	Ha/%	Diminuir	ICNF/CM
		- Áreas ardidas em ZIF no total da área ardida	Ha/%	Diminuir	ICNF/CM
	Recursos Hídricos	- Água distribuída/consumida por habitante	m³/hab		Pordata
		- Perdas nos sistemas de abastecimento de água	m³	Diminuir	INE
	Riscos Naturais	- Ocorrência e localização de cheias reportadas à proteção civil	Nº	Diminuir	CM
		- Ocorrência e localização de derrocadas reportadas à proteção civil	Nº	Diminuir	CM
	Ecossistemas e Áreas Classificadas e Paisagem	- Nº de licenças de utilização em áreas classificadas	Nº/m²	Diminuir	CM
		- Pedidos de inutilização de solo agrícola incluído em RAN	Nº/m²	Diminuir	CM
		- Nº de pedidos/comunicação prévia/afetação de áreas da REN	Nº/m²	Diminuir	CM
	Recursos Geológicos	- Implementação de cortinas vegetais nas pedreiras	m	Aumentar	CM
Sistema Urbano	Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos	- Despesas correntes da CM com o património;	euro	Aumentar	INE
	Estrutura Urbana	- N.º de fogos licenciados por habitante;	Nº/hab	Aumentar consolidação urb	CM
		- Novas edificações em solo urbano/rústico;	Nº/%	Aumentar no urbano	CM
		- Edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas	Nº	Aumentar	INE
	Rede de equipamentos e infraestruturas	- Alojamentos servidos por sistemas públicos de abastecimento de água	%	Aumentar	Pordata
		- Alojamentos servidos por sistemas de drenagem de águas residuais	%	Manter ou Aumentar	Pordata
Atividades Económicas	Desenvolvimento Local	- Variação do nº de hóspedes/ano	%		INE
		- Taxa de ocupação das áreas industriais existentes	%	Aumentar	CM
		- Volume de produção nas pedreiras	m³/ano	Aumentar	DGEG/CM
	Emprego	- Desemprego registado no concelho segundo o Tempo de Inscrição e a Situação Face à Procura de Emprego	Nº	Diminuir	IEFP
	Saúde Pública	- Análises da qualidade da água para consumo humano em cumprimento	%	Manter ou Aumentar	Pordata
		- Investimento municipal ao nível da proteção do ruído (inclui Planos Municipais de Redução de Ruído)	euro	Aumentar	CM

Bibliografia

- ALONSO, Joaquim, M. (coord) (2008) “*As condições naturais e o território de Ponte de Lima*”; Município de Ponte de Lima.
- APA (Agência Portuguesa do Ambiente), (2007). “*Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS PORTUGAL*”. APA, Amadora.
- APA (Agência Portuguesa do Ambiente), (2013). “*Guia de Melhores Práticas para AAE*”. APA, Amadora.
- APA (Agência Portuguesa do Ambiente), (2016). “*Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima*. APA, Amadora
- APA (Agência Portuguesa do Ambiente), (2022). “*Plano de Gestão de Região Hidrográfica Minho e Lima (RH1) 3.º Ciclo. 2022 – 2027. Parte 2. Caracterização e Diagnóstico*”. Volume A. APA, Amadora
- APA. (Agência Portuguesa do Ambiente), (2006a). “*Exposição da População a Ruído Ambiente - Versão intercalar*”. APA. Amadora.
- APA. (Agência Portuguesa do Ambiente), (2021). “*Emissões de Poluentes Atmosféricos por Concelho 2015, 2017 e 2019: Gases acidificantes e eutrofizantes, precursores de ozono, partículas, metais pesados, poluente*”. APA. Amadora.
- CCDRN (2006). “*Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte. Termos de Referência*”. Porto.
- CNT (Comissão Nacional do Território); (2020). “*PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais*”, CNT.
- Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Univ. Nova de Lisboa, (2006). “*Avaliação Ambiental Estratégica das propostas de Programas Operacionais, no âmbito do QREN (2007- 20013) e Diretiva Europeia 2001/42/CE - Relatório de Fatores Críticos (Versão de Trabalho)*”. NOVA FCT. Lisboa.
- Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Univ. Nova de Lisboa, (2007). “*Avaliação Ambiental Estratégica das Intervenções Estruturais Cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento*

Regional e/ou pelo Fundo de Coesão. Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013) Relatório Ambiental". NOVA FCT. Lisboa.

- DGA (Direção Geral do Ambiente), (2000). *"Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável"*. DGA - Direção de Serviços de Informação e Acreditação. Amadora.
- DGA (Direção Geral do Ambiente), (2000). *Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável*. DGA - Direção de Serviços de Informação e Acreditação. Amadora.
- DGT (Direção-Geral do Território); (2020). *"Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT"*. DGT, Lisboa.
- DGT (Direção-Geral do Território); (2021). *"Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental – Versão 0"*. DGT, Lisboa.
- DHVTECNOPOR; (2000) *"PDM de Ponte de Lima – Relatório"*. Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- ERSAR, (2022). *"Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal. Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos"*.
- FERREIRA, Ricardo, (2016). *"Avaliação da exposição da população portuguesa a ruído ambiente"*. Universidade de Aveiro.
- FIGUEIREDO, R.A., (2014), *"Áreas de influência de espaços verdes urbanos de proximidade: uma abordagem exploratória na freguesia de Arroios"*, Universidade de Lisboa.
- ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas); Floradata, (2017). *"Programa Regional de Ordenamento Florestal Entre Douro e Minho (documento para consulta publica)*.
- INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, I.P. , (2001). *"Plano Nacional de Prevenção dos Resíduos Industriais. Setor das Pedras Naturais"*. Volume II. INETI. Lisboa.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. (2012). *"População residente - Censos 2011"*. INE. Lisboa.

- LIMA, Pedro N.M. (2019). *“Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Alto Minho: Cenarização Climática, Avaliação de Impactes e Medidas”*. Dissertação de Mestrado. IPVC. Viana do Castelo.
- PARTIDÁRIO, M.R., (2006). *“Metodologia de base estratégica para AAE - uma proposta”*. Atas da 2ª Conferência Nacional de Avaliação de Impactes, APAI, Castelo Branco.
- PARTIDÁRIO, M.R., (2006). *“Programa Portugal Logístico - Termos de Referência e Especificações Técnicas para Avaliação Ambiental Estratégica”*. Administração do Porto do Douro e Leixões.
- PARTIDÁRIO, M.R., (2006). *“Termos de Referência e Metodologia para Avaliação Ambiental Estratégica das propostas de Programas Operacionais, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, QCA IV (2007-2013) e Diretiva Europeia 2001/42/CE”*. Observatório do QCAIII. Lisboa.
- PARTIDÁRIO, M.R., (2007). *“Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações metodológicas”*. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora.
- IPVC, (2015). *“Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo das Pedreiras das Pedras Finas. Relatório de Fundamentação”*. IPVC. Viana do Castelo.



Anexos



Anexo I – Pareceres das entidades consultadas



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

N.º INF/7300/CDOS/16/2020
DATA 2020-06-16
PROCESSO

INFORMAÇÃO

PARECER

O Comandante Operacional Distrital

Assinado digitalmente por MARCO
ANDRÉ RIBEIRO DOMINGUES
Data: 2020.06.16 14:45:57 +01:00

Motivo: Concordo com a informação do
Técnico.

DESPACHO

ASSUNTO

Plano Director Municipal de Ponte de Lima – Revisão
- parecer elementos iniciais (PCGT – ID 68)

1. SITUAÇÃO

Processo de revisão do Plano Director Municipal de Ponte de Lima.

2. FINALIDADE

Dar resposta ao pedido de pronúncia da CCDR, solicitado através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT – ID 68), sobre os elementos iniciais da 2ª Revisão do PDM de Ponte de Lima, designadamente o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), o Estudo de Caracterização e Diagnóstico e a Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório de fatores críticos.

3. ANÁLISE

Após a análise da documentação inicial relativa à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima (PDM), fazem-se as seguintes propostas, de forma a assegurar que os usos do território previstos e a implementação de infraestruturas e equipamentos, não colidam com a segurança de pessoas, bens e do ambiente.

3.1. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e o Estudo de Caracterização e Diagnóstico

Nestes documentos, deverão ser devidamente identificados e caracterizados todos os riscos naturais e tecnológicos presentes no concelho de Ponte de Lima, conforme o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Ponte de Lima.

A informação constante no PMEPC de Ponte de Lima, e tratando-se num documento fundamental no âmbito da proteção civil, na salvaguarda da segurança das pessoas, bens e do ambiente, deverá ser articulada com o PDM.

Deverão ser identificados e caracterizados os Recursos, Equipamentos e Sistemas de Proteção Civil na área do Plano, designadamente as infraestruturas consideradas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de Proteção Civil.

3.2. Avaliação Ambiental Estratégica (Relatório de fatores críticos)

Os Fatores de Avaliação deverão conter parâmetros, que permitam avaliar de que modo as opções do plano, têm em consideração os riscos naturais e tecnológicos existentes na área do plano.

Deverão ser propostos indicadores objetivos e mensuráveis, que permitam verificar os efeitos da aplicação do plano, nomeadamente se os riscos existentes na área do Plano são mitigados e se não são introduzidos novos riscos.

O quadro abaixo apresenta um possível exemplo de Fatores Críticos para a decisão, que consideram os principais riscos naturais e tecnológicos identificados no território, em termos de probabilidade e gravidade e para os quais são enquadráveis medidas ligadas ao ordenamento do território: além do risco de incêndio florestal, estão presentes outros riscos, nomeadamente, cheia/inundações, incêndios rurais, movimentação de vertentes, incêndios em centros urbanos antigos, entre outros.

Fator Crítico	Critério	Objetivo	Indicador Estratégico
Riscos Naturais e tecnológicos	Segurança de pessoas e bens	Diminuição do risco de cheia/inundação	Habitantes em áreas vulneráveis a inundações (N.º); Área sujeita a cartografia de risco de inundação (ha); Medidas implementadas na defesa contra risco de inundações (N.º).
		Prevenção das consequências do risco de rotura de barragens	Habitantes em áreas vulneráveis a rotura de barragens (N.º); Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação após rotura (N.º); Área sujeita a cartografia de risco de inundação em caso de rotura (ha).
		Prevenção do risco de movimentação de massas em vertentes	Habitantes em zonas vulneráveis (N.º); Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico (ha); Edifícios sensíveis em zonas vulneráveis (N.º).
		Diminuição de vulnerabilidades dos centros urbanos antigos	Habitantes na zona histórica (N.º); Edifícios degradados (N.º); Medidas preventivas implementadas (incêndios, sismos, Inundações) (N.º).
		Outros riscos existentes	...

Correção do nome da entidade: Onde se lê "ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil" deve ler-se "ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil".

4. CONCLUSÕES E PROPOSTA

Nos termos e fundamentos constantes na presente informação, entende-se que devem ser melhorados os indicadores e objetivos, que permitam verificar os efeitos da aplicação do plano, nomeadamente se os riscos existentes na área do Plano são mitigados e se não são introduzidos novos riscos.

Incluir no estudo de caracterização e diagnóstico, a análise de risco que identificam e caracterizam os riscos naturais e tecnológicos identificados no PMEPC de Ponte de Lima acompanhada por cartografia de risco.

À consideração superior,

O Técnico superior
Assinado digitalmente por MANUEL
JORGE BAPTISTA MENDES PEREIRA
Data: 2020.06.16 16:19:52 +01:00



C/c: C.M. Ponte de Lima

Exmo(a). Sr.(a)
Comissão de Coordenação do
Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

V/ Refª.: PCGT-ID 68
V/Comunicação: 14.05.2020

N/ Refª SAI/2020/15617/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.9/61
Data: 01.06.2020

ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 68)

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2020/7677[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

1

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com





Informação de serviço n.º 2020.I.7677[DVO/DEOT/SG]

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 68)

Proc.º: 14.01.9/61

Visto. Concorde. Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à retificação dos estudos de caracterização e diagnóstico de acordo com o referido no ponto IV.1 da Informação de serviço, e à revisão dos indicadores propostos no relatório de definição de âmbito da AAE nos termos e moldes referidos no ponto IV.2.

Mais se alerta para as restantes questões constantes no despacho da Sr.ª Diretora de Departamento.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Norte e à Câmara de Ponte de Lima, via PCGT.

Leonor Picão

Diretora Coordenadora

(por subdelegação de competências)

31.05.2020

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com





Informação de serviço n.º INT/2020/7677[DVO/DEOT/SG]

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 68)

Proc.º: 14.01.9/61)

A Informação que antecede analisa os *Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica* da Revisão do PDMA de Ponte de Lima, na sequência de solicitação da CCDR Norte, através da plataforma PCGT.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, do ponto de vista do turismo verifica-se que os estudos de caracterização e diagnóstico deverão ser complementados / retificados na parte referente à caracterização da atividade turística, sobretudo ao nível da oferta turística mas, também, ao nível da procura. De igual modo, também o relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) deverá ser complementado, designadamente no que se refere aos indicadores da atividade turística.

Assim, proponho a emissão de parecer favorável à atual fase de desenvolvimento dos trabalhos, condicionado à retificação dos estudos de caracterização e diagnóstico de acordo com o referido no ponto IV.1 da Informação de serviço, e à revisão dos indicadores propostos no relatório de definição de âmbito da AAE nos termos e moldes referidos no ponto IV.2.

Como documento de apoio à retificação / complemento dos estudos (bem como para as fases subsequentes do processo de revisão do PDM), recomenda-se consulta ao *Guia Orientador para a Abordagem do Turismo na revisão de PDM*.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Norte e à Câmara de Ponte de Lima, via PCGT.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça
(28.05.2020)

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



Informação de serviço n.º INT/2020/7677[DVO/DEOT/SG]
28/05/2020

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 68)

(14.01.9/61)

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O presente parecer analisa os Estudos de Caracterização e Diagnóstico e a Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima (PDMPL), no seguimento de notificação remetida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), correspondente à entrada n.º ENT/2020/22079, de 14.05.2020, do Turismo de Portugal, I.P.

O PDMPL (aprovado pela RCM n.º 81/2005, de 31 de março, objeto de 1 retificação, publicada através do Aviso n.º 22988/2010, de 10 de novembro, de 3 alterações, publicadas através do Aviso n.º 4269/2012, de 16 de março, do Aviso n.º 1294/2018, de 26 de janeiro e do Aviso n.º 12730/2018, de 4 de setembro, e de uma suspensão da iniciativa do município, publicada através do Aviso n.º 2837/2019, de 20 de fevereiro) encontra-se em revisão desde setembro de 2018, sendo acompanhado por uma Comissão Consultiva que integra este Instituto.

O TdP disponibilizou na PCGT informação específica do turismo relevante para a elaboração da presente proposta de revisão (ofício com a ref.ª SAI/2018/14737/DVO/DEOT/FP de 22 de novembro de 2018).

De acordo com o SIGTUR¹, regista-se atualmente a seguinte oferta turística (existente e prospetivada) no concelho de Ponte de Lima (ver fig. 1):

- 78 Empreendimentos turísticos (ET) existentes, com a capacidade total de 1 312 camas/utentes: 3 hotéis de 3 a 5*, 3 hotéis rurais de 3 a 5*, 44 casas de campo, 12 estabelecimentos de agroturismo; 15 estabelecimentos de turismo de habitação; e, 1 parque de campismo;
- 4 Projeto de ET com parecer favorável do TdP, com uma capacidade total de 192 camas/utentes: 1 hotel de 4*; e, 3 hotéis rurais de 4 e 5*;
- 217 Estabelecimentos de alojamento local (AL), com capacidade para 1 714 utentes;
- 1 Campo de Golfe existente;
- 18 Estabelecimentos de empresas de animação turística;
- 7 Balcões de agências de viagens e turismo.



Fig. 1: Oferta turística no concelho de Ponte de Lima

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>) – dados obtidos a 25.05.2020. Alerta-se para o seguinte: a georreferenciação dos estabelecimentos de AL, dos estabelecimentos de empresas de animação turística e dos balcões de agências de viagens e turismo foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa.

II – RELATÓRIO DE CARATERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O relatório de caracterização e diagnóstico aborda a atividade turística no concelho, no capítulo 4 - Dinâmica Económica, no qual se procura identificar as tendências da economia local e o seu impacto no ordenamento do território e nas variáveis que lhe estão associadas, sendo desde logo referido que “o setor terciário é aquele que apresenta uma preponderância em termos população ativa empregue por setor de atividade, afigurando-se como aquele que mais cresceu nas duas últimas décadas, liderando com 1506 empresas em 2015, muitas delas ligadas ao comércio, turismo e serviços, ganhando importância crescente nos últimos anos.”

A caracterização da procura é efetuada com base no movimento de turistas registados na loja interativa de turismo do concelho de Ponte de Lima, os quais revelam um crescimento entre 2016 e 2017, sobretudo de turistas nacionais, que, segundo referido, representam cerca de 45% dos visitantes, bem como em dados do INE, compreendidos entre 2006 e 2016. Com base nos dados do INE é apresentada, considerando o período de tempo referido, a evolução do número de dormidas e do número de hóspedes, indicadores que mostram uma evolução positiva a partir de 2012, com o ano de 2016 a figurar como o melhor de sempre, bem como a evolução da estada média que em 2016 era de 1,9 noites (superior a 2013, em que a estada média era de 1,87 noites). No âmbito da caracterização da procura é ainda apresentada uma sucinta comparação com a sub-região do Alto Minho, em que se insere o concelho, sendo a esse propósito referido que, sendo caracterizado por estadas curtas, o turismo de Ponte de Lima apresenta, ainda assim, valores de estada média superiores aos da região, contudo, no que refere ao número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros por 100 habitantes, em 2016, o valor registado no concelho de Ponte de Lima era inferior o da região.

É apresentada caracterização da oferta turística, com base nos dados disponibilizados pelo TdP (Registo Nacional de Turismo), referentes ao ano de 2018, designadamente da oferta de alojamento, tanto em empreendimentos turísticos (ET) como em alojamento em alojamento local (AL) e da oferta de empresas de animação turística com sede em território municipal. Sobre os ET é apresentada listagem indicando, para cada ET, a tipologia, nome, capacidade de alojamento, número de UA, localização e informação referindo tratar-se, ou não, de imóvel classificado de interesse. Contudo não é efetuada qualquer análise relativa à diversidade ou qualidade da oferta existente. Quanto à distribuição geográfica, é referido que os ET têm uma distribuição dispersa pelas diferentes freguesias do concelho, embora sejam mais preponderantes na freguesia sede de concelho.

Salienta-se que não são identificados quaisquer recursos turísticos existentes nem existe qualquer referência ao enquadramento estratégico nacional do turismo, estabelecido pela Estratégia para o Turismo 2027 (ET27).

III – RELATÓRIO DA DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

No relatório de definição do âmbito, o qual corresponde à primeira fase do processo de AAE, são apresentados o modelo e a estratégia preconizada para o processo de AAE.

São identificadas as questões estratégicas mais relevantes, a considerar na elaboração da proposta de plano, relacionando-as com o quadro de referência estratégico em vigor. As questões estratégicas identificadas são: QE1- Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho, em defesa do ambiente, da qualidade de vida e da fixação populacional, permitindo um crescimento das atividades desenvolvidas em solo rústico, e potenciando ainda o desenvolvimento do setor turístico; QE2 – Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal, reclassificando o solo e reconfigurando as áreas urbanas, com uma estratégia atualizada para as áreas destinadas a atividades económicas e indústria extrativa assim como as demais atividades económicas, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável; QE3 – Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio, visando a consolidação da rede de equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas urbanas, promovendo uma rede urbana equilibrada e adequada às dinâmicas populacionais. É apresentado o quadro de referência estratégico, o qual integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), sendo a este propósito referido que os objetivos estratégicos da Revisão do PDMPPL revelam uma grande coerência com os diversos objetivos e estratégias definidas nos diferentes documentos de referência analisados, designadamente com a ET27 a qual “enquadra as estratégias pretendidas para impulsionar o setor turístico, importante marca do concelho de Ponte de Lima.”

Subsequentemente à definição das questões estratégicas, são apresentados os fatores críticos para a decisão que deverão constituir o primeiro nível do quadro de avaliação da AAE, sendo identificados os seguintes: FCD1 – Recursos Naturais e Culturais; FCD2 – Sistema Urbano; FCD3 – Atividades Económicas. Dos critérios de avaliação e objetivos de sustentabilidades estabelecidos para cada um dos FCD

Pág. 2/4

identificados, com relação direta com a atividade turística realça-se, no âmbito do FCD3 – Atividades Económicas, o objetivo estratégico “captação de produtos turísticos sustentáveis” estabelecido em relação ao critério de avaliação “Desenvolvimento Local”. Para efeitos de monitorização do objetivo estratégico “captação de produtos turísticos sustentáveis” são propostos 3 indicadores, designadamente: Variação do nº de turistas/ano; Variação dos alojamentos turísticos em espaço rural (capacidade); Evolução do nº de valências de animação turística de natureza e cultural.

IV – APRECIACÃO

1. Relatório de Caracterização e Diagnóstico

- a. Considera-se que na fase de caracterização e diagnóstico a caracterização da atividade turística deverá permitir avaliar os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças da atividade turística no concelho, de forma a ser possível concretizar um modelo de ordenamento turístico sustentável. Para o efeito, a abordagem do turismo deverá incidir, nomeadamente, sobre a oferta e a procura turística.
- b. A caracterização da oferta, tanto de alojamento turístico como de empresas de animação turística reporta-se a 2018 pelo que deverá ser atualizada.
- c. No que refere à oferta de alojamento em ET, para além da quantidade e da capacidade, a análise deverá incidir sobre a diversidade (análise crítica das tipologias de ET existentes) e a qualidade (com base na categoria dos ET e em fatores diferenciadores). Deve, ainda, sempre que possível procurar efetuar-se a evolução no tempo (desde a situação de referência que serviu de base à elaboração da primeira revisão do PDMPL), bem como apresentar a distribuição geográfica acompanhada de cartografia de apoio.
- d. Será ainda interessante que a análise da capacidade de alojamento seja aprofundada através do recurso aos seguintes indicadores do SIGTUR (cujos métodos de cálculo constam no documento “Guia Orientador para a Abordagem ao Turismo na Revisão de PDM”, disponível em <https://www.turismodeportugal.pt> (Desenvolvimento e Apoio às Empresas > Planear e Iniciar > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT):
 - Capacidade de alojamento a turistas por 1000 habitantes;
 - Capacidade de alojamento a turistas por Km2;
 - Concentração relativa da oferta de alojamento a turistas.
- e. Deve, igualmente, ser efetuada análise da oferta de alojamento prospetivada, parâmetro que se mostra relevante para perceber a tendência de crescimento da oferta. Para o efeito, para além dos ET com parecer favorável emitido pelo TdP, devem ser tidos em conta os PIP e projetos de ET (licenciamento ou comunicação prévia) aprovados ou em processo de licenciamento em curso na CMPL.
- f. Ainda ao nível da caracterização da oferta, para além da oferta de alojamento turístico, devem ser identificados os recursos turísticos existentes no concelho, especificando desde logo aqueles que poderão constituir ativos estratégicos potenciadores do desenvolvimento da atividade turística, assim como as oportunidades e os constrangimentos que lhes estão associados, para que, na fase de proposta de plano, as primeiras possam ser potenciadas e os segundos dirimidos. Salienta-se a importância de serem, desde logo, identificados e caracterizados eventuais percursos pedestres/cicláveis existentes, bem como eventuais áreas de serviço de para autocaravanas (ASA), as quais têm vindo a ganhar expressão nos últimos anos no país.
- g. Como ferramenta de suporte à caracterização da oferta poderá recorrer-se à aplicação SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>), que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, a partir do qual poderá ser obtida informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo (alojamento turístico, equipamentos, infraestruturas e atividades turísticas, e ordenamento turístico). Sublinha-se que o SIGTUR disponibiliza dados abertos, em formato shapefile, assim como Serviços WEB (WMS e WFS), sobre os temas de negócio do turismo.
- h. Relativamente à caracterização da procura turística, considera-se que a informação deverá ser atualizada, pelo menos, ao ano de 2018 (informação já disponibilizada pelo INE).
- i. O relatório de caracterização e diagnóstico deve atender ao enquadramento estratégico nacional do turismo, estabelecido pela Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), publicada em Diário da República através da RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, e fazer refletir as orientações deste documento na estratégia a preconizar para o concelho de Ponte de Lima.

Pág. 3/4

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com

- j. Por uma questão de rigor em relação à terminologia utilizada devem ser corrigidas as seguintes situações:
- Na pág. 101 havendo discrepância entre o referido no texto – “(...) número de dormidas e hóspedes em estabelecimentos hoteleiros (...)” - e o título do Gráfico 25 – “Evolução do número de hóspedes e dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico” – deve clarificar-se se a informação apresentada respeita apenas aos estabelecimentos hoteleiros ou ao alojamento turístico como um todo;
 - Na pág. 102, a expressão “estabelecimentos turísticos”, utilizada tanto no texto como no título do gráfico 26, deve ser substituída por “estabelecimentos de alojamento turístico”.

2. Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica

- a. O relatório de definição do âmbito da avaliação ambiental estratégica, conforme referido, integra a ET 27 no seu quadro de referência estratégico e estabelece o turismo como um dos critérios a considerar na monitorização a desenvolver, nomeadamente ao nível do FCD3 – Atividades Económicas, propondo, para esse efeito diversos indicadores de avaliação.
- b. Relativamente aos indicadores propostos, designadamente, “variação do nº de turistas/ano”, “variação dos alojamentos turísticos em espaço rural (capacidade)” e “evolução do n.º de valências de animação turística de natureza e cultural”, por uma questão de rigor, o indicador “variação do nº de turistas/ano” deverá ser desdobrado em dois, a saber, “variação do n.º de dormidas” e “variação do número de hóspedes” e o indicador “variação dos alojamentos turísticos em espaço rural (capacidade)” deverá antes designar-se “variação da capacidade de alojamento em empreendimentos de turismo no espaço rural”.
- c. Face ao objetivo estabelecido – “captação de produtos turísticos sustentáveis” – considera-se que poderá, ainda, ser oportuno introduzir, ao nível da procura, indicadores tais como a “taxa de sazonalidade”, a “estada média” e ao nível da oferta, indicadores como a “qualidade da oferta em ET”, a “concentração relativa dos agentes de animação turística estabelecimentos”, a “capacidade de alojamento em AL” e a “capacidade de alojamento em ET”.
- d. Sugere-se a consulta do documento “Guia Orientador para a Abordagem ao Turismo na Revisão de PDM”, elaborado por este Instituto, disponível em <https://www.turismodeportugal.pt> (Desenvolvimento e Apoio às Empresas > Planear e Iniciar > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT), já anteriormente mencionado, do qual consta (Anexo 3) listagem de indicadores, descrição, respetivas formas de cálculo e fonte.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer favorável ao relatório de caracterização e diagnóstico e ao relatório de definição de âmbito da AAE do PDMPL, condicionado à retificação dos estudos de caracterização e diagnóstico de acordo com o referido no ponto 1 da parte IV. deste parecer e à revisão dos indicadores propostos no relatório de definição de âmbito da AAE nos termos e moldes referidos no ponto 2 da mesma parte.

Para estes e outros aspetos deverá ser consultado o “Guia Orientador para a Abordagem ao Turismo na Revisão de PDM”, elaborado por este Instituto, disponível em <https://www.turismodeportugal.pt> (Desenvolvimento e Apoio às Empresas > Planear e Iniciar > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT), já anteriormente mencionado.

À consideração superior,

28/05/2020

X Susana Grácio

Susana Grácio

Assinado por: SUSANA ISABEL MENDES DA SILVA GRÁCIO



VASTUS

Data de expedição: 16-12-2019

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de Ponte de Lima
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 PONTE DE LIMA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		OF_DSOT_AS_14962/2019 PI-AAE_27/2019
Assunto Subject	Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, 2.ª Revisão. Parecer sobre o Relatório de Fatores Críticos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.	

Serve o presente para comunicar o parecer desta Comissão de Coordenação Regional sobre a consulta efetuada ao abrigo do ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio (Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas – RJAAPP) e para efeitos dos n.º4 do artigo 85º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, quanto ao âmbito da avaliação ambiental e alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima (PDMPL).

Antecedentes

O atual PDM entrou em vigor em março de 2005, através da Resolução do Conselho de Ministros – 81/2005. De acordo com o referido no RFCD, a estratégia de desenvolvimento então definida, assentou nas seguintes opções:

- *Atualização das condicionantes em vigor no concelho;*
- *Ajuste do Regulamento do PDM à gestão urbanística do concelho;*
- *(re) definição de áreas afetas às atividades económicas ajustadas à localização das novas infraestruturas rodoviárias do concelho e da região;*
- *Atualização da escala do PDM e da sua informação de base;*
- *Atualização do PDM face à realização e conclusão de outros Planos Territoriais de escala superior.*

O atual PDM teve uma primeira retificação em 2010 e uma primeira alteração em 2012. Em 2012, segundo descrito, verificaram-se “matérias onde subsistem incompatibilidades legais entre disposições essenciais e fundamentais do PDM, tais como áreas que integram os diversos sistemas de REN sobrepostas com espaços urbanos na Planta de Ordenamento, desadequação das categorias de espaços do ordenamento florestal municipal com a lei vigente (DR 11/2009 de 29 de maio); diferenças entre a Rede Natura 2000 delimitada no Plano setorial e a sua espacialização na Planta de Condicionantes, falta de adequação das categorias de uso do solo urbano às determinações do Plano Municipal de Defesa da Floresta relativamente às classes de perigosidade Alta e Muito Alta.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

Por outro lado, o município viu-se na necessidade em adequar o planeamento municipal às alterações do quadro legislativo, nomeadamente as decorrentes da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento e do urbanismo; de ajustar o Plano à realidade do concelho, através da atualização do seu conteúdo, sobretudo ao nível socioeconómico, de dotação de equipamentos de utilização coletiva ou da taxa de infraestruturação do território municipal; e ainda, da necessidade de atualizar a REN de acordo com a nova legislação, nomeadamente o DL 239/2012, de 2 de novembro.

Apreciação

Após a análise do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), cumpre informar que se considera que o mesmo cumpre, na globalidade, o seu propósito, estando devidamente estruturado, estando de acordo com a metodologia base adotada, entendendo-se ainda que o seu conteúdo está organizado de modo explícito, constituindo-se como um suporte metodológico globalmente adequado para o desenvolvimento dos trabalhos futuros da avaliação ambiental. Neste seguimento, concorda-se com a proposta de metodologia de avaliação apresentada, bem como, genericamente, com a definição do âmbito da AA a levar a cabo, nomeadamente os fatores críticos para a decisão (FCD) identificados no relatório em análise. Entende-se no entanto, que a informação disponibilizada no RFCD relativamente ao ponto de situação atual do território, as suas fragilidades, aspetos a superar, bem como as principais potencialidades a promover são pouco desenvolvidas e esclarecedoras no documento, pelo que o N/ contributo relativamente ao alcance e ao âmbito a tratar no Relatório Ambiental poderá não ser tão dirigido e eficaz no seu propósito quanto o desejável.

Em fase prévia ao presente Parecer, foi disponibilizado pela CCDR-N na PCGT, o documento “NORMA – AAE: Identificação de interesses específicos a salvaguardar”, que traduz orientações gerais a considerar, adaptáveis à situação de cada município.

Relativamente ao processo de revisão do PDM anterior, I.ª Revisão do PDM de Ponte de Lima, de 2005, importa referir que este processo de revisão não incluiu um processo de avaliação ambiental, nos termos do DL 232/2007, de 15 de junho. Nesta sequência, tendo em conta também a consulta efetuada a outros documentos associados ao presente processo de Revisão, REOT e Estudos de Caracterização, e considerando que se trata de uma fase fundamental da Avaliação Ambiental (AA), importa apresentar algumas considerações/recomendações a ponderar, no sentido de valorizar as fases subsequentes do processo de AAE:

1. Objeto de avaliação

O Objeto de avaliação é a proposta da revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, sobre a qual não é claramente esclarecido o respetivo ponto de situação, no Relatório, tendo-se partido para a análise da definição e proposta do alcance da AA, com a disponibilização do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), para além dos Estudos de Caracterização (em fase de desenvolvimento).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

Segundo descrito, a “Revisão do PDM do concelho de Ponte de Lima, encontra-se atualmente na 2.ª Fase, relativa aos Estudos de caracterização”.

O concelho de Ponte de Lima ocupa uma área de cerca de 320,26 km², repartidos por 39 freguesias. Localiza-se na Região do Norte de Portugal (NUT II), na sub-região Minho-Lima (NUT III) e na Região Agrária de Entre Douro e Minho. É delimitado a norte pelos concelhos de V. N. de Cerveira e Paredes de Coura; a poente, Viana do Castelo e Caminha; a nascente os concelhos de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Vila Verde e a sul, faz fronteira com Barcelos.

Tal como mencionado, é apresentada uma breve caracterização do território e estado de desenvolvimento relativamente a alguns aspetos que resumidamente referem:

- relativamente à **orografia** do território, é “marcada por um relevo extremamente recortado por diversos acidentes orográficos, pela declividade das encostas e pelas superfícies dos vales, aliados a uma abundância generalizada de água”, “(...) podem verificar-se precipitações intensas de curta duração originando cheias rápidas e inundações, especialmente em bacias de cariz urbano”;
- o clima nesta região é caracterizado por invernos amenos e verões suaves;

- sobre os **Recursos e Valores Naturais**, destaca o facto do território municipal integrar algumas áreas classificadas como **Rede Natura 2000**: i) Sítio Rio Lima (PTCON0020), que compreende áreas agrícolas e áreas de mata ribeirinha compostas maioritariamente por espécies ripícolas e folhosas autóctones, onde ocorrem alguns habitats prioritários, este Sítio tem continuidade ao longo do rio Lima para Oeste e para Este, através dos concelhos de Viana do Castelo e Ponte da Barca, respetivamente; ii) parte do Sítio da Serra D’Arga (PTCON0039) que engloba áreas de pastagens de montanha, povoamentos florestais e áreas de vegetação ripícola que têm continuidade ao longo da bacia do rio Âncora, inserida nos concelhos vizinhos de Viana do Castelo e Caminha e iii) no seu limite NE ainda engloba uma pequena parte do Sítio de Corno do Bico (PTCON0040). Não menos importante salienta a Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, que ocupa 350 ha a 4 km da sede do concelho, entre o rio Lima e a Serra de Arga, classificada no PDM como área de Reserva de Proteção de Biótopo.

Destaca ainda em termos de valores naturais, duas áreas que correspondem a ecossistemas de valor, um bosque caducifólio, em Vilar do Monte, Rendufe e Labruja, no alto Vale da Labruja, e o vale do rio Trovela (afluente do Lima), também conhecido por carvalhal da Boalhosa, reconhecidos como ecossistemas que contribuem para o benefício da população.

- relativamente aos sistemas da **REN**, o sistema com maior representatividade no concelho corresponde às áreas com risco de erosão, que se encontram por todo o concelho;
- as **áreas florestais** mais representadas no município correspondem a florestas de crescimento rápido, florestas de pinheiro bravo e de eucalipto, que em conjunto ocupam cerca de um terço da área municipal;
- grande parte da área concelhia é ocupada por **matos e/ou incultos**, mas também áreas improdutivas associadas a **grandes maciços de afloramentos rochosos**; também associado a este facto, o concelho apresenta um bom potencial de exploração de recursos geológicos, com alguma atividade associada ao setor das pedreiras.

Face ao facto do território concelhio apresentar uma grande cobertura de floresta, matos e incultos, entende-se merecer um adequado desenvolvimento, a avaliação quanto ao risco de incêndio. Uma vez que, se por um lado representa uma mais-valia o facto do município ter uma extraordinária riqueza natural (solo, ar e água), parece representar também um grande desafio, no que se refere à prevenção dos incêndios florestais, à manutenção do bom estado das águas e do solo.

A compatibilização entre a promoção/desenvolvimento da atividade turística, referida como objetivo do município, deverá andar associada à atividade geológica, à ocupação de áreas para instalação de zonas vocacionadas para atividades económicas associadas à indústria, à existência de áreas delimitadas como áreas classificadas, pelo valor natural, flora e fauna, bem como pelo valor cultural e patrimonial.

Em termos de **dinâmica populacional e habitacional**, e com base nos censos de 2001 e 2011, houve um crescimento negativo, com evolução da população residente ao nível das freguesias em ambos os sentidos, perdas em 37 freguesias (Cabração, Boalhosa, “mas sobretudo em Beiral do Lima”, freguesias mais periféricas) e ganhos em 14, destacando-se as freguesias integrantes do perímetro da vila de Ponte de Lima (Arca, sobretudo Feitosa), e a freguesia sede Ponte de Lima. Esta tendência também corresponde em termos de ocupação humana, a uma urbanização da sede do concelho e das freguesias vizinhas, beneficiando de melhores acessibilidades, em contraste com as das freguesias mais periféricas de cariz rural, predominando uma estrutura de povoamento disperso, mais ou menos urbano e acompanhando em áreas mais contínuas as vias de comunicação.

A densidade populacional no concelho em 2011 era de 135,8 hab /Km².

Salienta-se o tendencial envelhecimento da população, passando de um Índice de Envelhecimento de 93,6% em 2001, para 128% em 2011.

O setor terciário tem vindo a aumentar, representando cerca de 52% da população ativa. Em sentido contrário, e com maior expressão o setor primário regista uma regressão acentuada (-60%), e em grau menor também houve uma redução nas atividades associadas ao setor secundário.

O Relatório salienta o grande potencial do setor turístico, num concelho com valores paisagísticos e patrimoniais ricos, diversificados e valorizados, com uma numerosa ocorrência de valores de património arquitetónico e arqueológico, representando uma importante atratividade turística do concelho, especialmente associado ao Turismo em Espaço Rural “cuja importância tem permitido a recuperação de muito do património edificado”.

- Relativamente às **acessibilidades**, o facto de o concelho ser muito central no contexto da NUTII MinhoLima, apresenta por si só um conjunto de acessibilidades que se traduzem numa importante centralidade, apresentando ligações viárias às principais urbes regionais e à Galiza.

Apesar do acima descrito, **importava nesta Fase e no presente relatório, fazer um ponto de situação sobre as principais questões que levam à determinação/seleção das principais orientações estratégicas definidas pelo município na proposta de revisão do Plano**, esclarecendo aspetos como sejam:



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-NL.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-NL.PT

Considerar se **relativamente à população**:

- é dada atualmente resposta suficiente, em termos habitacionais, à população mais carenciada (habitação a custo controlado);
 - é suficiente e adequada a resposta às necessidades atuais e no período próximo, relativamente aos serviços a prestar aos idosos, quer ao nível de habitação/alojamento, quer ao nível dos serviços a garantir pelo município? Os serviços estão corretamente localizados, face às solicitações dos munícipes?
- Segundo descrito no REOT, janeiro 2018, (...) “a oferta existente à data de elaboração do PDM em vigor, que apontava algumas freguesias sem qualquer equipamento desportivo, como era o caso de Ribeira”. Por outro lado, dá conta de equipamentos abandonados, como é o caso do hipódromo de Calvelo (abandonado)
- ...

- a rede de equipamentos sociais de apoio e proteção vocacionados para o apoio a crianças, e portadores de deficiência é adequada?

- relativamente às faixas etárias mais jovens, poderão ser desenvolvidos novos mecanismos para fixar os jovens no município? Ou reforçar os existentes? Como verificar a sua eficácia?

- a oferta formativa existente e promovida no concelho dá resposta aos principais setores de atividade do concelho ou a setores encarados como prioritários?

Considerar se relativamente à **mobilidade**: está assegurada/prevista a mobilidade intra-concelhia; se são considerados os modos suaves em áreas de maior compactação urbana; Qual o ponto de situação do acesso aos transportes públicos pela população residente? É considerada a intermodalidade?

De que formas pode o município, a nova proposta de PDM, contribuir para a integração de conceitos de economia circular e de redução da emissão de GEE? Ou da captação adicional de CO₂?

É assegurada a rede de abastecimento de água e a rede de saneamento de águas residuais? Quais as taxas de serviço disponível e serviço efetivo? Segundo o REOT (janeiro 2018), no que se refere à rede de drenagem de águas residuais nas freguesias, a taxa de cobertura média para o concelho é de cerca de 36%. Para o abastecimento de água, a taxa de cobertura é de cerca de 71%, dados de 2017. Este tema, que não está retratado no RFCD, deverá ser adequadamente desenvolvido e esclarecidas as áreas com edificação ainda não servidas e/ou ligadas às redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, bem como outras infraestruturas básicas que assegurem as condições básicas ao edificado.

As questões acima elencadas deverão ser adequadamente desenvolvidas, tratadas, e sobre estas esclarecer eventuais medidas, traduzidas nas diversas peças constituintes e/ou complementares do PDM revisto e descritas no Relatório Ambiental.

Da mesma forma, deverão ser previstas formas de avaliar os efeitos esperados, bem como outros fatores não previstos, de modo a permitir ajustar estratégias e linhas de ação.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDDR-N.LPT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDDR-N.LPT

Para que tal seja possível, deverão ser identificados para cada critério de avaliação, indicadores exequíveis, fontes de informação fiáveis, e esclarecedores quanto aos objetivos pretendidos (a avaliação da variação do indicador no tempo).

2. Quadro de Avaliação dos FCD

São identificadas como estratégias de desenvolvimento do concelho e prioridades:

- a) *Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho, em defesa do ambiente, da qualidade de vida e da fixação da população, permitindo um crescimento das atividades desenvolvidas em solo rústico, e potenciando ainda o desenvolvimento do setor turístico;*
- b) *Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal, reclassificando o solo e reconfigurando as áreas urbanas, com uma estratégia atualizada para as áreas destinadas a atividades económicas e indústria extrativa assim como as demais atividades económicas, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável;*
- c) *Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio, visando a consolidação da rede de equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas urbanas, promovendo uma rede equilibrada e adequada às dinâmicas populacionais.*

O Relatório traduz a relação entre o QRE apresentado e as QE municipais, assim como as QAS identificadas pelo regime jurídico da Avaliação Ambiental; neste seguimento realça o peso dado no âmbito da presente revisão do PDM, a fatores ambientais, tais como a Paisagem, o Solo, a População e a Biodiversidade, e sua relação com os Objetivos da revisão do Plano.

Descreve para cada um dos referenciais estratégicos propostos e acolhidos no âmbito da revisão do PDM e da avaliação ambiental, os respetivos objetivos gerais, destacando a ENDS, “que enquadra o objetivo da autarquia em promover um desenvolvimento sustentável para o município”, o PDR2020 “que pretende apoiar a promoção das áreas rurais”, o PROF EDM “que estabelece as grandes opções de organização do território florestal”, e ainda a ET27 “que enquadra as estratégias pretendidas para impulsionar o setor turístico, importante marca do concelho de Ponte de Lima”.

Por último, dentro dos objetivos estratégicos identificados, salienta:

- a “Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho”;
- a “Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal”; havendo uma relação menos marcada do OE “Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio”, com o referencial estratégico.

São identificados os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

- FCD1 – Recursos Naturais e Culturais
- FCD2 – Sistema Urbano
- FCD3 – Atividades Económicas

A. O Fator Crítico Recursos Naturais e Culturais e Critérios de Avaliação



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDDR-NLPT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDDR-NLPT

Como já descrito, o concelho de Ponte de Lima integra diversas áreas classificadas como Rede Natura 2000, nomeadamente, duas Zonas Especiais de Conservação (ZEC), o Sítio Rio Lima (PTCON0020), que corresponde a áreas agrícolas e áreas de mata ribeirinha compostas maioritariamente por espécies ripícolas e folhosas autóctones, onde ocorrem habitats prioritários, tendo continuidade ao longo do Rio Lima, para Este e para Oeste, relacionando-se assim com os concelhos de Viana do Castelo e Caminha. A noroeste, relaciona-se com o SIC Corno de Bico/Paisagem Protegida do Corno de Bico (em Paredes de Coura), apresentando características semelhantes com esta Área Classificada, propondo na presente revisão e a este propósito “que a encosta sul desta serra, já em Ponte de Lima, e referente a um bosque caducifólio numa área de valor natural em Vilar do Monte, Rendufe e Labruja, que corresponde ao alto vale do Labruja, seja agrupada àquela área classificada”, segundo descreve, esta área tem sido alvo de divulgação e de valorização por parte do município de Ponte de Lima, possuindo inclusive um Plano de Gestão Florestal aprovado, acrescentando “ (...) nesta área são comuns, importantes manchas de carvalho, interconectadas com a tradicional paisagem agro-pastoril em socos”. Trata-se de uma proposta válida e que deveria ser considerada no âmbito da presente revisão do PDM.

Também identifica no concelho, e partilhando com Vila Verde, outro ecossistema de elevado valor natural, o vale do rio Trovela (afluente do rio Lima), também conhecido por carvalho da Boalhosa (carvalhais dos Habitats 9160 e 9230ptI da Rede Natura 2000), “ (...) que apresenta uma boa estrutura ecológica, com as várias espécies de interesse para conservação. (...) ainda ocorrem, entre outras a *Woodwardia radicans* (L.) Sm., do Anexo II e IV da Diretiva Habitats, que no noroeste continental só existe no Parque Nacional da Peneda-Gerês e que apesar de não ser uma área de grande dimensão tem características/valores ecológicos reconhecidos” (segundo referido em “As Condições Naturais e o Território de Ponte de Lima”, Honrado, 2008).

Esta proposta encontra-se espacializada na Planta dos Valores Naturais, conjuntamente com as áreas que integram a Rede Natura 2000 e as Áreas Protegidas, visando a sua futura integração nos corredores ecológicos de conservação da natureza.

Segundo descrito, ***pretende-se avaliar a forma como a revisão do PDM de Ponte de Lima contribui para a manutenção e proteção dos Recursos Naturais e Culturais, através de cinco critérios:*** “Recursos Florestais”, “Recursos Hídricos”, “Áreas Classificadas e Paisagem”, “Recursos Geológicos” e “Recursos Arqueológicos e Arqueológicos” e respetivos indicadores.

Deverá também ser considerado o **Plano de Ação para a Conservação do Lobo Ibérico (PAC Lobo)**, no desenvolvimento da Proposta de Revisão do PDM de Ponte de Lima e evidenciada no Relatório Ambiental, pelo que deveriam ser consideradas/monitorizadas ações associadas a este Plano.

Relativamente aos **Recursos Florestais**, dada a dimensão da área florestal no município, entende-se vantajosa a avaliação da área ardida face ao tipo de ocupação florestal; a avaliação da variação da área de floresta de produção vs ocorrência do n.º de ignições e áreas ardidas correspondentes; avaliação da variação das áreas de floresta de proteção, tipo de ocupação vs ocorrência de fenómenos de erosão, ...; Sendo este aspeto determinante no desenvolvimento do município em termos de sustentabilidade.

Relativamente aos **Recursos Hídricos**, avaliar através de outros indicadores, tais como:

- investimentos na recuperação/valorização das margens ribeirinhas, por metro linear de galeria ripícola;
- % de atividades industriais associadas a Áreas Industriais (Zonas Industriais ou Áreas de Atividades Económicas);
- n.º de incumprimentos e/ou áreas afetadas vs tipo de atividade associadas;
- n.º de incumprimentos / Área ou Zona Industrial vs n.º de incumprimentos associados a atividades localizadas fora de Áreas Industriais;
- n.º de iniciativas promovidas pelo município associadas melhoria na eficiência da gestão da água (promoção da reutilização de água, utilização de mecanismos para a redução do consumo, ...);

Relativamente aos **Recursos Geológicos**, cujos objetivos de sustentabilidade assentam na “minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos”, são propostos os indicadores “Áreas afetadas à exploração de massas minerais”; “Medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas”, entende-se que estas propostas não constituam verdadeiros indicadores, merecendo melhor desenvolvimento face ao desejado, deverão ser identificados indicadores claros e focalizados face ao pretendido e de fácil leitura, devendo haver uma correspondência entre cada indicador e o respetivo critério.

B. Fator Crítico Sistema Urbano e Critérios de Avaliação

Pretendendo-se “com a revisão do PDM, o reforço do policentrismo, a estruturação do sistema urbano nas suas várias vertentes, estancando assim o abandono das áreas rurais mais deprimidas”, a AA **pretende avaliar de que forma as dinâmicas associadas ao sistema urbano induzidas pela aplicação das propostas constantes na revisão do PDM são sustentáveis**, quer através do critério i) “Estrutura urbana”, que assenta nos objetivos de sustentabilidade “contenção da dispersão urbana” e “Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional”; quer através do critério ii) “Rede de equipamentos e infraestruturas”, associado a diversos indicadores.

Relativamente ao Sistema Urbano, seria de considerar a incorporação de indicadores que permitissem evidenciar a diminuição de consumos energéticos, a diminuição do consumo de água e outros recursos, nas áreas urbanas, e a incorporação de conceitos associados à eficiência energética e à economia circular, para além dos propostos pela autarquia.

Relativamente ao ciclo anterior do PDM, desde a última revisão em 2005, deveria ser esclarecido o ponto de situação dos Planos de Pormenor (PU, PIER, e outros), e fundamentação quanto às opções a tomar na atual revisão, face ao atual enquadramento legal e conjuntural, regional e nacional.

Deverá também ser considerado no âmbito da AAE o **Plano de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima** e suas implicações no território municipal., uma vez que este está inserido em “Zona Crítica”, que inclui Ponte de Lima e Ponte da Barca (devendo integrar por isso, medidas que abrangem toda a área de drenagem deste troço): incorporação de cartas de zonas inundáveis e de riscos de inundações, incluindo a avaliação de fontes potenciais de poluição ambiental.

Tal como descrito, “Em Ponte de Lima têm uma predominância de risco “Médio”, significando que as áreas inundáveis atingem, preferencialmente, a população (superior a 640 habitantes), as zonas agrícolas, comerciais e industriais, as infraestruturas rodoviárias”.

C. Fator Crítico Atividades Económicas e Critérios de Avaliação

Avaliado através dos critérios “Desenvolvimento Local”, “Emprego” e “Saúde Pública”.
Será de destacar o facto do município, segundo descrito no REOT e no Relatório de Caracterização, não apresentar ainda uma cobertura total da rede de abastecimento de água, mas sobretudo ainda possuir uma rede de drenagem e tratamento de águas residuais aquém do desejável. Pelo que se entende, ser este um aspeto a desenvolver e a ultrapassar no curto prazo.

3. Outros aspetos fundamentais a desenvolver no Relatório Ambiental (RA):

- Relativamente às principais atividades económicas existentes no município, caracterizar e localizar as mesmas, enquadrando as que se consideram mais impactantes no território, suas tendências de evolução e mecanismos previstos no PDM para dar resposta a eventuais riscos, tecnológicos e/ou naturais, quer para salvaguarda de pessoas e bens, quer para salvaguarda das atividades em si face aos riscos;
 - A determinação de criação de Zonas Industriais/Empresarias, bem como as respetivas localizações, atendendo a aspetos ambientalmente sustentáveis, incorporando critérios de seleção tais como, a seleção de áreas menos produtivas, zonas de menor risco de cheias e/ou inundação, zonas de menor perigosidade face ao risco de incêndio e de erosão; de melhores acessibilidades, aproveitando ou beneficiando o existente e em áreas mais deprimidas, de forma a constituírem-se como novos focos de desenvolvimento.
- Da mesma forma, deverão ser focados aspetos relacionados com as opções tidas, nomeadamente que permitam demonstrar a inclusão de considerações ambientais face às atividades desenvolvidas e às condições do território onde se inserem (incluindo formas de verificação e cumprimento);
- esclarecer sobre a possível existência e/ou acolhimento de indústria SEVESO no município;
 - esclarecer sobre existência de atividades consideradas “perigosas”, com risco acrescido em termos de explosão e/ou ignição, p. e., atividade pirotécnica, paiois de pedreiras, etc.;
 - ponto de situação do PMDFCI;
 - ponto de situação do PMEPC;
 - justificar nas zonas industriais existentes e a criar, mecanismos de monitorização e controlo de eventuais efeitos ambientais resultantes no meio, com especial ênfase sobre os recursos naturais;
 - identificar/esclarecer sobre opções do município quanto ao desenvolvimento e promoção da produção / utilização de energia a partir de fontes de energia renovável;
 - identificar mecanismos criados ou a desenvolver para dar resposta às implicações associadas às alterações climáticas, apontando aspetos mais críticos no território e identificando as respetivas medidas adotadas para fazer face às mesmas;
 - demonstrar apostas do município na adoção de mecanismos de economia circular e na promoção dos mesmos junto das empresas dos diferentes setores de atividade, públicas e privadas, e dos municípios;
 - deverá ser clara e condizente, uma opção de desenvolvimento do município com as prioridades apontadas, opções estratégicas, bem como com o quadro de governança a implementar, no sentido de averiguar o



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-NL.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-NL.PT

sucesso na implementação do novo PDM e nas Opções Estratégicas definidas e avançadas na Proposta do Plano;

- atender no desenvolvimento da Proposta do Plano, as relações existentes e a desenvolver com os municípios vizinhos; quer em termos de eventuais sinergias a promover em diferentes setores, quer nas implicações territoriais, económicas e sociais;
- esclarecer no RA sobre o ponto de situação das infraestruturas municipais, da qualidade da água das linhas de água que existem e atravessam o território municipal, da qualidade do ar, identificando zonas críticas, quer quanto aos aspetos anteriormente focados, quer em termos de ruído, mobilidade, acessibilidade;
- esclarecer no RA os principais pontos fortes, fracos, aspetos a corrigir e aspetos a desenvolver, através, nomeadamente, de uma análise SWOT.

4. Conclusão

Atendendo ao exposto, considera-se que previamente à apresentação do Relatório Ambiental versão final, deveria ser apresentado em relatório intermédio que desse resposta às questões e aspetos que se entendem fundamentais esclarecer e tratar no âmbito da AA, de forma que o N/ contributo seja mais incisivo e determinante para o desenvolvimento da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima.

Diretora de Serviços de Ordenamento de Território



Maria Cristina Guimarães

Parecer AAE Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima

Relatório de Progresso

Março 2022

A presente informação constitui a proposta de Parecer desta Comissão de Coordenação Regional sobre a consulta efetuada ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio (Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas – RJAAPP) e para efeitos dos n.ºs do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, sobre a avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente que resultem da aplicação da 2.ª Revisão Do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, doravante designado PDMPL ou Plano, bem como sobre as suas alternativas, com vista ao cumprimento dos objetivos de sustentabilidade previamente definidos para o Plano.

Antecedentes

Em fase anterior, relativamente à avaliação efetuada ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, RFCD, a CCDR-Norte pronunciou-se quanto ao âmbito e ao alcance da avaliação a efetuar, através do ofício com Ref.: OF_DSOT_AS_14962/2019 (PI-AAE_27/2019), disponibilizado ao Município de Ponte de Lima, a 16 de dezembro de 2019. Nesta sequência, vem agora o Município de Ponte de Lima apresentar através da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), o Documento “Relatório de Progresso, março de 2022”, com o agendamento da 1.ª Reunião Plenária.

Neste seguimento, cumpre informar:

1. Ponderação sobre a consideração dos aspetos focados no Parecer desta Entidade sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão:

Pela leitura da Tabela apresentada para a ponderação das questões e sugestões de melhoria colocadas por cada Entidade ERAE, verifica-se que relativamente aos aspetos elencados pela CCDR-Norte, estes, tal como descrito no RP foram considerados parcialmente no Relatório de Progresso, doravante designado RP ou Documento, pelo que interessa reportar:

Para melhor clareza, passa-se a transcrever as N/ observações (constantes do N/ Ofício sobre o parecer ao RFCD), colocando-se primeiramente a N/ observação, seguida da resposta da equipa da AAE – que consta no Relatório de Progresso - identificada agora como “Respondido”; seguindo-se a N/ observação final (“N/ Ponderação”).

Ponto 2. “Relativamente aos Recursos Florestais, dada a dimensão da área florestal no município, entende-se vantajosa a avaliação da área ardida face ao tipo de ocupação florestal; a avaliação da variação da área de floresta de produção vs ocorrência do n.º de ignições e

áreas ardidas correspondentes; avaliação da variação das áreas de floresta de proteção, tipo de ocupação vs ocorrência de fenómenos de erosão, ...”;

Respondido no RP: “O primeiro indicador sugerido foi tido em consideração reformulando um dos indicadores já incluídos na AAE, os restantes não o foram, uma vez que a sua especificidade leva a que sejam considerados mais pertinentes noutros planos municipais setoriais, como seja o PMDFCI”.

N/ Ponderação: Reitera-se a N/ sugestão, uma vez que, p.e., o tipo de ocupação decorre também da categoria de solo definida/identificada no Regulamento, e na Carta de Ordenamento, sendo que os reflexos destas opções interessarão para a AA do Plano, razão pela qual se justifica também, esta monitorização ao nível da AAE do Plano. Por outro lado, o tipo de ocupação do solo terá também a ver com as tipologias de REN em questão, p.e., para salvaguarda de fenómenos de erosão, movimentos de massa, acidentes naturais, riscos de cheia e inundação, maior suscetibilidade de incêndio rural, riscos mistos, ...e, consequentemente empobrecimento do recurso solo, desertificação.

O RA é um documento autónomo, e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas do Plano que tiveram e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades.

Ponto 3. “Relativamente aos Recursos Hídricos, avaliar através de outros indicadores, tais como: -investimentos na recuperação/valorização das margens ribeirinhas, por metro linear de galeria ripícola; - % de atividades industriais associadas a Áreas Industriais (Zonas Industriais ou Áreas de Atividades Económicas); - n.º de incumprimentos e/ou áreas afetadas vs tipo de atividade associadas; - n.º de incumprimentos / Área ou Zona Industrial vs n.º de incumprimentos associados a atividades localizadas fora de Áreas Industriais; - n.º de iniciativas promovidas pelo município associadas melhoria na eficiência da gestão da água (promoção da reutilização de água, utilização de mecanismos para a redução do consumo, ...)”;

Respondido: “os indicadores sugeridos não foram incluídos, por não existirem dados para o concelho”.

N/ Ponderação: Aceite parcialmente, uma vez que se entende que apesar de atualmente o município não dispor desta informação, estes indicadores serão fundamentais para a monitorização/avaliação da implementação do Plano na fase de seguimento, pelo que se propõe a incorporação dos indicadores no âmbito dos indicadores de seguimento do Plano.

Ponto 4. “Relativamente aos Recursos Geológicos, cujos objetivos de sustentabilidade assentam na “minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos”, são propostos os indicadores “Áreas afetadas à exploração de massas minerais”; “Medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas”, entende-se que estas propostas não constituam verdadeiros indicadores, merecendo melhor desenvolvimento face ao desejado, deverão ser identificados indicadores claros e focalizados face ao pretendido e de fácil leitura, devendo haver uma correspondência entre cada indicador e o respetivo critério...”

Respondido: “As *vulgo* “pedreiras”, existentes no concelho, sempre foram uma atividade importante no concelho, com uma forte visibilidade socioeconómica e paisagística, algumas com um longo passado.

Algumas das áreas afetadas a essas “pedreiras” foram sendo desativadas, pelo que se julgou pertinente aferir qual a totalidade das áreas afetadas à exploração de massas minerais, para seguidamente aferir quais dessas áreas viram implementadas medidas de minimização, por exemplo, ou medidas de recuperação, entre outras”.

N/ Ponderação: concorda-se com o explanado, constituindo esta informação o ponto de situação do Plano, com o Plano vigente. No entanto, para a Fase de Seguimento, avaliação dos impactos das opções tomadas na revisão do Plano, a efetuar no âmbito da monitorização do Plano revisto, interessará verificar a variação do estado do território municipal com a implementação do Plano.

Assim, considera-se que fará sentido incorporar indicadores que reflitam consequências associadas ao Plano: o RA deve refletir de que forma o Plano pretende “sanar” estas questões (passivos ambientais ou situações de pedreiras ativas) ou prever estas situações em novas atividades, dando resposta aos objetivos estratégicos do Plano e tendo em consideração as orientações estratégicas no âmbito do desenvolvimento sustentável (principal objetivo da AAE). Este reflexo deverá constar no Regulamento do Plano e nas Cartas de Ordenamento e Condicionantes e deverá ser reportado no Relatório Ambiental, assim como evidenciado neste último (RA) – a forma como se irão verificar estas evidências (pelo acompanhamento destas situações no âmbito da monitorização do Plano) e adotar novas disposições/medidas caso se verifiquem desvios quanto ao pretendido.

Releva-se a importância do quadro da governança e o papel dos municípios como principal interlocutor na adequada articulação da implementação e seguimento do Plano.

Ponto 5. “... Relativamente ao Sistema Urbano, seria de considerar a incorporação de indicadores que permitissem evidenciar a diminuição de consumos energéticos, a diminuição do consumo de água e outros recursos nas áreas urbanas, e a incorporação de conceitos associados à eficiência energética e à economia circular, para além dos propostos pela autarquia”;

Respondido: Os indicadores relativos ao consumo energético e de água, será incorporado nos indicadores de seguimento.

N/ Ponderação: aguarda-se a apresentação da nova versão do Relatório.

Ponto 6. “Relativamente ao ciclo anterior do PDM desde a última revisão em 2005, deveria ser esclarecido o ponto de situação dos Planos de Pormenor (PU, PIER e outros), e fundamentação quanto às opções a tomar na atual revisão, face ao atual enquadramento legal e conjuntural, regional e nacional”.

Respondido: esse ponto de situação encontra-se efetuado no REOT.

N/ Ponderação: O RA é um documento autónomo e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas no Plano que tiveram e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades.

Ponto 7. “Deverá também ser considerado no âmbito da AAE o Plano de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima e suas implicações no território municipal, uma vez que este está inserido em “Zona Crítica” que inclui Ponte de Lima e Ponte da Barca (devendo integrar por isso, medidas que abrangem toda a área de drenagem deste

troço): Incorporação de cartas de zonas inundáveis e de riscos de inundações, incluindo a avaliação de fontes potenciais de poluição ambiental”.

Respondido: não foi tido em consideração, uma vez que esse exercício remete para o PMEPC de Ponte de Lima.

N/ Ponderação: O RA deverá ser um documento autónomo, que irá ser disponibilizado para Consulta Pública, por conseguinte, deverá retratar e demonstrar, claramente, que as opções do Plano tiveram e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades, bem como, formas de detetar precocemente aspetos negativos que possam ocorrer e que tipo de mecanismos existem no Plano, para os debelar.

Ponto 8. “Relativamente às principais atividades económicas existentes no município, caracterizar e localizar as mesmas, enquadrando as que se consideram mais impactantes no território, suas tendências de evolução e mecanismos previstos no PDM para dar resposta a eventuais riscos, tecnológicos e/ou naturais, quer para salvaguarda de pessoas e bens, quer para salvaguarda das atividades em si face aos riscos”;

Respondido: “Algumas das sugestões apontadas já se encontram contempladas pela leitura que resultará dos indicadores selecionados, outras estarão incluídas noutras peças do PDM ou noutros planos municipais”.

N/ Ponderação: O RA é um documento autónomo e, por conseguinte, deverá retratar as opções tidas no Plano que tiveram e têm em consideração os aspetos ambientais – mitigação de riscos e desenvolvimento de oportunidades.

Ponto 9.” Esclarecer sobre a possível existência e/ou acolhimento de indústria SEVESO no município; - esclarecer sobre existência de atividades consideradas “perigosas”, com risco acrescido em termos de explosão e/ou ignição, p. e., atividade pirotécnica, paióis de pedreiras, etc.; - ponto de situação do PMDFCI; - ponto de situação do PMEPC”;

Respondido: “não foi tido em consideração, uma vez que esse exercício se encontra efetuado no PMEPC de Ponte de Lima. Relativamente ao ponto de situação do PMDFCI e PMEPC, não foi tido em consideração, uma vez que se julga não ser do âmbito do presente relatório”.

N/ Ponderação: o mesmo referido nos pontos anteriores.

Ponto 10. “Esclarecer no RA sobre o ponto de situação das infraestruturas municipais, da qualidade da água das linhas de água que existem e atravessam o território municipal, da qualidade do ar, identificando zonas críticas, quer quanto aos aspetos anteriormente focados, quer em termos de ruído, mobilidade, acessibilidade”;

Respondido: algumas das considerações aqui apresentadas, serão tidas em conta aquando da análise dos indicadores selecionados pela equipa técnica, e que resultaram da metodologia aplicada nesta AAE, enquanto outras não serão tidas em consideração, uma vez que não se enquadram no âmbito do RA, ou por já estarem contempladas em outros relatórios que acompanham o PDM, ou mesmo em outros planos sectoriais de escala concelhia, como o PMEPC de Ponte de Lima.

N/ Ponderação: o mesmo referido nos pontos anteriores.

Ponto 11. “Esclarecer no RA os principais pontos fortes, fracos, aspetos a corrigir e aspetos a desenvolver, através, nomeadamente, de uma análise SWOT”.

Respondido: "Foi tido em consideração".

N/ Ponderação: verificado.

2. Análise do Relatório de Progresso:

A ponderação efetuada no Relatório de Progresso (RP) sobre cada item elencado no N/ Parecer sobre o RFCD, revela a consideração ou não consideração destas observações no futuro Relatório Ambiental, e justifica as razões que levaram à opção tomada, cumprindo-se o que está previsto na legislação.

Na sequência do exercício já demonstrado em fase de RFCD, são mantidos os 3 Fatores Críticos para a Decisão (FCD), pontos de focagem da avaliação ambiental do Plano:

- FCD 1. Recursos Naturais e Culturais
- FCD 2. Sistema Urbano
- FCD 3. Atividades Económicas

Para cada Fator Crítico para a Decisão é proposta a seguinte metodologia:

- Descrição da situação atual, atendendo aos critérios de avaliação previamente definidos e respetivos indicadores;
- Análise tendencial de cada critério de avaliação, aferindo a distância ao Objetivo de Sustentabilidade pré definido;
- Avaliação de impactes – aferindo através dos critérios de avaliação, quais as oportunidades e riscos que poderão surgir com a implementação do Plano.

Quanto à monitorização da implementação do Plano, diz o Relatório que se pretende "efetuar a monitorização da situação tendencial em cada momento. (...) será elaborado um Plano de Seguimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, de acordo com o estipulado no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que refere "(...) As entidades responsáveis pela elaboração de planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução (...), a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos"".

Verifica-se que o Documento não se encontra completo, uma vez que apresenta texto inacabado, tabelas sem preenchimento, apresentando apenas a estrutura - proposta de metodologia, subentende-se, para o que será a AA e a respetiva concretização no Relatório Ambiental, constituindo o presente Relatório de Progresso um ligeiro upgrade do RFCD, uma vez que apresenta a abordagem de cada FCD através de uma análise SWOT, e estrutura e orienta os trabalhos para a fase seguinte - a elaboração do Relatório Ambiental, não se podendo analisar com base na informação disponível no RP, qualquer contributo do RP para o Plano e nem do Plano para o RA – desvirtuando-se o exercício da AAE na construção do Plano.

De acordo com a abordagem teórica descrita no RP, com o Plano de Seguimento da Revisão do PDM de Ponte de Lima, "pretende-se acompanhar e verificar o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade anteriormente definidos:

- Promoção da diversificação florestal
- Proteção dos recursos hídricos

- Diminuição dos riscos naturais
- Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos
- Minimização dos impactos na exploração dos recursos geológicos
- Proteção e valorização do Património
- Contenção da dispersão urbana
- Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional"

Para que tal se verifique é apresentada/proposta a *Ficha Tipo de Indicadores de Seguimento* (Plano de Seguimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima), que permitirá, de acordo com o pretendido, antever a estruturação da avaliação futura a aplicar a cada critério de avaliação, bem como a "intenção" de prever mecanismos de alerta, para se tornar possível desencadear medidas de controlo e de correção sobre os efeitos indesejáveis, ainda numa fase precoce do desvio, reduzindo estes impactos e efeitos.

3. Conclusão

Neste seguimento, cumpre informar que se entende que o documento se apresenta como uma proposta metodológica adequada para a elaboração e desenvolvimento do Relatório Ambiental Preliminar, não constituindo, ainda, a versão adequada para N/ pronúncia, da mesma forma também se entende que não reúne ainda as condições mínimas adequadas para a disponibilização para consulta pública.

O Relatório Ambiental deverá retratar claramente e com base nas Peças do Plano, o modo como este assegura as questões ambientais mais críticas e demonstra a promoção e prossecução dos princípios de desenvolvimento sustentável no âmbito da aplicação do Plano – informação que ainda não se encontra retratada no Relatório Ambiental (de Progresso) em análise.

Assim, a próxima versão do Plano deverá atender às considerações apresentadas no presente Parecer, incluindo as N/ considerações relativamente às ponderações apresentadas pelo Município face ao Parecer da CCDR-Norte sobre o RFCD.

Deverão ser corrigidas as gralhas e lacunas existentes no RP, e desenvolvidos os temas elencados na presente proposta de Relatório. Na próxima versão do Relatório Ambiental, deverá ser evidenciado o modo como o Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima - através das Peças Constituintes, e/ou das Peças Complementares - irá responder aos aspetos ambientais mais críticos, já identificados no RP através do exercício desenvolvido para cada FCD através de uma análise SWOT, bem como irá promover as oportunidades tendo em conta os desígnios para o desenvolvimento integrado e sustentável.

Concluindo, entende esta Entidade, que deverá ser apresentada uma versão do Relatório mais desenvolvida e adequada para N/ pronúncia, sendo que esse novo documento, autónomo, deverá facilitar e promover a participação pública - público interessado, e em particular os munícipes.

O novo Documento deverá atender às questões e aspetos a melhorar identificados no presente parecer, seguindo a metodologia proposta no Relatório de Progresso, que nos parece adequada.

CCDR-Norte, 29 de setembro de 2022.



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA



Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

*AO chefe da DAV
para informar
14.07.2023*

Núcleo de Ordenamento do Território
BRAGA

DATA: 8/05/2023
10/07/2023 11:32

Ex. mo Sr.º Presidente
Câmara Municipal de Ponte de Lima
Praça da República, -
4950-062 Ponte de Lima

Sua referência: Sua data: Mesa referência:

Nº Doc: 01/13281/2023/DRAPN Nº Proc: 01/13/2023/DRAPN

ASSUNTO: Plano Diretor Municipal Ponte de Lima (PDM) - Relatório Ambiental - Parecer

O Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima tem como objetivo descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos (positivos e negativos) no ambiente resultantes da aplicação do plano considerando os objetivos e o âmbito territorial do mesmo.

Tendo em conta a análise efectuada, embora o sector primário tenha uma reduzida representatividade como actividade económica, o sector agrícola tem alguma expressão territorial, com 26 % de áreas agrícolas (com a vinha como principal cultura, correspondendo a 75 % das culturas permanentes existentes no concelho) e 2,1 % de áreas agroflorestais da área do concelho, e apesar de 37 % da área do concelho possuir aptidão para a agricultura (8 % com aptidão elevada e 29 % com aptidão moderada), considera-se que o RA apresentado se encontra bem delineado.

Da análise deste relatório, ressaltam algumas alterações relativamente aos Factores Críticos de Decisão anteriormente apresentados, nos respectivos critérios e indicadores.

Refere-se que as sugestões e recomendações mencionadas no parecer enviado pela DRAPN, por ofício datado de 15/03/2022, não foram tidas em conta neste relatório (de Junho de 2023), tendo sido referido que "Foram unicamente recebidos pareceres da ANEPC; Turismo de Portugal; IP; e da CCDR-N".

Assim, e ainda que se trate de um território envelhecido e com propriedades fragmentadas,

- não se devem esquecer os investimentos no sector (criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, beneficiação de infraestruturas e espaços de apoio à actividade agrícola, aquisição de equipamentos e alfaias agrícolas, plantações e instalação de explorações agrícolas, reabilitação de regadios, combate a pragas e doenças e estudos dos impactos das alterações climáticas ao nível da produção agrícola) e
- deverão ser preservados e promovidos, além dos produtos tradicionais agrícolas com qualidade e potencial competitivo característicos do concelho e da região, as estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socacos, sistemas de irrigação, quintas, casas rurais, entre outros.

Salienta-se, também, que podendo ser mais valorizadas as actividades relacionadas com a agricultura, pecuária e floresta, deve ter-se em conta, para as recomendações e directrizes,

- Salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícola,

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Rua da República, 133, 5176-347 Miranda ☎ 278 268 960 ☎ 278 268 979 ✉ geral@drapn.pt 🌐 www.drapn.pt



- Adaptar os usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, como o uso agrícola em áreas de elevada suscetibilidade à ocorrência de seca,
- Promover ações de sensibilização e formações direcionadas para os produtores agrícolas (como as referentes ao consumo eficiente e racional do recurso água, à poluição com origem em unidades industriais diversas, agroindústrias, unidades de produção animal e à utilização de pesticidas e fertilizantes) e
- desenvolver parcerias entre o Município e as associações de agricultores e produtores locais, no intuito de estabelecer uma estratégia de promoção dos produtos de qualidade desenvolvidos no concelho.

Faço ao exposto, sabendo que com bonificações ou desagravamentos fiscais, nomeadamente na utilização dos regadios, linhas de apoio para a florestação e melhor uso e ocupação do solo, os proprietários poderão ser incentivados para uma melhor execução de ações de gestão, e que algumas actividades comerciais e turísticas podem ter origem no sector da agricultura, concorda-se na generalidade com o relatório apresentado, devendo ser tidas em consideração as sugestões e recomendações mencionadas, emitindo-se parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional Adjunto,



(Luís Brandão Coelho)



CCDR Norte - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
Rua Rainha Dona Estefânia 251
Porto
4150-304 - PORTO
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S050851-202309-	
		ARHN.DPI	27/09/2023
		ARHN.DPI.00030.2021	

Assunto: PCGT - ID 68 - 2.ª Revisão do PDM de Ponte de Lima. Solicitação de parecer no âmbito da 2.ª reunião plenária.

Na sequência da solicitação de parecer no âmbito da 2.ª reunião plenária da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro, vimos por este meio remeter o parecer da APA/ARH do Norte, que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Planeamento e Informação

José João Fernandes Mamede

(Por subdelegação de competências - Despacho nº 7790/2022, DR 2ª Série nº 69, de 24 de junho 2022)

Anexo: o referido parecer.

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



Rua Formosa, 254
4049-030 Porto
Tel: (+351) 223 400 000 | Fax: (+351) 223 400 010
email: arho.geral@apambiente.pt
apambiente.pt



sustentáveis que eliminem ou minimizem os efeitos negativos significativos no ambiente, mas também para compreender a abordagem sistemática e estruturada adotada para a gestão ambiental na fase de planeamento do Plano.

Exemplo:

O Relatório Ambiental no âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) traz consigo um conjunto de recomendações que devem ser ponderadas durante a elaboração da proposta de Plano, com o objetivo de adotar abordagens de desenvolvimento mais sustentáveis. No quadro que se segue, procura-se sistematizar como as considerações ambientais foram incorporadas no Plano.

FCD 1 – RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	
Recomendações do Relatório Ambiental	Articulação com o Plano
(...)	(...)

3.2. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Sobre o Relatório Ambiental (RA) disponibilizado, de junho de 2023, consideram-se pertinentes os seguintes comentários:

De acordo com a página 19 verifica-se que o mesmo teve em consideração parte das recomendações da APA, emanadas do ofício com a referência S022575-202203-ARHN, de 24 de março. Houve, no entanto, alguns aspetos relevantes que não foram acolhidos e que importa salvaguardar.

Constata-se que o RA se encontra bem identificado, embora não apresente a equipa técnica responsável pela elaboração do mesmo. De acordo com o guia de boas práticas em AAE a equipa que realiza a AAE deve ser constituída de forma a dar resposta à natureza multidisciplinar, iterativa e cíclica característica de uma AAE. Reitera-se que a equipa técnica deve ser incluída na próxima versão do RA, a desenvolver.

Considera-se que, na generalidade, o Relatório apresenta uma estrutura e metodologia alinhadas com as exigências legais e com as boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental, para esta fase do procedimento de AAE. Contudo, identificaram-se alguns aspetos que devem ser corrigidos, completados ou melhorados, conforme abaixo indicado.

Para além dos guias considerados e mencionados no RA de junho de 2023, sugere-se ter ainda em consideração na elaboração do RA os seguintes documentos de orientação, que deverá ser refletida na bibliografia do RA, na sua próxima versão:



- Guia de Melhores Práticas para AAE, APA, 2013, disponível no sítio eletrónico da APA;
- Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT, DGT, 2020, disponível no sítio eletrónico da DGT;
- Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0, DGT, 2021, disponível no sítio eletrónico da DGT;
- Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais', CNT, 2020, disponível no sítio eletrónico da DGT.

No esquema 1 da página 7 do RA verifica-se alguma confusão entre a monitorização do plano e da AAE do mesmo, que são dois procedimentos distintos com objetivos igualmente diferentes. A monitorização do PDM pretende averiguar acerca da implementação da revisão do PDM e a monitorização em AAE tem por objetivo avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano (cf. n.º 1 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Assim, no âmbito da AAE a fase que se segue não é monitorização do plano, mas sim seguimento da AAE, pelo que este aspeto deve ser retificado no esquema referido.

Relativamente à figura 1, que apresenta o QRE, verifica-se que o mesmo tem de ser atualizado, especificamente em termos de política climática e de resíduos. De referir que a RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), decidiu revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que o mesmo deverá ser retirado do QRE. Devem ser incluídos adicionalmente os seguintes documentos integrantes da política climática nacional:

- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que estabelece para 2030 uma meta de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) entre 45% e 55% (face a 2005), uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050.



- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho. A mesma RCM que aprovou o PNEC decidiu prorrogar a ENAAAC até 31 de dezembro de 2025, aspeto que deve constar no RA.
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

É necessário ter adicionalmente em consideração os novos planos em matéria de resíduos que foram entretanto aprovados:

- Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023;
- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023.

Deverá verificar-se adicionalmente a afinidade das Questões Estratégicas definidas para a Revisão do PDM e os Objetivos Estratégicos estabelecidos para os instrumentos de política e planeamento sugeridos anteriormente.

Na Tabela 5 do RA continua a constar que os "fatores climáticos" são "sem relevância" para a tradução à escala local. Embora conste na tabela de ponderação dos comentários recebidos pelas entidades consultadas uma fundamentação, este comentário tem de ser devidamente justificado no próprio capítulo.

Relembra-se que todos os fatores ambientais previstos na legislação de AAE devem ser considerados ou deve ser apresentada fundamentação para a sua não consideração.

Verifica-se que o Quadro de avaliação da presente AAE, explanado na Tabela 6, não se encontra alinhado com os guias de boas práticas existentes em matéria de AAE. Estes recomendam que os critérios de avaliação se restrinjam a 2 ou 3 por FCD e que os indicadores, por sua vez, se limitem a 2 ou 3 por critério, de forma a manter o foco estratégico da avaliação ambiental. Relembra-se que o exercício de AAE é um exercício estratégico e não deve ser exaustivo, mas sim focar-se nos pontos principais de decisão.

Os indicadores apresentados deverão ser robustos e mensuráveis, apresentando valores de referência e metas, unidades de medida e as fontes de informação para cada indicador.



Deste modo, relativamente aos indicadores propostos e sem entrar em detalhes sobre as alterações específicas a implementar, destacam-se aqueles que, no contexto das competências da APA, se mostram fundamentais. Estes proporcionam a base para uma análise detalhada de temas sensíveis ao território e, ao mesmo tempo, oferecem à APA uma visão mais ampla em áreas com impactos ambientais significativos. Assim, compete à CM considerar a melhor forma de integrar estes indicadores na tabela 6 e, posteriormente, avaliar quais serão mantidos na tabela 31 para seguimento:

Ruído

- Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito), n.º/CM.

Risco de inundação

Um dos seguintes:

- População em áreas suscetíveis a risco de inundação, n.º/CM;
- Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação, n.º/CM.

Resíduos

- Acessibilidade física ao serviço de recolha seletiva, %/CM/ERSAR.

Água

- Massas de água superficiais em estado global bom ou superior, n.º/APA;
- Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior, n.º/APA;
- Acessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, %/CM/ERSAR.

Alterações climáticas

- Recomendamos a definição de um ou dois indicadores que possibilitem avaliar a implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas. A escolha específica desses indicadores fica ao critério da CM.

Contrariamente ao mencionado no RA, a AAE não se restringe apenas à realização de cenários, mas também contempla opções alternativas de desenvolvimento. Verifica-se, assim, que não houve um estudo aprofundado de alternativas no documento em análise, o que necessita de correção. Importa salientar que uma das maiores vantagens da AAE, como instrumento de auxílio ao processo de tomada de decisão, é a identificação de opções alternativas de



desenvolvimento, podendo ser consideradas todo o tipo de alternativas. Podem variar os índices e parâmetros urbanísticos (área a ocupar), o destino do solo (qualificação), os tipos de usos e atividades (permitidos), medidas ambientais adicionais, entre outras. Cabe aos responsáveis pela elaboração dos Planos e à equipa da AAE, em consonância, apresentar o estudo de alternativas viáveis rumo a um desenvolvimento sustentável do território. Assim, a AAE da Revisão do PDM de Ponte de Lima deveria ter sido focalizada (ou deverá) na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade, não se limitando ao estudo por comparação com a chamada "alternativa zero", ou seja, com o cenário de evolução na ausência desta Revisão do PDM.

O capítulo 8 (Linhas de Orientação para a Ação) diz respeito à fase de seguimento desta AAE. A Tabela 29 apresenta um conjunto de medidas de planeamento e gestão, verificando-se muito positivamente que houve interligação entre os trabalhos de planeamento e a AAE realizada.

Uma vez que é apresentando um conjunto extenso de recomendações, sugere-se que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas/calendarizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/ monitorização desta AAE.

Quanto aos indicadores de seguimento e monitorização ambiental apresentados na Tabela 31, embora seja referido na ponderação feita ao anterior parecer da APA que vão ter em consideração a sugestão feita, o mesmo não se verifica, tendo sido adotados 29 indicadores de seguimento.

Recomenda-se, desta forma, que ainda seja efetuado um esforço de síntese adicional antes de ser apresentada a versão final. O programa de seguimento da AAE deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Lembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.

A tabela referida deve apresentar para cada indicador as respetivas unidades de medida, fontes de informação, valores de referência e metas a atingir ou tendência desejável. Só com esta informação será possível observar a evolução face à situação atual. Sem esse referencial, não é possível conhecer o ponto de partida.



FCD	CA	Indicadores de Monitorização	Unidade de Medida	Valor de Referência	Metas / Objetivos	Periodicidade	Fontes

A periodicidade dos indicadores deverá ser, preferencialmente, anual ou bianual, nunca excedendo o intervalo trienal, para garantir a eficácia da monitorização e permitir uma intervenção atempada por parte da CM.

Importa ainda garantir que os indicadores selecionados são os que melhor permitem controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (cf. artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

3.2.1 Resumo Não Técnico

No que diz respeito ao Resumo Não Técnico (RNT), concorda-se na generalidade com o conteúdo e estrutura do documento agora disponibilizado, que deve ser revisto em conformidade com as sugestões e recomendações efetuadas sobre o RA, uma vez que é uma versão resumida deste.

Julga-se no entanto que este se encontra um pouco extenso e poderia ter uma linguagem mais acessível. Recorda-se que o RNT deve ser um documento autónomo, sintético, não excedendo as 20 páginas (excluindo cartografia, se necessário). A linguagem deve ser simples, clara e concisa, sem termos técnicos, acessível a todos os públicos.

3.2.2 Fases seguintes do procedimento de AAE

No que diz respeito às fases seguintes deste procedimento de AAE, importa considerar os aspetos a seguir elencados.

- Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração na elaboração da próxima versão do RA e também na revisão do RNT.
- A ponderação dos contributos das ERAE deve constar na próxima versão do RA, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados.
- Os resultados das consultas institucional e pública deverão ser vertidos no Plano, sempre e quando pertinente.
- Em simultâneo com a versão final do Plano deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública, que deve ser enviado à APA juntamente com a Declaração Ambiental, aquando da aprovação/publicação do Plano.



- Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, acompanhada do RA final e RNT. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA, disponível no site desta Agência.

- Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação desta Revisão do Plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE.

- Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.

- Mais se informa que toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada no site da APA no seguinte link:

<https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica>

Em suma, concorda-se, na generalidade, com o RA analisado, considerando-se que acautelando as observações acima expostas, encontram-se reunidas as condições para o desenvolvimento de uma nova versão do RA, mais atualizada e completa, a ser apresentada na próxima reunião plenária, para posteriormente ser submetida à discussão pública.

Reitera-se que a ponderação dos contributos das entidades deve constar em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados.

A acompanhar o RA deverá ser disponibilizado o Resumo Não Técnico, também revisto.

3.3. Programa de Execução e Plano de Financiamento (PEPF)

- Tal como referido no parecer da 1.ª reunião plenária e conforme discutido na 1.ª reunião setorial, sublinha-se a necessidade de este documento estar em conformidade com as alíneas c) e d) do artigo 97.º do RJIGT.

No contexto das competências da APA, alerta-se para a importância de garantir a articulação entre o RF, o PEPF e a PO – Programação e Execução, tendo por base a estratégia territorial definida: objetivos, programas e ações. Especificamente em relação às infraestruturas básicas, conforme mencionado no ponto 3.1 deste parecer, é fundamental detalhar os encargos



Norte
Parque Florestal de Vila Real,
5000-567 VILA REAL



30122289

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.norte@icnf.pt
 259330400

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte
Estrutura Sub-Regional de Braga
Rua do Carmo 29-A
4700-309 BRAGA

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-035685/2023	P-032574/2023	2023-09-13
Assunto <i>subject</i>	Revisão do PDM de Ponte de Lima - 2.ª Reunião da Comissão Consultiva - Reunião Intermédia		

No âmbito da convocatória para a 2.ª Reunião da Comissão Consultiva - Reunião Intermédia - do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, agendada para 28 de Julho de 2023, foi recebido um conjunto de elementos constituintes da Proposta de Plano que mereceram a nossa análise e fundamentam a presente apreciação e parecer.

- I -

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

- Em todo o articulado do Regulamento deve estar salvaguardada a Servidão Administrativa Regime Florestal
- Todas as referências a correções e ajustes a introduzir no regulamento devem ser correspondidas no relatório de Fundamentação.

- II -

REGULAMENTO

Artigo 3º Composição do plano

1-b) Planta de Ordenamento, desdobrada nas seguintes plantas:

(...)

ii) Planta de Ordenamento - Anexo I - Planta de Proteções, esc. 1/10.000;

- Esta planta deve ser eliminada e o seu conteúdo ser revisto para correção, melhoramento e reaproveitamento nos termos adiante referidos neste parecer a propósito da Planta de Ordenamento.

1-c)

• Planta de Condicionantes, desdobrada em:

(...)

iii) Planta de Condicionantes - Anexo II - Áreas percorridas por Incêndios rurais, esc. 1/10.000;

- Esta planta não deve constituir um anexo da planta de condicionantes, uma vez que o seu conteúdo não contempla uma condicionante específica, mas antes, pretende contribuir para a salvaguarda dos "Povoamentos de sobreiro e azinheira percorridos por incêndios nos últimos 25 anos" a partir da informação disponível - áreas ardidas dos últimos 25 anos.



- VI -

AValiação Ambiental Estratégica

Aviação Ambiental Estratégica (AAE) da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ponte de Lima – 2ª Fase – Relatório Ambiental (RA) (Versão – junho 2023)

Introdução - Enquadramento

A revisão/elaboração do PDM de um município encontra-se sujeita a um processo de Avaliação Ambiental (AA) de acordo com o Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, modificado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio. Com os regulamentos da AA posteriormente introduzidos pelo Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de setembro, modificado pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de fevereiro, a AAE passou a ser de elaboração obrigatória. Este diploma legal procede à transposição, para o ordenamento jurídico nacional, dos requisitos instituídos pela Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, vindo a estabelecer a necessidade de se avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Este enquadramento legal define como responsável pela AA o proponente do Plano a avaliar, neste caso a Câmara Municipal de Ponte de Lima (CMPL). Neste contexto legal, ressalva-se ainda, que o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, transpõe também para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à participação do público na elaboração de planos e programas no ambiente.

De acordo com o Quadro de Governança estabelecido no âmbito desta AAE, entre outros, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) é chamado a intervir como Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERA), sendo este o enquadramento legal determinante para a nossa análise, avaliação e emissão de parecer.

Análise e Avaliação

Esta análise, diz assim respeito na focagem à conformidade metodológica e estratégica apontada para o desenvolvimento sustentável do território, através do instrumento de AAE. Realce-se que o ICNF, I.P. fará a sua análise para outras questões inerentes aos processos de revisão do PDM de Ponte de Lima (PDMPL) que anexarão a avaliação de AAE, completando e complementando as várias vertentes de análise que a elaboração/revisão dos PDM, assim o exigem.

Os Planos, são elaborados, de acordo com a legislação em vigor, seguindo a abordagem da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), que é um instrumento de avaliação de impactos de natureza estratégica, cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. As estratégias de ação estão fortemente associadas à formulação de políticas, e são desenvolvidas no contexto de planeamento e programação. Devendo ser integrada, orientada para a sustentabilidade, focada, verificável, participativa e interativa.

Relembre-se, que como orientações estratégicas de aposta nesta 2.ª Revisão do PDMPL, pretende-se contribuir para a concretização, em termos gerais, dos seguintes Objetivos Estratégicos/Questões Estratégicas (QE): 1-ª Aposta na requalificação natural, cultural e



paisagística do concelho; 2- *Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal e 3- *Racionalização do Modelo de Organização espacial do território concelho.

No RA, lembre-se a definição de três FCD e respetivos Critérios de Avaliação (CA), sendo os seguintes: 1- FCD – Recursos Naturais e Culturais, com os CA - *Recursos Florestais; *Recursos Hídricos; *Riscos Naturais; *Áreas Classificadas e Paisagem; *Recursos Geológicos e *Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos; 2- FCD – Sistema Urbano, com os CA - *Estrutura Urbana; e *Rede de Equipamentos e Infraestruturas Básicas e 3- FCD – Atividades Económicas, com os CA - *Desenvolvimento local; *Emprego e *Saúde Pública.

O concelho de Ponte de Lima, interfere, com a Área Classificada (AC) de âmbito comunitário - Zona Especial de Conservação (ZEC) Rio Lima (PTCON0020), interfere em parte com a ZEC Serra de Arga (PTCON0039) e interfere ainda, embora numa parte muito pequena com a ZEC Corno do Bico (PTCON0040) encontrando-se também inserido na Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos. Ainda de referir, no seu posicionamento, que o concelho de Ponte de Lima, assume um relevante papel de conectividade, dado o seu alinhamento de continuidade e grande proximidade, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés, AC de âmbito internacional, conferindo só por si, uma riqueza acrescida ao Município. Refira-se que a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés, para além de integrar o único parque nacional, o Parque Nacional da Peneda- Gerês, integra a ZEC Peneda- Gerês, a Zona de Proteção Especial (ZPE) Serra do Gerês (PTZPE0002) e o Parque Natural da Baixa Limia - Serra do Xurés (do lado espanhol).

Assim, esta localização confere ao território de Ponte de Lima, pontos fortes e oportunidades de charneira e sinergias a promover, nas suas várias valências e valores ecológicos, de grande diversidade, riqueza e unicidade, muitos com elevado estatuto e grau de ameaça, em termos de conservação da natureza.

Neste sentido, os valores naturais e de biodiversidade, devem ser vistos como importantes ativos territoriais de grande riqueza, sentido e orgulho identitário a integrar e qualificar territorialmente, devendo potenciar no seu planeamento, ordenamento e gestão integrada sustentável, uma importância acrescida no Município.

Este facto, eleva em muito a responsabilidade acrescida e o incremento no compromisso do município de Ponte de Lima, em conferir maior sentido de articulação dos seus valores, valências, funções, bens e serviços de ordem diversa, os quais devem necessariamente alavancar maiores oportunidades inovadoras, criativas para novas economias rurais sustentáveis. Estas “novas ruralidades”, terão potencial para conferir um maior sentido de identidade e diferenciação territorial que poderá constituir maior atratividade, para um turismo sustentável, inteligente e especializado e novos residentes, com capacidade para incrementar novos Clusters de negócio de referencial na responsabilidade empresarial ambiental e social.

Assim, esta nova visão holística da economia rural sustentável, de cocriação e compromissos partilhados, deverá concorrer para a Certificação de Qualidade na construção de Modelos Territoriais Sustentáveis de “Marca” diferenciadora e de exemplo de Mudança de Paradigma para (Bio) Economias Circulares e de Partilha, colocando a população local na centralidade do bem-estar territorial, envolvendo os turistas em atividades de sustentabilidade, partilha e troca de saberes, contribuindo para os ODS, a nível global, com exemplos diferenciadores a nível local, para a Sustentabilidade.



Nesta linha estratégica de cenários e modelação sustentável do Território, a adoção das Boas Práticas nos vários níveis de atividades, permitirá assegurar a salvaguarda e conservação de Bens Comuns da Sociedade-Humanidade, priorizando o foco crucial na gestão integrada dos vários valores, valências e funções que o território encerra.

Neste contexto, surge como Bem Comum imprescindível e limitado, mas muitas vezes negligenciado, a Conservação dos Solos – Solos Saudáveis, ponto-chave, suporte estruturante e funcional para desacelerar e tentar combater várias crises nefastas que enfrentamos (Alterações Climáticas, Desertificação do Solo e Secas, Perda de Qualidade e Armazenamento de Água, (...) Sequestro, Armazenamento de Carbono e sua Regulação, Perda da Qualidade dos Serviços dos Ecossistemas, Reciclagem de materiais e nutrientes, Perda de Biodiversidade, Abandono das Terras e Despovoamento, (In)Segurança Alimentar...), salvaguardando, conservando criando Modelos de Gestão de Riscos, adaptativos, resilientes, preventivos, participativos, inovadores, Sustentáveis. Este deverá ser o/um caminho a seguir e o contributo a prestar para o atingir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhando o nível territorial local, ao global.

O vetor da Conservação do Solo – Solos Saudáveis, deveria ser considerado um FCD, ou um CA, com IA com medidas robustas, alocados, entre outras, às temáticas das Paisagens Sustentáveis (Multifuncionais), dos Valores Naturais, das Alterações Climáticas, da Economia Circular, (...) conferindo assim maior coesão a estas temáticas e de forma transversal às restantes, alocadas aos outros vetores estruturantes neste âmbito de AA, o que não se verifica no RA, constituindo ainda uma lacuna de grande importância, que poderá conferir maior fragilidade às fases seguintes da AAE. Assim, esta questão deverá ser adequadamente equacionada.

A Paisagem não deve ser apontada apenas como entidade estática, de valor cénico/“de postal contemplativo”, mas como entidade dinâmica/evolutiva e integrada como ativo de qualificação e valorização territorial, potenciadora de novas cadeias de valor, inovadoras, diferenciadoras e identitárias, encaradas como recurso endógeno de suporte estrutural e funcional de uma série de valores naturais de elevado estatuto de conservação e importância ecológica (onde se integram a Biodiversidade, a Floresta autóctone, a Conservação do Solo...entre outros).

De facto, a Paisagem Sustentável deve ser vista e promovida como Referencial de uma Nova Economia dos Territórios Rurais, de Conetividade, interface e ligação “urbano-rural”, ancorada numa floresta multifuncional, biodiversa e resiliente, alavancando novos modelos de governança do risco, promovendo corredores ecológicos ao longo do mosaico paisagístico.

Afigura-se assim, no RA, ainda premente melhorar o alinhamento com o quadro de sustentabilidade atual, em que se verificam lacunas de conteúdo temático, ao nível conceptual. Entre outras, pode-se referir, como exemplo, as questões relacionadas com as Boas Práticas de Gestão Integrada dos vários valores existentes no território e de valor eco-sócio-económico de elevado potencial, alocados ao nível do Solo- Conservação do Solo, da Paisagem Sustentável, dos Serviços do Ecossistema, da Biodiversidade, da presença de Áreas Classificadas (AC), do Turismo Sustentável, Temático e Inteligente de Herança Territorial.

Constatou-se ainda no RA, que alguns indicadores apontados não deverem ser dados como indicadores de avaliação no âmbito de uma AA pelo instrumento de AAE, dado já decorrerem de legislação aplicável sobre as respetivas matérias para a sua obrigatoriedade e cumprimento dos seus objetivos específicos. Como exemplo, salientam-se alguns casos sobre o teor dos indicadores e medidas relativas a figuras de proteção, como as Áreas Classificadas, a REN, a RAN,



o Património Arquitectónico, (...). Ainda, de destacar, a Recuperação de Pedreiras, cuja obrigatoriedade legal, já decorre da existência e cumprimento de um Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP), associada à sua laboração, não constituindo também um IA, no quadro de sustentabilidade exigido na AAE, sendo já intrínseco a esta tipologia de atividades. Desta forma, afigura-se a necessidade de uma reanálise para melhoria e clarificação dos indicadores de avaliação (IA), no contexto da AAE.

Verifica-se que alguns destes indicadores de avaliação apontados, teriam melhor enquadramento nos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território (REOT), dado refletirem uma análise mais factual, descritiva da realidade territorial existente, num período temporal mais curto, constituindo um bom referencial de partida, sobretudo na “auscultação” dos pontos fracos/oportunidades e ameaças a ter em linha de conta na evolução das tendências e aferição dos modelos de gestão, num contexto de objetivos de sustentabilidade, podendo constituir um bom suporte para o desenhar do “Quadro Problema” no território.

Neste sentido, a AA por AAE, pretende de forma estratégica, num contexto espacial e temporal alargado, apontar os caminhos e diretrizes para a sustentabilidade territorial, sendo que as opções estratégicas a apontar neste contexto, têm necessariamente uma grande amplitude, não só conceptual, como metodológica que equacione modelos preventivos, resilientes, inovadores, abertos a serem aferidos em função da necessidade adaptativa territorial, a novas realidades e mudanças expectáveis em elevado grau de incerteza, mas que requerem linhas de ação integrativas, sinérgicas, inovadoras, criativas, participativas e preditivas.

Assim, os Indicadores de Avaliação/Unidades de Medida, deverão refletir/traduzir no médio/longo prazo, preferencialmente em cenários preventivos e resilientes (mais pró-ativos e não apenas, reativos ou de continuidade de constrangimentos), conceitos e aferições de medidas de evolução para a Sustentabilidade dos Modelos Territoriais.

Desta forma, para que este RA apresente a consistência conceptual no âmbito da sustentabilidade requerida, será necessária uma melhoria ainda significativa para a evolução robusta exigida pela AAE nas fases seguintes do processo, onde haja uma alteração que permita estabelecer maior coerência entre os FCD/CA/IA/Indicadores de medida - Unidades e o quadro QRE/FA/QE/QEAS/FCD, dando robustez ao nível da interligação, integração de conceitos e expressando o FA de inter-relação com todos os outros fatores ambientais, por vezes esquecido, mas de grande relevância no contexto da sustentabilidade.

Assim, no RA, ainda deverá haver acolhimento para o equacionar destas questões, permitindo ser alvo de uma evolução qualitativa ao nível conceptual e metodológico, para que, estrutural e funcionalmente, confira ao processo de AAE, a sua devida eficiência e eficácia, na aplicação e tradução territorial de Modelos Sustentáveis (adaptativos e resilientes, face ao atual cenário), como boas ferramentas de Monitorização – Seguimento, na ação e apoio à tomada de decisão numa escala temporal de médio-longo prazo.

Esta abordagem requer necessariamente uma visão holística do território, multidisciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar para a mais adequada transversalidade exigida por temáticas focais estruturantes, que apoiem uma análise multicritério de apoio à decisão suportada pela exigência de amplitude preditiva de cenários inovadores para a construção de Modelos Territoriais Resilientes, Sustentáveis, robustecendo os ciclos decisivos e as “janelas de



oportunidades” para superar/minimizar constrangimentos existentes, devidamente expressas e traduzidas nos IA, para o melhor progresso da AAE para a fase de Seguimento.

Este RA, merece no mínimo uma reanálise para melhoria e clarificação dos indicadores de avaliação (IA), no contexto da AAE, pois verificam-se ainda “vazios” a colmatar, denotando alguma, redução, ou desalinhamento na eficiente e robusta tradução ao nível dos Indicadores (IA), não expressando estes, medidas estruturantes imprescindíveis para a amplitude e coerência potencial desejável e necessária, na posterior construção de Modelos Territoriais Sustentáveis.

As “Recomendações” (apenas potencialmente encaradas como tal, na Tabela 29 – Medidas (...) -pg 107) emanadas no RA, para além de se considerar que no geral poderiam ter maior amplitude e alcance conceptual, no quadro de sustentabilidade exigido nesta fase de AAE e alinhamento mais consistente face ao atual cenário global, aquelas que apresentam maior estrutura neste âmbito, mesmo assim, não estão replicadas nos IA.

Considera-se assim, de acordo com o acima referido, que o município não transpõe no âmbito dos FCD/CA/IA com o devido relevo, o tema emergente da Adaptação às Alterações Climáticas relativamente a estratégias de sustentabilidade para o atingir de metas globais, no quadro do processo por AAE, criando-se clivagens para as fases seguintes e uma incoerência com as preocupações, projetos e planos já existentes no município e ao nível regional. Ou seja, já são apontadas medidas regionais a este nível temático, como o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho (entre outros projetos e ações existentes, mesmo para a sensibilização da população, sobre os riscos potenciados pelas alterações climáticas, como, o ECOS-Alto Minho adaPT2, ou o INFO-RISK1 (...). Verifica-se no entanto, que os mesmos planos/projetos não constituem reflexo no quadro FCD/CA/IA, neste RA, o que deveria acontecer, pelo que será desejável e esperado a sua mais adequada e robusta integração e tradução, contribuindo também para uma diferenciação da gestão integrada do Modelo Territorial, a delinear e construir para o município, ajustado a potenciais conceitos de inovação para a Sustentabilidade.

Considerando-se que, apesar desta temática, ser fonte de preocupação e ação municipal e regional, a mesma não está devidamente refletida, coesa e expressa nos Indicadores (IA) e respetivas medidas, sendo de melhorar, colmatar e robustecer a sua tradução territorial, com IA/unidades otimizadas que inscrevam de forma clara e robusta esta problemática crítica ao sistema Territorial, permitindo robustecer as fases seguintes de Monitorização e Seguimento com medidas de ação que de forma eficaz tentem contribuir para as metas globais emergentes.

Seria desejável que no progresso para esta fase de RA final, tivesse havido uma evolução na reorganização FCD/CA/IA, para melhor atingir estas questões e o potencial na amplitude estratégica da AA, requerida pela AAE.

Em relação a este último ponto, apresenta-se muito notório na temática Solos - Conservação do Solo, que deveria ser referida de forma mais robusta e transversal nos vários FCD, devendo ser mesmo um CA, ou ser apontado como IA claros e de interligação de temáticas, não aparecendo mesmo alicerçada, em nenhum dos FCD/CA/IA elencados.



Neste seguimento metodológico-conceitual, como também não foi apontado o tema das alterações climáticas com a devida relevância (como já anteriormente referido), a falta de integração sólida da temática Conservação do Solo- Solos Saudáveis (Paisagens Sustentáveis-Serviços dos Ecossistemas), acresce a dificuldade em não possibilitar uma coesa interligação devidamente expressa, de forma clara, entre conceitos estruturantes traduzidos em medidas eficazes a avaliar territorialmente. Aqui, por exemplo a necessidade da ligação do Solo com a temática da Economia Circular/Bio Economia Circular, como está ausente, dilui e não reflete mesmo, a importância do caráter transversalmente estruturante do Solo em várias funções e atividades interligadas do território, conferindo nesta linha, um maior desalinhamento e fragilidade, anteriormente referidos, mas não requeridos na AAE.

Considera-se o dever de integrar explicitamente o papel das práticas de gestão do solo no planeamento para a adaptação e mitigação do efeito das alterações climáticas e manutenção da biodiversidade, sobretudo e especialmente neste âmbito de AA por AAE, nesta fase do processo.

Embora se considera a amplitude reduzida, as referências sobre solos e alterações climáticas apontadas nas “Recomendações” do RA, mesmo assim, deveriam apresentar melhor clarificação, relevância, robustez e tradução na interligação entre temáticas, e, serem posteriormente revertidas como Indicadores de Avaliação (IA) com as medidas e respetivas unidades adequadamente otimizadas para a Monitorização e Seguimento exigidas nas fases seguintes da AAE, o que não é efetuado.

A temática da (Bio) Economia Circular não é também clarificada, mesmo nas “Recomendações” emanadas no RA. Este conceito afigura-se fundamental na alteração de, comportamentos, atitudes, mentalidades e Paradigma de Sustentabilidade Territorial. Devendo assim, esta temática constituir também, no mínimo, um IA claro e robusto neste RA, para Monitorização e Seguimento.

Nota-se também no RA, a este respeito, que nem sequer foi abordada a temática da Construção Sustentável, com reutilização seletiva de materiais e uso de materiais endógenos de excelência, com características de eficiência energética, sonora e capacidade de serem biodegradáveis.

Num território onde muitos empreendimentos turísticos vão surgindo, e onde o turismo se pretende sustentável, sem esta equação de planear e repensar criativamente os modelos de construção sustentável em todo o ciclo de vida dos projetos, as opções estratégicas e de cenarizações de (novas) oportunidades de sustentabilidade territorial, podem ser perdidas e decrescer o fator de atratividade. Assim, o que poderia vir a constituir um referencial diferenciador, inovador e de certificação de qualidade, valorização, consciencialização, co-criação, co-compromisso, identidade distintiva para este território, e, de exemplo a seguir, no âmbito da Sustentabilidade, alinhada aos ODS globais à escala local, permanece no vazio de não se conseguir eficazmente uma “Marca” sustentável de unicidade identitária. Este vazio, fragiliza assim, a construção estratégica a médio-longo prazo, de um Modelo Territorial Sustentável para o desenvolvimento do concelho de Ponte de Lima, requerido face ao atual contexto de Mudança. Esta questão, deveria ser claramente ultrapassada e colmatada com maior alinhamento e robustez dos FA/QRE/FCD/IA/unidades no quadro exigido pelo instrumento de AAE, no amplo âmbito da Sustentabilidade.



Esta constatação relativa ao RA final, implica que se considere a necessidade da sua melhoria, evolução e progresso robusto no contexto da AAE, ainda não verificável, de forma mais eficaz na tradução e expressão dos Indicadores (IA), no geral, mesmo no Seguimento.

No RA, como já referido, recomenda-se assim, que os Indicadores de Avaliação/Indicadores de Medida/Unidades evoluam substancialmente, apresentando efetivamente a integração nos vários níveis elencados anteriormente e integrem as questões mais emergentes de Sustentabilidade, articuladas e interligadas na linha de territórios de “Marca” Sustentável – “Ponte de Lima, Território Sustentável”. Este reflexo e a sua tradução ao nível territorial, serão estruturantes, para aferir, avaliar, corrigir e monitorizar medidas que efetivamente apontem (novos) Modelos Territoriais Sustentáveis, na Fase de Seguimento.

Assim, no RA, a “Cenarização apontada/Recomendações emanadas”, bem como o “Plano de Monitorização e Seguimento”, devem encontrar maior sentido e coerência integrativos, onde se espera ainda uma evolução mais robusta ao nível do seu carácter adaptativo, inovador, criativo e aberto, como boas ferramentas de Monitorização – Seguimento, na ação e apoio à tomada de decisão numa escala temporal de médio-longo prazo.

Neste nível anteriormente apontado, no âmbito metodológico-conceitual requerido num RA, no quadro da AAE, as opções estratégicas, diretrizes, cenarizações a conceber nesta fase, carecem de evolução e cumprimento de objetivos estratégicos de sustentabilidade, pois apenas decorrem e se reduzem substancialmente no conteúdo apresentado na Tabela 29 (pg 107) – Medidas/ações decorrentes da implementação do PDM, não sendo o pretendido neste contexto de AAE, perdendo-se a focagem e a eficiente tradução requerida nos FCD/CA/IA, e adequado enquadramento na Monitorização e Seguimento das linhas orientadoras a nortear a AAE.

Refira-se ainda, que no FCD 1 – os 6 CA apontados, pois para além de serem em número elevado para o recomendado metodologicamente numa AAE, deveriam ser alvo de reorganização mesmo ao nível conceptual. Assim, deveriam ser reequacionados outro/outros FCD (mas seguindo as boas práticas numa AAE), onde se incorporassem eficientemente os CA, no “Quadro Problema”, deste território. Assim, se conseguiria uma maior focagem e adequada robustez e alinhamento pretendidos nos IA, com medidas e unidades otimizadas no contexto da sustentabilidade emergente no município, transpondo ao Modelo Territorial de gestão sustentável, um carácter de maior inovação, resiliência prevenção face às problemáticas emergentes no atual contexto de Mudanças.

Considera-se ainda, que o Quadro de Referencia Estratégico (QRE), deveria ser novamente apresentado neste RA (mesmo em Anexo), para melhor aferir a sua evolução integrativa ao longo dos diferentes passos necessários neste contexto e acolhimento efetuado face às versões anteriores, sobretudo relativa à 1ª Fase do Processo da AAE, sendo que é aqui o maior foco desta análise, e, tendo em conta as propostas das entidades que se pronunciaram neste âmbito. Também permitiria ao ser novamente apresentado, melhor avaliar e validar o alinhamento com os restantes fatores exigidos nos vários passos metodológicos QE/FA/QRE/FCD/IA/Unidades.

Denota-se no RA, no elenco das Fontes de Informação apresentadas, as suas funções/atribuições/colaborações, que as mesmas deveriam ser reavaliadas/reforçadas, em conformidade com as suas competências versus recursos logísticos e humanos, no sentido de



uma melhor eficiência e eficácia no acompanhamento destas AA por AAE, especialmente na Monitorização-Seguimento, tendo em conta a escala alargada no tempo e mesmo no espaço.

Propõe-se assim, neste sentido, como já extremamente reforçado, melhorias/reajustamentos significativos, sobretudo para que o RA traduza o Progresso exigido nesta Fase, e, nas Fases seguintes da AAE, transpondo grande relevância na Fase de Monitorização e Seguimento. Desta forma, possibilita que se possam incorporar Indicadores de Avaliação/Unidades de Medida, que traduzam medidas de transversalidade e reforço no âmbito da sustentabilidade territorial exigida no atual contexto, fornecendo maior coerência entre os FCD/CA/IA/Indicadores de medida- Unidades, e, dando robustez ao nível da interligação e integração de conceitos como, por exemplo, o mais adequado alinhamento destes e ao quadro QRE/FA/QE/QEAS/FCD, para um progresso ajustado e coerente para a Fase 3, da AAE.

Proposta de ponderação de síntese avaliativa estruturante a Integrar como melhoria no RA

Esta linha, será um enquadramento facilitador na compreensão de reorientação de estratégias apontadas no Plano, ajustando cenários que sigam no contexto de um desenvolvimento sustentável do município envolvido, e, alinhadas às novas exigências legais de referência contextual no âmbito de aceleradas Mudanças do território. A sociedade tem que preventivamente encontrar (novos) Modelos de Gestão Integrada do Território (mais adaptativos e resilientes) / Modelos de Governança Resilientes e Partilhados.

Ao nível, do Quadro de Referência Estratégico (QRE), no RA apresentado, considera-se face ao atual contexto de Mudança, que pode ficar mais completo e atual. Deve acrescentar-se, o contexto legal mais recente de enquadramento dos documentos estratégicos apresentados, para se tratar e trabalhar sob as orientações e metas a atingir, exigidas no mais atual cenário, face ao cumprimento das exigências legais requeridas e (novos) alinhamentos conceptuais. As versões do QRE apresentadas devem assim, ser as mais atualizadas, com indicação da legislação subjacente em vigor (quando aplicável).

No entanto, para que o município de Ponte de Lima e, no estabelecimento adequado das suas conetividades fundamentais, se encontre mais fortemente ajustado, às novas exigências europeias e nacionais face às Mudanças, com tradução para território, e adaptando a estratégia integrada no âmbito da Sustentabilidade no quadro requerido no âmbito da AAE, propomos a reavaliação ao nível dos documentos/programas de políticas relevantes no Quadro de Referência Estratégico (QRE), entre outros potenciais, que se venham também a considerar relevantes e acrescidas valias, ainda em falta, nomeadamente:

***QRE Europeu**

- Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia (UE) 2030: Solos saudáveis até 2050;
- Convenção Europeia da Paisagem;
- Programa Horizonte Europa (2021- 2027);
- Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável (incluindo os fatores ESG – Environmental Social Governance);
- Carta Europeia de Turismo Sustentável;
- Rede Europeia para a Inovação “Produtividade e Sustentabilidade Agrícola”.
- *QRE Nacional
- Estratégia Portugal 2030;
- Plano de Ação para a Economia Circular;



- Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025;
- Programa “Emparcelar para Ordenar”;
- Plano de Ação da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés, 2022-2025;
- Plano de Ação para a Conservação do Lobo-ibérico (PAC Lobo) em Portugal (2017);
- Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030;
- Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (2015);
- Estratégia Nacional para Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030;
- Rede Rural Nacional- Parceria Europeia para a Inovação;
- Rede Regional para a Inovação Agroflorestal;
- Rede Regional de Especialização Inteligente (S3 Norte 2027).

Neste sentido, sendo os FCD os vetores estruturantes norteadores dos modelos de desenvolvimento territoriais, considera-se ser de equacionar uma reflexão sobre a adição de um FCD ao nível da Governança Municipal (Modelo Municipal de Governança).

De referir, que nesta 2ª Fase da AAE, como contributo para a melhoria, do RA no contexto da Sustentabilidade, deve considerar-se:

- A reafirmação de fazer melhorias de conceitos e estratégias no quadro da sustentabilidade, que permitam auxiliar em determinadas terminologias e ligações a estabelecer nas linhas de força e consequentemente no desenvolvimento do modelo territorial a delinear;
- Avaliar de que forma a 2ª revisão do PDM de Ponte de Lima com o seu Regulamento, com o seu Programa de Execução, com o seu Plano de Estratégia de Desenvolvimento pretende acrescentar o seu contributo para a Resiliência Económica e Social destes Territórios Rurais, valorizando o território, através da Conservação do Solo, da Paisagem Sustentável e da Biodiversidade associada existente, integrando valias para o bem-estar das populações residentes, envolvendo as Boas Práticas para um Turismo Sustentável, alocando novos recursos e novas economias locais sustentáveis;
- Equacionar integrar, uma análise SWOT geral, ampla e robusta, como um bom ponto de partida da situação referencial (auxiliando numa melhor eficácia na tradução dos IA);
- Integrar uma análise SWOT mais ampla e robusta, apresentando uma síntese de diagnóstico estruturante, com tradução para a área de intervenção e criando “cenarização” de sinergias com outras áreas temáticas, integradas e de potencial articulação com as várias valências e valores existentes, apontando oportunidades e linhas de força para equacionar novos cenários de valor e ativos territoriais, podendo vir a constituir uma “Marca” de Territórios Sustentáveis;
- Refletir, dar maior realce no RA, à Valorização/Diversidade do Território, em toda a sua riqueza/ valor de Conservação da Natureza e de Biodiversidade, e classificações de proteção – Área Classificadas (AC) presentes, Zona Especial de Conservação (ZEC) Rio Lima (PTCON0020), ZEC Serra da Argá (PTCON0039) e ZEC Corno do Bico (PTCON0040). Também inserido na Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandós e São Pedro de Arcos e relevante papel de conectividade, dado o seu alinhamento de continuidade e grande proximidade, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés, AC de âmbito internacional;
- Releva integrar, assim, um elenco de espécies e habitats de elevado valor ecológico, muitos com elevado estatuto de conservação, alguns com unicidade ou distribuição limítrofe naquele território, conferindo-lhe Paisagens Sustentáveis. Os valores naturais, qualificando, valorizando, realçando, diferenciando, alocando, e integrando



devidamente as suas valências e valores, com atividades sustentáveis do território, devem ser inscritos como valores naturais endógenos de elevada riqueza e identidade territorial. Estes valores, devem ser integrados como ativos de valorização do território, com novas cadeias de valor, promovendo atratividade, competitividade, inovação, criatividade, contribuindo para alocar novos residentes, criando novas dinâmicas ambientais, sociais e económicas (novas (bio) economias rurais);

- Refletir clarificar e melhor expressar a integração e promoção de medidas e ações que contribuam para combater a falta de sensibilização, informação ou formação da sociedade, da população local residente e dos visitantes/turistas participativos, sobre a Conservação da Natureza e da Biodiversidade. Recomenda-se, que no Processo de AAE, e, nomeadamente no RA que se integre, de forma clara e relevante, a importância de consciencialização e a responsabilidade de conferir relevância e sentido de Identidade Territorial e Social, com os valores de Conservação da Natureza e Biodiversidade presentes, o seu relevo ecológico e extrema importância estrutural, funcional e reguladora ao nível dos Serviços dos Ecossistemas e da manutenção do seu equilíbrio dinâmico, com todo o seu potencial, integrador, traduzidos de forma transversal, ao nível dos CA e/ou Indicadores de Avaliação/Unidades de medida e devidamente transpostos com as recomendações emanadas e refletidas na Fase 3;
- Reavaliar o processo organizativo e metodológico da identificação dos FCD, os quais, de acordo com os objetivos apontados, criariam uma estrutura de Quadro FCD/Critérios de Avaliação/Indicadores de Avaliação/Unidades/Fontes, que destacaria os pontos fortes, as oportunidades, as valias das novas cadeias de valor, a diferenciação do território do município de Ponte de Lima, face a outros territórios (o que o diferencia e não o "igualiza", e por isso gera atratividade na diferenciação em vários níveis);
- Refletir no RA, que os recursos/valores naturais e culturais endógenos, não devem ser encarados apenas como produtos e bens materiais comerciáveis/negociáveis, e/ou transacionáveis para consumo/uso/apropriação imediata e direta, mas, antes, devem ser inscritos/integrados/reconhecidos, como (novos) ativos de qualificação, valorização e identidade territorial;
- Integrar a Conservação dos Solos - Paisagens Sustentáveis (Multifuncionais), a Conservação da Água, a Biodiversidade associada, e outros valores naturais relevantes por estes suportados, como recursos endógenos de relevante importância e (novos) ativos de valorização e qualificação do território, realçando, diferenciando, alocando e devidamente integrando em outras atividades sustentáveis do território, focando a importância dos valores naturais, e os habitats, as espécies da flora e da fauna de elevado, valor ecológico e estatuto de conservação a serem devidamente integradas, inscritas e expressas, como ativos territoriais, encaradas como fator de orgulho identitário, e, sentido de pertença das populações e no seu envolvimento, como cidadãos responsáveis e com compromissos na salvaguarda e conservação da natureza e da biodiversidade dos seus lugares, posicionando-se e agindo como seus "guardiões";
- Integrar explicitamente o papel das práticas de gestão do solo no planeamento para a adaptação e mitigação do efeito das alterações climáticas e manutenção da biodiversidade;
- Potenciar, um Turismo Sustentável temático e especializado- Turismo de "Herança Territorial" e Turismo como "Territórios de Smart Destination", o Turismo Sustentável de Natureza, com caráter temático, especializado, aliando o turismo científico, ornitológico, de eco-arte, ou eco-design, de bem-estar, entre outros, envolvendo o turista em atividades de responsabilidade e compromisso de boas práticas ambientais



e de ações de conservação da natureza, conjuntamente com as comunidades locais (promovendo também a troca de saberes e culturas);

- Considerar reforçar/relevar, de forma clara a integração ao nível dos FCD, ou como Critérios de Avaliação/Indicadores de Avaliação, os Serviços dos Ecossistemas, cuja informação deverá ser integrada no sentido da referência aos valores naturais, no rigor científico da sua descrição, na referência à importância de promover a Floresta Autóctone (espécies arbóreas mais adaptadas às condições edafoclimáticas, mais resilientes aos riscos, como ex. o sobreiro (*Quercus suber*)- e os carvalhos, no geral) e encarados como ativos do território e de amortecimento de impactes, importantes no "combate"/prevenção, aos Fogos Rurais, às Alterações Climáticas e outras Crises, como a Desertificação do Solo e combate à Seca, entre outras diversas funções estruturantes, já anteriormente referidas;
- Considerar que quando se fala de Serviços dos Ecossistemas, deveremos não esquecer falar de Paisagens Sustentáveis - Solos Saudáveis, onde necessariamente se integram e encerram valores de extrema importância, como a geodiversidade, a biodiversidade, as florestas autóctones, os reservatórios naturais de água (superficiais e subterrâneos), a quantidade e qualidade da água, o sequestro, armazenamento e regulação de carbono, os recursos endógenos, o turismo sustentável, a agricultura de conservação/regenerativa, a segurança alimentar, entre, muitos outros, serviços prestados. Com todos os recursos, valores e funções que aqui estão encerrados e interligados, deve-se necessariamente relevar a importância de uma gestão integrada sustentável, onde as ações seguem um "código" de Boas Práticas;
- Acrescentar nesta medida, o uso de Boas Práticas, numa gestão integrada e sustentável do território em vários níveis e cadeias de atividade como um Indicador de Avaliação a ter em conta neste território;
- Relevar a importância das Áreas Classificadas (ACs), com todos os seus valores de conservação da natureza e biodiversidade de elevado valor ecológico estrutural, funcional e regulador ao nível dos serviços dos ecossistemas, sendo reconhecidas/integradas, como ativos de qualificação, valorização e identidade territorial, promotoras de novas cadeias de valor, geradoras de novas economias rurais e oportunidades de revitalização territorial em vários níveis, dadas como áreas de elevado valor ecológico e riqueza específica, em termos de Biodiversidade, bem como as sinergias e conectividade, devendo constituir excelentes corredores ecológicos com áreas envolventes, mesmo de outros municípios, de elevado valor ecológico;
- Relevar, que a Conservação da Natureza, a Paisagem Sustentável e a Conservação dos Solos devem constituir fatores de valorização e ativos do território, de forma estruturante e especificamente quando a área de intervenção envolve e interfere com o Valor/Recurso Água (rede hidrográfica – neste caso rio Lima), devendo constituir ativos territoriais de caráter funcional, conferindo integridade e viabilidade dos seus ecossistemas associados, devendo ter a função de conectividade ao longo do mosaico paisagístico dos seus vários valores e valências de elevado estatuto de conservação;
- Relevar a Paisagem, devendo ser vista e promovida como Referencial de uma Nova Economia dos Territórios Rurais, entre os outros fatores estruturantes já elencados a ela associados para o equilíbrio dinâmico dos Ecossistemas, a Paisagem pode ser ancorada numa Floresta, Multifuncional, Biodiversa e Resiliente, alavancando Novos Modelos de Governança do Risco;
- Relevar cenarizações proativas, adaptativas, resilientes e preventivas para os riscos e conservação dos vários valores, apontando modelos de gestão integrada com uso de



medidas de Boas Práticas, constituindo Critérios, ou, Indicadores de Avaliação, e apresentarem Unidades de medida mensuráveis, para garantir uma eficiente e eficaz aferição e avaliação no progresso de Monitorização/Seguimento, no alcance das metas estipuladas face à anterior situação. Esse quadro, bem aferido no RA, contribuirá para que a fase de Monitorização-Seguimento, seja mais eficiente e eficaz, trazendo o potencial de incremento partilhado de bons Planos de Ação, alocando Projetos integradores;

- Integrar uma estratégia de sustentabilidade com a promoção da Agricultura de Conservação, Agricultura Regenerativa e/ou, Agricultura Biológica, e/ou, Agricultura de Precisão. Incrementando uma conduta de gestão integrada de boas práticas agrícolas e florestais sustentáveis, também ao nível da qualidade da exploração cinegética, da (Bio) Economia Circular, entre outros, promovendo a certificação de Boas Práticas, como fator transversal de sustentabilidade das várias atividades do território;
- Integrar na vasta amplitude do conceito-Alterações Climáticas, medidas para a Gestão Preventiva e Adaptativa aos Riscos, Vulnerabilidades e Alterações Climáticas, o que faria todo o sentido (no contexto de contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)) acrescentar a interligação do conceito de Economia Circular (ou Bioeconomia Circular), de forma clara, conferindo mais robustez para a mudança de atitudes nas várias atividades do território, traduzidos como Indicadores de Avaliação. O conceito de Economia Circular, deve ser devidamente realçado e interligado aos FCD e Critérios de Avaliação, nos vários níveis de atividades, devendo estar referenciado explicitamente nos Indicadores de Avaliação (por ex. ao nível das Alterações Climáticas, da Biodiversidade; do Ordenamento do Território, das Atividades Económicas) no elenco de medidas referenciadas como promotoras da Economia Circular, base estruturante e fundamental na mudança de comportamentos e atitudes na contribuição para desacelerar as Alterações Climáticas, a promoção de áreas tampão de incremento da Biodiversidade, a Construção Sustentável, a Conservação dos Solos, entre outros;
- Integrar a salvaguarda e promoção dos corredores ecológicos, senso lato, ao nível da paisagem e respetiva funcionalidade ecológica, e senso estrito, relativo ao contínuum ecológico e fluvial na rede hidrográfica;
- Apontar cenários ou modelos que traduzam de forma eficiente e eficaz a dinâmica e tendências expectáveis relativamente ao território e ao objeto em análise. Assim, ponderar de forma robusta os setores do Turismo, Pecuária, Agricultura (incluindo Regadios), Floresta, Indústria (incluindo a Indústria extrativa) e Energia (incluindo a hidroelétrica) para a construção de opções estratégicas coerentes para apoio à decisão que melhor traduza o Modelo Territorial Sustentável a construir;
- Sugere-se ainda uma evolução ao nível da Governança Municipal, sendo devidamente relevado o envolvimento partilhado das Academias, de forma, a que, o conhecimento científico (promovendo projetos, estudos, estágios, teses, entre outros) responda a lacunas de conhecimento nas temáticas associadas à área de intervenção do Plano no sentido de encontrar soluções inovadoras que contribuam para modelos de gestão integrada e sustentável do território. Este envolvimento poderá contribuir para alocar uma população jovem em áreas de baixa densidade populacional, contrariando o abandono destas áreas (podendo promover novas cadeias de valor com base em novas economias sustentáveis).

Face ao exposto e em sentido de conclusão, deverá ser considerado:



**** Integrar, como Indicadores de Avaliação/Unidades, medidas que refletem a íntima ligação Solos – Água, ou seja medidas que traduzam a importância de Boas Práticas para a Conservação do Solo - Solos Saudáveis - Paisagens Sustentáveis, por todas as suas funções e serviços, por toda a Biodiversidade que alberga ("acima e abaixo"), constituindo, um importante regulador, grande armazenador de carbono e de ser a "melhor máquina natural de reciclagem de materiais", dado o seu papel nos diversos ciclos alocados, destacando-se aqui o seu papel no ciclo da água, na conservação da quantidade e qualidade dos seus reservatórios, quer superficiais, quer subterrâneos, na segurança alimentar (...) acarreta necessariamente uma construtiva alavancagem como estruturante contributo, no caminho da sustentabilidade, adaptação e resiliência para a efetiva Mudança;**

****Integrar Indicadores de Avaliação/Unidades, otimizados e definidos na tradução ao nível das Boas Práticas, promovendo a Certificação de Qualidade Referencial - a Certificação de Gestão Integrada com Boas Práticas (interligados ao nível da Conservação dos Solos, ao nível da Agricultura, ao nível da Floresta, ao nível da Qualidade da Exploração Cinegética, ao nível da Construção Sustentável (...), clarificando e promovendo práticas de cadeias de valor com base na (Bio) Economia Circular, entre outros, seria mais integrador no quadro da sustentabilidade do uso eficiente dos recursos, nas várias atividades do território, e nesta linha, de AA por AAE, alinhadas, às Alterações Climáticas, ao Combate à Desertificação e Seca, no Desacelerar da perda da Biodiversidade, entre outros riscos e conceitos subjacentes a outros FCD/CA elencados e a melhorar no RA;**

- A título de exemplo refere-se:

**** Nº de tipologias, de aplicação de medidas e ações de gestão sustentável de conservação do solo, integrando estruturas ecológicas de conservação nas várias tipologias de exploração (como cobertura vegetal autóctone do solo; proteção de áreas tampão às linhas de água; promoção de corredores ecológicos, de conectividade ao longo do mosaico paisagístico, bem como ao longo das linhas de água; implementação de estruturas ecológicas de ecótono, promovendo o efeito de orla; proteção a afloramentos rochosos, entre outras);**

****Nº de explorações (agrícolas, florestais...) que aplicam medidas de salvaguarda e conservação dos solos;**

**** % de cobertura da área de intervenção do Plano (e análise também por rede hidrográfica associada) por vegetação natural (autóctone) e respetiva distribuição;**

****Nº de explorações e % de dinâmica evolutiva por tipologia de setor de atividade;**

****Nº de explorações que valorizam e aplicam as Boas Práticas de gestão sustentável integrada, pretendendo assumir compromissos de Certificação Referencial;**

**** % de área, ou, ha, da exploração afetas à aplicação de medidas de Boas Práticas;**

**** Nº de explorações e setores de exploração, cuja estratégia de ação/gestão, funciona alicerçada na base de uma (Bio) Economia Circular (onde também se equaciona a Economia da Partilha/Economia Solidária, a (Eco) Construção Sustentável...), onde o uso eficiente dos recursos, a economia de uso e gastos, o reaproveitamento, a reutilização seletiva, a reciclagem, não só entram de novo no ciclo de exploração, como criam Clusters de negócio, novas cadeias de valor, novas economias locais (...);**

****N.º e % de atividades/explorações cujo modo de gestão assegura a promoção de paisagens sustentáveis e multifuncionais;**



****Monitorização/inventariação do incremento dos valores de conservação da natureza e de biodiversidade, alocados às explorações em várias atividades, com aplicação de Boas Práticas de gestão integrada e sustentável, onde as sinergias para o turismo temático inteligente e diferenciador, poderão ser alavancadas de forma sustentável, em novas cadeias de valor inovadoras e criativas, respeitando a capacidade de carga do meio e os períodos temporais de maior sensibilidade para o ciclo de vida das espécies a conservar;**

***Nº de ações/eventos/cooperações/voluntariados/ para sensibilização/informação/formação/ integração participativa da população, para a conservação/gestão integrada sustentável, de ecossistemas de elevado valor ecológico, de forma a criar sinergias com outros projetos socioeconómicos, com novas cadeias de valor revitalizadoras do território e da sua identidade, que devem constituir Indicadores de Avaliação;**

****Nº de ações/eventos, onde o resultado de intervenções territoriais para implementação de infraestruturas de várias tipologias e sua exploração, resultou em processos de escavação do solo, onde os mesmos foram devidamente sujeitos a reutilização seletiva e armazenados em "Bancos de Solos" (unidade volumétrica) para outros usos, dado ser o Solo um recurso limitado e finito;**

****Nº de parcerias, promovendo sinergias e articulação com outros projetos de Gestão de Espécies Prioritárias (neste caso, especialmente da fauna) em termos conservacionistas a decorrer na área de intervenção do Plano e nos territórios concelhios, e/ou sua envolvência, contribuindo para a integridade e viabilidade das suas populações, garantindo os requisitos ecológicos imprescindíveis ao seu ciclo de vida, garantindo a melhoria estrutural e funcional dos seus habitats e a conectividade ecossistémica exigida para as suas áreas territoriais vitais, para além de promover o trabalho em Rede de Partilha, inclusiva e participativa;**

****Projetos Piloto, de gestão integrada sustentável, em parcerias com outras instituições (técnico-científicas), com envolvimento de Academias, promovendo estudos/estágios/teses que respondam a lacunas emergentes de conhecimento necessário para o território, enquanto promovem a alocação de população jovem, a promoção da solidariedade intergeracional, e, potenciando também atratividade para novos residentes, contrariando o despovoamento destes territórios. Estes Projetos Piloto, teriam como foco a promoção da Gestão Multifuncional da Paisagem - Construção Participativa de Paisagens Sustentáveis, com incremento de áreas de floresta autóctone, agricultura de conservação/precisão, biodiversidade do solo (...) - nº de projetos, ha de área afeta ao projeto, nº de entidades intervenientes; % de mobilização participativa de população residente/associativismo/voluntariado/jovens estudantes/turistas/agricultores/gestores do território/decisores (...);**

****Nº de medidas/ações/projetos que promovam um Modelo de Governança Partilhada - adaptativo, resiliente, inovador, capacitativo, participado, aberto - de maior envolvimento e proximidade da população, para um trabalho em Rede, eficaz e promotor de novas sinergias com outras instituições para a sensibilização e capacitação dos cidadãos residentes e visitantes para as temáticas ambientais relevantes e emergentes no atual contexto de Mudança.**

O ICNF, I.P., apresenta esta proposta de melhoria do RA final, que sobretudo, expresse de forma mais robusta, eficiente e eficaz, com relevante tradução ao nível dos FCD/CA e/ou, no mínimo, ao nível dos IA/medidas e unidades otimizadas, estes conceitos considerados transversalmente estruturantes e integradores no âmbito pretendido pela AAE, para a Sustentabilidade Territorial, apresentando um caráter inovador e pro ativo alavancando novas oportunidades, novas cadeias



de valor sustentáveis e identitárias das suas populações, com sentido de pertença e orgulho de um lugar.

Dado se considere haver ainda interesse e disponibilidade para o seu acolhimento, estaremos abertos para contribuir de forma mais específica, na sua tradução e territorialização - “Ponte de Lima Sustentável”.

- VII - CONCLUSÃO

Em conclusão, conforme decorre do exposto, o sentido do parecer do ICNF é **favorável condicionado** às indicações de alteração, correção e melhoramento, referidas.

Manifestamos a nossa disponibilidade para prestarmos os esclarecimentos que entenderem necessários, sugerindo-se que seja construída uma tabela com as matérias que merecem concordância e discordância - Relatório de ponderação - por parte da CM de Ponte de Lima e que a mesma nos seja remetida antecipadamente, para servir de base à discussão em sede de eventual reunião setorial a agendar.

Com os melhores cumprimentos,

O Representante do ICNF

Assinado por: **JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA EIRA**
Num. de Identificação: 03712806
Data: 2023.09.13 17:44:31 +01'00'



José Manuel Peixoto da Eira
(Eng.º Silvicultor)

Documento processado por computador, nº S-035685/2023

nºPC 030 340 447 | Entidade comunicante refere-se o nome completo do titular do documento



2023,MPL,E,G,1389604-08-2023 NIPG :27117/23,

CCDRINI
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Norte

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ponte de Lima
(A/C: geral@cm-pontedelima.pt)
Praça da República
4990-062 PONTE DE LIMA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_DOST_AS_10878/2023
PI-AAE_27/2019

Assunto|Subject

Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima.
Parecer da CCDR-NORTE, I.P./ERAe sobre o Relatório Ambiental, datado de junho de 2023.

O documento em anexo constitui o Parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do NORTE, I.P., sobre a consulta efetuada ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio (Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas – RJAAPP), e para efeitos dos n.º 4 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, sobre a avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente que resultem da aplicação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, bem como sobre as suas alternativas, com vista ao cumprimento dos objetivos de sustentabilidade previamente definidos para o Plano.

Resumidamente, emite-se **Parecer Favorável Condicionado** à integração no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima das recomendações descritas no Relatório Ambiental de junho de 2023, bem como à consideração dos aspetos focados no Parecer da CCDR-NORTE, I.P. que se encontra anexo ao presente ofício, devendo vir a ser demonstrada a consideração dos aspetos observados em próxima versão do Relatório Ambiental, ou justificando, adequadamente, sobre a sua não consideração no Plano.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Serviços de Ordenamento do Território

Alexandra Cabral



REPÚBLICA
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCNR-NIPT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCNR-NIPT

Parecer AAE Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima

Relatório Ambiental

Junho de 2023

I. ENQUADRAMENTO/ANTECEDENTES

A presente informação corresponde à análise da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do NORTE, IP (CCDR-NORTE), enquanto ERAE, sobre o Relatório Ambiental versão junho de 2023, elaborado pela empresa *Vastus, Gabinete de Projecto, Planeamento e Ambiente, Lda.* e disponibilizado pelo município de Ponte de Lima na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) no âmbito do agendamento da 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, assim dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 83.º do RJIGT, e aos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio - Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas (RJAAPP).

Antecedentes

Em fase anterior da AAE, Fase 1, a CCDR_NORTE emitiu parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito através do ofício com referência OF_DSOT_AS_14962/2019, de 16.12.2019, onde foi salientada a pouca informação disponibilizada sobre o ponto de situação dos trabalhos, designadamente, sobre a caracterização da situação de referência relativamente ao território e sobre os desenvolvimentos da proposta de Plano. Foram ainda assim feitas recomendações sobre o âmbito e o alcance em matérias da competência da CCDR-NORTE, bem como sugestões de melhoria do Relatório. Em fase seguinte, sobre o Relatório Ambiental Preliminar, emitiu novo parecer, REF: OF_DOST_AS_1290/2022, em que foram propostas alterações, feitas recomendações e propostas de melhoria, incluindo sobre aspetos/matérias que constituíam matérias a tratar no âmbito da AAE, e por isso, lacunas a observar em próxima versão do Relatório Ambiental.

Neste seguimento, após a leitura do Relatório Ambiental, versão junho de 2023, doravante designado RAv06, verifica-se que as N/ recomendações foram genericamente acolhidas, pese embora se mencione no RA, para alguns dos aspetos focados no Parecer desta Entidade sobre o RAP, se *trate de matérias fora do âmbito da AA*, com o que não se concorda, e, por isso, se reforce na presente informação esse entendimento

II. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL

O RAv06 indica os objetivos do procedimento da AAE, enquanto instrumento de apoio à decisão que visa a promoção do desenvolvimento sustentável, através da incorporação de um conjunto de valores ambientais, sociais e económicos nas decisões tomadas no âmbito da revisão do Plano. Sendo que se espera, que este procedimento intervenha

1/10

quer na fase de elaboração da proposta de PDM, quer na fase de implementação e monitorização da mesma.

Os *Objetivos Estratégicos*, OE, subjacentes à nova revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima prendem-se com:

- *A aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho* – salvaguardando o ambiente, promovendo a qualidade de vida e a fixação da população, permitindo o crescimento das atividades desenvolvidas em solo rústico e potenciando o desenvolvimento do setor turístico;
- *A consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal* – pela reclassificação do solo e reconfiguração das áreas urbanas, atualização da estratégia para as áreas destinadas às atividades económicas e indústria extrativa assim como outras atividades económicas, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável;
- *A racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio*, com vista à “consolidação da rede de equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas urbanas, promovendo uma rede urbana equilibrada e adequada às dinâmicas populacionais”.

Constituem os **Objetivos de Sustentabilidade* da AAE do PDM de Ponte de Lima, os seguintes:

- Promoção da diversificação florestal*
- Proteção dos recursos hídricos*
- Diminuição dos riscos naturais*
- Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos*
- Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos*
- Proteção e valorização do Património*
- Contenção da dispersão urbana*
- Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional*

Com base nos *OE* da revisão do PDM de Ponte de Lima, e nos *Objetivos de Sustentabilidade** fixados no processo de AAE, integrados no desenvolvimento dos Fatores Críticos para a Decisão anteriormente estabelecidos, foram estudadas as oportunidades e ameaças que se colocariam com a implementação do Plano; desenvolvendo-se estratégias e selecionando-se alternativas com vista à mitigação de efeitos negativos mais significativos e promoção das oportunidades na elaboração e implementação do Plano, estabelecendo-se, ainda, mecanismos de controlo e monitorização dos referidos efeitos do Plano no território de Ponte de Lima.

Assim, com este foco, e em matérias da competência da CCDR-NORTE, cumpre informar:

A) Ponderação sobre a resposta do RA aos aspetos focados no Parecer emitido pela CCDR-NORTE sobre o RFCD e sobre o RAP do PDM de Ponte de Lima.

Verifica-se que algumas das propostas de novos indicadores não foram acolhidas, justificando-se para alguns destes, pelo facto de não existirem dados, no entanto, é acrescentado no Relatório, que parte dos indicadores serão considerados em fase de seguimento do Plano (p.e., consumos de água e energia associados ao sistema urbano).

Segundo refere o RAv06, não será considerado na AAE do PDM de Ponte de Lima o Plano de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima, justificando que este PGRI será considerado no PMEPC. O mesmo foi respondido, relativamente ao pedido de esclarecimento sobre a existência de indústrias SEVESO em Ponte de Lima, ou, sobre a eventual perspectiva de futuro acolhimento destas atividades no território concelhio, e, por conseguinte, no Plano.

Face ao referido reitera-se o N/ entendimento, uma vez que o PDM deverá garantir através das suas peças processuais, a salvaguarda de pessoas e bens, e estas medidas deverão ser demonstrados/traduzidas no RA, esclarecendo sobre o modo como as questões mais críticas são tratadas e mitigadas, bem como previstas formas de acompanhar e prever eventuais desvios e efeitos mais nefastos, dando cumprimento ao artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Áreas perigosas e áreas de risco).

Relativamente ao tema *passivos ambientais* e avaliação da respetiva evolução com a implementação do PDM, também mencionado no N/ parecer, o objetivo pretendido remete-se ao cumprimento legal dos artigos 96.º (alínea o) do n.º 1), e 97.º (alínea c) do n.º 2)).

B) Análise do RAv06

O RAv06 segue a metodologia proposta em fase anterior, adequando o seu conteúdo aos desenvolvimentos da Proposta do Plano e a informação adicional entretanto apurada e integrada no âmbito da caracterização e diagnóstico da situação de referência e de mais informação complementar. Revelando-se um exercício dirigido para a avaliação da prossecução dos objetivos estratégicos do PDM de Ponte de Lima e dos seus potenciais efeitos, negativos e positivos, no território, propondo diversas estratégias e medidas de modo a debelar fragilidades e promover novas oportunidades que se colocam com a implementação e execução da nova revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima.

Foram identificados aspetos que interessaria abordar e esclarecer no âmbito da AA, e propostas recomendações, a considerar durante o desenvolvimento e implementação da revisão do Plano.

Verifica-se uma evolução no aprofundamento do documento, nomeadamente, na análise e avaliação dos efeitos previstos no território decorrentes da implementação da revisão do atual PDM, identificam-se oportunidades e riscos, bem como, e com base

nestas, são avançadas recomendações que se entende deverão ser consideradas e integradas na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

Nesta sequência, verifica-se que o Relatório Ambiental, RA06, na globalidade dá resposta aos principais aspetos elencados no N/ parecer; desenvolve e aprofunda as matérias consideradas pelo município como prioritárias e que se revelam atuais e pertinentes no atual quadro de desenvolvimento das políticas públicas do solo, de ordenamento do território e de urbanismo. Verifica as compatibilidades de uso e qualificação do solo, permitindo-se assim responder aos desafios para o desenvolvimento sustentável.

Propõe, ainda, dar sequência à AA, no quadro da monitorização da aplicação e implementação do Plano, apresentando as diretrizes para o Seguimento. Propõe no quadro do acompanhamento e monitorização, mecanismos que se pretendem sejam adequados à deteção precoce e minimização de eventuais efeitos ambientais negativos associados à implementação do Plano, ou na sua impossibilidade, à respetiva mitigação destes efeitos. Também reflete sobre as oportunidades associadas à implementação do Plano, descrevendo eventuais sinergias associadas às ações a promover com o Plano.

C) Outras considerações:

- Pela análise comparada das Tabelas 6 – Critérios, objetivos e indicadores, RAP e RA06, verifica-se que no FCD Recursos Naturais e Culturais, relativamente ao critério Riscos Naturais, o indicador "*Nº de medidas implementadas na defesa contra risco de inundação*" foi retirado, podendo tratar-se apenas de um lapso, uma vez que o mesmo indicador está presente na Tabela 7 – Critérios, objetivos e indicadores do FCD Recursos Naturais e Culturais, do RA06. Este indicador deverá ser mantido, dado que representa um importante aspeto a acompanhar, permitindo "ver" a eficácia das medidas implementadas para a diminuição dos riscos naturais, pelo que se aconselha a sua manutenção, acrescentando-se ao N.º, a tipologia da medida.

Recomenda-se a avaliação do n.º de pessoas residentes diretamente vulneráveis ao risco de erosão hídrica do solo – tema abordado no âmbito dos Riscos Naturais no RA, e com dados disponíveis (Relatório de Fundamentação).

- Relativamente ao Sistema Urbano, associado ao critério *Rede de Equipamentos e Infraestruturas* e tendo por Objetivo de Sustentabilidade, OS, o equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas, entende-se que faria sentido avaliar a oferta e taxa de ocupação dos equipamentos de apoio social especialmente dedicados à população sénior e à população em idade pré escolar (infância), representando estes indicadores boas referências quanto à qualidade de vida em todo o território municipal, particularmente, nas zonas mais desfavorecidas, que coincidem com maior proporção da população em idade mais avançada e com tendência para aumentar ainda mais esta proporção (indiretamente, permite observar a aposta dada pelo município para a fixação da população com alguma qualidade de vida em zonas mais deprimidas).

Recomenda-se a inclusão do indicador "Quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro", (ton/ano).

- A localização das Áreas de Acolhimento Empresarial deve considerar a salvaguarda de solos potencialmente mais adequados para a produção agrícola; evitar áreas suscetíveis à ocorrência de riscos (risco de erosão, de inundação/cheias, incêndio rural, ...); áreas mais suscetíveis à contaminação e dispersão de poluentes (com maior potencial de afetação de solo e água); aspetos que não se entende estarem suficientemente desenvolvidos e que importaria verificar no RA.

- Relativamente aos *Espaços Florestais*, que ocupam cerca de 48% do território concelhio, numa área de cerca de 15384 hectares, importa referir:

Os conceitos empregues no PDM vigente, na classe de uso do solo "Espaço Não Urbano" (Solo Rústico), são:

Área Agrícola

Área Florestal Estruturante

Área Florestal de Produção Livre

Área Florestal de Produção Condicionada

Na avaliação sobre a variação dos espaços florestais da nova Proposta do PDM face ao PDM vigente, tema desenvolvido no ponto 6.1.2 – Situação Atual, verifica-se que relativamente à quantificação das áreas associadas a cada categoria, a informação está confusa (ver *Tabela 8 |Espaços Florestais* e respetivo texto de apoio, página 22 do RAP): a área que no PDM vigente está associada à "Área Predominantemente Florestal Estruturante" está indicada na Tabela 8 como 2685,61ha, e no texto de apoio é referido que esta área passa de 2,7 hectares para 5 mil hectares...

- Verifica-se a existência de gralhas e lacunas no texto:

- referência a SUOPG 6, 10 e 16 e artigos 85 e 86.º do Regulamento, no entanto, confirmou-se a ausência de SUOPG na proposta do Plano (Regulamento) e os artigos referidos não apresentam correspondência com o tema tratado no texto do RA, depreendendo-se tratar-se de um lapso. A corrigir;
- Tabela 29 – *Medidas /ações decorrentes da implementação do PDM*, referência ao *Plano Estratégico para a Promoção da Arborização, Gestão Sustentável e Bioeconomia do Espaço Florestal*, não estando este plano descrito no Relatório, sendo apenas referido que se encontra em execução. A esclarecer;
- Referência ao concelho de Mogadouro. A corrigir.

Recomenda-se a revisão do texto uma vez que se verificaram lapsos, gralhas e erros gramaticais que devem ser corrigidos de modo a permitir melhor leitura e a adequação do Relatório para consulta pública.

III. CONCLUSÃO

Embora permaneçam aspetos descritos no presente Parecer que ainda poderão vir a ser melhorados em próxima versão do RA, entende-se que o Relatório Ambiental, versão de junho de 2023, cumpre globalmente o seu propósito.

Face ao exposto, considera-se que o Relatório Ambiental, versão de junho de 2023, em matérias da competência da CCDR-NORTE, merece a emissão de Parecer Favorável Condicionado aos aspetos descritos no presente Parecer, bem como às Recomendações do Relatório Ambiental versão de junho de 2023, em particular, à demonstração da inclusão das recomendações efetuadas, nas diferentes peças do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e demonstrada a sua incorporação e integração na próxima versão do Relatório Ambiental.

CCDR-NORTE IP, 2 de Agosto, de 2023.

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
R. Rainha D. Estefânia, 251
4150 – 304 PORTO

Sua referência:

PCGT_ID 224 (Ex-68)_PDM_Ponte de Lima

Sua comunicação:

2023.06.29

Nossa referência:

Ofício n.º DSMP/DPN/720
2023/07/27

ASSUNTO: **Parecer_DGEG - 2ª Revisão do PDM de Ponte de Lima**
Proposta do Plano Diretor Municipal – Reunião Plenária

Na sequência da análise dos elementos disponibilizados na Plataforma PCGT, em junho de 2023, referentes ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, considera esta Direcção-Geral o seguinte:

I. Área dos recursos geológicos (depósitos minerais):

I.1. Interesses setoriais no concelho de Ponte de Lima

A presente revisão do PDM de Ponte de Lima mereceu já parecer no tocante aos depósitos minerais, relativo aos elementos iniciais, em 2020, e ainda, no âmbito da convocatória para a 1ª reunião plenária realizada em 24 de março 2022.

Contudo, considerando que se verificam algumas alterações quanto à situação no concelho no que concerne aos depósitos minerais, atualiza-se a informação relativamente aos depósitos minerais:

Contratos de Concessões mineiras:

- Seixalvo, nº cadastro MNC000134;
- Porto Vieiro, nº cadastro MNC000124;
- Formigoso, nº cadastro MNC000123;

Pedidos de concessão:

- Cabanas, nº cadastro MNPC00114;
- Bouça do Carvalhal, nº cadastro MNPC51604;
- Vilarinho, nº cadastro MNPC00314;

Prospecção e pesquisa:

- Ponte de Lima, nº cadastro MNPPP0411;
- Calvelo, nº cadastro MNPPP0410;
- Alto do Cavalinha 1, nº cadastro MNPPP0558.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
Rua Manuel Pacheco de
Miranda, 29 G
4200 - 894 Porto
Telef.: 226 192 000

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600

I.2. Análise dos documentos disponibilizados

I.2.1 Regulamento (junho 2023)

Artigo 6º - Identificação (TÍTULO II CONDICIONANTES AO USO DO SOLO - SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA)

Dada a existência no concelho de três contratos de concessão de exploração de depósitos minerais, em vigor, e, ainda, de três pedidos de concessão, em tramitação, entende-se, que, no ponto 4, deverá ser criada uma nova alínea (alínea c)), como segue:

“No território do Município de Ponte de Lima, observam-se as disposições referentes às servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo constantes na legislação em vigor e nas Plantas de Condicionantes. Identificam-se as seguintes condicionantes ao uso do solo:

(...)

4 – Recursos Geológicos:

a) Prospeção e pesquisa de depósitos minerais;

b) Exploração de Massas minerais (pedreiras);

c) **Exploração de depósitos minerais (concessões mineiras ou minas).**

(...).”

Artigo 41º - Caracterização e regime (Secção VII Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos)

A alínea a) do ponto 1, deverá ser alterada, como segue:

“1 - Os espaços de recursos geológicos destinam-se ao aproveitamento económico dos recursos geológicos e energéticos e compreendem os seguintes tipos de áreas:

a) As áreas de exploração de depósitos e massas minerais, são espaços onde ocorre atividade produtiva significativa, e que correspondem às áreas **concessionadas e licenciadas, em vias de concessão ou de licenciamento**, tendo em vista o aproveitamento de recurso geológico ou energéticos;

(...).”

I.2.2. Relatório Ambiental (AAE)

“Recursos Geológicos” (6 – Análise e Avaliação por Factores Críticos para a Decisão/6.1 - Recursos Naturais e Culturais/ 6.1.2 – Situação Atual)

Considera-se que o documento deve fazer referência aos depósitos minerais, nomeadamente, quanto aos contratos de concessão em vigor, pedidos de concessão e pedidos de prospeção e pesquisa.

I.2.3. Relatório de Fundamentação

Ponto 9 - SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Deverá ser acrescentada/alterada a seguinte passagem do texto:

“(...)

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
Rua Manuel Pacheco, 29 G
4200 - 804 Porto
Telef.: 226 192 000

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600



VASTUS



**AValiação Ambiental Estratégica (AAE) DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA
Relatório Ambiental
(versão fevereiro de 2025)**

1. Enquadramento

O presente parecer técnico resulta da avaliação do Relatório Ambiental (RA), versão de fevereiro de 2025, elaborado pelo consultor Vastus, Gabinete de Projeto, Planeamento e Ambiente, Lda., disponibilizado na PCGT, no dia 14/03/2025, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela, com a 2.ª reunião da Comissão Consultiva (CC) agendada. A par deste documento também foi disponibilizado o Resumo Não Técnico (RNT).

Este procedimento de AAE decorre nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e cuja aplicação ao caso específico dos Planos Diretores Municipais (PDM) é enquadrada pelo facto de estes constituírem-se como Planos Municipais de Ordenamento de Território, com potenciais efeitos ambientais.

2. Ponderação do parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e o Relatório Ambiental Preliminar (RAP)

No âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas foi consultada a CCDR-NORTE, I.P., conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º e artigo 7.º do regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

A CCDR-NORTE, I.P. pronunciou-se sobre o Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e sobre a versão preliminar do Relatório Ambiental (RAP), através de ofício com a referência OF_DOST_AS_14962/2019, de 16/12/2019 e com a referência OF_DOST_AS_12904/2022, de 29/09/2022, respetivamente.

O RA expõe em tabelas próprias e devidamente organizadas a ponderação aos contributos dados pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) em todas as fases do exercício de AAE.



Zh Z / E, * d & o E 07 f 0 k q w 6 Z d K H f g o f t c T d b c / * 0 0 Z > A i Z T E W 6 Z T E W 6

Página 1 de 3



Sobre a ponderação dos pareceres das ERAE, particularmente da CCDR-NORTE, I.P., este foi globalmente acolhido, tendo o RA sido atualizado em conformidade com as sugestões formuladas.

3. Avaliação do Relatório Ambiental (RA)

Da análise do RA é evidente a aplicação de uma metodologia de trabalho adequada, em consonância com as orientações metodológicas praticadas, o que resultou num documento bem estruturado, de fácil e simples compreensão.

O RA identifica os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), decompondo cada um em critérios de avaliação, estes em objetivos de sustentabilidade e, por fim, em indicadores de avaliação, que se consideram ajustados. Tendo-se verificado a correção do lapso da versão anterior do RA, de não inclusão no FCD *Riscos Naturais*, do indicador "*N.º de medidas implementadas na defesa contra o risco de inundação*".

Considera-se que os indicadores de avaliação são ajustados ao exercício de AAE, observando-se uma atualização dos mesmos, nomeadamente da incorporação, no FCD *Sistema Urbano*, dos indicadores "*N.º de vagas em equipamentos sociais de apoio aos idosos e à primeira infância*" e "*Quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro (ton/ano)*", o que demonstra o acolhimento das recomendações das ERAE.

É a partir da análise dos indicadores de avaliação que o RA expõe a situação atual do concelho de Ponte de Lima, confrontando-a com o cenário de manutenção do PDM vigente e com as propostas da 2.ª revisão do Plano. O RA conclui que as propostas da revisão do Plano não apresentam consequências negativas intransponíveis para o ambiente e são globalmente positivas em comparação com o PDM atual.

Na globalidade do exercício da AAE cumpre com o pretendido, porém crê-se que a AAE beneficiava do aprofundamento da temática *Alterações Climáticas*. Isto é, essa temática é abordada ao longo de todo o RA, mas não é tratada como um critério/indicador de avaliação independente o que se considera ter sido benéfico, ainda mais, quando é referido na evolução tendencial global da proposta do Plano que este causará impactos positivos, principalmente ao nível das alterações climáticas, o que não é de fácil perceção.

É certo que são definidos um conjunto de indicadores enquadráveis nas medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, como os relacionados com a avaliação da emissão de gases com efeito estufa (GEE) e com o uso eficiente de água e gestão de resíduos, mas o tratamento da temática em critério/indicador próprio iria permitir avaliar fatores não incluídos no RA. Por exemplo, sobre a emissão



de GEE, não é avaliada a realidade do concelho sobre a utilização do veículo próprio nas deslocações quotidianas, nem a disponibilidade de transportes coletivos ou a existência de alternativas à utilização de veículos motorizados, isto é, existência de condições para a população se deslocar através de modos suaves.

O RA define linhas orientadoras para a ação que constituem medidas minimizadoras dos efeitos da implementação do Plano sobre os FCD, indicando as peças do Plano onde estão vertidas/previstas essas medidas. Julga-se que, de um modo geral, essas revelam-se adequadas face ao exposto no RA, todavia, a maioria possui caráter amplo e genérico.

No quadro de governança devem ser revistas as competências da CCDR-NORTE, I.P. de acordo com a Portaria n.º 407/2023, de 5 de dezembro, visto que algumas das aí elencadas ou não estão previstas naquele diploma ou possuem uma redação distinta.

O RA define um Plano de Seguimento, com a definição de indicadores de seguimento, organizados em tabela própria, com indicação das unidades, metas e fontes, o que se revela ajustado. Não obstante, julga-se ser importante incluir um indicador relacionado com a recuperação paisagística das pedreiras desativadas e com o melhoramento do estado global da qualidade da água, assuntos salientados na avaliação dos FCD.

Foi disponibilizado o Relatório Não Técnico, que carece de atualização face à versão do RA, de fevereiro de 2025.

Por último, uma questão de pormenor, verificou-se a revisão do texto para correção de lapsos, gralhas e erros gramaticais, mas sugere-se nova revisão, tal como a verificação da existência de legenda em todas as imagens/tabelas/quadros, assim, como a indicação da unidade monetária quando são indicados os valores do investimento municipal na proteção da biodiversidade e da paisagem local (pág. 67).

4. Conclusão

Entende-se que o RA cumpre com o seu propósito e expõe um bom exercício de AAE, carecendo de revisão nos aspetos mencionados anteriormente, tal como a atualização do RNT. Emite-se, então, parecer favorável condicionado.



SEDE: PALAÇETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Despacho Conselho Diretivo

Não aprova, nos termos propostos pelos pareceres de Arquitetura e Arqueologia

Assinado por: **ANA CATARINA DE FREITAS ALVES BRAVO DE SOUSA**

Num. de Identificação: 09555360

Data: 2025.04.18 15:14:52+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Vice-Presidente do Conselho Diretivo - Património Cultural, I.P.**



into

Concordo com a Não Aprovação da proposta de Plano conforme proposto.
À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte
Diretor do Departamento dos Bens Culturais
15.04.2025

Assinado por: **PAULO TAVARES LEBRE DIAS
DUARTE**
Num. de Identificação: 05536512
Data: 2025.04.15 17:45:27+01'00'

Despacho Chefe Divisão

Concordo. Proponho a Não Aprovação da proposta de Plano, nos termos do ponto 3.4 do parecer de arquitetura.

À consideração superior,

Jorge Rua Fernandes

Chefe da Divisão de Salvaguarda de Monumentos e Sítios (DSMS)

Concordo com a proposta de Não Aprovação, nos termos propostos nos pontos 3.1 a 3.4 do parecer de

arqueologia. À consideração superior

Ana Sofia Gomes

Chefe da Divisão de Arqueologia, Territórios e Valores Ambientais

Assinado por: **JORGE MANUEL RUA FERNANDES**
Num. de Identificação: 10992897
Data: 2025.04.15 12:54:13+01'00'

Assinado por: **ANA SOFIA BRÁS GOMES**
Num. de Identificação: 10507679
Data: 2025.04.15 15:21:29+01'00'

CS

Informação

Data

GP11243

11-04-2025

Assunto

Mensagem

**PCGT - ID 224 (Ex-68)
- PDM - PONTE DE
LIMA - 2.ª Revisão - 3.ª
Reunião Plenária CC -
Proposta de Plano.**

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

1. Capela do Anjo da Guarda, monumento nacional (MN), Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978
2. Ponte sobre o Lima, MN, Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910, **zona especial de proteção (ZEP)** Portaria n.º 721/77, DR, I, Série, n.º 269, de 21-11-1977, inclui zona *non aedificandi* (ZNA)
3. Via romana de Braga a Tui (14 marcos miliários, Série Capela), **MN**, Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
4. Albergaria de São João de Deus, ou quartéis, imóvel de interesse público, (IIP), Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982
5. Capela da Senhora da Penha de França, IIP, Decreto n.º 8/83, DR, I Série, n.º 19, de 24-01-1983



1/15

52. Ponte romana na freguesia de Estorãos, IM. A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada no DR, I Série-A, N.º 209, de 8-09-2001 / Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977

1. ANTECEDENTES

Dos antecedentes destaca-se:

12-04-2024 - Nomeação da signatária para integrar a CC do PDM de Ponte de Lima.

18-03-2025 - PCGT, a convocatória ID 224 (Ex-68) - PDM - PONTE DE LIMA - Revisão - Convocatória para Reunião Plenária da CC, a realizar por meios telemáticos no dia 23.04.2025 (10h00m).

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. É remetida documentação para apreciação, respeitante à proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima (PDM de Ponte de Lima), para emissão de parecer à proposta final de revisão o presente plano (fevereiro/março 2025).

2.2. Dos elementos remetidos, destacam-se aqueles que serão alvo de análise na presente informação:

ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO

Relatório Ambiental Avaliação Ambiental Estratégica - Fevereiro 2025- RA-AAE

Relatório da Fundamentação da Proposta - Fevereiro 2025

ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O PLANO

Regulamento e Anexos - Fevereiro 2025

Planta de Condicionantes Gerais - Março 2025

Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo - Março 2025

Planta de Ordenamento II - Salvaguardas - Março 2025

3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - Fevereiro 2025- RA-AAE

Os Objetivos estratégicos a que se pretende dar resposta no âmbito da elaboração do PDM são:

A - Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho

B - Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal

C - Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio

No âmbito da AAE, procedeu-se a uma avaliação desses objetivos estratégicos que irão influenciar as opções de desenvolvimento do modelo territorial adotadas.

São assinaladas as oportunidades e ameaças que derivam destes objetivos, destacando-se:

Para o objetivo «**Aposta na requalificação natural, ambiental e paisagística do concelho**» assinala-se como uma das Oportunidade «Recuperação de património etnográfico».

Para o objetivo **«Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal»** é assinalada como uma das Oportunidades - «Proteção das áreas envolventes ao património arqueológico e arquitetónico classificado».

O Património Cultural, no quadro das questões ambientais (QA) é considerado um fator relevante para a revisão do PDM, estando enquadrado por um dos três Fatores Críticos para a Decisão 1 (FCD1), - «Recursos Naturais e Culturais» (**«Tabelas 5- Fatores Ambientais relevantes para o Plano»**) p41.

No ponto **6- Análise e Avaliação por Fatores Críticos para a Decisão**, os critérios, objetivos e indicadores estabelecidos para o FDC 1 são «Proteção e valorização do património edificado (arquitetónico e arqueológico), recorrendo ao número de sítios e edifícios identificados e classificados e as despesas correntes da CM com o património».

«No que diz respeito aos recursos arquitetónicos e arqueológicos, para o PDM em vigor foi efetuado um trabalho de identificação e localização desse património, ainda que seja necessário ajustar a localização de alguns elementos patrimoniais à nova cartografia de base existente para o concelho, mais ajustada à realidade».

No âmbito da implementação de «linhas de orientação para a ação» segundo **«Tabela 32 - Medidas/ações decorrentes da implementação do PDM»** destaca-se para o Património Cultural, «ações que conduzam à divulgação e valorização do património cultural (sensibilização, animação turística, etc) »que na «execução territorial» se remete para «o Relatório de fundamentação e articulação do ordenamento com a Carta do Património Municipal», remetendo para «Planta de Ordenamento II - Salvaguardas; Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Condicionantes Gerais; Anexo 1, 2 e 3 do Regulamento».

Apreciação - i) No capítulo 6- Análise e Avaliação por Fatores Críticos para a Decisão é feita referência ao número de bens imóveis classificados e os restantes (arqueológico e arquitetónico), remetendo para «um Anexo» que se presume que seja o que vem listado no regulamento. Não há qualquer identificação ou caracterização mais aprofundada do património cultural, quer do classificado e em vias de classificação, quer do inventariado, que é vasto no Concelho de Ponte de Lima.

ii) No âmbito das diversas análises, e da avaliação de impactes, relativos aos Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos, a apreciação cinge-se à referência ao regulamento, às atualizações, mencionando alguns aspetos do regime de proteção, não concretizando efetivamente riscos e oportunidades. Não é feita qualquer abordagem específica quanto ao património cultural imóvel, destacando-se aqui o património classificado e em vias de classificação. Este património, que é extenso, configura também a imagem do concelho, estando sujeito a impactes que podem ser de pressão ligada a alguma atividade turística e imobiliária. Assinalam-se ainda, o abandono a que, muitas vezes, está sujeito e às ações das intempéries que cada vez são mais imprevisíveis.

3.2. RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA - Fevereiro 2025

classificação, através das siglas respetivas (MN,IIP/MIP,IM ou EVC), na «*Planta de Ordenamento I- Classificação e Qualificação do Solo*», numa perspetiva de antecipação da compreensão do enquadramento, na envolvente de cada imóvel.

discordamos

f) Planta de Ordenamento II -Salvaguardas - Março 2025

Apreciação – i) Também na *Planta de Ordenamento II - Salvaguardas*, se considera de assinalar o património cultural classificado e em vias de classificação, através das siglas respetivas, devendo constar igualmente na legenda. Neste sentido sugere-se a seguinte legenda:

a designação «**PATRIMÔNIO CULTURAL**» em vez de «**PATRIMÔNIO INVENTARIADO**», criando duas subalíneas «*Património classificado e em vias de classificação*» e «*Património inventariado*»

3.4. Do exposto, considerando as omissões e imprecisões verificadas nos elementos complementares do plano relativamente ao Património Cultural, que constituem a base para a definição dos elementos constituintes, propõe-se parecer desfavorável, devendo dar resposta, nos termos do ponto 3.3. do parecer de arquitetura.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,

Patricia Zimbarra, Arq.

11.04.2025

Assinado por: **PATRICIA MARIA DA SILVA RUIVO ZIMBARRA**
Num. de Identificação: 07186788
Data: 2025.04.11 16:00:29+01'00'

PARECER TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA

Antecedentes:

- 02.08.2023 - Despacho Superior Favorável Condicionado do Senhor Diretor de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional da Cultura do Norte, exarado sobre a Informação Nº S-2023/618331 (C.S.:1690397) de 29.06.2023(CSP256759) - PCGT - ID 224(Ex-68) - PDM - PONTE DE LIMA - Revisão
- Convocatória para pedido de reunião.
- 19.03.2025 - A signatária foi internamente nomeada para representar o Património Cultural, Instituto Público no acompanhamento do IGT referido em epígrafe, tendo sido recebida na mesma data, via PCGT, a convocatória para Reunião Plenária da CC, a realizar por meios telemáticos no dia 23.04.2025 (10h00m).
- 27.03.2025 - Correio eletrónico remetido pelo Senhor Arquiteto Carlos Pereira, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do município de Ponte de Lima, anexando elementos adicionais relativos ao património cultural, nomeadamente informação geográfica em shapefile.

Parecer:

1. Através de correio eletrónico de 19.03.2025, foi o Património Cultural, I.P. convocado via PCGT para a 3ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva da 2.ª Revisão do PDM de Ponte de Lima, para emissão de parecer à proposta final de revisão deste IGT (fevereiro/março 2025), enquanto Entidade Representativa dos Interesses a Ponderar (ERIP), estando em apreciação os Elementos Constituintes do Plano - Regulamento, Planta de Condicionantes Gerais,

e que corresponde à respetiva área de salvaguarda, nos termos previstos na alínea n) do n.º 1 do Artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 80/2015.

3.2.2 A legenda da PO deve apresentar a listagem dos elementos patrimoniais graficamente representados, recomendando-se que seja aditada nova coluna para indicação do Código Nacional de Sítio (CNS) atribuído, conforme informação disponibilizada na base de dados Endovélico, e atualizações que decorram de uma intercolaboração institucional (*Vide supra*, ponto 3.1.7)

3.3 Elementos que Acompanham o Plano – Relatório de Fundamentação do Plano (RdP)

3.3.10 Relatório apresenta no capítulo relativo aos ‘Valores Culturais’ a súpula dos elementos do património arquitetónico e arqueológico considerados na atual revisão do PDM (cf. RdP, pp. 78/83 – Quadro 6; pp. 83/90 – Quadro 7), remetendo para o Regulamento do Plano o regime de salvaguarda aplicável e a espacialização para a Planta de Ordenamento II – Salvaguardas.

3.3.2 É ainda realçado o inerente valor patrimonial cultural da paisagem limiana, com ênfase no enquadramento histórico-arqueológico enquanto expressão do resultado da interação entre as condições ambientais e a ação antrópica ao longo de vários milénios, identificando os respetivos níveis de organização, e agilizando a implementação de adequadas medidas de proteção, gestão e ordenamento deste território (cf. RdP, p. 27).

3.3.2.1 Decorre do ponto anterior que, em capítulo referente à monitorização da revisão do PDM se preconiza como indicador de estratégia relativo à ‘*Valorização dos recursos naturais, paisagísticos e culturais, através de um correto ordenamento territorial*’, uma avaliação do ‘Volume, em Euros, do investimento em recuperação de valores etnográficos, paisagísticos e culturais’ (RdP, p. 101 – Quadro 10).

3.3.3 Concordando-se genericamente com o conteúdo do documento, deverá todavia ser efetuada uma atualização da informação arqueológica apresentada no Quadro 6 (pp. 78/83), em conformidade com as recomendações anteriormente expressas quanto à identificação destes elementos patrimoniais nos anexos do Regulamento (*Vide supra*, pontos 3.1.3 a 3.1.7).

3.4 Elementos que Acompanham o Plano – Planta do Património Inventariado

3.4.1 Recomenda-se que o conteúdo da Planta do Património Inventariado (Desenho 3.1, Folhas #.1 a #.12, Escala 1:10000, março 2025), seja antes vertido na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas, a fim de se evitar a duplicação da representação da informação (*Vide supra*, 3.2.1).

3.5 Elementos da Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental (RA)

3.5.1 Refere-se que a proposta de Plano concorre “(...) para uma requalificação e valorização dos recursos naturais, culturais e paisagísticos, permitindo um crescimento sustentável das atividades económicas relacionadas.” (cf. RA, p. 132). Neste sentido, identificam-se os valores culturais, arquitetónicos e arqueológicos, remetendo-se a localização destes elementos e o regime de salvaguarda para o regulamento e para a cartografia de referência do Plano (cf. RA, pp. 83/84).

3.5.2 Não tendo sido emitido parecer ao Relatório de Fatores Críticos pelo organismo da Tutela da Administração do Património Cultural (cf. RA, p. 17), é ainda assim identificado o Fator Crítico para a Decisão 1 – ‘Recursos Naturais e Culturais’, e incitada a participação desta entidade na governança institucional para a ação, relativamente à atualização da informação



SEDE: PALÁCETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



disponibilizada sobre o património arqueológico e arquitetónico (cf. RA, p. 41 – Tabela 5; p. 141 – Quadro 33).

3.5.3 Mais se constata que o FCD 1 ‘Recursos Naturais e Culturais’ apresenta um objetivo de sustentabilidade consentâneo com a “[p]roteção e valorização do património” (cf. RA, p.46 – Tabela 7), estimando-se uma *evolução positiva* (cf. RA, p.130) em resultado de ações/ medidas de minimização do efeitos de implementação da presente proposta de Plano, e que visam a “[a]rticulação do ordenamento com a Carta do Património Municipal”, a “[...] divulgação e valorização do património cultural (sensibilização, animação turística, etc.)”, e incentivos “[...] à recuperação do património edificado, reaproveitando as estruturas existentes, evitando novos consumos de solo.” (cf. RA, pp.135/136 – Tabela 32).

3.5.3.1 Discordando-se da inserção do património arqueológico na categoria do ‘património edificado’, por ser conceptualmente redutora no que concerne esta tipologia de elementos patrimoniais, antes se sugere que na redação do conteúdo dos ‘Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD’, seja contemplada no 6.º critério de avaliação, em sua substituição, a referência a ‘património cultural’ (cf. RA, p.47).

3.5.4 Quanto aos indicadores de avaliação do Património Cultural, a Revisão do PDM de Ponte de Lima prevê um indicador específico para o património arqueológico, estando em causa a evolução do ‘N.º de “Sítios arqueológicos identificados”, e ainda um indicador comum ao património arqueológico e arquitetónico, assente na previsão do aumento das “Despesas correntes da CM com o património” (cf. RA, p.47 – Tabela 6).

4. No que concerne a 2ª Revisão do PDM de Ponte de Lima, propõe-se que do ponto de vista do património arqueológico se emita parecer Não Favorável nos termos do referido nos pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do parecer de arqueologia.

5. No que concerne a Avaliação Ambiental Estratégica, propõe-se que seja emitido parecer Favorável ao Relatório Ambiental, ressalvando a correção anotada no ponto 3.5.3.1 do mesmo parecer.

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado à Câmara Municipal de Ponte de Lima, e à CCDR-Norte.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,
Cláudia Manso, Técnica Superior
11.04.2025

Assinado por: **Cláudia Maria Ferreira de Sousa**
Manso
Num. de Identificação: 09928450
Data: 2025.04.11 16:04:20+01'00'



CCDR Norte - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
Rua Rainha Dona Estefânia 251
Porto
4150-304 - PORTO
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S024525-202504- ARHN.DPI ARHN.DPI.00030.2021	23/04/2025
Assunto:	PCGT – ID 68 – 2.ª Revisão do PDM de Ponte de Lima. Parecer no âmbito da terceira reunião plenária		

Na sequência da solicitação de parecer no âmbito da terceira reunião plenária da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro, vimos por este meio remeter o parecer desta entidade, que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Planeamento e Informação

Antonio Eduardo Lobo de Oliveira Santos

(Por subdelegação de competências - Despacho n.º 1741/2025, de 6 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 26/2025, II Série, de 06 de fevereiro de 2025)

Anexos: o referido parecer

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



Rua Formosa, 254
4049-030 Porto
Tel: (+351) 223 400 000 | Fax: (+351) 223 400 010
email: arhn.geral@apambiente.pt
apambiente.pt



3.3.1. Relatório Ambiental

Tendo sido analisado o Relatório Ambiental (RA), datado de fevereiro de 2025, verifica-se, de forma positiva, que algumas das sugestões e recomendações anteriormente emitidas por esta Agência, relativamente à versão de junho de 2023, foram acolhidas.

Não obstante os progressos evidenciados, subsistem aspetos que carecem de retificação, com vista à obtenção de uma versão mais completa e robusta da avaliação ambiental do plano. Alguns desses aspetos assumem carácter estruturante, sendo indispensáveis para garantir uma análise ambiental eficaz e tecnicamente fundamentada, a submeter a consulta pública.

Destaca-se, como ponto positivo, a inclusão de uma tabela de ponderação com as respostas aos pareceres das entidades consultadas no âmbito da versão anterior. Contudo, recomenda-se que esta tabela seja incluída em anexo ao RA, de forma a facilitar a consulta e assegurar a fluidez do corpo principal do documento.

O RA agora apresentado encontra-se bem identificado e apresenta a equipa técnica responsável pela sua elaboração. De igual forma, encontra-se adequadamente estruturado, tendo adotado uma metodologia alinhada com o previsto na legislação e nos guias de boas práticas existentes em matéria de AAE.

Para além de todos os guias e documentos de orientação registados na bibliografia do RA, é necessário ainda ter em conta o Guia de Melhores Práticas para AAE, publicado pela APA em 2013, disponível no sítio eletrónico da APA.

Verifica-se que o RA não apresenta todo o enquadramento metodológico presente no RDA. Uma vez que o RA é o documento que acompanhará a proposta de plano na fase de discussão pública, considera-se útil apresentar os principais elementos metodológicos deste procedimento de AAE, designadamente o Quadro de referência Estratégico (QRE).

Relativamente ao QRE, apresentado na Figura 1, continua a constatar-se que o mesmo se encontra desatualizado. Torna-se, por isso, necessário proceder à sua revisão e atualização, nomeadamente no que respeita à integração das orientações mais recentes das políticas públicas relevantes, em especial no domínio da política climática nacional, da política de resíduos e de outros instrumentos estratégicos entretanto aprovados.

Os argumentos apresentados na tabela de ponderação para justificar a não atualização do QRE não são considerados válidos. Não se considera admissível sustentar uma estratégia territorial assente em metas e objetivos constantes de documentos entretanto revogados. O procedimento

16



de AAE deve acompanhar a evolução do processo de planeamento e ajustar-se progressivamente à realidade normativa, técnica e política vigente.

Tendo em conta que o processo de revisão do PDM e da respetiva AAE se prolongou por mais de uma década, é indispensável que os documentos estratégicos que servem de referência sejam atualizados, garantindo alinhamento com o enquadramento nacional em vigor.

Neste sentido, destaca-se que a RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), decidiu revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que o mesmo deverá ser retirado do QRE.

Adicionalmente, devem ser incluídos os seguintes instrumentos estratégicos da política climática nacional:

- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que estabelece para 2030 uma meta de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) entre 45% e 55% (face a 2005), uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050.
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho. A mesma RCM que aprovou o PNEC decidiu prorrogar a ENAAC até 31 de dezembro de 2025, aspeto que deve constar no RA.
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020).

17



No domínio da política de resíduos, devem ainda ser considerados os seguintes planos recentemente aprovados:

- Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023;
- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023.

O PESGRI encontra-se revogado, pelo que deve ser retirado do QRE.

No setor das águas, importa atualizar a referência ao PENSAAR 2020, que foi substituído pelo PENSAARP 2030, aprovado pela RCM n.º 23/2024, de 5 de fevereiro, e posteriormente alterado pela RCM n.º 109/2024, de 22 de agosto.

Por último, o Plano Nacional para o Radão (PNRn), aprovado pela RCM n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro, deve ser incluído no QRE, dada a sua relevância para a proteção da saúde pública e para a integração de aspetos ambientais no planeamento territorial. A inclusão do mapa nacional de suscetibilidade à exposição ao radão deve ser considerada no processo de avaliação ambiental. Para consulta adicional, recomenda-se a utilização da informação disponibilizada pela APA, acessível em: <https://apambiente.pt/prevencao-e-gestao-de-riscos/mapa-de-suscetibilidade-ao-radao>.

Assim, sublinha-se a necessidade de rever a listagem de instrumentos no QRE, ajustando-a às boas práticas de AAE e ao âmbito municipal do exercício em curso. Este ajustamento contribuirá para um documento mais coerente, focado e estratégico, em conformidade com os objetivos estabelecidos para esta avaliação.

Deverá verificar-se adicionalmente a afinidade das Questões Estratégicas definidas para a Revisão do PDM e os Objetivos Estratégicos estabelecidos para os instrumentos de política e planeamento sugeridos anteriormente.

Na Tabela 4 de ponderação dos pareceres das entidades, à observação da APA — *“Contrariamente ao mencionado no RA, a AAE não se restringe apenas à realização de cenários, mas também contempla opções alternativas de desenvolvimento. Verifica-se, assim, que não houve um estudo aprofundado de alternativas no documento em análise, o que necessita de correção”* — é apresentada como resposta o seguinte exemplo: *“Veja-se o caso que resultou da aplicação do indicador ‘Área ardida por tipo de ocupação do solo’ que, aliado a outros indicadores, levou à proposta apresentada pela equipa técnica do PDM e pela CM de afastar os espaços*

18



categorizados como floresta de produção dos aglomerados populacionais, reclassificando esses espaços de interface como floresta de conservação, procurando atenuar o risco de incêndio florestal ao prever para essas áreas espécies mais resistentes ao fogo, como os diferentes Quercus.”

Este exemplo é pertinente e ilustrativo. Contudo, verifica-se que, apesar da sua relevância, continua a ser a única alternativa apresentada, permanecendo omissa a sistematização das alternativas efetivamente avaliadas durante o processo.

Recorda-se que a avaliação de alternativas constitui um dos elementos centrais e distintivos da AAE, tal como reconhecido no preâmbulo do respetivo regime jurídico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. A consideração de alternativas permite identificar e justificar as opções mais sustentáveis e ambientalmente adequadas, sendo essencial para garantir a eficácia e robustez da avaliação.

Assim, recomenda-se que o RA seja revisto de forma a:

- Explicitar, de forma clara e sistemática, as alternativas consideradas mais relevantes no âmbito do desenvolvimento territorial proposto.
- Justificar de forma técnica e fundamentada as opções selecionadas, nomeadamente a escolha da solução final face às alternativas excluídas.
- Evidenciar o contributo dos fatores ambientais na tomada de decisão.

A transparência e rastreabilidade do processo de decisão são essenciais para assegurar a legitimidade técnica da AAE e o cumprimento dos princípios da participação, integração e prevenção ambiental consagrados no regime jurídico aplicável.

No que diz respeito ao Quadro de Avaliação da AAE, Tabela 6, encontram-se em falta as unidades de medida para cada um dos indicadores, bem como as fontes de informação, por indicador. Este quadro apresenta um excesso de critérios e indicadores por FCD, como já foi referido em pareceres anteriores. Na tabela de ponderação é referido que o número de indicadores aumenta a cada parecer recebido. No entanto, julga-se que cabe à equipa responsável pela AAE manter o foco estratégico desta avaliação ambiental.

No que respeita à análise e avaliação dos recursos hídricos, verifica-se um enquadramento adequado do PGRH em vigor. Contudo, a ausência de referência ao PGRI, publicado em abril de 2024, compromete a robustez e atualidade da avaliação apresentada.



A não integração do PGRI na análise do RA enfraquece significativamente a eficácia da AAE, conduzindo a um diagnóstico incompleto quanto aos impactos e riscos associados às inundações. Esta omissão compromete, igualmente, a formulação de orientações e medidas eficazes para a mitigação desses riscos.

A consideração do PGRI é essencial para garantir que as opções territoriais propostas se fundamentam na melhor informação técnica disponível.

Embora no RFP se mencione que *"Ao nível da Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo, foram excluídas do solo urbano as áreas que integram o limite das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI), (após análise da proposta de exclusões da REN apresentada pelo Município), tendo sido, igualmente, ponderadas as áreas de articulação a montante e a jusante"*, tal referência não é acompanhada de qualquer evidência documental ou cartográfica.

Não é, assim, possível aferir de que forma as opções territoriais propostas foram efetivamente ajustadas para dar cumprimento ao objetivo central do PGRI: a redução do risco de inundação e a minimização dos seus efeitos sobre as populações, os bens e o ambiente.

Recomenda-se, por conseguinte, a integração do PGRI no diagnóstico e na análise de alternativas do RA, bem como a explicitação das medidas territoriais adotadas — tanto a montante como a jusante — para assegurar a articulação com os objetivos e orientações do plano setorial da água.

Na Tabela 34, verifica-se que os indicadores de seguimento não se encontram alinhados com as recomendações emitidas por esta Agência em parecer anterior, não se considerando, por esse motivo, os mais adequados à monitorização dos efeitos ambientais do plano.

Adicionalmente, constata-se que, em alguns casos, mesmo quando os indicadores apresentados se aproximam dos sugeridos, são adotadas fontes de informação que não se consideram tecnicamente adequadas. Esta inadequação compromete a fiabilidade e utilidade do sistema de monitorização.

Reitera-se, por isso, a necessidade de uma revisão aprofundada da Tabela 34, no sentido de garantir que os indicadores selecionados são efetivamente pertinentes, permitindo a monitorização contínua da execução do plano e possibilitando à CM a adoção de medidas corretivas, sempre que necessário, com vista à prossecução de políticas públicas eficazes.



Recomenda-se, assim, o reforço da Tabela 34, através da integração, no mínimo, dos seguintes indicadores:

- Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito), n.º/CM.
- Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação, n.º/CM.
- Acessibilidade física ao serviço de recolha seletiva, %/CM/ERSAR.
- Massas de água superficiais em estado global bom ou superior, n.º/APA;
- Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior, n.º/APA;
- Acessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, %/CM/ERSAR;
- Adesão ao serviço de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, %/CM/ERSAR;
- Indicador de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas (a definir).

Recomenda-se, igualmente, que cada indicador esteja associado a um valor de referência, correspondente à situação atual do município, e a metas/objetivos quantificados, compatíveis com os documentos de política pública referenciados no QRE.

A ausência de valores de referência e de metas compromete a utilidade do sistema de monitorização e impede a avaliação efetiva dos impactos resultantes da implementação da Revisão do PDM.

A periodicidade da monitorização deve ser, preferencialmente, anual ou bienal, não devendo, em qualquer caso, ultrapassar um intervalo trienal. Apenas desta forma é possível garantir a eficácia do sistema de acompanhamento e permitir a intervenção atempada por parte da autarquia.

Assim, recomenda-se a revisão da Tabela 34, com a inclusão dos seguintes elementos para cada indicador: Valor de referência; Periodicidade.

Reitera-se, por fim, o seguinte exemplo de estrutura recomendada:

FCD	CA	Indicadores de Monitorização	Unidade de Medida	Valor de Referência	Metas / Objetivos	Periodicidade	Fontes

3.3.2. Resumo Não Técnico

Concorda-se, em termos gerais, com o Resumo Não Técnico (RNT) apresentado, nomeadamente no que respeita à estrutura adotada.

Contudo, considera-se que a sua extensão continua a ser excessiva, ultrapassando o limite recomendável de 20 páginas. A linguagem utilizada, embora clara, pode ainda ser simplificada, com o objetivo de garantir a sua acessibilidade a todos os públicos, independentemente do grau de literacia ambiental e técnica.

Importa ainda salientar que o RNT deverá ser revisto em conformidade com as alterações que venham a ser introduzidas no RA, por forma a assegurar a consistência entre os dois documentos e a plena compreensão dos principais resultados da AAE.

3.3.3. Fases seguintes do procedimento de AAE

Quanto às fases seguintes do procedimento de AAE, recorda-se que:

- Os comentários apresentados acima efetuados devem ser devidamente considerados na preparação da próxima versão do RA e do RNT a submeter a discussão pública.
- Em simultâneo com a versão final do Plano, deverá ser elaborado o RA final, integrando os resultados das consultas institucional e pública. O RA final deve ser remetido à APA e às restantes entidades consultadas, acompanhado da respetiva Declaração Ambiental (DA), aquando da publicação do Plano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.
- A DA, a disponibilizar no sítio eletrónico da CM, deve ser assinada, datada e conter a identificação do cargo do responsável pela sua emissão, conforme estabelecido na nota técnica da APA disponível no seu portal institucional.
- No momento da publicação da revisão do PDM em Diário da República, deve constar expressamente que a mesma foi objeto de procedimento de AAE.

Alerta-se, ainda, para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da execução do Plano, assegurando o acompanhamento das medidas

22



previstas na DA, com vista à deteção precoce e correção de eventuais efeitos negativos não previstos. Esta obrigação decorre do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, preferencialmente por meios eletrónicos, com atualização mínima anual, devendo ser remetidos à APA para conhecimento.

3.3.4. Conclusão

Face ao exposto, tendo em consideração as observações acima efetuadas, deve ser elaborada uma nova versão revista do RA e do respetivo RNT, que incorpore os aspetos identificados e assegure uma monitorização adequada. Esta nova versão deverá acompanhar a proposta de plano na fase de discussão pública.

Informa-se, ainda, que toda a informação relevante sobre o procedimento de AAE se encontra sistematizada no site da APA, acessível através da seguinte hiperligação:

<https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica>

4. Reserva Ecológica Nacional

4.1. REN Bruta

Relativamente à delimitação da REN Bruta, esta Agência emitiu parecer sobre a versão 11, através do ofício S023326-202404-ARHN.DPI, datado de 08/04/2024. Nesse parecer foi referido que a proposta, no seu conjunto, cumpria os objetivos de salvaguarda e proteção do território em análise e reunia condições para a apreciação da proposta de exclusões. No entanto, tal não se verifica, pelo que se solicita a melhor compreensão para os aspetos que se seguem.

No que respeita à delimitação da tipologia ZAC, coincidente com a delimitação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), identificadas nos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do 2.º ciclo de planeamento, importa esclarecer que, particularmente em solo urbano ou rústico (aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa), a delimitação da ZAC deve corresponder integralmente à delimitação da ARPSI, pelos seguintes motivos:

- A elaboração dos PGRI obedeceu ao disposto na Diretiva de Gestão dos Riscos de Inundações, transposta pelo Decreto-Lei n.º 115/2010, e cumpre os objetivos ambientais

23



Anexo II – Relatório de Fatores Críticos (2018)

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório de Fatores Críticos



Setembro de 2018
Câmara Municipal de Ponte de Lima

Avaliação Ambiental Estratégica
Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
Proposta de Revisão do PDM de Ponte de Lima



Glossário	4
Resumo	5
1 - Introdução	6
2 - Objetivos e metodologia de AAE	7
3 - Objeto da avaliação	8
3.1 - Antecedentes	8
3.2 - Objetivos da Revisão do PDM.....	8
3.3 – Breve Caracterização do Território	10
4 – Identificação e Análise dos Fatores Críticos de Decisão.....	18
4.1 – Questões Estratégicas	18
4.2 - Quadro de Referência Estratégico	19
4.2.1 – Análise aos Instrumentos	22
4.2.2 – Síntese do QRE	42
4.3 - Fatores Ambientais	43
5 - Fatores Críticos para a Decisão	44
5.1 - Recursos Naturais e Culturais.....	46
5.2 – Sistema Urbano.....	48
5.3 - Atividades Económicas	50
6 - Estratégia de comunicação	52
6.1 - Definição do Público-Alvo.....	52
6.2 - Formas de Comunicação	53
6.3 - Métodos Utilizados	55
6.4 - Programação e Faseamento do Envolvimento.....	55
Bibliografia.....	56
Matrizes de Análise de Coerência	57

Glossário

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMPL	Câmara Municipal de Ponte de Lima
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DGT	Direção Geral do Território
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
GEE	Gases com Efeito de Estufa
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
LOT	Loteamentos
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PDM	Plano Diretor Municipal
PENT	Plano Estratégico Nacional do Turismo
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PT	Planos Territoriais
PNPOT	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
PROF EDM	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
SIC	Sítio de Interesse Comunitário
ZEC	Zonas Especiais de Conservação

Resumo

A política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial que se organiza num quadro de interação coordenada em três âmbitos: nacional, regional e municipal. O *Plano Diretor Municipal* (PDM) integra os planos municipais de ordenamento do território (PMOT), sendo o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e o modelo de organização espacial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional.

De acordo com o previsto na legislação – Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, o Plano Diretor Municipal é sujeito a avaliação, tal como definido no nº 2 do artigo 97º, através da apresentação do *Relatório Ambiental*.

Neste identificam-se, descrevem-se e avaliam-se os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

É nesse contexto que se elabora o presente *Relatório de Fatores Críticos de Decisão* (FCD) tendo como objetivo determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no *Relatório Ambiental*.

1 - Introdução

O presente *Relatório sobre Fatores Críticos de Decisão* para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da *Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima*, foi elaborado de acordo com os princípios emanados da Diretiva 2001/42/CE de 27 de junho, permitindo a integração dos aspetos ambientais na tomada de decisão de planos e programas, transposto para o regime jurídico nacional pelo Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho.

“A avaliação ambiental estratégica é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. As estratégias de ação estão fortemente associadas à formulação de políticas, e são desenvolvidas no contexto de processos de planeamento e programação” (Partidário, 2007)

Assim, nesta primeira fase da AAE, procura-se apresentar qual o objeto alvo da avaliação ambiental, quais os Fatores Críticos para a Decisão e quais os seus critérios de avaliação e indicadores a utilizar na elaboração do *Relatório Ambiental*, bem como qual o método de avaliação e as entidades a envolver no acompanhamento de todo o processo.

Este documento segue as orientações metodológicas do *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica* publicado pela *Agência Portuguesa do Ambiente* e as orientações definidas em diversos guias internacionais.

2 - Objetivos e metodologia de AAE

O objetivo da AAE é melhorar a decisão, influenciando a integração das questões ambientais e de sustentabilidade no processo de planejamento, avaliando quer os impactos no ambiente quer no processo de sustentabilidade, em visões, intenções e propostas estratégicas, com o objetivo final de melhorar a decisão. Favorece a integração de medidas mitigadoras nos impactos negativos, potenciando aqueles que apresentam impactos positivos, incorporando a participação e envolvimento de vários agentes neste processo.

A Metodologia de Base Estratégica

1 - Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE

- Identificar o objeto de avaliação;
- Identificar os fatores críticos para a decisão;
- Identificar os objetivos da AAE;
- Estabelecer o fórum apropriado de atores e a estratégia de comunicação e envolvimento;
- Estabelecer a integração entre processos e identificar as janelas de decisão.

2 - Análise e Avaliação

- Usar cenários de futuros possíveis e considerar opções e alternativas para atingir os objetivos propostos;
- Analisar as principais tendências ligadas aos *Fatores Críticos de Decisão* (FCD);
- Avaliar e comparar opções que permitam escolhas;
- Avaliar oportunidades e riscos;
- Propor diretrizes de planejamento, monitorização, gestão e avaliação.

3 - Seguimento

- Desenvolver um programa de seguimento (diretrizes de planejamento, monitorização, gestão e avaliação) e os arranjos institucionais necessários a uma boa governança.

3 - Objeto da avaliação

O objeto da avaliação ambiental estratégica é a Revisão do Plano Diretor Municipal do concelho de Ponte de Lima, que se encontra atualmente 2ª Fase, relativa aos Estudos de Caracterização.

Assim, a AAE, que decorre em simultâneo à realização das diferentes fases da elaboração da revisão do PDM, procura analisar e discutir as opções estratégicas de forma a encaminha-las em direção à sustentabilidade ambiental, respondendo aos problemas estratégicos identificados no concelho. A AAE como complemento à conceção do PDM, deve influenciar o processo de elaboração do plano várias vezes durante a preparação deste, garantindo “...que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano (...) contribuindo assim para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis...”

3.1 - Antecedentes

Em março de 2005, através da Resolução do Conselho de Ministros – 81/2005, entrou em vigor o atual PDM de Ponte de Lima, que procurou definir a estratégia de desenvolvimento concelhio, para a década seguinte, assente também nos seguintes questões: Atualização das condicionantes em vigor no concelho, nomeadamente uma (re) delimitação da RAN e da REN, ajuste do regulamento do PDM à gestão urbanística do concelho, (re) definição de áreas afetas às atividades económicas ajustadas à localização das novas infraestruturas rodoviárias do concelho e da região, atualização da escala do PDM e da sua informação de base, atualização do PDM face à realização e conclusão de outros Planos Territoriais (PT) de escala inferior. Teve uma primeira retificação em 2010 e uma primeira alteração publicada em 16/3/2012 através do Aviso nº 4269/2012, no Diário da Republica - 2.ª Série, Nº 55.

3.2 - Objetivos da Revisão do PDM



Em reunião pública de 28 de abril de 2014, a Câmara Municipal de Ponte de Lima deliberou dar início ao processo de revisão do PDM de Ponte de Lima.

A necessidade de proceder à Revisão do PDM de Ponte de Lima em vigor, decorre da análise efetuada ao mesmo, aquando dos trabalhos relativos à alteração ao Plano Diretor Municipal, publicada em 16/3/2012, tendo-se verificado que existiam matérias onde subsistem incompatibilidades legais entre disposições essenciais e fundamentais do PDM, tais como áreas que integram os diversos sistemas da Reserva Ecológica Nacional sobrepostas com espaços urbanos na Planta de Ordenamento, desadequação das categorias de espaços do ordenamento florestal municipal com a lei vigente (DR 11/2009 de 29 de maio); diferenças entre a Rede Natura 2000 delimitada no Plano sectorial e a sua espacialização na Planta de Condicionantes, falta de adequação das categorias de uso do solo urbano às determinações do Plano Municipal de Defesa da Floresta relativamente às classes de perigosidade alta e muito alta.

Por outro lado, verifica-se a necessidade de reconsideração e reapreciação global, com carácter essencial dos princípios e objetivos do modelo territorial definido, assim como dos regimes de salvaguarda e valorização dos recursos valores territoriais, uma vez que as incompatibilidades, omissões ou desadequações verificadas produzem efeitos significativos na proposta de Ordenamento, enquadrando-se, deste modo, no disposto no nº 3, do artigo 93º do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

A necessidade da Câmara Municipal em proceder à revisão do Plano Diretor Municipal é fundamentada no facto de que as premissas atuais relativas ao enquadramento territorial e ao próprio enquadramento legal, hoje em vigor, são diferentes dos que foram tidos em conta na época de elaboração do PDM, considerando-se como fundamentos para iniciar o processo de revisão do PDM: a obrigatoriedade legal e adequação do planeamento municipal às alterações do quadro legislativo, nomeadamente os decorrentes da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento e do urbanismo; Agilizar a gestão do PDM e proceder à sua articulação com outros Planos Municipais de Ordenamento do Território, em vigor ou em elaboração, bem como a instrumentos de gestão territorial de ordem superior como o PROF, PSRN2000, PMDFCI, entre outros; Ajustar o Plano à realidade do concelho, através da atualização do seu conteúdo, sobretudo ao nível socioeconómico, de dotação de equipamentos de utilização coletiva ou da taxa de

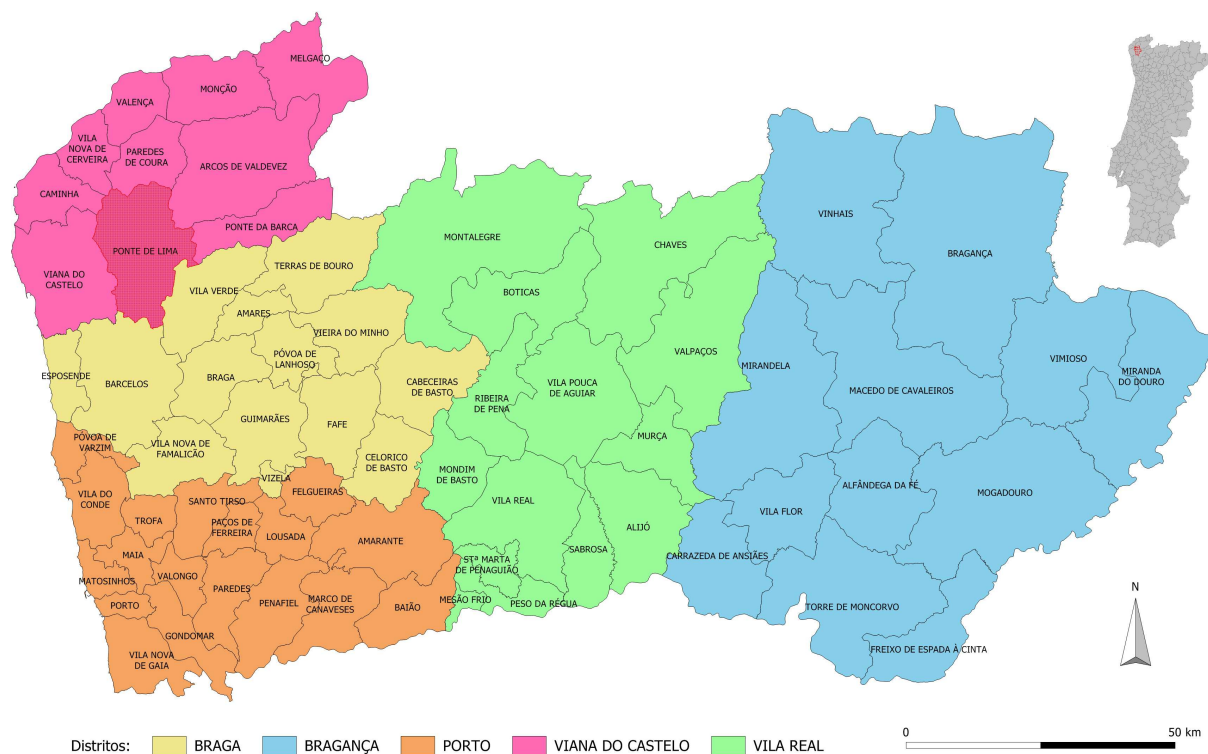
infraestruturação do território municipal, sobretudo ao nível do saneamento e do abastecimento de água à população, entre outros, e ainda atualizar a REN de acordo com a nova legislação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que altera o Regime Jurídico da REN, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

3.3 – Breve Caracterização do Território

De forma a facultar às várias entidades e ao público em geral um melhor conhecimento da situação atual do concelho em análise e poderem pronunciar-se melhor sobre este RFC, procede-se a um enquadramento de Ponte de Lima, baseando-nos em diferentes fontes e na recolha de dados com vista aos trabalhos de caracterização e diagnóstico elaborado na primeira fase deste PDM.

Âmbito Territorial do PDM

O âmbito territorial do PDM em análise é a extensão total do concelho de Ponte de Lima, que corresponde a uma área de 320,26 km², repartidos por 39 freguesias. Localiza-se na Região do Norte de Portugal (NUT II), na sub-região Minho-Lima (NUT III) e na Região Agrária de Entre Douro e Minho. A Norte é delimitado pelos concelhos de VN. De Cerveira, e Paredes de Coura, Viana do Castelo e Caminha localizam-se a poente, encontrando-se na metade oposta os concelhos de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Vila Verde. A metade sul toca com Barcelos.



Características Morfológicas e Hídricas

A geomorfologia da região traduz-se em inúmeras serras, assim como uma enorme quantidade de vales cavados no granito e guiados por acidentes de orientação Bética (ENE-OSO), que “guiam” o rio Minho e Lima.

No concelho de Ponte de Lima destaca-se a presença de um talvegue principal que drena as águas do rio Lima, num sentido transversal ao concelho, que juntamente com as áreas de maior altitude, que atingem cotas de 840m e com declives acentuados, marcam o relevo concelhio, contrastando com as cotas de 10m e declives inferiores a 5% junto ao rio Lima e um relevo mais ondulado na metade sul do concelho. O concelho encontra-se ainda recortado por vales transversais ao rio Lima, numa orientação predominantemente N-S ou NE-SO, denotando-se a presença de uma linha de fecho a sul do concelho que divide a bacia hidrográfica do rio Lima da bacia hidrográfica do rio Neiva.

A orografia é assim naturalmente marcada por um relevo extremamente recortado por diversos acidentes orográficos, pela declividade das encostas e pelas superfícies dos

vales, aliados a uma abundância generalizada de água, sendo em termos médios, uma das regiões europeias mais ricas relativamente às disponibilidades hídricas. Importa referir que pode verificar-se a ocorrência, num único mês, dos valores de precipitação ultrapassarem os 50% da precipitação total anual. Esta variabilidade significa que pode verificar-se precipitações intensas de curta duração originando cheias rápidas e inundações, especialmente em bacias de cariz urbano.

Clima

O clima da região onde se insere o concelho é influenciado pelo efeito amenizante resultante da proximidade do Oceano Atlântico, com invernos amenos e verões suaves, observando-se a ausência de uma estação seca, sendo influenciado pelas massas de ar que sobem o vale do rio Lima de jusante para montante. Os meses de julho e agosto são os que apresentam valores mais elevados de temperatura média, atingindo os 21,3°C. Pelo contrário as temperaturas médias mais baixas acontecem nos meses de janeiro, com 9,4°C. Apresenta como precipitação média anual 1607,5 mm, sendo o mês de dezembro aquele que mais contribui para esses valores. Ao invés, o mês de julho é aquele que apresenta menor média de precipitação, com valores de 29 mm.

Geologia

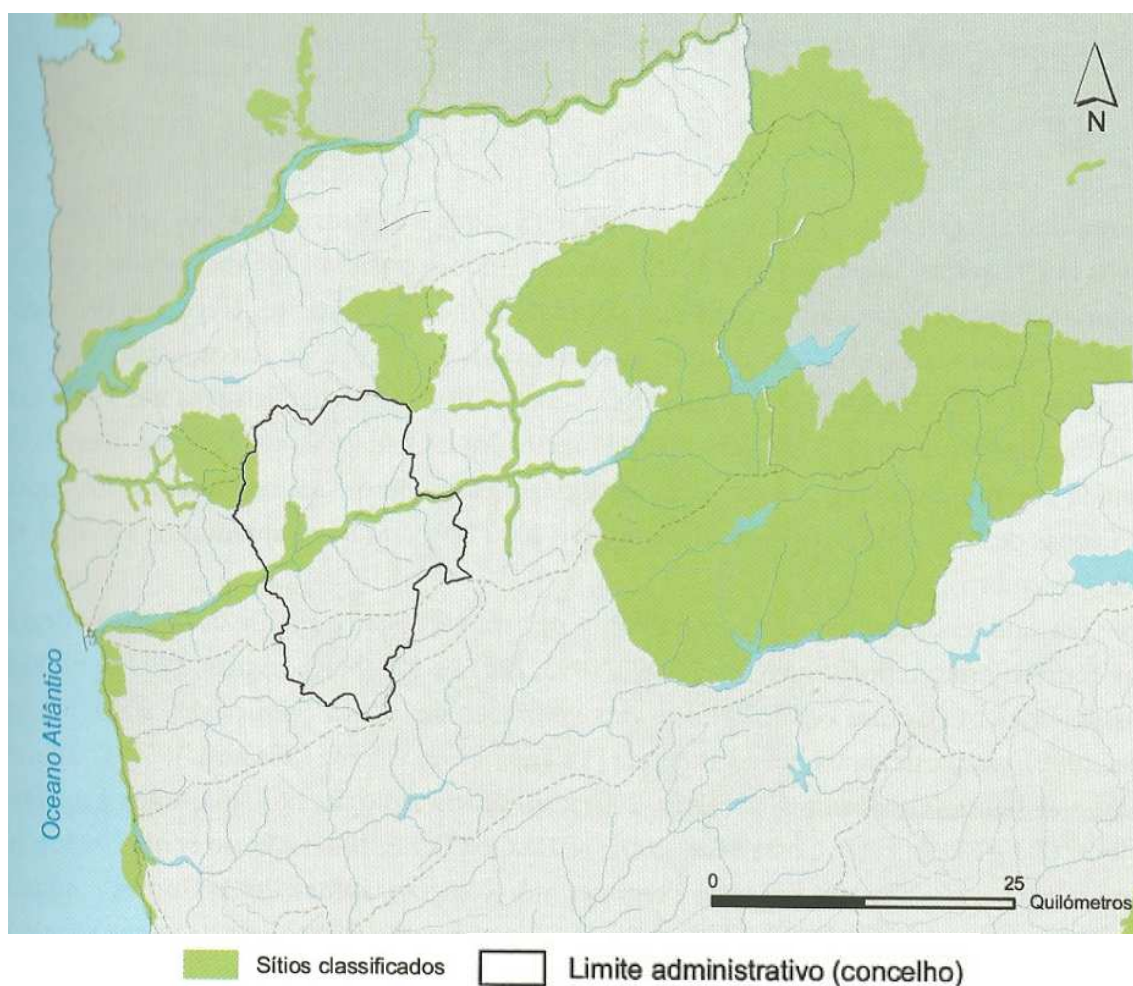
A geologia local caracteriza-se pela predominância das áreas de rochas eruptivas, sobretudo granitos de duas micas com biotite predominante, dos quais porfiróide de grão grosseiro ou médio a grosseiro, mas também de granitos de duas micas de grão médio a fino, sendo a exploração destes maciços graníticos, uma atividade económica importante, resultando também, impactes paisagísticos importantes ao nível das pedreiras, mas também das edificações típicas.

Recursos e Valores Naturais

No concelho de Ponte de Lima integra algumas áreas classificadas como Rede Natura 2000, nomeadamente duas áreas pertencentes às Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Uma é o designado Sítio Rio Lima (PTCON0020), que compreende áreas agrícolas e áreas de mata ribeirinha compostas maioritariamente por espécies ripícolas e folhosas autóctones,

onde ocorrem alguns *habitats* prioritários. O Sítio tem continuidade ao longo do rio Lima para Oeste e para Este, através dos concelhos limítrofes de Viana do Castelo e Ponte da Barca, respetivamente. A outra área pertencente à Rede Natura é uma parte do designado Sítio Serra D'Arga (PTCON0039), que engloba áreas de pastagens de montanha, povoamentos florestais e áreas de vegetação ripícola que têm continuidade ao longo da bacia hidrográfica do rio Âncora, inserida nos concelhos vizinhos de Viana do Castelo e Caminha. O concelho, no seu limite NE toca com o SIC Corno do Bico – PTCON0040.

Figura 1 – Rede Natura 2000 Noroeste Peninsular¹



Destaque também para Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos. Esta área protegida, de âmbito regional, ocupa cerca de 350 ha e localiza-se a 4 Km

da sede de concelho, entre o rio Lima e a Serra de Arga. Refira-se ainda que esta área se encontra referenciada no Plano Diretor Municipal (em vigor) de Ponte de Lima, como Área de Reserva de Proteção de Biótopo.

Realce para a importância que o rio Lima apresenta, bem como os seus afluentes, com uma fauna e flora associados, sendo alvo de um reaproveitamento das suas potencialidades ao nível lúdico e outros.

Refira-se ainda duas áreas que correspondem a ecossistemas de valor, nomeadamente um bosque caducifólio numa área de valor natural em Vilar do Monte, Rendufe e Labruja, que corresponde ao alto vale do Labruja e o vale do rio Trovela (afluente do rio Lima), também conhecido por carvalhal da Boalhosa, permitindo estes e todos os outros ecossistemas um benefício para a população.

No concelho de Ponte de Lima, o sistema de REN de maiores dimensões são as áreas com risco de erosão, ocorrendo um pouco por todo o território concelhio.

No que diz respeito às áreas florestais, caracterizam-se por uma predominância de floresta com espécies de crescimento rápido como o pinheiro bravo e eucalipto, ocupam, em conjunto, cerca de um terço da área total do município, sendo o pinheiro-bravo a espécie mais comum. Grande parte de área concelhia apresenta uma ocupação de matos e/ou incultos, mas também de áreas improdutivas resultantes existência de grandes maciços de afloramentos rochosos.

A geologia do concelho apresenta um bom potencial de exploração deste recurso, existindo algumas explorações deste recurso, sobretudo do granito.

Dinâmicas Populacionais e Habitacionais

Entre os dois momentos censitários de 2001 e 2011 as perdas populacionais em Ponte de Lima cifram-se nos -1,9% (-845 residentes) valores em sentido oposto ao do País e da

¹ As Condições Naturais e o Território de Ponte de Lima, pág. 267.

Região Norte, mas ainda assim mais baixos que os verificados na NUT III – Minho-Lima com -2,2%. Segundo dados do INE esta tendência negativa mantém-se, passando dos 43498 residentes em 2011 para cerca de 41724 em 2017², beneficiando quer de saldos naturais e migratórios negativos.

Incidindo a análise ao nível das freguesias observa-se uma evolução da população residente em dois sentidos, uma vez que umas perdem população (37 freguesias) e outras ganham (14). Das que perdem mais residentes entre 2001 e 2011 destaque para Cabração, Boalhosa, mas sobretudo Beiral do Lima que perdeu -27,2%, sendo freguesias que se localizam nas extremas do concelho. Com ganhos consideráveis, destaque para as freguesias integrantes do perímetro da vila de Ponte de Lima como Arca com 14,6% mas sobretudo Feitosa com 64,6%, ficando-se a freguesia sede de concelho pelos 4,3% de novos residentes.

A densidade populacional no concelho era em 2011 de 135,8 hab/km², valor inferior ao da região Norte mas superior ao da NUTII Minho-Lima (respetivamente 173 e 110 hab/km²).

A distribuição da população em termos de grandes grupos etários segue a tendência verificada no país, ou seja verifica-se um progressivo envelhecimento da população, passando de um Índice de Envelhecimento de 93,6% para 128% entre 2001 e 2011, pelo que a população idosa (mais de 65 anos) superou em número a dos jovens (menos de 15 anos) entre os dois últimos anos censitários. A população jovem foi a que perdeu mais, perdendo 17,4%, tendo a população adulta apresentado uma tendência negativa mais ligeira, com -1,2%. O grupo etário dos idosos é aquele que apresenta a maior variação percentual de residentes com 12,9% em 2011.

Em termos de ocupação humana do território verifica-se uma diferenciação correspondente a uma urbanização da sede de concelho e das freguesias vizinhas, beneficiando de melhores acessibilidades, em contraste com as freguesias mais periféricas de cariz rural, predominando no concelho uma estrutura de povoamento disperso que se transformaram em alguns locais num contínuo mais ou menos urbano apoiado nas vias de comunicação.

² Estimativas de população residente. INE.

Estrutura Sócio-económica

Observando os dados sobre o tecido produtivo local verifica-se que a população ativa do concelho de Ponte de Lima está maioritariamente empregada no setor terciário, representando 52% da população ativa.

No período entre 2001/2011 verificou-se uma perda acentuada de ativos no setor primário - registando uma taxa de crescimento negativa de -60% - a par de uma evolução negativa no setor secundário com -18%. Foi significativo o incremento do setor terciário com mais 24% de população empregada neste setor.

A atividade económica (CAE Rev. 3) com maior peso no concelho (Censos 2011), no que diz respeito à população empregada, é a construção com 22%, seguido de perto pela indústria transformadora e o comércio por grosso e a retalho com pesos de 19% e 15%, respetivamente, figurando as restantes a grande distância.

Em termos turísticos este concelho apresenta um leque variado de potencialidades que poderão originar pacotes diversificados de oferta turística, beneficiando da localização privilegiada, concedida pelo facto de estar bem servido em termos de acessibilidades. O Turismo em Espaço Rural (TER) apresenta um apreciável potencial neste concelho - avaliado quer pela dinâmica instalada, quer pelos investimentos em curso - sendo uma imagem de marca com destaque a nível nacional.

Recursos Culturais

Este é um concelho com valores paisagísticos e patrimoniais (naturais e culturais) ricos, diversificados e valorizados, com uma numerosa ocorrência de valores de património arquitetónico e arqueológico, constituindo estes valores um importante atrativo turístico do concelho, como se pode verificar pela diversidade e ocupação de alojamentos TER, cuja importância tem permitido a recuperação de muito do património edificado.

O PDM em vigor identifica 269 elementos patrimoniais, entre povoados da idade do ferro, vestígios da ocupação romana, castelos e ocupações medievais, moinhos, pelourinhos

igrejas, casas nobres entre outros, destacando-se os Castros do Alto das Valadas, de Trás de Cidades, do Cresto e do Formigoso, a ponte sobre o Rio Lima, os 14 Marcos miliários da via Braga/Tui, a Capela do Anjo da Guarda, a Casa do Outeiro e de Pomarchão, o Solar de Bertandos, e muitos outros, uns classificados, outros em vias de classificação, listagem que atualmente se encontra desatualizada. Presentemente, os bens classificados em Ponte de Lima totalizam 46 elementos, distribuídos pelos 3 monumentos nacionais (MN), 38 imóveis de interesse público (IIP) e 5 imóveis de interesse municipal (IIM), distribuídos um pouco por todo o concelho limiano.

Acessibilidades

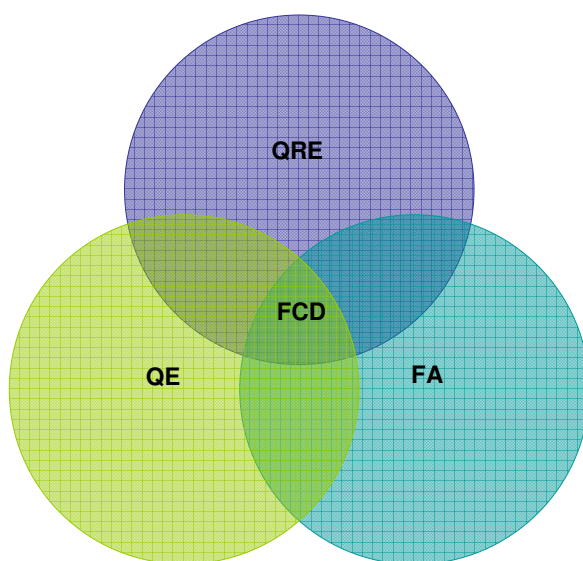
A localização central do concelho no contexto da NUTII Minho-Lima, permitiu-lhe beneficiar de um conjunto de acessibilidades conferindo-lhe uma centralidade importante.

Assim, há que referir o IP1/A3 que liga o concelho com Braga e a Galiza, com 3 nós no concelho, bem como o IP9/A27 que liga com a sede de distrito, seguindo esta via transversal em direção ao interior da sub-região do Vale do Lima pelo IC28. Refira-se ainda a existência de outras alternativas como a EN201 com ligação a Braga e Valença, a EN 306 que liga a Paredes de Coura, a EN 203 que liga a Ponta da Barca, e ainda a EN 308 servindo de ligação com Vila Verde.

4 – Identificação e Análise dos Fatores Críticos de Decisão

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) *“Constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar”*.

Resultam de uma análise integrada do *Quadro de Referência Estratégico - QRE* (outros documentos de âmbito regional, nacional e internacional), das Questões Estratégicas - QE preconizadas na revisão do PDM e dos Fatores Ambientais - FA relevantes para o plano.



4.1 – Questões Estratégicas

As dinâmicas verificadas neste concelho durante a última década, levou à necessidade de definir novos objetivos para Ponte de Lima, que se adaptem aos novos desafios que os territórios enfrentam, harmonizando o ordenamento concelhio com o da região, integrando as opções de âmbito nacional e regional, servindo por sua vez de enquadrando de outros planos locais, respondendo também à necessidade de atualização de estratégias a vários níveis.

Assim, foram definidos um conjunto de objetivos estratégicos e estruturantes, que procuram conduzir os destinos deste município em direção aos novos desafios ao nível económico, social, cultural e ambiental.

Por esse motivo, as estratégias de desenvolvimento do concelho e o ordenamento do seu sistema urbano neste novo quadro de acontecimentos e de prioridades, destacam:

- a. Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho, em defesa do ambiente, da qualidade de vida e da fixação populacional, permitindo um crescimento das atividades desenvolvidas em solo rústico, e potenciando ainda o desenvolvimento do setor turístico;
- b. Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal, reclassificando o solo e reconfigurando as áreas urbanas, com uma estratégia atualizada para as áreas destinadas a atividades económicas e indústria extrativa assim como as demais atividades económicas, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável;
- c. Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio, visando a consolidação da rede de equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas urbanas, promovendo uma rede urbana equilibrada e adequada às dinâmicas populacionais;

4.2 - Quadro de Referência Estratégico

O quadro de referência estratégico (QRE) *“constitui o macro-enquadramento estratégico da AAE, criando um referencial para avaliação. Reúne os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, europeu e nacional que são relevantes para avaliação e são exigidos legalmente, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais o objeto de avaliação em AAE estabelece relações, o que constitui também uma exigência legal”*.

Um dos elementos essenciais na avaliação ambiental estratégica da Revisão do PDM de Ponte de Lima, é a coerência externa dos objetivos estratégicos deste com as diferentes políticas, planos, estratégias e outros documentos de referência de escala idêntica ou superior.

Neste contexto foram selecionados os seguintes documentos de referência:

- *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2016-2030* - ODS;
- *Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável* - ENDS;

- *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT;*
- *Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de OT e Urbanismo – LBGPSOTU;*
- *Quadro de Referência Estratégico Nacional – Portugal 2020;*
- *Estratégia Turismo 2027 – ET2027;*
- *Programa Nacional de Turismo e Natureza - PNTN;*
- *Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade - ENCNB;*
- *Plano sectorial da Rede Natura 2000 – PSRN2000;*
- *Programa Desenvolvimento Rural 2014/2020 – PDR 2020;*
- *Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU 2020;*
- *Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PENSAAR 2020;*
- *Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA;*
- *Plano Estratégico dos Resíduos Industriais – PESGRI;*
- *Programa Nacional para as Alterações Climáticas - PNAC;*
- *Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PNDFCI;*
- *Plano Rodoviário Nacional - PRN2000;*
- *Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte – PROTN;*
- *Plano Gestão Região Hidrográfica Minho-Lima – PGRH ML;*
- *O Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho – PROF EDM.*

De seguida apresenta-se uma síntese dos objetivos estratégicos desses planos e programas.

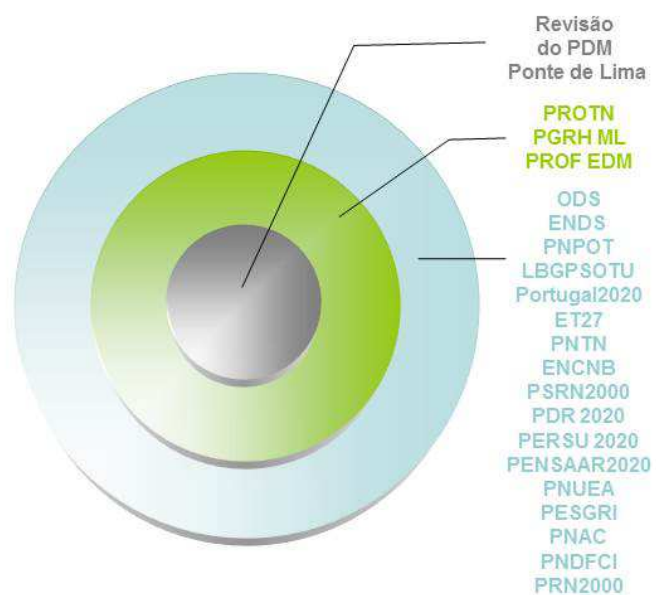


Figura 2 - Quadro de Referência Estratégico da Revisão do PDM da PL

4.2.1 – Análise aos Instrumentos

Apresenta-se de seguida uma breve caracterização dos instrumentos estratégicos utilizados para a construção do Quadro de Referencia Estratégico, e os seus respetivos objetivos estratégicos.

<i>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2016-2030</i>	ODS
---	------------

Os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* (ODS), aprovados pelos líderes mundiais reunidos na Assembleia-Geral da ONU a 25 de setembro de 2015, são fruto do trabalho conjunto de Governos e Cidadãos de todo o mundo para criar um modelo global de governança com a finalidade de acabar com a pobreza, proteger o ambiente e promover a prosperidade e o bem-estar de todos até 2030³. No total foram definidos 17 ODS, alguns com maior exequibilidade para o território limiano.

Esses objetivos são:

1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares.
2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. Garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. Alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas.
6. Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.
7. Garantir o acesso à energia fiável, sustentável, moderna e a preço acessível para todos.
8. Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

³ <http://www.dge.mec.pt>

11. Tornar as cidades e os povoamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. Garantir padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactes.
14. Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável.
15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir as florestas de forma sustentável, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e estancar a perda de biodiversidade.
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
---	-------------

A procura de um modelo mais sustentável de evolução da sociedade tem constituído preocupação dominante nas últimas décadas face ao conjunto de oportunidades, mas também de ameaças, que afetam o conjunto do tecido social, a estrutura das atividades económicas e o equilíbrio ambiental. Assim a adoção da ENDS, operacionalizado pelo Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PIENDS), pretende tornar Portugal *num dos países mais competitivos e atrativos da EU, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social*. Para tal a ENDS confere sete objetivos de ação:

- Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento»;
- Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética;
- Melhor Ambiente e Valorização do Património;
- Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social;
- Melhor conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território;
- Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional;
- Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**PNPOT**

Instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados Membros para a organização do território da União Europeia.

Em 14 de julho de 2018, foi aprovada a Resolução de Conselho de Ministros, relativa à primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Considerando que o ordenamento do território deve servir de suporte e contribuir para as grandes opções estratégicas definidas para o desenvolvimento do País, numa ótica de coesão e equidade territorial, o PNPOT define cinco desafios territoriais estratégicos nos vários níveis de planeamento: gerir os recursos naturais de forma sustentável; promover um sistema urbano policêntrico; promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial; reforçar a conectividade interna e externa; e promover a governança territorial.

O PNPOT assume ainda 10 compromissos para o território:

- Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
- Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
- Adaptar território e gerar resiliência;
- Descarbonizar acelerando a transição energética e material;
- Remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
- Alarga a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;
- Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura do território;
- Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial novas abordagens para a sustentabilidade;
- Garantir nos Instrumentos de Gestão Territorial a diminuição da exposição a riscos;
- Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial.

Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de OT e Urbanismo**LBGPSOTU**

A lei nº 31/2014 de 30 de maio, estabelece as bases gerais da política de solos, de ordenamento do território e urbanismo, e visa fomentar a mudança do paradigma urbano e um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, contribuindo para relançar práticas de planeamento e gestão territorial mais transparentes, sustentáveis, justas e responsáveis (dgterritorio.pt), para além de:

- Promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, através do seu planeamento e programação do uso do solo e da promoção da respetiva concretização;
- Estabelecer as bases da política de O.T. e de Urbanismo e define os instrumentos de gestão territorial que a concretizam;
- Definir que o regime de uso do solo é estabelecido pelos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal;
- Fixar a participação dos diferentes agentes;
- Regular as relações entre os diversos níveis da Administração Pública e desta com as populações e com os representantes dos diferentes interesses económicos e sociais.
- Definir a classificação do solo em Solo Rústico e Solo Urbano.

Esta política desenvolve-se através de instrumentos de gestão territorial como os programas territoriais, que estabelecem o quadro estratégico de desenvolvimento territorial e as suas diretrizes programáticas, e pelos planos territoriais, que estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território, bem como definem o uso do solo. A estrutura do sistema de gestão territorial organiza-se no âmbito nacional, regional, intermunicipal e municipal. (Lei nº 31/2014 – Título III – Art 38º).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (Portugal 2020)

Portugal 2020

Portugal 2020 trata do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 fundos estruturais e de Investimento Europeus (FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP) e consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental para promover em Portugal, entre 2014 e 2020 prosseguindo a Estratégia Europa 2020.

A programação e implementação do Portugal 2020 organizam-se em quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, inclusão social e emprego, capital humano, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

Objetivos Temáticos do Domínio Competitividade e Internacionalização:

- Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;
- Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade;
- Reforço da competitividade das PME;
- Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes;
- Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;
- Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública;

Objetivos Temáticos do Domínio Inclusão Social e o Emprego:

- Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores;
- Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação;

Objetivos Temáticos do Domínio Capital Humano:

- Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida;

Objetivos Temáticos do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos:

- Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores;
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos;
- Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos.

A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, e foi desenhada para tornar Portugal num destino cada vez mais competitivo numa atividade em contínuo crescimento, atenta às mudanças internacionais e ao ambiente tecnológico, assente nos seguintes eixos:

- Valorizar o território;
- Impulsionar a economia;
- Potenciar o conhecimento;
- Gerar conectividade;
- Projetar Portugal.

Programa Nacional de Turismo e Natureza

PNTN

O novo Programa Nacional de Turismo e Natureza, que veio substituir o de 1998, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015 e é aplicável na Rede Nacional de Áreas Protegidas, bem como noutras áreas com valores naturais e culturais, tendo como objetivo principal a “promoção e afirmação dos valores e potencialidades” através de produtos e serviços “inovadores e sustentáveis”, quer a nível natural, quer a nível de desenvolvimento local e património cultural.

O PNTN tem os **seguintes objetivos específicos**:

- a) Compatibilizar o turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada área, respeitando as respetivas capacidades de carga;
- b) Promover projetos e ações públicas e ou privadas que contribuam para a adequada visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços;
- c) Promover a valorização, a recuperação e ou a reconversão do património cultural, imóvel, móvel e imaterial existente e associado a atividades suscetíveis de serem reconhecidas como turismo de natureza;
- d) Promover a criação de infraestruturas e equipamentos necessários às atividades de turismo de natureza, nomeadamente centros de receção e ou interpretação, circuitos

- interpretativos, núcleos eco museológicos, entre outros, bem como de sinalização adequada às funções de receção, informação, interpretação e visitas turísticas;
- e) Incentivar práticas turísticas, de recreio e lazer não nocivas para as áreas classificadas e compatíveis com a sua conservação;
 - f) Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambiental e cultural dos visitantes e da população em geral;
 - g) Incentivar a criação de micro e pequenas empresas, particularmente as iniciativas endógenas que promovam o desenvolvimento local e as relações de proximidade entre a população e os turistas;
 - h) Incentivar o aparecimento de novas profissões e atividades económicas mais aliciantes à fixação dos jovens nas áreas classificadas e à criação de novos postos de trabalho;
 - i) Promover as atividades que contribuam para a divulgação e interpretação do património natural, paisagístico e cultural das áreas classificadas;
 - j) Promover a comercialização dos produtos identitários de base local, nomeadamente através da gastronomia;
 - l) Divulgar o património cultural imaterial, como as manifestações tradicionais e etnográficas locais, contribuindo para a afirmação da identidade cultural das populações.

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade

ENCNB

A ENCNB 2030, foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 - Diário da República N.º 87 Série I, de 7 de maio, que constitui um instrumento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade e +ara melhoria do estado de conservação do património natural, em articulação com os compromissos internacionais e nacionais assumidos pelo Estado português, articulando essas políticas com as demais políticas sectoriais, estando assente em três eixos estratégicos:

- Melhorar o estado de conservação do património natural.
- Promover o reconhecimento do valor do património natural.
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Plano sectorial da Rede Natura 2000⁴**PSRN2000**

Este plano sectorial constitui um instrumento de gestão territorial, que visa a conservação da biodiversidade, a salvaguarda e valorização das áreas classificadas incluídas na Rede Natura 2000, bem como a proteção e conservação das espécies e dos *habitats* nessas áreas:

- Orientar a gestão dos Sítios e ZPE relativo aos valores naturais que ocorrem nos mesmos, com vista a garantir a sua conservação a médio/longo prazo;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos *habitats* e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos *habitats* a proteger;
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições;
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.

Programa Desenvolvimento Rural 2014/2020**PDR 2020**

O apoio ao desenvolvimento rural é um instrumento fundamental ao dispor do país para a promoção do setor agroflorestal e do desenvolvimento territorial equilibrado, conjugando as orientações estratégicas comunitárias e os seus objetivos específicos com as orientações de política nacional.

⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.



A formulação do Programa de Desenvolvimento Rural e no contexto de convergência com a UE27, pretende orientar para a autossuficiência, em valor, do setor agroalimentar em 2020 promovendo a sustentabilidade de todo o território nacional. Neste enquadramento, a visão da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural nacional, tem como princípio determinante a concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis e dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agrícolas e florestais.

Objetivos da visão da estratégia nacional para a agricultura e desenvolvimento rural são:

- Crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
- Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos;
- Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2020

PERSU 2020

O PERSU II foi aprovado em 2007, através da Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro, que tinha como horizonte temporal 2007/2016 e surgiu como forma de dar continuidade às políticas de gestão de resíduos do PERSU I. Com a publicação Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro de 2014, o PERSU II foi revogado, dando lugar ao PERSU 2020

A estratégia para os resíduos, preconizada neste novo PERSU 2020, é assumida mantendo o objetivo de garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promove ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procura integra-los nos processos produtivos como materiais secundários por forma a reduzir os impactes da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego. (apambiente.pt)

Estes objetivos gerais devem ser concretizados com recurso aos seguintes objetivos específicos:

- Prevenção da produção e perigosidade dos RU;

- Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Redução da deposição de RU em aterro;
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;
- Reforço dos instrumentos económico-financeiros;
- Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
- Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;
- Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos.

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de **PENSAAR2020** ***Águas Residuais***

O abastecimento público de água às populações e o saneamento das águas residuais urbanas constituem serviços essenciais ao bem-estar, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

Apesar dos avanços significativos registados nos últimos anos que o PEAASAR 2000-2006 veio proporcionar, importa prosseguir e aprofundar no período 2007-2013 uma estratégia que responda de forma coordenada aos problemas com que o setor ainda se debate, e que são de natureza estrutural, operacional, económica e financeira, e ambiental.

O PENSAAR 2020 – Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, veio apoiar a nova estratégia para o setor nos pilares em que assentaram os anteriores planos estratégicos para o setor, designadamente o PEAASAR I (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006) e o PEAASAR II para o período 2007-2013;

A partir do balanço do PEAASAR II e do diagnóstico da situação atual, foram definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o setor, nomeadamente (eixo 1) a proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de

água, (eixo 2) melhoria da qualidade dos serviços prestados, (eixo 3) otimização e gestão eficiente dos recursos, (eixo 4) sustentabilidade económico-financeira e social, (eixo 5) condições básicas e transversais, sendo definidos 19 objetivos operacionais para cada um dos eixos supra do PENSAAR 2020:

- 1.1: Cumprimento do normativo;
- 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água;
- 1.3: Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR;
- 2.1: Melhoria na qualidade do serviço de AA;
- 2.2: Melhoria na qualidade do serviço de SAR;
- 3.1: Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;
- 3.2: Redução das perdas de água;
- 3.3: Controlo de afluências indevidas;
- 3.4: Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação;
- 3.5: Valorização de recursos e subprodutos;
- 3.6: Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos;
- 4.1: Recuperação sustentável dos gastos;
- 4.2: Otimização e/ou redução dos gastos operacionais;
- 4.3: Redução da água não faturada;
- 5.1: Aumento da disponibilidade de informação;
- 5.2: Inovação;
- 5.3: Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de Serviços;
- 5.4: Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação;
- 5.5: Externalidade: emprego, competitividade, internacionalização;

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

PNUEA

O *Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água* (PNUEA) - RCM nº 113/2005, de 30 de junho - tem como principal objetivo promover o uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para valorizar este recurso numa perspetiva de sustentabilidade. O PNUEA aborda exclusivamente o problema do uso eficiente da água e não tanto da conservação da água, considerando apenas os usos consumptivos. Define-se

como um instrumento programático que se articula com os outros instrumentos sectoriais definidos a nível nacional e europeu, com as seguintes indicações:

- 1) Deve orientar a atuação dos agentes públicos na sua atividade de planeamento e gestão dos sistemas de abastecimento e saneamento, incluindo a atividade de licenciamento;
- 2) Deve veicular o comprometimento de agentes públicos e privados, nomeadamente através de compromissos específicos no domínio da promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, promovendo a redução dos consumos e perdas nos sistemas.

As metas estabelecidas pelo PNUEA para os diferentes tipos de consumo e para o ano de 2020 são: de 80% de eficiência de utilização da água no consumo urbano; eficiência de utilização de água de 65% no consumo agrícola; e no consumo industrial uma eficiência de utilização de 85%.

<i>Plano Estratégico dos Resíduos Industriais</i>	PESGRI
--	---------------

O Plano Estratégico dos Resíduos Industriais (PESGRI 99), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 519/99, de 2 de dezembro definiu os princípios estratégicos a que deve obedecer a gestão de resíduos industriais no território nacional. O referido plano foi revisto em 2000 e 2001, à luz de conhecimentos mais recentes, adotando a designação de PESGRI2001 - Decreto-Lei nº 89/2002 de 9 de abril.

Os Objetivos estratégicos são:

- Prevenção da produção de resíduos: Minimização ao nível dos processos e ao nível dos produtos;
- Conhecer, adequar e fomentar a capacidade nacional de reciclagem, de modo a encaminhar para esta solução de valorização a maior quantidade possível de resíduos produzidos;
- Consolidar o sistema nacional de gestão de resíduos, adotando soluções tendentes ao aproveitamento do potencial energético dos mesmos;

- Adequar o sistema de gestão de resíduos com as infraestruturas necessárias ao seu tratamento e eliminação, como a constituição de uma bolsa de resíduos e construção de centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos;
- Requalificar ambientalmente os locais de deposição incontrolada de resíduos industriais;
- Educar, sensibilizar e informar os interessados para a prática da gestão de resíduos em respeito pela hierarquia da prevenção, reutilização, valorização e eliminação de acordo com a lei.

No contexto do PESGRI foi elaborado o Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI), a implementar no período de 2000 a 2015, dando prioridade à redução da perigosidade e quantidade dos resíduos industriais. (retirado de www.apambiente.pt).

Programa Nacional para as Alterações Climáticas

PNAC

O Programa Nacional para as Alterações Climáticas tem como objetivo controlar e reduzir as emissões de gases com efeito estufa (GEE) na atmosfera. No sentido de contribuir para a resolução deste problema, Portugal, no âmbito do Protocolo de Quioto, assumiu limitar, no período de cumprimento de 2008-2012, a 27% o crescimento das emissões de GEE de origem antropogénica, face ao registado em 1990.

As emissões de GEE são fortemente influenciadas pelo sistema energético nacional, mas também pelas estruturas industrial, agrícola e florestal, pelos sistemas de transportes e de gestão de resíduos e, na sua origem, pelos padrões de consumo da população.

O PNAC visa dar resposta a este problema, tendo o objetivo específico de controlar e reduzir as emissões de GEE, de modo a respeitar os compromissos de Portugal no âmbito do Protocolo de Quioto e da partilha de responsabilidades no seio da UE, bem como antecipar os impactos das alterações climáticas e propor as medidas de adaptação relevantes. O primeiro PNAC foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros

n.º 119/2004, de 31 de julho. Em 2006, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de agosto, o Governo aprovou o PNAC 2006, elaborado na sequência do processo de revisão do PNAC 2004 e sob a égide da Comissão para as Alterações Climáticas, tendo o Governo em 2007 revisto em alta algumas das metas do PNAC 2006, referentes a políticas e medidas dos setores da oferta de energia e dos transportes, as quais foram aprovadas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de janeiro.

Atualmente o Programa Nacional para as Alterações Climáticas para o período 2020-2030 (PNAC 2020/2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho visa garantir o cumprimento das metas nacionais em matéria de alterações climáticas para esse período para os setores, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE de forma a alcançar compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus e com o Acordo de Paris, pelo que os seus objetivos são:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de - 30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;
- Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (*mainstreaming*).

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios⁵

PNDFCI

O PNDFCI estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, definindo uma estratégia e um conjunto articulado de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a

redução progressiva dos incêndios florestais. Os objetivos, ações e metas serão alcançados recorrendo a intervenções em três domínios prioritários: prevenção estrutural vigilância e combate, sendo identificados cinco eixos estratégicos de atuação:

- 1) Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;*
- 2) Redução da incidência dos incêndios;*
- 3) Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;*
- 4) Recuperação e reabilitação dos ecossistemas;*
- 5) Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.*

O PNDFCI acentua a necessidade de uma ação concreta e persistente na política de sensibilização, no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do risco, bem como no desenvolvimento de sistemas de gestão e de ligação às estruturas de prevenção, deteção e combate, reforçando a capacidade operacional.

Plano Rodoviário Nacional 2000

PRN2000

O plano rodoviário nacional (PRN), instituído pelo Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho, e alterado pela Lei nº 98/99, de 26 de julho, por apreciação parlamentar, veio definir a rede rodoviária nacional, constituída pelas redes fundamental e complementar. O desenvolvimento de novas infraestruturas rodoviárias determina que se proceda a uma atualização do PRN, de modo a ajustar as designações e correspondentes descritivos, bem como redefinir e reclassificar algumas infraestruturas.

Estas alterações traduzem uma melhoria das condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e das populações em particular, para além de permitirem otimizar a gestão da rede rodoviária nacional. (DL nº 182/2003). O seus objetivos são:

⁵ Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

- ✓ Potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários,
- ✓ Redução do custo global dos transportes rodoviários,
- ✓ Aumento da segurança da circulação, da satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.
- ✓ Densificação da rede de estradas nas zonas fronteiriças,
- ✓ Promoção do fecho de malhas viárias,
- ✓ Melhorar a acessibilidade de alguns concelhos,
- ✓ Reclassificação de algumas das estradas.
- ✓ Melhoria qualitativa da rede rodoviária.

Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte

PROTN

Este instrumento de gestão territorial deve desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do PNPT e dos planos sectoriais, servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial, em particular dos PDM.

A elaboração do PROT-Norte foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2006, de 23 de fevereiro, no quadro da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Os objetivos específicos, decorrentes de uma proposta inicial da CCDR-N, são os apresentados seguidamente:

- Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região do Norte, contemplando, designadamente:
 - A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito dos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;

- A valorização da posição geoestratégica da região, na sua articulação com o restante território nacional, com as regiões fronteiriças e com as rotas transeuropeias e transatlânticas;
 - A afirmação da região como plataforma de internacionalização da economia nacional, reforçando os fatores de inovação de competitividade e de atração de investimento estrangeiro;
 - O reforço da cooperação transfronteiriça e transnacional, valorizando especializações, complementaridades e sinergias para o desenvolvimento de projetos de dimensão europeia;
 - A salvaguarda e valorização dos recursos patrimoniais, tanto monumentais como naturais, com destaque para os valores classificados pela UNESCO como património mundial;
- Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:
 - Consolidar o sistema de proteção e valorização ambiental, que inclui as áreas, valores e subsistemas fundamentais a integrar na estrutura ecológica regional;
 - Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo, envolvendo a qualificação funcional do Porto e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conurbação litoral e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior;
 - Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e de centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;
 - Organizar o sistema de acessibilidades, de forma a reforçar o papel dos pontos nodais, a garantir a coerência das intervenções nos âmbitos rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário e a valorizar as futuras acessibilidades ferroviárias em alta velocidade;
 - Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial numa lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados;
 - Organizar uma rede de pólos de excelência em espaço rural que sejam notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos

seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de vida e de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;

- Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT, (sub-região do Minho), como unidade territorial específica, com critérios de ordenamento e gestão apropriados às suas características físicas e de ocupação humana, e desenvolver propostas estratégicas adequadas à valorização das suas especificidades territoriais e à criação de complementaridades com vista ao reforço conjunto da competitividade e coesão regionais;
- Definir orientações e propor medidas para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais, promovendo simultaneamente o planeamento e a constituição de áreas apropriadas para o desenvolvimento urbano não especulativo e para a localização de atividades empresariais;
- Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- Propor medidas para a proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
- Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que contribuam para o desenvolvimento dos setores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão do territorial.

O Decreto-Lei 45/94, de 22 de fevereiro, peça fundamental da gestão de recursos hídricos em Portugal regula o processo de planeamento, instituindo os planos de recursos hídricos e definindo o seu âmbito e objetivos. Os Planos de Bacia Hidrográfica apresentam como objetivos gerais *a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos nacionais, assegurando a sua harmonização com o desenvolvimento regional e sectorial, através da economia do seu emprego e da racionalização dos seus usos*. Os objetivos estratégicos para a Bacia Hidrográfica do Rio Lima são:

- Proteger a qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas, visando a sua conservação ou melhoria, no sentido de estas atingirem o bom estado
- Garantir a proteção das origens de água e dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais
- Assegurar a quantidade de água para os usos e promover e incentivar o uso eficiente do recurso, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura e minimizar os conflitos de usos
- Prevenir e minorar riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e as situações de risco de poluição accidental;
- Preservar o domínio hídrico, assegurando a sua gestão integrada, nomeadamente no que diz respeito ao controlo dos fenómenos de erosão hídrica e costeira ou à melhoria da qualidade dos ecossistemas;
- Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos.
- Promover a adequação do quadro institucional e normativo, para assegurar o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos, bem como a sua sustentabilidade económica e financeira;
- Aprofundar o conhecimento técnico e científico sobre os recursos hídricos, ecossistemas envolventes e promover a implementação de redes de monitorização, aferidor do estado e utilizações do domínio hídrico;
- Promover a informação e participação do cidadão nas diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos;

- Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local e também com instituições congêneres de outros Países.

O Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho PROF EDM

Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de gestão territorial sectoriais, de âmbito nacional, que estabelecem por regiões as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais, as quais têm como objetivo promover e garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados.

As opções estratégicas do PROF EDM traduzem-se no conjunto dos objetivos estratégicos e respetivas medidas que se encontram enquadrados em eixos estratégicos para a globalidade da região, nomeadamente:

- Eixo I – Minimização dos riscos de incêndio e agentes bióticos
- Eixo II – Especialização do território
- Eixo III – Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos
- Eixo IV – Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor

4.2.2 – Síntese do QRE

Os objetivos estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima, revelam uma grande coerência com os diversos objetivos e estratégias definidas nos diferentes documentos de referência analisados, destacando-se contudo, a ENDS que enquadra o objetivo da autarquia em promover um desenvolvimento sustentável para o município, o PDR2020 que pretende apoiar a promoção das áreas rurais, o PROF EDM que estabelece as grandes opções de organização do território florestal, e ainda a ET27 que enquadra as estratégias pretendidas para impulsionar o setor turístico, importante marca do concelho de Ponte de Lima.

Objetivos estratégicos decorrentes da Revisão do PDM de Ponte de Lima	Número de Correspondências		
	Forte	Média	Fraca
Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	37	44	65
Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	19	71	56
Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho	13	62	71

Os objetivos estratégicos decorrentes da revisão do PDM de Ponte de Lima, como a “Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho”, mas também a “Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal”, são os que melhor se enquadram nas diferentes orientações do QRE, sendo aqueles que apresentam maiores interações de nível médio e forte.

4.3 - Fatores Ambientais

Os Fatores Ambientais (FA) “definem o âmbito ambiental relevante, ajustando ao tema, contexto e escala do objeto de avaliação os fatores ambientais legalmente estabelecidos”.

Desta forma, na avaliação ambiental, deve-se procurar aferir os eventuais efeitos positivos e negativos dos objetivos estratégicos decorrentes da revisão do PDM, sobre os fatores ambientais que estão previstos no Anexo I da Diretiva 2001/42/CE, transposto pelo Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho Biodiversidade, Fauna, Flora, Paisagem, Património Cultural, Fatores Climáticos, População, Saúde Humana, Bens Materiais, Água, Atmosfera e Solo.

No quadro seguinte apresenta-se a relação dos fatores ambientais estabelecidos na legislação com os objetivos estratégicos decorrentes da Revisão do PDM de Ponte de Lima, que consubstanciam as questões estratégicas e as grandes opções do plano. Destes fatores ambientais, destaque para a paisagem, solo, população e biodiversidade, que obtiveram maior número de relações.

Matriz de Relação	Fatores ambientais estabelecidos na legislação											
Objetivos estratégicos decorrentes da Revisão do PDM	Biodiversidade	Fauna	Flora	Paisagem	Património cultural	Fatores Climáticos	População	Saúde Humana	Bens Materiais	Água	Atmosfera	Solo
Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	++	+	+	++	++	+-	+-	+-	-	+	+-	+
Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	+-	+-	+-	++	+-	+-	++	+	+	+-	+-	++
Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio	+-	+-	+-	+-	-	+-	++	+	+	++	-	+
	3	2	2	4.5	2.5	2.5	4.5	2.5	2	3.5	1	4

Legenda: (++) = 2; (+) = 1; (+-) = 0.5; (-) = 0

5 - Fatores Críticos para a Decisão

A prévia análise efetuada às Questões Estratégicas da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, aos Fatores Ambientais e de Sustentabilidade bem como ao respetivo *Quadro de Referência Estratégico*, permitiram chegar a quatro Fatores Críticos que irão suportar a avaliação ambiental. São eles:

- ✚ Recursos Naturais e Culturais;
- ✚ Sistema Urbano;
- ✚ Atividades Económicas.

Relação dos Fatores Críticos com as Questões Ambientais		
AAE da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
Questões Ambientais estabelecidas pelo decreto-lei nº 232/2007 de 15 de junho	Fatores Relevantes para a Revisão do PDM Tradução para a escala local	Fatores Críticos para a Decisão
Biodiversidade Fauna Flora	Biodiversidade Estrutura Ecológica Municipal	Recursos Naturais e Culturais
Paisagem Património cultural	Património Natural e Cultural Estrutura Ecológica Municipal	Recursos Naturais e Culturais Atividades Económicas
Fatores Climáticos	Sem relevância	-
População Saúde Humana	Sistema Urbano Equipamentos Coletivos	Sistema Urbano Atividades Económicas
Bens Materiais	Redes Urbanas	Sistema Urbano Atividades Económicas
Água Atmosfera Solo	Rede Hidrográfica Atmosfera Solo	Recursos Naturais e Culturais Atividades Económicas

Análise integrada de cada FCD



A cada Fator Crítico corresponde um conjunto de critérios de avaliação, que permitem orientar os estudos a efetuar no âmbito da realização do *Relatório Ambiental*, apresentando alguns indicadores de sustentabilidade a desenvolver nessa etapa, tendo como fontes de informação várias entidades com destaque para a Autarquia, recorrendo aos respetivos técnicos, a diversos estudos locais e documentos como o PDM (em vigor e em elaboração), mas também ao INE, fontes sectoriais como a Direção Geral do Património Cultural (DGPC), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) entre outras.

5.1 - Recursos Naturais e Culturais

Descrição do Fator Crítico e Critérios de Avaliação

Os recursos naturais e culturais apresentam uma importância significativa na região do Minho e no concelho de Ponte de Lima, quer pela diversidade, quer pelas características próprias que apresentam e que importa identificar, preservar e ordenar de forma a evitar conflitos de usos. A floresta mas principalmente as áreas agrícolas assumem também uma grande importância ocupando esta ultima grandes extensões do território concelhio, cabendo também um lugar de destaque aos recursos hídricos, sendo esta uma das regiões mais ricas, destacando-se o rio Lima que se constitui como principal curso de água do concelho.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Recursos Naturais e Culturais	Recursos Florestais	Promoção da diversificação florestal	Evolução da área de floresta de proteção e de produção; Evolução dos povoamentos florestais; Variação da área anual ardida;
	Recursos Hídricos	Proteção dos recursos hídricos	Qualidade da água (superficial e subterrânea); Focos de degradação do meio hídrico (poluição difusa); Proporção de perdas de água na rede de abastecimento;
	Áreas Classificadas e Paisagem	Preservação de áreas de maior valor ecológico e dos valores paisagísticos	Variação da área de REN; Variação da área de RAN; Evolução das áreas classificadas; Despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem
	Recursos Geológicos	Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos	Áreas afetadas à exploração de massa minerais; Medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas;
	Recursos Arquitetónicos e Arqueológicos	Proteção e valorização do Património	Imóveis com valor patrimonial identificados; Sítios arqueológicos identificados; Despesas correntes da CM com o património;

Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD

Pretende-se avaliar de que forma a revisão do PDM de Ponte de Lima contribui para a manutenção e proteção dos Recursos Naturais e Culturais, avaliando, através de dois cenários – manutenção do PDM atual e propostas da revisão do mesmo – qual a situação mais vantajosa para o município. Os cinco critérios de avaliação e respetivos indicadores são:

1. Promoção da diversidade, favorecendo as espécies autóctones, em detrimento das espécies de crescimento rápido, recolhendo a percentagem de floresta de proteção e de produção bem como a evolução dos povoamentos florestais e a variação da área anual ardida;
2. Proteção dos Recursos Hídricos, aferindo a qualidade da água superficial e subterrânea, quais os focos de degradação do meio hídrico (poluição difusa) e aferir a proporção de perdas de água na rede de abastecimento;
3. Proteção de áreas de maior valor ecológico e de maior fragilidade avaliado através da variação da área classificada como REN e RAN, evolução das áreas classificadas e o calor das despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem;
4. Minimização dos impactes na exploração dos recursos geológicos, contabilizando quais as áreas afetas à exploração de massas minerais e quais as medidas de intervenção em pedreiras ativas e inativas;
5. Proteção e valorização do património edificado (arquitetónico e arqueológico), recorrendo ao número de sítios e edifícios identificados e classificados e as despesas correntes da CM com o património;

5.2 – Sistema Urbano

Descrição do Fator Crítico e Critérios de Avaliação

A atuação que se promove em termos de estratégia e organização equilibrada do território vertida na revisão do PDM de Ponte de Lima terá como vetor direcional por um lado, o reforço do policentrismo e, por outro, a estruturação do sistema urbano nas suas várias vertentes, estancando assim o abandono das áreas rurais mais deprimidas.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Sistema Urbano	Estrutura Urbana	Contenção da dispersão urbana	Densidade de edifícios por área de perímetro urbano N.º de fogos licenciados por habitante; Novas edificações em solo urbano/rústico; Parâmetros de edificação em solo rústico; Proporção de alojamentos familiares vagos Edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas
		Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional	Variação da densidade populacional por freguesia; Área abrangida por PMOT por perímetros urbanos; Área Loteada por freguesia;
	Rede de equipamentos e infraestruturas	Equilíbrio da rede de equipamentos e infraestruturas básicas	Equipamentos desportivos, de recreio e lazer (existência) Estrutura Verde Urbana por habitante (m ² /hab) População servida pelo sistema de abastecimento de água (%) População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais(%) Águas residuais tratadas(%) Proporção de RSU recolhidos seletivamente (%)

Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD

Para avaliar de que forma as dinâmicas associadas ao sistema urbano induzidas pela aplicação das propostas constantes da revisão do PDM são sustentáveis, foram definidos dois critérios fundamentais que cobrem os objetivos do FCD, e serão aplicados em diferentes matrizes associadas à evolução de Ponte de Lima com aplicação das opções possíveis no âmbito da revisão que se propõe ao PDM e a atual situação com o PDM

vigente. A estes critérios estão associados indicadores quantitativos e fontes de informação oficiais:

1. Contenção da dispersão urbana criando tecidos relativamente compactos, contínuos e com diversidade de atividades e usos avaliada através da implantação da massa construída no território. Para tal recorre-se a um conjunto de indicadores, como a densidade de edifícios por área de perímetro urbano, número de fogos licenciados por habitante, novas edificações em solo urbano/rústico, quais os parâmetros de edificabilidade em solo rústico, e ainda pela proporção de alojamentos familiares vagos e pelos edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas;
2. Adequação do consumo de solo associado à função habitacional, avaliada quantitativamente primeiro pela densidade populacional por freguesia e depois pela área abrangida por PMOT por perímetros urbanos e pela área loteada por freguesia;
3. Pretende-se uma rede de equipamentos e infraestrutura básicas equilibrada em que a avaliação é feita pela quantificação dos equipamentos desportivos, de recreio e de lazer existentes, Estrutura Verde Urbana por habitante ($m^2/hab.$), percentagem da população servida pelos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, tal como pela percentagem de águas residuais tratadas e pela proporção de RSU recolhidos seletivamente;

5.3 - Atividades Económicas

Descrição do Fator Crítico e Critérios de Avaliação

A revisão do PDM cuja solução final é avaliada, intervém de uma forma clara e abrangente sobre as atividades económicas com especial ênfase no setor turístico e fatores conexos, como a qualificação e formação da população, embora indiretamente e também sobre os impactes associados aos parques empresariais e áreas industriais. A solução apresentada em termos de ordenamento e condicionantes em que contribuiu para o desenvolvimento económico sustentável do concelho?

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Atividades Económicas	Desenvolvimento Local	Captação de produtos turísticos sustentáveis	Variação do nº de turistas/ano Variação dos alojamentos turísticos em espaço rural (capacidade); Evolução do n.º de valências de animação turística de natureza e cultural;
		Reordenar e requalificar as áreas industriais	Área empresarial e industrial infraestruturada (%) Taxa de ocupação das áreas industriais existentes
		Diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos	Evolução do nº de Empresários Agrícolas Variação da SAU Volume de produção nas pedreiras Dimensão da área florestal gerida
	Emprego	Aumentar a qualificação da população ativa, compatibilizando com a estrutura urbana e populacional do município	Taxa de desemprego Emprego qualificado (%) Taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário
	Saúde Pública	Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas	Emissão de GEE concelho por setores e habitante; % análises de qualidade da água em violação no sistema em baixa Emissões totais de compostos orgânicos voláteis e partículas em suspensão Percentagem de população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido;

Objetivos de sustentabilidade e indicadores para o FCD

Para avaliar de que forma a atividade económica, potenciada pela aplicação das propostas constantes da revisão do PDM é sustentável, foram definidos critérios fundamentais que cobrem os objetivos do FCD, e serão aplicados em dois cenários, evolução de Ponto de Lima com aplicação da revisão que se propõe ao PDM e a atual situação com o PDM vigente. A estes critérios estão associados indicadores quantitativos e fontes de informação oficiais:

1. Promoção de produtos turísticos sustentáveis avaliada através do conhecimento do afluxo de turistas, da capacidade de alojamento turístico em espaço turístico e pela evolução do n.º de valências de animação turística de natureza e cultural;
2. Reordenamento e requalificação ambiental e paisagística dos parques empresariais e áreas industriais, tendo em conta os indicadores de área empresarial e industrial infra estruturada, e a taxa de ocupação das áreas industriais existentes;
3. A diversificação das atividades económicas apoiadas nos recursos endógenos é um objetivo que deverá ser perseguido pela revisão do PDM. Os indicadores serão a evolução do nº de empresários agrícolas, variação da SAU, volume de produção das pedreiras locais e dimensão da área florestal gerida;
4. Aumentar a qualificação da população ativa recorrendo primeiro à taxa de desemprego, a criação de postos de trabalho qualificado e a taxa de participação em cursos profissionais no ensino secundário;
5. A minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas recorrendo à emissão de GEE concelhio por setores e habitante; análise de qualidade da água em violação no sistema em baixa, emissões totais de compostos orgânicos voláteis e partículas em suspensão, e percentagem de população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido;

6 - Estratégia de comunicação

O envolvimento de todos os públicos e das entidades com responsabilidade ambiental é faseada e recorre a métodos múltiplos para possibilitar a integração de observações recolhidas, de forma atempada, na formulação dos planos e programas.

A AAE deve ser acessível a todo o tipo de público, devendo-se adequar a forma de comunicação com os interessados.

Por esse motivo, na revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, será essencial encetar desde o início uma Estratégia de Comunicação. Assim sendo, é fundamental considerarmos os seguintes aspetos:

- Tipos de público a envolver;
- Formas de comunicação;
- Métodos utilizados e;
- Programação e faseamento desse envolvimento.

6.1 - Definição do Público-Alvo

Desta forma, no que se refere ao público-alvo, propomos que este seja o mais abrangente possível e que abarque não só a população que reside e que trabalha no concelho, mas também a dos concelhos contíguos. Assim, consideramos o nosso público, o seguinte:

- Público em geral;
- Delegações locais da Administração Pública Central e Regional relevantes para os temas;
- Associações Profissionais e Empresarias;
- Escola Superior Agrária;
- Autarquias vizinhas;

6.2 - Formas de Comunicação

Para que a informação e consequente discussão se produza, a aplicação das técnicas de comunicação a implementar durante todo o processo deverão ser diversas e adequadas ao tipo de público-alvo.

Assim, propomos que todos os Relatórios produzidos sejam disponibilizados ao público em geral na página oficial da Câmara Municipal, alojada na Internet, uma vez que o público é uma fonte importante de conhecimento local e tradicional sobre os prováveis efeitos ambientais do plano.

Fase 1 – Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE

No que se refere às formas de comunicação, durante todo processo da Avaliação Ambiental Estratégica, preveem-se as formas a seguir indicadas. De referir que nesta primeira fase do processo é importante ouvir o público-alvo sobre os Fatores Críticos de Decisão (FCD) apresentados sob a forma de relatório.

- Divulgação do Relatório na Rádio Local,
- Divulgação nos painéis eletrónicos da Via Pública;
- Disponibilização na página oficial da Câmara Municipal, convidando ao envio de comentários;
- Envio do Relatório para todas as entidades referidas no público-alvo, convidando ao envio de comentários;
- Envio do Relatório para a Escola Secundária e Escola Profissional, para divulgação nas bibliotecas, convidando ao envio de comentários;
- Divulgação do Relatório na Biblioteca Municipal, convidando ao envio de comentários;
- Divulgação interna na Câmara Municipal, pelos vários departamentos e serviços, convidando ao envio de comentários;
- Envio do Relatório para todas as Juntas de Freguesia para divulgação junto da população, convidando ao envio de comentários,
- Envio do Relatório para as Autarquias vizinhas, convidando ao envio de comentários.

Também nesta fase se prevê o envio para obtenção de parecer para as entidades com responsabilidade ambiental específica (nº 3, artigo 3º do DL 232/2007), dispondo de 20 dias para apresentarem observações a este relatório. Essas entidades são:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Administração de Região Hidrográfica;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Administração Regional de Saúde Norte.

O envolvimento das entidades/organismos identificados como críticos e fundamentais no processo desde o seu início contribui para fomentar a discussão sobre os métodos e vantagens de integrar a dimensão ambiental e de sustentabilidade através da AAE e dos seus contributos.

Para as formas de comunicação referidas prevê-se que após a publicitação pública do Relatório cada organismo estabeleça o prazo de 20 dias úteis para que os interessados enviem os seus comentários.

Fase 2 – Análise e Avaliação

Relativamente à fase seguinte de Análise e Avaliação, que se consubstancia no Relatório Ambiental, esta incorporará a ponderação dos contributos referidos por todos os participantes e fará a análise comparativa da situação atual (PDM em vigor) e a análise ao Estudo Prévio da Proposta de Ordenamento (proposta preliminar) da revisão do PDM, recorrendo aos indicadores definidos o que permitirá uma avaliação global da proposta.

Do seu resultado, ou seja, da elaboração do Relatório Ambiental será igualmente dado conhecimento e será solicitada a participação do público-alvo.

O resultado da participação do público-alvo será ponderado durante a elaboração da Proposta Final de Plano.

Fase 3 – Seguimento

Nesta fase está em causa o seguimento (Monitorização) da implementação do PDM e a estratégia de comunicação e envolvimento das entidades competentes para acompanhar esse processo de acordo com os indicadores definidos no Relatório Ambiental.

6.3 - Métodos Utilizados

Os diversos métodos previstos para o envolvimento do público-alvo, nas diferentes fases do processo de AAE em conjunto com a revisão do PDM, são:

- Preparação de Boletins Informativos, com a síntese de informação nas diferentes fases do processo;
- Reuniões dirigidas a grupos-alvo, a quem são solicitados contributos de reflexão sobre os FCD;
- Realização de Fóruns de discussão alargada, com autoridades de público selecionada, para discussão dos resultados da análise e avaliação da proposta preliminar do plano;
- Divulgação via internet, de informação dos relatórios que se produzem em cada fase.

6.4 - Programação e Faseamento do Envolvimento

A programação e o faseamento foram anteriormente definidos pelo que neste aspeto será de referir que após a decisão final sobre o PDM será emitida uma Declaração Ambiental que se destina a informar o público e as autoridades consultadas sobre a decisão, em particular sobre a forma como as considerações ambientais foram tidas em consideração durante a preparação e a elaboração do plano, e apresentar o programa e as medidas de controlo.

Bibliografia

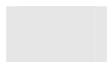
- ALONSO, Joaquim, M. (coord) (2008) *“As condições naturais e o território de Ponte de Lima”*; Município de Ponte de Lima.
- APA (Agência Portuguesa do Ambiente), (2007). *“Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS PORTUGAL”*. APA, Amadora.
- APA (Agência Portuguesa do Ambiente), (2016). *“Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima*. APA, Amadora
- CCDRN (2006). *“Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte. Termos de Referência”*. Porto.
- DGA (Direção Geral do Ambiente), (2000). *“Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável”*. DGA - Direção de Serviços de Informação e Acreditação. Amadora.
- DHVTECNOPOR; (2000) *“PDM de Ponte de Lima – Relatório”*. Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas); Floradata, (2017). *“Programa Regional de Ordenamento Florestal Entre Douro e Minho* (documento para consulta publica).
- INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, I.P. , (2001). *“Plano Nacional de Prevenção dos Resíduos Industriais. Setor das Pedras Naturais”*. Volume II. Lisboa.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. (2012). *“População residente - Censos 2011”*. INE. Lisboa.
- PARTIDÁRIO, M.R., (2006). *“Metodologia de base estratégica para AAE - uma proposta”*. Atas da 2ª Conferência Nacional de Avaliação de Impactes, APAI, Castelo Branco.
- PARTIDÁRIO, M.R., (2007). *“Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações metodológicas”*. APA, Amadora.



Anexos

Anexo I - Matrizes de Análise da Coerência

Correspondência fraca



Correspondência média



Correspondência forte



QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
ODS			
Erradicar a pobreza			
Acabar com a fome			
Saúde de qualidade			
Educação de qualidade			
Igualdade de género			
Água e saneamento			
Energias renováveis			
Trabalho digno e crescimento económico			
Inovação e infraestruturas			
Reduzir as desigualdades			
Cidades e comunidades sustentáveis			
Produção e consumo sustentáveis			
Combater as alterações climáticas			
Oceanos, mares e recursos marinhos			
Ecossistemas terrestres e biodiversidade			
Paz e justiça			
Parceiras para o desenvolvimento			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética			
Melhor ambiente e valorização do património natural			
Mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social			
Melhor conectividade internacional do País e valorização equilibrada do território			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
PNPOT			
Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades			
Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica			
Adaptar território e gerar resiliência;			
Descarbonizar acelerando a transição energética e material;			
Remunerar os serviços prestados pelo capital natural:			
Alarga a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;			
Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura do território;			
Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade;			
Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos;			
Reforçar a eficiência territorial nos IGT.			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
LBGPSOTU			
Promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (...)			
Estabelecer as bases da política de O.T. e de Urbanismo e definir os instrumentos de gestão territorial que a concretizam			
Definir que o regime de uso do solo é estabelecido pelos planos territoriais (...)			
Fixar a participação dos diferentes agentes			
Regular as relações entre os diversos níveis da Administração Pública e desta com as populações (...)			
Definir a classificação do solo em Solo Rústico e Solo Urbano			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PORTUGAL 2020			
Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação			
Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade			
Reforço da competitividade das PME			
Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes			
Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores			
Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública			
Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação			
Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida			
Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores			

Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos			
Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
ET27	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
Valorizar o território;			
Impulsionar a economia;			
Potenciar o conhecimento;			
Gerar conectividade;			
Projetar Portugal.			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
PNTN	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
Compatibilizar as atividades de turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada local			
Promover projetos e ações públicas e privadas que contribuam para a adequada visitabilidade das AP, através da criação de infraestruturas, equipamentos e serviços (...) turismo em espaço rural (...) salvaguardando a sua adequada integração			
Valorizar a recuperação e/ou a reconversão dos elementos do património construído existentes (...)			
Instalação de centros de interpretação, circuitos, núcleos ecomuseológicos (...) de apoio ao turismo;			
Incentivar práticas turísticas (...) sustentáveis e ações de sensibilização local			
Criação de novas empresas e emprego na área do turismo e de apoio a este			
Promover as atividades de animação (...) a comercialização (...) de produtos de base local (...) e das manifestações tradicionais e etnográficas.			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
ENCNB			
Melhorar o estado de conservação do património natural			
Promover o reconhecimento do valor do património natural			
Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PSRN2000			
Orientar a gestão dos Sítios e ZPE relativo aos valores naturais que ocorrem nos mesmos, (...)			
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território			
Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características (...)			
Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, (...)			
Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal de ordenamento do território das medidas e restrições			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PDR 2020			
Crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura			
Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos			
Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PERSU 2020			
Prevenção da produção e perigosidade dos RU			
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis			
Redução da deposição de RU em aterro			
Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU			
Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor			
Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor			
Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PENSAAR 2020			
Cumprimento do normativo;			
Redução da poluição urbana nas massas de água;			
Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR;			
Melhoria na qualidade do serviço de AA;			
Melhoria na qualidade do serviço de SAR;			
Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;			
Redução das perdas de água;			
Controlo de aflúências indevidas;			
Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação;			
Valorização de recursos e subprodutos;			
Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos;			
Recuperação sustentável dos gastos;			
Otimização e/ou redução dos gastos operacionais;			

Redução da água não faturada;			
Aumento da disponibilidade de informação;			
Inovação;			
Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de Serviços;			
Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação;			
Externalidade: emprego, competitividade, internacionalização;			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
PNUEA	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
Eficiência de utilização da água no consumo urbano			
Eficiência de utilização da água no consumo agrícola			
Eficiência de utilização da água no consumo industrial			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
PESGRI	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
Prevenção da produção de resíduos			
Conhecer, adequar e fomentar a capacidade nacional de reciclagem, de modo a encaminhar para esta solução de valorização a maior quantidade possível de resíduos produzidos			
Consolidar o sistema nacional de gestão de resíduos, adotando soluções tendentes ao aproveitamento do potencial energéticos dos mesmos;			
Adequar o sistema de gestão de resíduos com as infraestruturas necessárias ao seu tratamento e eliminação, como a constituição de uma bolsa de resíduos e construção de centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos			
Requalificar ambientalmente os locais de deposição incontrolada de resíduos industriais;			
Educar, sensibilizar e informar os interessados para a prática da gestão de resíduos em respeito pela hierarquia da prevenção, reutilização, valorização e eliminação de acordo com a lei.			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
PNAC 2020	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde			
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar as metas propostas			
Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
PNDFCI	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;			
Redução da incidência dos incêndios;			
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;			
Recuperação e reabilitação dos ecossistemas;			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
PRN2000	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
Potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários,			
Redução do custo global dos transportes rodoviários,			
Aumento da segurança da circulação, da satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.			
Densificação da rede de estradas nas zonas fronteiriças,			
Promoção do fecho de malhas viárias,			
Melhorar a acessibilidade de alguns concelhos,			
Reclassificação de algumas das estradas.			
Melhoria qualitativa da rede rodoviária			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelhio
PROTN			
A valorização da posição geoestratégica da região, na sua articulação com o restante território nacional, com as regiões fronteiriças (...)			
A afirmação da região como plataforma de internacionalização da economia nacional, (...)			
A salvaguarda e valorização dos recursos patrimoniais, (...)			
Consolidar o sistema de proteção e valorização ambiental, a integrar na estrutura ecológica regional (...)			
Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conurbação litoral e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior (...)			
Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial (...)			
Organizar uma rede de pólos de excelência em espaço rural que sejam notáveis pela qualidade do ambiente e do património, (...)			
Definir orientações e propor medidas para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais, (...)			
Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes			
Propor medidas para a proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços (...)			
Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto(...)			
Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, (...) definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão do territorial			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PGRH ML			
Proteger a qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas, visando a sua conservação ou melhoria			
Garantir a proteção das origens de água e dos ecossistemas de especial interesse			
Assegurar a quantidade de água para os usos e promover e incentivar o uso eficiente do recurso, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura e minimizar os conflitos de usos			
Prevenir e minorar riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e as situações de risco de poluição accidental;			
Preservar o domínio hídrico, assegurando a sua gestão integrada, nomeadamente no que diz respeito ao controlo dos fenómenos de erosão hídrica ou à melhoria da qualidade dos ecossistemas;			
Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos.			
Promover a adequação do quadro institucional e normativo, para assegurar o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos, bem como a sua sustentabilidade económica e financeira;			
Aprofundar o conhecimento técnico e científico sobre os recursos hídricos, ecossistemas envolventes e promover a implementação de redes de monitorização, aferidor do estado e utilizações do domínio hídrico;			
Promover a informação e participação do cidadão nas diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos;			
Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local e também com instituições congéneres de outros Países			

QRE	Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM de Ponte de Lima		
	Aposta na requalificação natural, cultural e paisagística do concelho	Consolidação da estratégia de desenvolvimento municipal	Racionalização do modelo de organização espacial do território concelho
PROF EDM			
Minimização dos riscos de incêndio e agentes bióticos			
Especialização do território			
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos			
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor			